



## **SPORT LISBOA E BENFICA - FUTEBOL, S.A.D.**

Sociedade Aberta

Capital Social: € 115.000.000 (aprovado em Assembleia Geral de 23 de Dezembro de 2009)

Capital Próprio a 30 de Junho de 2011: € 2.449.869

Sede: Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa  
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 504 882 066

### **PROSPECTO**

**DE**

**ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO AO EURONEXT LISBON DA EURONEXT LISBON  
SOCIEDADE GESTORA DE MERCADOS REGULAMENTADOS, S.A., DE 7.999.999  
ACÇÕES ORDINÁRIAS, ESCRITURAIS E NOMINATIVAS, COM O VALOR  
NOMINAL DE 5 EUROS CADA, REPRESENTATIVAS DE 34,78% DO CAPITAL  
SOCIAL DA SPORT LISBOA E BENFICA – FUTEBOL, SAD**

**6 DE JUNHO DE 2012**

## **ADVERTÊNCIAS**

O Prospecto de Admissão à Negociação de acções representativas do capital social da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD foi elaborado nos termos do artigo 135º-B do Código dos Valores Mobiliários, do número 3 do artigo 5º da Directiva 2003/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de Novembro de 2003 e do Regulamento (CE) n.º 809/2004 da Comissão, de 29 de Abril de 2004, objecto da rectificação publicada no Jornal Oficial n.º L215, de 16 de Junho de 2004, aprovado pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários em 6 de Junho de 2012.

O Prospecto de Admissão à Negociação das Acções representativas do capital social da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD encontra-se disponível nomeadamente sob a forma electrónica em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt), [www.euronext.com](http://www.euronext.com) e [www.slbenfica.pt](http://www.slbenfica.pt).

O presente prospecto deverá ser lido em conjunto com os demais documentos inseridos por remissão, que fazem parte do mesmo.

A aprovação do prospecto é o acto que implica a verificação da sua conformidade com as exigências de completude, veracidade, actualidade, clareza, objectividade e licitude da informação, conforme referido no nº 5 do artigo 118º do CódVM.

A aprovação do prospecto e o registo não envolvem qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica ou financeira do oferente, do emitente ou do garante, à viabilidade da oferta ou à qualidade dos valores mobiliários, conforme referido no nº 7 do artigo 118º do CódVM.

Da mesma forma, a decisão de admissão à negociação não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económica e financeira do emitente, à viabilidade deste e à qualidade dos valores mobiliários admitidos, conforme referido no nº 2 do artigo 234º do CódVM.

No capítulo dos factores de risco estão referidos os riscos associados à actividade do emitente e ao valores mobiliários objecto da emissão. Os potenciais investidores devem ponderar os riscos associados à detenção de valores mobiliários, bem como as demais advertências que constam deste prospecto, antes de tomarem qualquer decisão de investimento. Os potenciais investidores deverão também informarem-se sobre as implicações legais e fiscais existentes no seu país de residência que decorram da aquisição, detenção ou alienação das acções da entidade emitente que lhe sejam aplicáveis.

## ÍNDICE

<b>CAPÍTULO 1 – SUMÁRIO</b> .....	7
1.1. Responsáveis pelo prospecto .....	7
1.2. Factores de risco.....	9
1.3. Advertências complementares.....	11
1.4. Informação relativa às acções objecto de admissão.....	11
1.5. Dados financeiros seleccionados .....	11
1.6. Informações sobre a Benfica SAD .....	12
1.6.1. Breve historial .....	12
1.6.2. Desempenho desportivo nas últimas épocas desportivas .....	14
1.6.3. Estrutura do Grupo .....	16
1.6.4. Estrutura da organização .....	17
1.6.5. Panorâmica geral das actividades da Benfica SAD .....	17
1.7. Órgãos Sociais e outros .....	20
1.7.1. Conselho de Administração .....	20
1.7.2. Assembleia Geral .....	21
1.7.3. Conselho Fiscal.....	21
1.7.4. Revisor Oficial de Contas .....	21
1.7.5. Secretário da Sociedade .....	21
1.7.6. Remunerações.....	22
1.7.7. Trabalhadores e plantel .....	22
1.8. Principais accionistas e conflitos de interesses .....	26
1.8.1. Estrutura accionista .....	26
1.8.2. Conflitos de interesses .....	27
1.9. Informação financeira .....	27
1.9.1. Informações financeiras anuais consolidadas.....	27
1.9.2. Informações financeiras semestrais consolidadas.....	31
1.10. Informação adicional.....	35
1.10.1. Capital social.....	35
1.10.2. Operação de reestruturação do Grupo Sport Lisboa e Benfica .....	36
1.10.3. Pacto social e estatutos da Benfica SAD.....	38
1.10.4. Relações com investidores .....	40
1.10.5. Documentação acessível ao público.....	40
<b>CAPÍTULO 2 – FACTORES DE RISCO</b> .....	42
2.1. Riscos relativos à actividade da Benfica SAD .....	42
2.2. Riscos relativos às acções a admitir à negociação .....	44
<b>CAPÍTULO 3 – RESPONSÁVEIS</b> .....	45
3.1. Responsáveis pelo Prospecto.....	45
3.1.1. Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D. ....	45
3.1.2. Conselho de Administração .....	45
3.1.3. Conselho Fiscal.....	45
3.1.4. Revisores Oficiais de Contas .....	45
3.2. Declaração sobre informação constante do Prospecto .....	46
<b>CAPÍTULO 4 – DADOS FINANCEIROS SELECIONADOS</b> .....	47
4.1. Dados financeiros históricos .....	47
4.1.1. Informações financeiras anuais consolidadas.....	47
4.1.2. Informações financeiras semestrais consolidadas.....	51
4.1.3. Rácios seleccionados .....	55
4.1.4. Dados financeiros seleccionados .....	56
<b>CAPÍTULO 5 – INFORMAÇÃO RELATIVA À ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO</b> .....	57
5.1. Informação relativa às acções objecto da admissão.....	57
5.1.1. Tipo, categoria e características das acções .....	57
5.1.2. Legislação aplicável.....	57
5.1.3. Moeda em que as acções são emitidas .....	57
5.1.4. Direitos inerentes às acções.....	57
5.1.5. Eventuais restrições à livre transferência das acções.....	59
5.1.6. Eventuais ofertas públicas de aquisição obrigatórias.....	59

5.1.7. Relatório do ROC conforme o art.28 do CSC .....	61
5.2. Admissão à negociação .....	61
5.2.1. Motivos da emissão .....	61
5.2.2. Estabilização e liquidez .....	61
5.2.3. Resoluções, autorizações e aprovações ao abrigo das quais os valores mobiliários vão ser admitidos .....	62
5.3. Regime fiscal .....	62
5.4. Ofertas Públicas relativas a valores mobiliários .....	66
5.5. Outras Ofertas .....	66
<b>CAPÍTULO 6 – ANTECEDENTES, EVOLUÇÃO, INVESTIMENTOS E POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO DA EMITENTE.....</b>	<b>67</b>
6.1. Antecedentes e evolução da Benfica SAD .....	67
6.1.1. Denominação jurídica e comercial da Benfica SAD .....	67
6.1.2. Registo e número de pessoa colectiva da Benfica SAD .....	67
6.1.3. Constituição da Benfica SAD .....	67
6.1.4. Sede, forma jurídica e legislação que regula a actividade da Benfica SAD .....	67
6.1.5. Alterações significativas na Benfica SAD .....	68
6.2. Investimentos .....	69
6.2.1. Investimentos e desinvestimentos .....	69
6.2.2. Investimentos futuros .....	74
6.2.3. Financiamento de investimentos futuros .....	74
<b>CAPÍTULO 7 – PANORÂMICA GERAL DAS ACTIVIDADES.....</b>	<b>75</b>
7.1. Principais actividades .....	75
7.2. Acesso a espectáculos desportivos .....	82
7.3. Patrocínios e publicidade .....	83
7.4. Direitos de transmissão televisiva .....	83
7.5. Sponsorização, merchandising, licenciamento e publicidade .....	84
7.6. Exploração de áreas comerciais no Estádio do Sport Lisboa e Benfica .....	84
7.7. Intermediação de seguros .....	85
7.8. Estabelecimentos principais e património imobiliário .....	85
7.9. Benfica TV .....	85
<b>CAPÍTULO 8 – ESTRUTURA ORGANIZATIVA.....</b>	<b>87</b>
8.1. Estrutura organizacional .....	87
8.1.1. Descrição sucinta do Grupo e da posição da Benfica SAD no seio do mesmo .....	87
8.1.2. Estrutura da organização .....	91
8.2. Dependência para com as entidades do Grupo .....	92
<b>CAPÍTULO 9 – IMÓVEIS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.....</b>	<b>94</b>
<b>CAPÍTULO 10 – ANÁLISE DA EXPLORAÇÃO E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA .....</b>	<b>96</b>
<b>CAPÍTULO 11 – RECURSOS FINANCEIROS.....</b>	<b>127</b>
11.1. Enquadramento .....	127
11.2. Análise histórica dos cash flows .....	127
11.3. Resumo dos compromissos assumidos .....	128
11.4. Condições de contracção de empréstimos e estrutura de financiamento da Benfica SAD .....	129
11.5. Capitalização e endividamento .....	132
11.6. Declaração relativa à suficiência do fundo de maneo .....	133
11.7. Factores que afectem os rendimentos da actividade .....	133
11.8. Fontes de financiamento previstas face aos compromissos assumidos .....	133
<b>CAPÍTULO 12 – INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, PATENTES E LICENÇAS.....</b>	<b>135</b>
<b>CAPÍTULO 13 – INFORMAÇÃO SOBRE TENDÊNCIAS.....</b>	<b>136</b>
13.1. Alterações significativas .....	136
13.2. Tendências, incertezas, pedidos, compromissos ou ocorrências susceptíveis de afectar significativamente as perspectivas da Benfica SAD .....	136
<b>CAPÍTULO 14 – PREVISÕES OU ESTIMATIVAS DE LUCROS .....</b>	<b>137</b>

<i>CAPÍTULO 15 – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DIRECÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO</i> .....	138
15.1. Membros dos órgãos de administração e de fiscalização .....	138
15.1.1. Conselho de Administração .....	138
15.1.2. Conselho Fiscal .....	142
15.1.3. Assembleia Geral .....	146
15.1.4. Revisor Oficial de Contas .....	146
15.1.5. Informação complementar .....	147
15.2. Secretário da Sociedade .....	147
15.3. Conflitos de interesses de membros dos órgãos de administração e de fiscalização .....	147
<i>CAPÍTULO 16 – REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS</i> .....	148
<i>CAPÍTULO 17 – FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DIRECTIVOS</i> .....	150
17.1. Data de termo do mandato em curso e período de exercício das funções actuais .....	150
17.2. Contratos de trabalho que vinculam os membros dos órgãos de administração e fiscalização da Benfica SAD.....	150
17.3. Informações sobre o Comité de Auditoria e a Comissão de Remunerações .....	150
17.4. Regime do governo das sociedades .....	150
<i>CAPÍTULO 18 – PESSOAL</i> .....	158
18.1. Trabalhadores e plantel .....	158
18.2. Acções detidas pelos membros dos órgãos sociais.....	161
18.3. Participação dos empregados no capital emitente.....	162
<i>CAPÍTULO 19 – PRINCIPAIS ACCIONISTAS</i> .....	163
19.1. Estrutura accionista .....	163
19.2. Acordos com impacto na estrutura accionista .....	164
<i>CAPÍTULO 20 – OPERAÇÕES COM ENTIDADES TERCEIRAS LIGADAS</i> .....	165
<i>CAPÍTULO 21 – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SOBRE O ACTIVO E O PASSIVO, A SITUAÇÃO FINANCEIRA E OS GANHOS E PREJUÍZOS DA EMITENTE</i> .....	166
21.1. Historial financeiro.....	166
21.2. Período coberto pelas informações financeiras mais recentes .....	166
21.3. Política de dividendos .....	166
21.4. Acções judiciais e arbitrais .....	167
21.5. Alterações significativas na situação comercial ou financeira da Benfica SAD .....	167
<i>CAPÍTULO 22 – INFORMAÇÃO ADICIONAL</i> .....	168
22.1. Capital social .....	168
22.2. Cotações das acções da Benfica SAD.....	169
22.3. Acções próprias.....	169
22.4. Pacto Social e Estatutos.....	170
22.5. Esquemas de participações dos trabalhadores.....	171
22.6. Acontecimentos excepcionais.....	171
22.7. Notação de rating .....	171
22.8. Relações com investidores .....	171
22.9. Operação de reestruturação do Grupo Benfica.....	171
<i>CAPÍTULO 23 – CONTRATOS SIGNIFICATIVOS</i> .....	176
<i>CAPÍTULO 24 – DOCUMENTAÇÃO ACESSÍVEL AO PÚBLICO</i> .....	177
<i>CAPÍTULO 25 – INFORMAÇÃO SOBRE A DETENÇÃO DE PARTICIPAÇÕES</i> .....	178
<i>CAPÍTULO 26 – DOCUMENTOS INSERIDOS POR REMISSÃO</i> .....	179

## DEFINIÇÕES

Excepto se expressamente indicado de outro modo, os termos a seguir mencionados têm, no presente Prospecto, os significados aqui referidos:

“**Benfica Estádio**” designa a Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.

“**Benfica SAD**” ou “**Emitente**” designa a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D.

“**Benfica Seguros**” designa a Sport Lisboa e Benfica – Mediação de Seguros, Lda.

“**Benfica SGPS**” designa a Sport Lisboa e Benfica, S.G.P.S., S.A., sociedade holding do Grupo Benfica

“**BES**” designa o Banco Espírito Santo, S.A., Sociedade Aberta

“**CMVM**” designa a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

“**CódVM**” designa o Código dos Valores Mobiliários aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de Novembro e suas posteriores alterações

“**CSC**” designa o Código das Sociedade Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro e suas posteriores alterações

“**CVM**” designa a Central de Valores Mobiliários

“**Decreto-Lei n.º 67/97**” designa o Decreto-lei n.º 67/97, de 3 de Abril, que aprovou o regime especial das SAD's

“**EBF**” designa o Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, e suas posteriores alterações

“**Espírito Santo Investment**” designa o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.

“**Estádio do Sport Lisboa e Benfica**” designa o novo Estádio do Sport Lisboa e Benfica inaugurado no dia 25 de Outubro de 2003

“**Eur**” ou “**€**” designa o Euro, a moeda única Europeia

“**Euronext**” designa a Euronext Lisbon - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.

“**Euronext Lisbon**” designa o mercado regulamentado gerido pela Euronext Lisbon - Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.

“**FPF**” designa a Federação Portuguesa de Futebol

“**Grupo Benfica**” designa o conjunto de sociedades comerciais total ou maioritariamente participadas do SL Benfica

“**IFRS**” designa as Normas Internacionais de Relato Financeiro (Internacional Financial Reporting Standard)

“**Interbolsa**” designa a Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.

“**IRC**” designa o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas

“**IRS**” designa o Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

“**LFPF**” designa a Liga Portuguesa de Futebol Profissional

“**Millennium bcp**” ou “**Millennium Investment Banking**” designa o Banco Comercial Português, S.A., Sociedade Aberta

“**Prospecto**” designa o presente documento

“**ROC**” designa o Revisor Oficial de Contas

“**SAD**” designa uma Sociedade Anónima Desportiva, regulada pelo Decreto-Lei 67/97, de 3 de Abril, alterado pela Lei 107/97, de 16 de Setembro, pelo Decreto-Lei 303/99, de 6 de Agosto e pelo Decreto-Lei 76-A/2006, de 29 de Março

“**SL Benfica**” ou “**Sport Lisboa e Benfica**” ou “**Clube**” designa a Agremiação desportiva “Sport Lisboa e Benfica”

“**SROC**” designa a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

## **CAPÍTULO 1 – SUMÁRIO**

O presente Sumário constitui apenas uma introdução, não dispensando a consulta do texto integral do Prospecto. Pretende-se neste Capítulo apresentar um resumo dos principais aspectos contidos neste Prospecto, nomeadamente das principais características da Emitente, das Acções a que alude o presente Prospecto bem como dos principais riscos associados à Emitente e a tais Acções.

Qualquer decisão de investimento nos valores mobiliários deve basear-se na informação do Prospecto no seu conjunto e não apenas neste sumário.

Sempre que uma queixa relativa à informação contida no presente Prospecto for apresentada em tribunal, o investidor queixoso poderá, nos termos da legislação interna dos Estados-Membros da União Europeia, ter de suportar os custos de tradução do mesmo antes do início do processo judicial.

Ninguém pode ser tido por civilmente responsável meramente com base neste Sumário, ou em qualquer tradução deste, salvo se o mesmo contiver menções enganosas, inexactas ou incoerentes, quando lido em conjunto com outras partes do Prospecto, conforme estipulado no artigo nº 149º nº 4 do CódVM.

Nos termos do art.234º, nº2 do CódVM, a decisão de admissão à negociação ao Euronext Lisbon by Euronext Lisbon das Acções a que se refere o presente Prospecto, não envolve qualquer garantia quanto ao conteúdo da informação, à situação económico-financeira da Emitente, à viabilidade desta e à qualidade dos valores mobiliários admitidos.

O presente Prospecto visa a admissão à negociação das Acções, não constituindo uma Oferta de Acções nem um convite da Emitente à subscrição ou à aquisição de acções representativas do capital social da Benfica SAD. Os potenciais investidores em acções devem informar-se sobre quais as implicações legais e fiscais em vigor que lhes são aplicáveis, associadas à aquisição, detenção ou alienação de tais valores. Os investidores em valores mobiliários desta natureza deverão igualmente conhecer os riscos associados à sua aquisição e detenção, devendo em caso de eventuais dúvidas, recorrer à consulta das entidades habilitadas para o respectivo esclarecimento.

### **1.1. Responsáveis pelo prospecto**

A forma e o conteúdo do presente Prospecto obedecem ao preceituado no CódVM e demais legislação aplicável, sendo as entidades que a seguir se indicam – no âmbito da responsabilidade que lhes é atribuída nos termos do disposto nos artigos 149º, 150º e 243º do CódVM - responsáveis pela suficiência, veracidade, actualidade, clareza, objectividade e licitude da informação nele contidas à data da sua publicação.

Nos termos do artigo 149º do CódVM, são responsáveis pelos danos causados, com culpa, pela desconformidade do conteúdo do Prospecto com o disposto nos art.os 7º e 135º do CódVM as entidades infra referidas:

#### **A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D.:**

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D., sociedade aberta, com sede no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 504 882 066, com o capital social de € 115.000.000, na qualidade de entidade emitente. O capital próprio da Benfica SAD apresenta um valor consolidado de € 2.449.869, conforme aprovado em Assembleia Geral de 29 de Novembro de 2011.

#### **Conselho de Administração**

O Conselho de Administração da Benfica SAD para o triénio 2009/2012, aprovado em Assembleia Geral de 19 de Novembro de 2009, é composto pelos seguintes membros:

<b>Conselho de Administração</b>	<b>Função</b>	<b>Nº de acções</b>
Luís Filipe Ferreira Vieira	Presidente	850.000
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha	Vice-Presidente	500
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	Vogal	-
Rui Manuel César Costa	Vogal	10.000
Rui Manuel Lobo Gomes da Silva	Vogal	100

### **Conselho Fiscal**

Em Assembleia Geral de 19 de Novembro de 2009 foi eleito o Conselho Fiscal da Benfica SAD para o triénio 2009/2012, o qual é actualmente composto pelos seguintes membros:

<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Função</b>	<b>Nº de acções</b>
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Presidente	300
Nuno Afonso Henriques dos Santos	Vogal	-
Gualter das Neves Godinho	Vogal	100
José Alberto Coelho Vieira	Suplente	-

De referir que no exercício de 2008/2009, o Conselho Fiscal da Benfica SAD tinha a seguinte composição:

<b>Conselho Fiscal - 2008/2009</b>	<b>Função</b>	<b>Nº de acções</b>
Valter Valdemar Pego Marques	Presidente	-
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Vogal	300
Nuno Afonso Henriques dos Santos	Vogal	-
Gualter das Neves Godinho	Suplente	100

Por falecimento a 24 de Dezembro de 2009 do anterior Presidente do Conselho Fiscal, este órgão passou a ter a composição actual, tendo o novo membro suplente sido eleito em Assembleia Geral da Sociedade realizada a 29 de Novembro de 2010.

### **Revisores Oficiais de Contas**

A Sociedade de Revisores de Contas KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., com sede no Edifício Monumental, na Avenida Praia da Vitória, 71 – A, 11º, 1069-006 Lisboa, inscrita na Câmara de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 189 e registada na CMVM sob o n.º 9.083 representada por João Paulo da Silva Pratas (ROC n.º 965)<sup>1</sup>, foi responsável pela Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria relativas às demonstrações financeiras do exercício de 2008/2009, 2009/2010 e de 2010/2011 e pelo Relatório de revisão limitada relativo às demonstrações financeiras do 1º semestre do exercício de 2009/2010.

A Sociedade de Revisores de Contas J. Monteiro & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, com sede na Rua Augusto Macedo, 10 C, Esc. 2, 1600-794 Lisboa, inscrita na Câmara de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 169 e registada na CMVM sob o n.º 9.155<sup>2</sup> representada por Maria Ema Assunção Palma (ROC n.º 1.287), foi responsável pelo Relatório do Revisor Oficial de Contas nos termos do Artigo 28º do Código das Sociedades Comerciais, elaborado no âmbito da operação de reestruturação do Grupo Sport Lisboa e Benfica realizada em Dezembro de 2009.

### **Entidade Avaliadora**

A sociedade American Appraisal, com sede na Av. António Augusto Aguiar, nº. 21, 3º Dto, 1050-012 Lisboa, procedeu à avaliação a 30 de Junho de 2009 da Benfica SAD e da Benfica Estádio, de modo a suportar as relações de troca entre as duas entidades no âmbito da operação de reestruturação do Grupo Sport Lisboa e Benfica realizada em Dezembro de 2009. Essa avaliação suportou relatório emitido pelo Revisor Oficial de Contas nos termos do Artigo 28º do CSC.

Nos termos do artigo 149º, n.º 3 do CódVM, a responsabilidade das pessoas acima referidas é excluída se provarem que “o destinatário tinha ou devia ter conhecimento da deficiência de conteúdo do prospecto à data da emissão da sua declaração contratual ou em momento em que a respectiva revogação ainda era possível”.

Por força da alínea a) e b) do artigo 150º do CódVM, a Emitente responde independentemente de culpa, em caso de responsabilidade dos membros do seu Conselho de Administração ou de fiscalização encarregues da assistência à Oferta.

Nos termos do artigo 243º, b), do CódVM, “o direito à indemnização deve ser exercido no prazo de seis meses após o conhecimento da deficiência do prospecto ou da sua alteração e cessa, em qualquer caso, decorridos dois anos a contar da divulgação do prospecto, ou da alteração que contém a informação ou previsão desconforme”

<sup>1</sup> Passou a ser representado por João Paulo da Silva Pratas, ROC n.º 965, em substituição de João Albino Cordeiro Augusto, ROC n.º 632, com efeitos a partir de 1 de Março de 2011

<sup>2</sup> Registada na CMVM à data da emissão do relatório

## **1.2. Factores de risco**

Na análise do presente investimento, os potenciais investidores em acções da Benfica SAD deverão tomar em consideração em conjunto com a demais informação contida neste Prospecto, os seguintes factores de risco relativos à actividade da Emitente e aos valores mobiliários a admitir:

1. A Benfica SAD tem a sua actividade principal ligada à participação nas competições desportivas nacionais e internacionais de futebol profissional. A Benfica SAD depende assim da existência dessas competições desportivas, da manutenção dos seus direitos de participação e da performance desportiva alcançada pela sua equipa de futebol, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias.
2. Parte significativa dos proveitos de exploração da Benfica SAD são resultantes de contratos de cedência dos direitos de transmissão televisiva dos jogos de futebol e de contratos publicitários. Essas receitas estão dependentes da projecção mediática e desportiva da equipa principal de futebol bem como da capacidade negocial da Benfica SAD face às entidades a quem sejam cedidos os direitos de exploração daquelas actividades. Adicionalmente, a Benfica SAD está dependente da capacidade das contrapartes dos referidos contratos cumprirem com os pagamentos acordados e de, no limite, ser possível encontrar no mercado outras entidades que possam substituir aquelas. Os proveitos de exploração estão também dependentes das receitas resultantes da participação da sua equipa de futebol nas competições europeias, designadamente na UEFA Champions League.
3. Os custos relativos ao conjunto de jogadores de futebol da Benfica SAD assumem um peso determinante nas contas de exploração da empresa. A rentabilidade e o equilíbrio económico-financeiro da sociedade estão, por isso, significativamente dependentes da capacidade da Administração da Benfica SAD assegurar uma evolução moderada dos custos médios por jogador e a racionalização do número de jogadores.
4. Os proveitos resultantes de transferências de jogadores da Benfica SAD assumem um peso significativo nas contas de exploração da empresa. Esses valores estão dependentes da evolução do mercado de transferências de jogadores, da ocorrência de lesões nos jogadores, da capacidade da Benfica SAD formar e desenvolver jogadores que consiga transferir e da manutenção de um enquadramento legal que permita a continuidade deste tipo de receitas nos níveis esperados. A Fédération Internationale de Football Association (FIFA), de acordo com o Regulamento sobre o Estatuto e Transferência de Jogadores, estabelece os seguintes princípios:
  - i. Os contratos são para se cumprirem;
  - ii. Os contratos podem ser rescindidos por qualquer das partes desde que lhes assista justa causa para a rescisão;
  - iii. Os contratos podem ser rescindidos pelos jogadores quando lhes assista justa causa desportiva;
  - iv. A rescisão de um contrato sem justa causa gera a obrigação de indemnização à contraparte, podendo o montante da mesma ser estipulado contratualmente e, caso a rescisão tenha lugar durante o período contratual protegido haverá cumulativamente lugar a sanções desportivas aplicáveis à parte que tenha dado azo à rescisão.

Esclarece-se, para os devidos efeitos, que o período contratual protegido difere consoante a idade que o jogador tenha à data da assinatura do contrato, sendo que, para aqueles com idades inferiores a 28 anos ficam obrigados a cumprir três anos de contrato e aqueles com idade igual ou superior a 28 anos o período contratual protegido é reduzido para dois anos.

5. Para além dos riscos próprios da actividade já mencionados, a Benfica SAD está sujeita aos demais riscos a que as restantes actividades se encontram sujeitas como sejam os decorrentes da conjuntura económica e financeira internacional e de eventuais alterações legislativas que ocorram no plano nacional.
6. O desenvolvimento da actividade principal da Benfica SAD pressupõe a existência e manutenção da relação privilegiada com o SL Benfica, consubstanciada em contratos e protocolos que asseguram à Emitente, designadamente a utilização das instalações desportivas e da marca Benfica pela equipa de futebol profissional e nos espectáculos desportivos. Qualquer alteração destas situações, que não se estima que venha a acontecer, poderá afectar significativamente o desenvolvimento da actividade normal da Emitente
7. Existem ênfases na Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria externa de 30 de Junho de 2011, as quais referem que:

“Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:

- Conforme referido na nota 2.1 das Notas explicativas das demonstrações financeiras, a comparabilidade das demonstrações financeiras do exercício findo a 30 de Junho de 2011 encontra-se afectada pelo facto de no decurso do exercício findo a 30 de Junho de 2010 ter sido incluída no perímetro de consolidação da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D. a Sociedade Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A. por via do Projecto de Reestruturação do Grupo Sport Lisboa e Benfica concluído no final de Dezembro de 2009.
- À data de 30 de Junho de 2011 encontra-se perdido mais de metade do capital, tendo o Conselho de Administração desencadeado os procedimentos descritos no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, sobre os quais relata no relatório de gestão. As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base na continuidade das operações, a qual depende do suporte financeiro dos accionistas, da capacidade de obtenção de recursos financeiros externos e do sucesso futuro das suas operações, não incluindo qualquer ajustamento caso se venha a constatar que esta base não foi a apropriada.”

8. Existe uma ênfase no Relatório de Revisão Limitada de 31 de Dezembro de 2011, a qual refere que:

“Sem afectar o parecer expresso no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto de à data de 31 de Dezembro de 2011 se encontrar perdido mais de metade do capital social, tendo o Conselho de Administração desencadeado os procedimentos descritos no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, sobre os quais relata no relatório de gestão. As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base na continuidade das operações, a qual depende do suporte financeiro dos accionistas, da capacidade de obtenção de recursos financeiros externos e do sucesso futuro das suas operações, não incluindo qualquer ajustamento caso se venha a constatar que esta base não foi a apropriada.”

9. A Benfica SAD realizou diversas operações de financiamento com o intuito de financiar os investimentos realizados e a actividade, os quais assumem um peso de 62,8% no seu passivo consolidado a 31 de Dezembro de 2011. As principais operações são como se segue:

- A Benfica Estádio, empresa actualmente detida a 100% pela Benfica SAD e que integra o seu perímetro de consolidação, realizou um contrato de financiamento da construção do estádio (project finance), cujo valor nominal em dívida a 30 de Junho de 2011 corresponde a € 75.214.993 (a 31 de Dezembro equivale a € 72.474.285), relativamente ao qual foram prestadas diversas garantias.
- A Benfica SAD efectuou um contrato de financiamento para a construção do seu centro de estágios, o Caixa Futebol Campus, cujo valor nominal em dívida a 30 de Junho de 2011 ascende a € 12.284.604 (a 31 de Dezembro de 2011 equivale a €11.306.713), tendo sido prestadas diversas garantias, nomeadamente o contrato de naming e patrocínio realizado pela Sociedade com a Caixa Geral de Depósitos a 21 de Setembro de 2006.
- A Benfica SAD contratou com o Grupo Banco Espírito Santo um Programa de Papel Comercial, cujo valor nominal a 30 de Junho de 2011 corresponde a € 36.600.000 (a 31 de Dezembro de 2011 equivale a € 32.600.000), o qual se encontra garantido com as receitas provenientes do contrato de patrocínio assinado com a Sociedade Central de Cervejas, SA.
- A Benfica SAD tem neste momento um Empréstimo Obrigacionista denominado “BENFICA SAD 2013” no montante de € 40.000.000, o qual foi realizado através de uma oferta pública de subscrição e encontra-se admitido à negociação ao Euronext da Euronext Lisbon, e que será reembolsado em Abril de 2013.
- A Benfica SAD mantinha diversos financiamentos intercalares sob a forma de abertura de crédito em conta corrente para apoio de tesouraria de curto prazo, que a 30 de Junho de 2011 ascendiam a um montante de € 41.195.000. Com o intuito de regularizar estes valores, a Benfica SAD emitiu a 20 de Dezembro de 2011 um Empréstimo Obrigacionista por colocação particular denominado “BENFICA SAD 2012” no montante de € 50.000.000 que será reembolsado a 18 de Dezembro de 2012. À data de 31 de Dezembro de 2011, o valor utilizado referente a financiamentos intercalares ascendia a € 10.800.000.
- A Benfica SAD celebrou com o BES um contrato de factoring no qual o banco pode adquirir créditos até ao limite máximo de € 27.500.000. Os créditos cedidos no âmbito deste contrato referem-se aos valores que se encontram por receber das transferências dos atletas Di Maria e David Luiz para o Real Madrid e Chelsea, respectivamente, no montante máximo previsto no contrato. Os créditos

correspondem a 3 prestações de € 7.500.000 referentes ao atleta Di María, com datas de vencimento a 30 de Julho de 2011, 2012 e 2013, e a € 5.000.000 relativos ao atleta David Luiz que se vence a 31 de Janeiro de 2015.

- A Benfica SAD celebrou com o Investec Bank PLC um acordo para descontar o crédito de € 20.000.000 sobre o Real Madrid no âmbito da contrato de transferência do atleta Fábio Coentrão para esse clube.

A Benfica SAD depende do sucesso futuro do desenvolvimento da sua actividade para fazer face as obrigações contratadas anteriormente descritas.

### **1.3. Advertências complementares**

O desenvolvimento da actividade principal da Benfica SAD pressupõe a existência e manutenção da relação privilegiada com o SL Benfica, consubstanciada em contratos e protocolos que asseguram à Emitente, designadamente a utilização das instalações desportivas e da marca Benfica pela equipa de futebol profissional e nos espectáculos desportivos. Qualquer alteração destas situações, que não se estima que venha a acontecer, poderá afectar significativamente o desenvolvimento da actividade normal da Emitente.

De acordo com o Art.º 30º do Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de Abril, a participação directa do SL Benfica no capital social da Benfica SAD não poderá ser, a todo o tempo, inferior a 15% nem superior a 40%.

### **1.4. Informação relativa às acções objecto de admissão**

As 7.999.999 acções representativas do aumento de capital social da Benfica SAD ocorrido em Dezembro de 2009 não se encontram admitidas à negociação em mercado regulamentado. Foram objecto de pedido de admissão à negociação ao mercado Euronext. As restantes 15.000.001 acções representativas do capital social da Benfica SAD já se encontram admitidas à negociação no mercado Euronext desde Abril de 2007.

É previsível que a admissão das 7.999.999 acções ocorra em 14 de Junho de 2012.

As acções que serão objecto de admissão são ordinárias, escriturais, nominativas e com o valor nominal de cinco euro cada.

O presente prospecto foi objecto de aprovação pela CMVM e prevê-se que estas acções sejam admitidas à negociação em 14 de Junho de 2012.

Não foram celebrados quaisquer contratos que tenham por objecto o desenvolvimento de actividades de estabilização nem foram estabelecidos quaisquer acordos com entidades com vista a estas agirem como intermediárias na negociação secundária das Acções, com vista a promover a sua liquidez em bolsa.

O código ISIN destas Acções é PTSLB0AM0010, o código CVM destas Acções é SLB AM e serão transaccionadas no Euronext Lisbon da Euronext Lisbon sob o símbolo "SLBEN".

### **1.5. Dados financeiros seleccionados**

A informação seguinte refere-se aos dados financeiros seleccionados da Benfica SAD, relativamente aos exercícios de 2009/2010 e de 2010/2011 e relativos a 31 de Dezembro de 2011 e 2010.

	valores expressos em euros	
	<b>30.06.11</b>	<b>30.06.10</b>
Prestações de serviços	63.766.212	58.956.364
Resultados operacionais	7.316.679	(11.304.319)
Cash flow (a)	49.767.447	20.613.280
Activo total	382.078.816	381.231.590
Activo corrente	58.186.674	56.923.554
Activo não corrente	323.892.142	324.308.036
Capital próprio	2.449.869	7.438.971
Resultado líquido por acção	(0,33)	(1,00)
Dividendos por acção	-	-

(a) Cash flow = Resultado operacional - depreciações - amortizações - imparidades - provisões

	valores expressos em euros	
	31.12.11	31.12.10
Prestações de serviços	33.638.444	33.162.288
Resultados operacionais	16.057.750	7.017.760
Cash flow (a)	34.515.162	23.919.767
Activo total	411.298.443	382.078.816
Activo corrente	75.564.233	58.186.674
Activo não corrente	335.734.210	323.892.142
Capital próprio	7.578.702	2.449.869
Resultado líquido por acção	0,36	0,02
Dividendos por acção	-	-

(a) Cash flow = Resultado operacional + depreciações + amortizações + imparidades + provisões

## **1.6. Informações sobre a Benfica SAD**

### **1.6.1. Breve historial**

A Benfica SAD foi constituída em 10 de Fevereiro de 2000, ao abrigo do regime especial previsto no Decreto-Lei n.º 67/97, por personalização jurídica da equipa de futebol profissional do SL Benfica, passando a assegurar todas as funções inerentes à gestão profissional daquela equipa, designadamente:

- Participação em competições desportivas de futebol profissional a nível nacional e internacional;
- Formação de jogadores de futebol;
- Exploração dos direitos de transmissão televisiva em canal aberto e fechado;
- Gestão dos direitos de imagem dos jogadores;
- Exploração da marca Benfica pela equipa de futebol profissional e nos eventos desportivos.

O desenvolvimento da actividade principal da Benfica SAD pressupõe a existência e manutenção da relação privilegiada com o SL Benfica, consubstanciada em contratos e protocolos que asseguram à Emitente, designadamente a utilização das instalações desportivas e da marca Benfica pela equipa de futebol profissional e nos espectáculos desportivos. Qualquer alteração destas situações, que não se estima que venha a acontecer, poderá afectar significativamente o desenvolvimento da actividade normal da Emitente.

Anteriormente, estas actividades eram desenvolvidas pelo SL Benfica. O Clube tem uma história centenária, pois em 28 de Fevereiro de 1904, na Farmácia Franco, situada na Rua de Belém, em Lisboa, foi fundado o Grupo Sport Lisboa, resultado de uma união entre o Grupo dos Catataus e a Associação do Bem (ex-estudantes da Casa Pia de Lisboa). O primeiro jogo público foi realizado no dia 1 de Janeiro de 1905, sendo que o Sport Lisboa defrontou o Grupo do Campo de Ourique.

Em 1907, sem campo próprio, o Grupo Sport Lisboa entrou em dificuldades, com o Sporting a aproveitar-se atraindo para a sua equipa oito futebolistas. Em Benfica, na Quinta da Feiteira, existia um campo que pertencia ao Sport Club de Benfica, fundado em 1906. Em 1908, com os jogadores do Grupo Sport Lisboa e o campo do Sport Club de Benfica alterou-se o nome para Sport Lisboa e Benfica.

Em 1910, o SL Benfica venceu o seu primeiro título regional de futebol, impondo-se também noutras modalidades como o ciclismo e o atletismo, que praticava desde 1906. Tendo-se tornado conhecido por todo o mundo, o Clube decidiu expandir-se dando origem à ginástica, natação, pólo aquático, hóquei e patinagem.

Na década de quarenta, o SL Benfica conquistou três títulos nacionais e seis Taças de Portugal. Em 18 de Julho de 1950 conquistou o seu primeiro grande troféu a nível europeu, a Taça Latina. Em 1954, o Benfica mudou-se para o Estádio da Luz que, mais tarde, na década de oitenta, viu a sua lotação elevar-se para 120 mil pessoas, com o fecho do terceiro anel.

Na década de sessenta, o SL Benfica esteve presente em 5 finais da Taça dos Campeões Europeus sagrando-se Campeão Europeu por duas vezes, a primeira na época de 1960/61 e a segunda na época de 1961/62. As restantes finais foram contra equipas de grande qualidade e reconhecimento mundial nomeadamente em

Londres contra o AC Milan (1-2), em Milão frente ao Internazionale (0-1) e novamente em Londres frente ao Manchester United (1-4 após o prolongamento). Foi neste período, que o jogador do SL Benfica Eusébio ficou reconhecido como o melhor jogador português de todos os tempos, tendo no seu *curriculum* uma Taça dos Campeões Europeus, 11 Campeonatos Nacionais, 5 Taças de Portugal, 76 vezes internacional A, 9 vezes integrante da "selecção ideal do Mundo" pela FIFA e UEFA e melhor jogador do Mundial de 1966, em Inglaterra. Enquanto jogador do SL Benfica, Eusébio marcou 791 golos, dos quais 41 pela selecção nacional.

Ainda na década de sessenta, o SL Benfica alcançou um tri-campeonato de 62/63 a 64/65, perdeu o campeonato de 65/66 por um ponto e fez um novo tri de 66/67 a 68/69. Na década de 70, o SL Benfica voltou a conquistar dois tri-campeonatos, de 70/71 a 72/73 e de 74/75 a 76/77. Na década de 80, quando chegaram os primeiros jogadores estrangeiros ao Clube, o SL Benfica voltou a atingir finais europeias. Em 1983 alcançou a final da Taça UEFA, a qual se realizava em duas mãos, tendo sido derrotado pelo Anderlecht em Bruxelas (0-1) e empatado no Estádio da Luz (1-1). Em 25 de Maio de 1988, o SL Benfica foi a mais uma final da Taça dos Campeões Europeus em Estugarda, tendo sido derrotado pelo PSV Eindhoven (0-0) em grande penalidades (5-6).

De referir que foi na década de noventa, que o SL Benfica atingiu a sua última final europeia até ao momento, com a presença em Viena na final da Taça dos Campeões Europeus, onde foi derrotado pelo AC Milan (0-1).

Em termos de títulos no futebol nacional, nos últimos oito anos o SL Benfica sagrou-se campeão nacional em 2004/2005 e 2009/2010, venceu a Taça de Portugal em 2003/2004, a Supertaça Cândido Oliveira em 2005/2006 e a Taça da Liga nas quatro últimas edições das cinco realizadas, designadamente em 2008/2009, 2009/2010, 2010/2011 e 2011/2012. Em termos europeus, nas épocas 2005/2006 e 2011/2012 o SL Benfica atingiu os 1/4 final da UEFA Champions League e na temporada 2010/2011 alcançou as 1/2 final da UEFA Europa League, após transitar para essa competição após a fase de grupos da UEFA Champions League.

De seguida apresenta-se o palmarés do SL Benfica nas principais competições, nacionais e internacionais, que evidencia o historial de performance ímpar da sua equipa de futebol profissional. A nível nacional, o Clube conta com diversas vitórias do Campeonato Nacional, Taça de Portugal, Supertaça e Taça da Liga, e internacionalmente o Clube alcançou duas vitórias na Taça dos Campeões Europeus e foi por mais cinco vezes finalista desta prova.

No quadro seguinte, apresenta-se um resumo da carreira desportiva da equipa de futebol sénior do SL Benfica:

#### Títulos conquistados

##### **Taça Latina (1 título)**

1949/1950

##### **Taça dos Campeões Europeus (2 títulos)**

1960/1961 1961/1962

##### **Campeonato de Portugal (3 títulos)**

1929/1930 1930/1931 1934/1935

##### **Campeonato Nacional (32 títulos)**

1935/1936 1936/1937 1937/1938 1941/1942 1942/1943 1944/1945 1949/1950 1954/1955 1956/1957 1959/1960  
1960/1961 1962/1963 1963/1964 1964/1965 1966/1967 1967/1968 1968/1969 1970/1971 1971/1972 1972/1973  
1974/1975 1975/1976 1976/1977 1980/1981 1982/1983 1983/1984 1986/1987 1988/1989 1990/1991 1993/1994  
2004/2005 2009/2010

##### **Taça de Portugal (24 títulos)**

1939/1940 1942/1943 1943/1944 1948/1949 1950/1951 1951/1952 1952/1953 1954/1955 1956/1957 1958/1950  
1961/1962 1963/1964 1968/1969 1969/1970 1971/1972 1979/1980 1980/1981 1982/1983 1984/1985 1985/1986  
1986/1987 1992/1993 1995/1996 2003/2004

##### **Supertaça (4 títulos)**

1979/1980 1984/1985 1988/1989 2005/2006

##### **Taça da Liga (4 títulos)**

2008/2009 2009/2010 2010/2011 2011/2012

Nos últimos cinco anos, os resultados desportivos obtidos nestas competições foram os seguintes:

<b>Resultados desportivos – 2006/2011</b>					
<b>Competições</b>	<b>2006/2007</b>	<b>2007/2008</b>	<b>2008/2009</b>	<b>2009/2010</b>	<b>2010/2011</b>
Primeira Liga	3º lugar	4º lugar	3º lugar	Campeão	2º lugar
Taça de Portugal	1/8 final	1/2 final	1/8 final	5ª eliminatória	1/2 final
Taça da Liga	N/A	4ª eliminatória	Vencedor	Vencedor	Vencedor
Supertaça	-	-	-	-	Finalista
UEFA Champions League	Fase de grupos	Fase de grupos	-	-	Fase de grupos
Taça UEFA / UEFA Europa League	1/4 final	1/8 final	Fase de grupos	1/4 final	1/2 final

### **1.6.2. Desempenho desportivo nas últimas épocas desportivas**

#### **Época 2008/2009**

A época de 2008/2009 ficou marcada pelo desempenho desportivo da equipa de futebol profissional, que não atingiu os objectivos estabelecidos no início da temporada.

Após um desempenho positivo na primeira metade da Liga Nacional, tendo inclusivamente iniciado o mês de Janeiro na liderança da prova, o SL Benfica acabou por se afastar do primeiro lugar, terminando já no decorrer do mês de Maio a competição no terceiro lugar, detendo ainda o segundo melhor ataque da competição com 54 golos marcados.

Esta classificação deu acesso directo à nova competição europeia que estreou na temporada 2009/2010, a UEFA Europa League, cujos moldes se assemelham à UEFA Champions League e que substituiu a Taça UEFA. Contudo, à semelhança do ano anterior, ficou comprometido o acesso à UEFA Champions League de 2009/2010.

O momento mais positivo de toda a época desportiva ocorreu a 21 de Março de 2009, quando o SL Benfica conquistou a Taça da Liga, numa final disputada frente ao Sporting no Estádio do Algarve, conseguindo juntar pela primeira vez este troféu ao seu palmarés na sua segunda edição tornando-se na primeira equipa a deter todos os troféus nacionais em competição.

No que se refere à Taça de Portugal Millennium, o SL Benfica acabou por ser eliminado de forma prematura na 5ª eliminatória da competição através do desempate por grandes penalidades contra o Leixões, em jogo disputado no Estádio do Mar.

Em termos europeus, a eliminação na fase de grupos da Taça UEFA, num grupo que contava com a participação do Hertha de Berlim, Galatasaray, Olympiakos e Metalist para além do SL Benfica, ficou manifestamente aquém dos objectivos traçados no início da época e do próprio valor da equipa, que já tinha demonstrado a sua capacidade ao eliminar o Nápoles na 1ª eliminatória da prova de forma clara e convincente.

#### **Época 2009/2010**

A época de 2009/2010 ficou marcada pelo desempenho que a equipa de futebol profissional teve nas várias competições que disputou a nível interno e externo, como consequência do reforço da aposta na vertente desportiva.

Em termos de resultados concretos, esta performance da equipa veio a culminar na conquista da Liga Nacional e a sua afirmação indiscutível como a melhor equipa da competição, tendo apresentado o melhor ataque, a melhor defesa dos clubes em competição e o jogador Óscar Cardozo obtido o título de melhor marcador da Liga Nacional. No final desta competição o Benfica registou uma vantagem de 5 pontos sobre o Braga e 8 pontos sobre o FC Porto.

Esta classificação deu acesso directo à Liga dos Campeões da época de 2010/2011, facto de crucial importância considerando o impacto em termos económicos, desportivos e de prestígio inerentes à participação na principal competição europeia de clubes.

Outro momento alto da época desportiva ocorreu a 21 de Março de 2010, quando o Benfica revalidou o título da Taça da Liga numa final disputada frente ao FC Porto no Estádio do Algarve. Esta brilhante e clara vitória por 3-0 permitiu juntar ao seu palmarés mais este troféu, correspondendo à segunda conquista em três edições disputadas desta prova.

O único revés que a equipa sofreu em provas nacionais foi a eliminação prematura da Taça de Portugal, não tendo o Benfica, no seu próprio reduto, logrado ultrapassar o Vitória de Guimarães na 4ª eliminatória da competição. Contudo, esse aspecto menos positivo da época não desvaloriza a excelente performance desportiva que se verificou, sendo unanimemente reconhecida a evolução da equipa de futebol profissional do Benfica.

Nas competições europeias, o Benfica venceu o Grupo I da Liga Europa com um registo de 5 vitórias e 1 derrota em 6 jogos disputados, sendo de destacar as duas vitórias alcançadas contra o Everton FC (segundo cabeça de série do grupo) na terceira e quarta jornada (respectivamente, 5-0 em Lisboa e 0-2 no Goodison Park). Em Fevereiro, o Benfica confirmou a sua presença nos oitavos de final da prova, após ultrapassar o Hertha de Berlim com um empate (1-1) alcançado na capital alemã e uma vitória clara por 4-0 em Lisboa. Em Março, escreveu-se mais uma página de glória europeia com a eliminação do Marselha, garantindo, assim, o acesso aos quartos de final da competição, com um empate (1-1) em Lisboa e uma vitória difícil por 2-1 alcançada na cidade francesa. No decorrer do mês de Abril, o Benfica foi eliminado pelo Liverpool nos quartos de final da prova, tendo sido derrotado na 2ª mão por 4-1 após uma vitória tangencial (2-1) em Lisboa.

### **Época 2010/2011**

A época de 2010/2011 ficou marcada por um desempenho da equipa de futebol profissional menos positivo.

O principal objectivo da época, o de revalidar o título de campeão nacional, não foi alcançado. Após um início de campeonato atípico, com a obtenção de apenas três pontos nas primeiras quatro jornadas, a conquista pelo segundo ano consecutivo da Liga Nacional ficou parcialmente comprometida. Apesar de uma série de vitórias consecutivas no campeonato, esses resultados não foram suficientes para o Benfica se aproximar da liderança da classificação. Desta forma, o Benfica garantiu o segundo lugar da Liga Nacional, com uma vantagem de 15 pontos sobre o terceiro classificado, tendo obtido um total de 63 pontos, fruto de 20 vitórias e 3 empates.

De referir que essa série de vitórias no campeonato, em conjunto com triunfos obtidos noutras competições, representou um recorde histórico de vitórias consecutivas em jogos oficiais numa temporada, ao conseguir a 16.ª em Estugarda, na Alemanha, onde nunca ganhara em 19 deslocações. O Benfica liderado por Jorge Jesus colecionou 16 triunfos, superando o seu máximo de sempre, que datava das longínquas épocas de 1972/73 e 1981/82, sob o comando das lendas Jimmy Hagan e Sven-Goran Eriksson, respectivamente. O trajecto 100 por cento vitorioso começou a 12 de Dezembro de 2010, com um triunfo por 2-0 sobre o Braga, para a quarta eliminatória da Taça de Portugal, e inclui 14 vitórias nos 14 jogos de 2011, o qual sai ainda mais enriquecido porque inclui triunfos nos redutos dos dois eternos rivais.

A classificação na Liga Nacional garantiu o acesso à 3ª pré-eliminatória da Liga dos Campeões da época de 2011/2012. A participação na principal competição europeia de clubes é cada vez mais um factor diferenciador e de crucial importância no planeamento de uma época desportiva, considerando o impacto em termos económicos, desportivos e de prestígio inerentes à presença na Liga dos Campeões.

No que se refere às restantes competições internas, o Benfica teve um primeiro resultado negativo ao não cumprir um dos objectivos da época, nomeadamente a conquista da Supertaça Cândido de Oliveira, que participou na condição de campeão nacional. Por outro lado, atingiu as meias-finais da Taça de Portugal, o melhor resultado dos últimos 3 anos, mas que ainda assim não permitiu marcar presença no Jamor.

A 20 de Abril de 2011, o Benfica venceu pelo terceiro ano consecutivo a Taça da Liga, em quatro edições da prova. Numa final disputada frente ao Paços de Ferreira no Estádio Cidade de Coimbra, o Benfica impôs-se com uma vitória por 2-1, depois de ter eliminado nas meias-finais o Sporting e de ter vencido o seu grupo na 3ª fase da prova.

Em termos europeus, o Benfica regressou à Liga dos Campeões na época de 2010/2011, depois de dois anos de ausência, tendo tido acesso directo à fase de grupos na condição de campeão português. Nesta competição, o Benfica classificou-se no 3º lugar do Grupo B com 6 pontos, fruto das duas vitórias alcançadas em Lisboa contra o Hapoel Telavive e Olympique Lyonnais.

Tendo sido eliminado da Liga dos Campeões na fase de grupos, transitou para a Liga Europa, onde atingiu as meias-finais da competição. No decorrer dessa prova, o Benfica eliminou de forma consecutiva o VFB Estugarda, o Paris Saint Germain e o PSV Eindhoven, tendo para o efeito alcançado duas vitórias nos 1/16 final e uma vitória e um empate nos oitavos-de-final e nos quartos-de-final. O Benfica acabou por ser eliminado nas meias-finais pelo Braga, na primeira meia-final de sempre entre dois clubes portugueses, tendo cada um vencido o jogo em casa, prevalecendo para o desempate o golo marcado pelo Braga em Lisboa.

Apesar do Benfica ter alcançado uma meia-final europeia, depois da última presença que ocorreu há 18 anos na extinta Taça das Taças frente ao Parma, o facto de não ter garantido a presença na final de Dublin acabou por

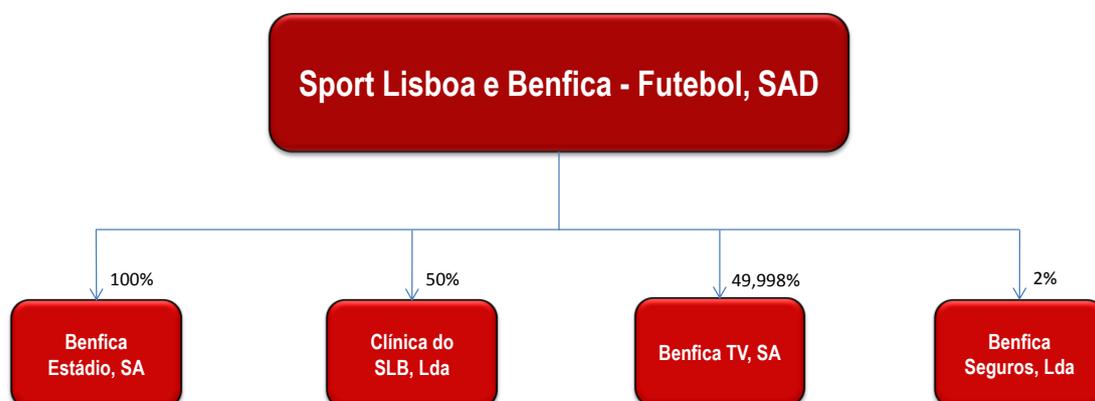
ficar aquém das expectativas que entretanto foram criadas. Contudo, a campanha realizada nas competições europeias da época 2010/2011 acabou por superar a ocorrida no ano anterior.

### Época 2011/2012 (até ao presente momento)

O Benfica terminou no segundo lugar da Liga Zon Sagres, com um total de 69 pontos, tendo garantido o acesso directo à fase de grupos da Liga dos Campeões da próxima época. Na Taça de Portugal, o Benfica foi eliminado nos oitavos de final no Estádio dos Barreiros pelo Marítimo e na Taça da Liga, conseguiu vencer esse troféu pelo quarto ano consecutivo em cinco edições realizadas dessa prova.

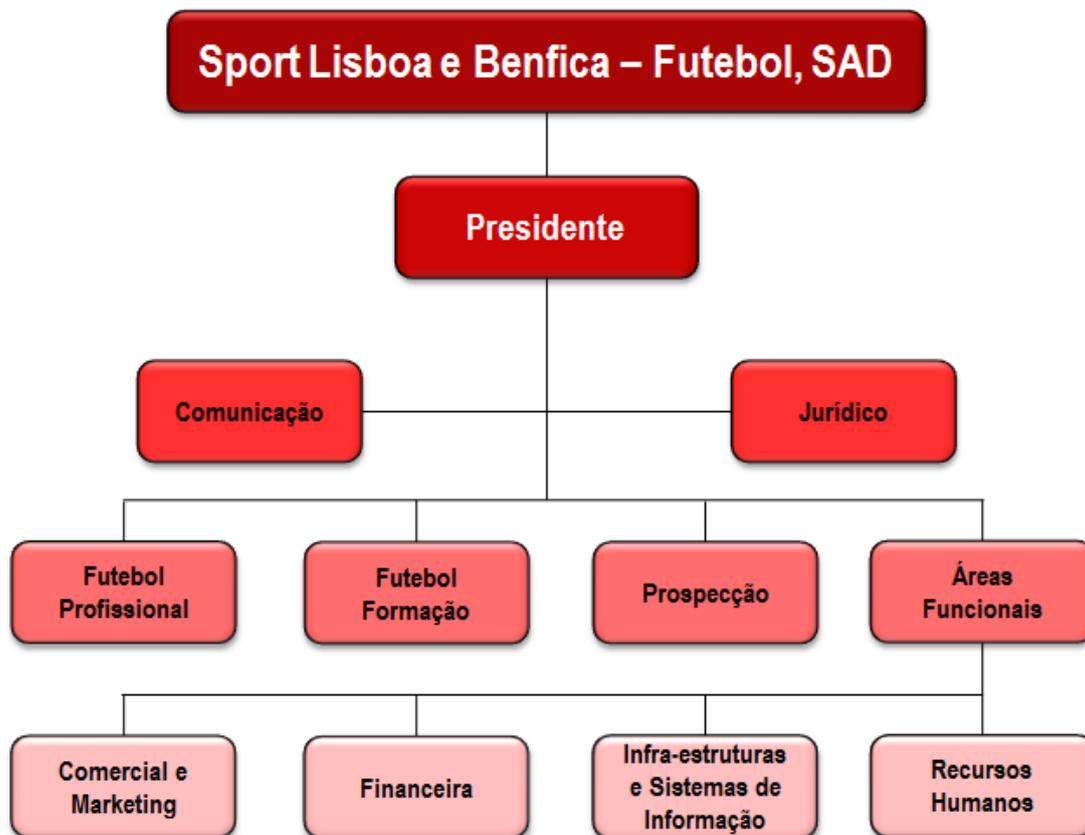
Em termos de competições europeias, o Benfica atingiu os quartos-de-final da Liga dos Campões, o que já não sucedida desde a época 2005/2006, e defrontou o Chelsea, tendo nos oitavos-de-final eliminado o Zenit de São Petersburgo. Na fase de Grupos, o Benfica alcançou o primeiro lugar do Grupo C, onde ficou colocado juntamente com o Manchester United, o Basileia e o Otelul Gelati, tendo garantido um total de 12 pontos, fruto de 3 vitórias e 3 empates. Estando pelo segundo ano consecutivo a disputar a prova da elite dos clubes do futebol europeu, o Benfica realizou uma das suas melhores campanhas na fase de grupos, tendo garantido até essa fase uma receita mínima referente apenas à distribuição de verbas pela UEFA de aproximadamente 14 milhões de euros. Tendo em consideração os prémios de passagem aos oitavos e quartos de final, na proporção dos jogos realizados até ao final do 3º trimestre do presente exercício, os valores globais dos prémios distribuídos pela UEFA correspondem a cerca de 21 milhões de euros. De referir que o Benfica no início da época atingiu um dos objectivos que se propunha para a mesma: garantir de acesso à fase de grupo da Liga dos Campeões, após eliminar o Trabzonspor da Turquia e o Twente da Holanda na 3ª pré-eliminatória e no play-off da competição, respectivamente.

### 1.6.3. Estrutura do Grupo



#### 1.6.4. Estrutura da organização

O organigrama funcional da Benfica SAD é actualmente o seguinte:



#### 1.6.5. Panorâmica geral das actividades da Benfica SAD

##### Futebol profissional

O negócio do futebol profissional assenta, essencialmente, na organização de espectáculos públicos – os jogos de futebol integrados nas competições de carácter profissional – e na sua comercialização, quer directa, quer através de diversos *media*. Associado a este núcleo essencial, são normalmente identificadas mais duas áreas de negócio acessórias, cujos resultados são potenciados pelos êxitos desportivos: (i) a oferta de produtos que veiculam a marca e a imagem da equipa e dos seus jogadores; e (ii) a exploração da publicidade associada aos espectáculos desportivos de futebol.

##### Competições desportivas de carácter profissional

A equipa de futebol que é explorada pela Benfica SAD tem participado, e planeia continuar a participar, nas seguintes competições:

##### Provas Nacionais

- **Primeira Liga**<sup>3</sup>

Prova organizada pela LPFP, onde participam, actualmente 16 equipas profissionais. Para participar nesta prova, cada equipa tem de preencher os requisitos legais e regulamentares estabelecidos para o efeito, além de pagar uma quota anual à LPFP. A prova joga-se em duas voltas, onde cada equipa defronta duas vezes as outras 15, num total de 30 jogos realizados por cada equipa. A equipa que joga em casa na primeira volta visita o correspondente adversário na segunda volta. Em caso de vitória no jogo, são averbados 3 (três) pontos à

<sup>3</sup> A denominação da Primeira Liga dependerá do patrocinador institucional da Liga Portuguesa de Futebol Profissional; na corrente época desportiva de 2011/2012, a referida prova foi denominada "Liga Zon/Sagres";

equipa vencedora, valendo a derrota 0 (zero) pontos. A situação de empate no final do jogo atribui 1 (um) ponto a cada equipa. No final da prova, a equipa que tiver somado mais pontos é designada Campeã Nacional e tem automaticamente garantido o acesso à UEFA Champions League, Todas as receitas específicas ao jogo, que são geradas pela equipa que joga na condição de visitada, são sua propriedade.

- **Taça de Portugal**

Prova organizada pela FPF, onde participam todas as equipas inscritas nos campeonatos nacionais (organizados pela LPFP - Primeira e Segunda Ligas e pela própria FPF - II e III Divisão), disputada num sistema de eliminatórias, realizando-se, com excepção das meias-finais que se realizam a "duas mãos", somente um jogo entre as equipas. As equipas da Primeira Liga têm acesso directo à III eliminatória da prova. Em caso de empate existem mecanismos de desempate que garantem que só uma equipa passe a eliminatória. A prova termina com a disputa da final pelas duas equipas apuradas na VII eliminatória, correspondente, às meias finais, sendo atribuída a Taça de Portugal ao vencedor desse jogo, o qual tem, automaticamente, garantido o acesso a provas europeias organizadas pela UEFA. As receitas líquidas de cada jogo são repartidas pelas equipas participantes e pela FPF.

- **Taça da Liga**

Prova organizada pela LPFP, onde participam as 32 equipas profissionais, da Primeira e Segunda Liga. A prova é disputada em 3 fases, seguida de meia-final e final, sendo que os 8 primeiros classificados da Primeira Liga têm acesso directo à 3ª fase, a qual é disputada por 16 clubes distribuídos em 4 grupos, efectuando cada equipa 3 jogos. As meias-finais da prova, jogadas a "uma mão" são disputadas pelas 4 equipas que tenham ficado em 1º lugar de cada um dos grupos da 3ª fase. A prova termina com a disputa da final entre os dois clubes vencedores das meias-finais. A LPFP detém em exclusivo os direitos publicitários e comerciais da competição, distribuindo prémios monetários pelas equipas participantes, de acordo com a respectiva progressão nas várias fases da prova.

- **Supertaça Cândido de Oliveira**

Prova organizada pela FPF, em que se defrontam, num só jogo, o vencedor da Primeira Liga e o vencedor da Taça de Portugal (ou o finalista vencido, caso a mesma equipa tenha vencido as duas provas). Esta competição não garante acesso a nenhuma prova europeia. As receitas líquidas deste jogo são repartidas pelas equipas participantes e pela FPF.

### **Provas Internacionais**

- **UEFA Champions League**

Em 2011/2012, apenas o primeiro classificado da Primeira Liga portuguesa teve acesso directo à UEFA Champions League (fase da prova em grupos), tendo o segundo classificado acedido à terceira pré-eliminatória. Na época 2012/2013, os dois primeiros classificados terão acesso directo à fase de grupos da UEFA Champions League e o terceiro classificado disputará a terceira pré-eliminatória.

A competição inicia-se com a realização de três pré-eliminatórias, que dão acesso à prova, a qual inclui um play-off, uma fase de grupos com 32 equipas e quatro eliminatórias.

Nos jogos das três pré-eliminatórias e do play-off os clubes disputarão dois jogos entre si, um em casa e outro fora, com o clube que marcar o maior número total de golos a passar à ronda seguinte. No caso de ambas as equipas marcarem o mesmo número de golos, seguirá em frente o clube que marcar mais golos fora de casa. De referir que os clubes eliminados no play-off tem acesso directo à fase de grupos da UEFA Europa League e os clubes eliminados na 3ª pré-eliminatória tem acesso aos play-off UEFA Europa League.

A fase de grupos terá 32 equipas divididas em 8 grupos de quatro, que jogarão entre si, em casa e fora. Os dois melhores classificados de cada grupo passam à fase seguinte, disputada em eliminatórias, enquanto que o 3º classificado do grupo transita para os 1/16 final da UEFA Europa League.

Entre os 1/8 final e as meias-finais, os clubes disputarão dois jogos entre si, um em casa e outro fora, com o clube que marcar o maior número total de golos a passar à ronda seguinte. No caso de ambas as equipas marcarem o mesmo número de golos, seguirá em frente o clube que marcar mais golos fora de casa.

A final será decidida num único jogo.

- **UEFA Europa League**

A UEFA Europa League, prova que substituiu a Taça UEFA, foi criada, em 26 de Julho de 2008, em Bordéus, França, e aprovada pelo Comité Executivo da UEFA, no dia 26 de Setembro de 2008, ocorrendo a primeira edição na época 2009/2010.

O torneio passará a ter um formato diferente da Taça UEFA, com 3 pré-eliminatórias, um play-off e uma fase de grupos com 48 equipas participantes. Posteriormente, esta fase será seguida de cinco eliminatórias.

Nos jogos das três pré-eliminatórias e do play-off os clubes disputarão dois jogos entre si, um em casa e outro fora, com o clube que marcar o maior número total de golos a passar à ronda seguinte. No caso de ambas as equipas marcarem o mesmo número de golos, seguirá em frente o clube que marcar mais golos fora de casa.

A fase de grupos terá 48 equipas divididas em 12 grupos de quatro, que jogarão entre si, em casa e fora. Os dois primeiros classificados de cada grupo passarão aos 1/16 final, onde terão a companhia dos oito terceiros colocados na fase de grupos na UEFA Champions League.

Entre os 1/16 final e as meias-finais, os clubes disputarão dois jogos entre si, um em casa e outro fora, com as mesmas regras das pré-eliminatórias e do play-off.

A final será decidida num único jogo.

### **Mercado**

Para além do SL Benfica ser o clube com o maior historial de Portugal em termos de palmarés e o maior clube do Mundo em número de sócios (certificado em 9 de Novembro de 2006 pela *Guinness World Records, Ltd.*), o Clube dispõe ainda de atributos e ferramentas para a mobilização da sua massa de simpatizantes, nomeadamente uma base de dados de sócios que lhe permite um contacto directo facilitado com os mesmos.

Actualmente, o número de associados do SL Benfica com a sua situação regularizada ascende a cerca de 221 mil, os quais se repartem pelas seguintes categorias (Número de Sócios por Categoria):

	<b>31.12.11</b>	<b>30.06.11</b>
<b>Sócios Efectivos</b>		
Efectivos	92.883	89.849
Correspondentes	70.527	68.710
Reformados	1.696	1.703
Juvenis	13.919	13.677
Infantis	19.348	19.901
Mérito	37	37
Atletas isentos	701	763
Efectivos vitalícios	879	880
Efectivos isentos	388	396
Infantis isentos	21.298	20.279
<b>Total</b>	<b>221.676</b>	<b>216.195</b>

Neste enquadramento e em tempo oportuno o SL Benfica tomou a decisão de construir um novo estádio, tendo em vista, por um lado, oferecer aos espectadores do futebol melhores condições de conforto e assim aumentar assistências; e por outro lado, criar fontes de receita adicionais, através da exploração comercial profissionalizada de todo o complexo do novo estádio. Do ponto de vista estratégico, este investimento foi fundamental para a melhoria da competitividade da Benfica SAD, uma vez que se assistiu a um aumento estrutural das receitas de bilheteira, resultado do aumento do número e do preço dos bilhetes e dos lugares anuais vendidos.

Em 2006, foi inaugurado o Caixa Futebol Campus no Seixal, visando o aproveitamento de jovens valores, integrados desde cedo na filosofia e metodologia do Benfica, para poderem futuramente reforçar a sua equipa de futebol principal, potenciando assim um importante activo para a Sociedade e factor de acrescida competitividade.

### **Actividades**

O objecto social da Benfica SAD é de acordo com os seus Estatutos, “participação nas competições profissionais de futebol, a promoção e a organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol”.

O volume de facturação por áreas de negócio nas últimas duas épocas desportivas e no 1º semestre dos exercícios de 2011/2012 e 2010/2011 foi o seguinte:

<i>Consolidado</i>		<i>valores em milhares de euros</i>		
<b>Proveitos Operacionais</b>	<b>2010/2011</b>	<b>2009/2010</b>	<b>Variação</b>	<b>%</b>
Publicidade e patrocínios	14.207	14.499	(292)	(2,0)
Prémios UEFA	13.966	2.903	11.063	381,1
Quotizações	9.508	8.982	526	5,9
Corporate	8.513	3.720	4.793	128,8
Transmissões televisivas	8.410	8.844	(434)	(4,9)
Receitas de bilheteira	6.711	12.370	(5.659)	(45,7)
Seat rights e bilhetes época	4.091	2.160	1.931	89,4
Catívos	3.789	2.823	966	34,2
Merchandising	3.116	2.908	208	7,2
Rendas de espaço	3.091	1.551	1.540	99,3
Cachets	2.225	2.043	182	8,9
Receitas outras competições	2.019	726	1.293	178,1
Outros	3.247	2.853	394	13,8
<b>Total</b>	<b>82.893</b>	<b>66.382</b>	<b>16.511</b>	<b>24,9</b>

<i>Consolidado</i>		<i>valores em milhares de euros</i>		
<b>Proveitos Operacionais</b>	<b>31.12.11 6 meses</b>	<b>31.12.10 6 meses</b>	<b>Variação</b>	<b>%</b>
Prémios UEFA	13.977	10.308	3.669	35,6
Bilhética	9.009	7.790	1.219	15,6
Publicidade e patrocínios	8.769	6.889	1.880	27,3
Quotizações	5.021	5.172	(151)	(2,9)
Transmissões televisivas	4.613	4.508	105	2,3
Corporate	3.612	4.199	(587)	(14,0)
Merchandising	1.594	1.551	43	2,8
Rendas de espaço	1.425	1.514	(89)	(5,9)
Cachets	330	2.225	(1.895)	(85,2)
Outros	1.828	1.578	250	15,8
<b>Total</b>	<b>50.178</b>	<b>45.734</b>	<b>4.444</b>	<b>9,7</b>

## 1.7. Órgãos Sociais e outros

### 1.7.1. Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Benfica SAD para o triénio 2009/2012, aprovado em Assembleia Geral de 19 de Novembro de 2009, é composto pelos seguintes membros:

<b>Conselho de Administração</b>	<b>Função</b>	<b>Nº de acções</b>
Luís Filipe Ferreira Vieira	Presidente	850.000
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha	Vice-Presidente	500
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	Vogal	-
Rui Manuel César Costa	Vogal	10.000
Rui Manuel Lobo Gomes da Silva	Vogal	100

O endereço de contacto de todos os membros do Conselho de Administração é Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa.

### **1.7.2. Assembleia Geral**

A mesa da Assembleia Geral da Benfica SAD para o triénio 2009/2012, aprovado em Assembleia Geral de 19 de Novembro de 2009, tem a seguinte constituição:

<b>Mesa da Assembleia Geral</b>	<b>Função</b>
José António dos Reis Martínez	Presidente
Vitor Manuel Carvalho Neves	Vice-Presidente
Virgílio Duque Vieira	Secretário

### **1.7.3. Conselho Fiscal**

Em Assembleia Geral de 19 de Novembro de 2009 foi eleito o Conselho Fiscal da Benfica SAD para o triénio 2009/2012, o qual é actualmente composto pelos seguintes membros:

<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Função</b>	<b>Nº de acções</b>
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Presidente	300
Nuno Afonso Henriques dos Santos	Vogal	-
Gualter das Neves Godinho	Vogal	100
José Alberto Coelho Vieira	Suplente	-

O endereço de contacto de todos os membros do Conselho Fiscal é Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa.

De referir que no exercício de 2008/2009, o Conselho Fiscal da Benfica SAD tinha a seguinte composição:

<b>Conselho Fiscal - 2008/2009</b>	<b>Função</b>	<b>Nº de acções</b>
Valter Valdemar Pego Marques	Presidente	-
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Vogal	300
Nuno Afonso Henriques dos Santos	Vogal	-
Gualter das Neves Godinho	Suplente	100

Por falecimento a 24 de Dezembro de 2009 do anterior Presidente do Conselho Fiscal, este órgão passou a ter a composição actual, tendo o novo membro suplente sido eleito em Assembleia Geral da Sociedade realizada a 29 de Novembro de 2010.

### **1.7.4. Revisor Oficial de Contas**

O Revisor Oficial de Contas da Benfica SAD é a KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. representada por João Paulo da Silva Pratas (ROC n.º 965)<sup>4</sup>, tendo sido eleito em Assembleia Geral de 19 de Novembro de 2009.

### **1.7.5. Secretário da Sociedade**

O Secretário da Benfica SAD e o Suplente são, respectivamente: Paulo Casimiro de Jesus Leite Gonçalves e Miguel Ângelo Bernardes da Costa Moreira.

---

<sup>4</sup> Passou a ser representado por João Paulo da Silva Pratas, ROC n.º 965, em substituição de João Albino Cordeiro Augusto, ROC n.º 632, com efeitos a partir de 1 de Março de 2011

### 1.7.6. Remunerações

A Comissão de Remunerações da Benfica SAD tem por finalidade deliberar sobre os vencimentos auferidos pelos administradores da Sociedade e tem a seguinte composição:

#### Comissão de Remunerações

Sport Lisboa e Benfica  
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.  
João Miguel Alfacinha Brás Frade

Em 2010/2011, conforme referido no Relatório e Contas, as remunerações atribuídas aos membros dos órgãos sociais da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD ascenderam ao valor global de 614.515 euros, dos quais 486.006 euros são referentes a remunerações fixas, 29.509 euros relativos a encargos sociais suportados pela entidade patronal e os restantes 99.000 euros a remunerações variáveis,

correspondendo estas últimas a uma estimativa que se encontravam à data da publicação do referido relatório por processar e liquidar.

Em Novembro de 2011 foram aprovados e liquidados os montantes variáveis a distribuir pelos órgãos sociais no montante de 76.950 euros, os quais são inferiores ao valor estimado e registado no exercício de 2010/2011, sendo a distribuição das remunerações dos órgãos sociais, que no total ascendem a 592,465 euros, conforme segue:

Remunerações	Fixas	Encargos	Variáveis	Total
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	254.581	16.968	76.950	348.499
Rui Manuel César Costa	231.425	12.541	-	243.966
	<b>486.006</b>	<b>29.509</b>	<b>76.950</b>	<b>592.465</b>

De referir que os restantes elementos do Conselho de Administração, assim como os membros do Conselho Fiscal, não auferiram qualquer tipo de remuneração pelo facto de serem órgãos sociais do SL Benfica, estando pelos seus estatutos impedidos de receber qualquer verba por parte do Clube ou de qualquer empresa participada pelo mesmo.

Adicionalmente, as remunerações indicadas correspondem ao valor registado em custo pela Sociedade ou sociedades que integram o Grupo Sport Lisboa e Benfica, independentemente do momento do seu recebimento, incluindo os encargos sociais suportados pela entidade patronal. De referir que no presente exercício a totalidade das remunerações foram assumidas directamente pela Benfica SAD, apesar de parte do valor das mesmas ser redebitado a outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.

### 1.7.7. Trabalhadores e plantel

A evolução do quadro de pessoal da Benfica SAD durante os últimos dois anos, foi a seguinte:

	30.06.11	30.06.10
Orgãos sociais	2	2
Atletas	71	61
Técnicos	14	12
Pessoal de apoio técnico	11	9
Administrativos	69	53
	<b>167</b>	<b>137</b>

O nível de formação da estrutura de pessoal da Benfica SAD a 30 de Junho de 2011, em regime de trabalho dependente, é a seguinte:

<b>Nível</b>	<b>Todos</b>	<b>Atletas</b>
1º Ciclo Ensino Básico	4%	0%
2º Ciclo Ensino Básico	6%	4%
3º Ciclo Ensino Básico	53%	92%
Ensino Secundário	17%	4%
Bacharelato	1%	0%
Licenciatura	19%	0%
	<b>100%</b>	<b>100%</b>

Actualmente, não existem quaisquer esquemas de participação do pessoal no capital social da Benfica SAD.

Os jogadores que actualmente fazem parte da equipa sénior da Benfica SAD na época 2011/2012 são os seguintes:

<b>Nº</b>	<b>Jogador</b>	<b>Posição</b>
1	Artur Moraes	Guarda-redes
3	Emerson	Defesa lateral esquerdo
4	Luisão	Defesa central
6	Javi Garcia	Medio defensivo
7	Cardozo	Avançado
8	Bruno César	Médio ofensivo
9	Nolito	Avançado
10	Aimar	Médio ofensivo
12	Djalo	Avançado
14	Maxi Pereira	Defesa lateral direito
16	Nélson Oliveira	Avançado
19	Rodrigo	Avançado
20	Gaitán	Médio ala esquerdo
21	Matic	Medio defensivo
24	Garay	Defesa central
27	Miguel Vitor	Defesa central
28	Witsel	Médio ofensivo
30	Saviola	Avançado
33	Jardel	Defesa central
34	André Almeida	Medio defensivo
36	Luís Martins	Defesa lateral esquerdo
37	Ruben Pinto	Médio ala direito
38	Capdevila	Defesa lateral esquerdo
39	Mika	Guarda-redes
47	Eduardo	Guarda-redes

A equipa técnica relativa à época 2011/2012 é composta pelos seguintes elementos:

<b>Nome Completo</b>	<b>Função</b>
Jorge Fernando Pinheiro de Jesus	Treinador principal
Raul José Costa Nunes	Treinador adjunto
Miguel José Carrasco Quaresma	Treinador adjunto
Minervino José Lopes Pietra	Treinador adjunto
Mário Monteiro Pinheiro	Preparador físico
Hugo Filipe Carvalho de Oliveira	Treinador de guarda-redes
Bruno Miguel Borges Mendes	Benfica LAB (coordenador)
Manuel Sérgio Vieira e Cunha	Gabinete de Inteligência Desportiva (coordenador)
Marco André de Sousa Pedroso	Vídeoanalista

A equipa médica relativa à época 2011/2012 é composta pelos seguintes elementos:

<b>Nome Completo</b>	<b>Função</b>
João Paulo da Piedade Pereira de Almeida	Director Clínico
José Fernando Bento Leitão	Médico
António Luís Rodrigues Martins	Médico (Ortopedista)
Duarte Jorge Pestana Pinto	Enfermeiro
Telmo Jorge de Sousa Firmino	Fisioterapeuta
Carlos Manuel Tavares da Costa	Fisioterapeuta
Pedro António das Neves Pereira	Fisiologista
Inês Alves de Miranda Fernandes	Nutricionista

A lista de jogadores que actualmente se encontram emprestados a outros clubes e que tem vínculo laboral com a Benfica SAD na época 2011/2012 é conforme segue:

<b>Jogador</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Clube</b>
Airton	Airton Ribeiro Santos	Flamengo
Carlos Martins	Carlos Jorge Neto Martins	Granada
Carole	Lionel Jules Carole	Sedan
Coelho	José Manuel Barbosa Alves	Atlético CP
David Simão	David Martins Simão	Académica de Coimbra
Éder	Éder Luis de Oliveira	Vasco da Gama
Elvis	Elvis Vieira Araujo	União de Leiria
Enzo Perez	Enzo Nicolas Perez	Estudiantes de La Plata
Fábio Faria	Fábio do Passo Faria	Paços de Ferreira
Felipe Menezes	Felipe Menezes Jacomo	Botafogo
Fellipe Bastos	Fellipe Ramos Ignez Bastos	Vasco da Gama
Fernandez	Jose Luis Fernandez	Estudiantes de La Plata
Franco Jara	Franco Daniel Jara	Granada

<b>Jogador</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Clube</b>
Hélio Vaz	Hélio José Vaz	Atlético CP
Júlio César	Júlio César Jacobi	Granada
Kardec	Alan Kardec de Souza Pereira Junior	Santos
Leandro Pimenta	Leandro António Coelho Pimenta	Atlético CP
Leo Kanu	Leonardo Medeiros da Silva	Os Belenenses
Melgarejo	Lorenzo Antonio Melgarejo Sanabria	Paços de Ferreira
Miguel Rosa	Miguel Alexandre Jesus Rosa	Os Belenenses
Nuno Coelho	Nuno Miguel Prata Coelho	Beira-Mar
Oblak	Jan Oblak	União de Leiria
Rafael Copetti	Rafael Copetti Fernandes	União de Leiria
Rafael Costa	Rafael Eduardo Costa	Americana
Roderick	Roderick Jefferson Gonçalves Miranda	Servette
Rodrigo Mora	Rodrigo Nicanor Mora Nunez	Peñarol
Ruben Amorim	Ruben Filipe Marques Amorim	Braga
Shaffer	Jose Alberto Shaffer	União de Leiria
Sidnei	Sidnei Rechel da Silva Junior	Besiktas
Urreta	Jonathan Matias Urretaviscaya da Luz	Vitória de Guimarães
Wass	Daniel Wass	Evian
Yartey	Ishmael Yartey	Servette

A equipa de juniores para a época 2011/2012 é actualmente composta pelos seguintes jogadores:

<b>Jogador</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Posição</b>
Bruno Varela	Bruno Miguel Semedo Varela	Guarda-redes
José Costa	José Pedro Gonçalves da Costa	Guarda-redes
Bruno Gaspar	Bruno Miguel Boialvo Gaspar	Defesa lateral direito
David Carvalho	David Manuel Fernandes Carvalho	Defesa lateral direito
Bernardo Lopes	Bernardo Morgado Gaspar Lopes	Defesa central
Fábio Cardoso	Fábio Rafael Rodrigues Cardoso	Defesa central
Rudinilson	Rudinilson Gomes Brito Silva	Defesa central
Tiago Duque	Tiago Miguel Pereira Duque	Defesa central
Daniel Martins	Daniel Santos Martins	Defesa lateral esquerdo
David Crespo	David Alexandre Pereira Crespo	Defesa lateral esquerdo
João Cancelo	João Pedro Cavaco Cancelo	Defesa lateral esquerdo
André Gomes	André Filipe Tavares Gomes	Médio
Bernardo Silva	Bernardo Mota Veiga Carvalho Silva	Médio
Cafu	Carlos Miguel Ribeiro Dias	Médio
Diego Lopes	Diego Hipólito da Silva Lopes	Médio
João Teixeira	João Rafael Brito Teixeira	Médio
Luciano	Luciano Mendes Teixeira	Médio
Paulo Teles	Paulo Sérgio Rodrigues Teles	Médio
Eliseu Cassamá	Eliseu Mendja Nadjack Soares Cassamá	Ala
Helder Costa	Helder Wander Sousa Azevedo Costa	Ala
Ivan Cavaleiro	Ivan Ricardo Neves Abreu Cavaleiro	Ala
Sancidino Silva	Sancidino Malam da Silva	Ala
Alsény Bah	Alsény Bah	Avançado
João Mário	João Mário Nunes Fernandes	Avançado
Miguel Herlein	Miguel Bruno Pereira Herlein	Avançado

A equipa de juvenis A para a época 2011/2012 é actualmente composta pelos seguintes jogadores:

<b>Jogador</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Posição</b>
Ruben Alfaiate	Ruben Correia Alfaiate	Guarda-redes
Vitor Rodrigues	Vitor António Neves Rodrigues	Guarda-redes
Tiago Marques	Tiago João Gonçalves Marques	Defesa lateral direito
Alexandre Alfaiate	Alexandre Correia Alfaiate	Defesa central
Bruno Sales	Bruno Miguel de Jesus Sales	Defesa central
João Nunes	João Aniceto Grandela Nunes	Defesa central
Nelson Monte	Nelson Macedo Monte	Defesa central
Pedro Rebocho	Pedro Miguel Braga Rebocho	Defesa lateral esquerdo
Rafael Almeida	Rafael Filipe Ramos Almeida	Defesa lateral esquerdo
Diogo Maurício	Diogo Neto Maurício	Médio
Diogo Rocha	Diogo Filipe Costa Rocha	Médio
Filipe Nascimento	Filipe Guterres Nascimento	Médio
Pedro Correia	Pedro Manuel Coelho Correia	Médio
Raphael Guzzo	Raphael Gregorio Guzzo	Médio
Valdomiro Lameira	Valdomiro Tualungo Paulo Lameira	Médio
Delman Santos	Delman Ivandro Costa dos Santos	Ala
John Silva	John Vicente Severino Silva	Ala
Miguel Lopes	Miguel Angelo Perez Lopes	Ala
Miguel Miguel	Miguel Angelo Costa Paz Miguel	Ala
Romário Baldé	Romário Baldé	Ala
João Gomes	João de Oliveira Gomes	Avançado
Pedro Nuno	Pedro Nuno Fernandes Ferreira	Avançado
Rui Caniço	Rui Gonçalo Adão Manique Caniço	Avançado

## **1.8. Principais accionistas e conflitos de interesses**

### **1.8.1. Estrutura accionista**

Com referência à data de 30 de Junho de 2011, a lista de participações qualificadas, com indicação do número de acções detidas e a percentagem de direitos de voto correspondentes, calculada nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários, que são do conhecimento da Benfica SAD, é a seguinte<sup>5</sup>:

	<b>Acções</b>	<b>% Capital e % Direitos de voto</b>
Sport Lisboa e Benfica		
Directamente	9.200.000	40,00%
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA	5.435.626	23,63%
Luís Filipe Ferreira Vieira (i)	850.000	3,70%
Rui Manuel César Costa (i)	10.000	0,04%
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha (i)	500	-
Rui António Gomes do Nascimento Barreira (i)	300	-
Rui Manuel Lobo Gomes da Silva (i)	100	-
Gualter das Neves Godinho (i)	100	-
	<b>15.496.626</b>	<b>67,38%</b>

- (i) detidas por membros dos Órgãos Sociais do Grupo do Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, de acordo com a alínea d), n.º 1 do artigo 20º CMV

<sup>5</sup> As acções detidas directamente pelo Sport Lisboa e Benfica são acções de categoria A e têm direitos especiais.

	<b>Acções</b>	<b>% Capital e % Direitos de voto</b>
Banco Espírito Santo, SA		
Directamente	1.832.530	7,97%
Órgãos Sociais (ii)	200	-
	1.832.730	7,97%
José da Conceição Guilherme	856.900	3,73%
Somague – Engenharia, SA	840.000	3,65%
Sportinveste, SGPS, SA (iii)	612.283	2,66%
(ii) detidas por membros dos Órgãos Sociais do Grupo BES, de acordo com a alínea d), n.º 1 do artigo 20º CMV		
(iii) a Sportinveste, SGPS, SA é dominada pela Controlinveste, SGPS, SA, que por sua vez é dominada pelo Sr. Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira, pelo que os direitos de voto detidos pela Sportinveste, SGPS, SA são também imputáveis a estas entidades		

O SL Benfica é o único accionista que detém, directa ou indirectamente, mais de 50% do capital social da Sociedade, para além de ser titular de acções de categoria A, que têm direitos especiais. O SL Benfica detém directamente 9.200.000 acções e indirectamente 5.435.626 acções através da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA. Para além dos direitos de votos imputados por via da detenção destas acções, são também imputáveis ao SL Benfica os direitos de 861.000 acções detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade, totalizando no conjunto 6.296.626 acções.

### **1.8.2. Conflitos de interesses**

Não existem conflitos de interesses potenciais entre as obrigações de qualquer uma das pessoas que integram os órgãos de administração e de fiscalização para com a Benfica SAD ou para com qualquer uma das suas filiais e os seus interesses privados ou obrigações.

## **1.9. Informação financeira**

### **1.9.1. Informações financeiras anuais consolidadas**

#### **Demonstrações Consolidadas das Posições Financeiras**

As Demonstrações Consolidadas das Posições Financeiras da Benfica SAD referentes aos exercícios de 2008/2009, 2009/2010 e 2010/2011, constam dos quadros seguintes:

valores expressos em euros

	<b>30.06.11</b>	<b>30.06.10</b>	<b>30.06.09</b>
<b>ACTIVO</b>			
Activos tangíveis	156.970.820	162.721.728	17.614.775
Activos intangíveis	100.168.986	89.155.113	83.293.595
Investimento em empresas associadas	2.953.605	2.583.515	470.065
Outros activos financeiros	100	5.166.274	100
Propriedade de investimento	11.605.958	11.899.472	-
Clientes	18.088.711	17.640.671	4.710.778
Empresas do grupo e partes relacionadas	31.451.074	31.451.074	-
Outros activos	2.652.888	752.336	14.882.489
Impostos diferidos	-	2.937.853	-
<b>Total activo não corrente</b>	<b>323.892.142</b>	<b>324.308.036</b>	<b>120.971.802</b>
Outros activos financeiros	5.177.756	-	-
Clientes	28.468.447	32.636.372	36.285.541
Empresas do grupo e partes relacionadas	6.734.779	3.576.105	1.044.690
Outros devedores	3.195.427	7.186.590	1.592.893
Outros activos	7.767.531	6.643.355	6.130.134
Caixa e disponibilidades em bancos	6.842.734	6.881.132	786.035
<b>Total de activo corrente</b>	<b>58.186.674</b>	<b>56.923.554</b>	<b>45.839.293</b>
<b>Total do activo</b>	<b>382.078.816</b>	<b>381.231.590</b>	<b>166.811.095</b>
<b>CAPITAIS PRÓPRIOS</b>			
Capital social	115.000.000	115.000.000	75.000.005
Prémio de emissão de acções	121.580	121.580	121.580
Reservas de justo valor	935.977	(1.738.187)	-
Resultados acumulados	(105.944.422)	(86.946.698)	(52.090.932)
Resultado líquido	(7.663.266)	(18.997.724)	(34.855.766)
<b>Total dos capitais próprios</b>	<b>2.449.869</b>	<b>7.438.971</b>	<b>(11.825.113)</b>
<b>PASSIVO</b>			
Provisões	5.377.008	5.072.840	3.480.000
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	1.053.911	1.800.726	1.171.753
Empréstimos obtidos	139.274.102	126.526.618	17.483.828
Derivados	7.148.604	10.841.971	-
Fornecedores	21.354.225	13.016.641	6.870.843
Outros credores	12.958.727	10.773.704	7.051.090
Outros passivos	15.267.464	25.331.539	-
Derivados	8.559.426	11.096.815	-
<b>Total de passivo não corrente</b>	<b>210.993.467</b>	<b>204.460.854</b>	<b>36.057.514</b>
Provisões	-	732.745	-
Empréstimos obtidos	92.625.198	89.943.499	89.920.612
Fornecedores	29.915.531	30.834.300	20.130.122
Empresas do grupo e partes relacionadas	375.470	-	-
Outros credores	22.421.494	17.834.356	19.738.145
Outros passivos	23.297.787	29.986.865	12.789.815
<b>Total passivo corrente</b>	<b>168.635.480</b>	<b>169.331.765</b>	<b>142.578.694</b>
<b>Total do passivo</b>	<b>379.628.947</b>	<b>373.792.619</b>	<b>178.636.208</b>
<b>Totais dos capitais próprios e do passivo</b>	<b>382.078.816</b>	<b>381.231.590</b>	<b>166.811.095</b>

### **Demonstrações Consolidadas dos Resultados**

As Demonstrações Consolidadas dos Resultados da Benfica SAD referentes aos exercícios de 2008/2009, 2009/2010 e 2010/2011, constam do quadro seguinte:

	valores expressos em euros		
	<b>30.06.11</b>	<b>30.06.10</b>	<b>30.06.09</b>
Proveitos operacionais:			
Prestação de serviços	63.766.212	58.956.364	40.748.786
Outros proveitos operacionais <sup>(1)</sup>	19.126.423	7.425.983	6.131.255
	<b>82.892.635</b>	<b>66.382.347</b>	<b>46.880.041</b>
Custos operacionais:			
Fornecimentos e serviços de terceiros	(22.921.500)	(21.188.100)	(17.693.299)
Custos com pessoal	(42.343.600)	(38.262.860)	(37.129.032)
Amortizações <sup>(2)</sup>	(9.230.614)	(5.264.957)	(1.804.681)
Provisões do exercício	515.200	(933.411)	(637.636)
Outros custos operacionais <sup>(1)</sup>	(9.541.666)	(6.865.054)	(2.652.854)
	<b>(83.522.180)</b>	<b>(72.514.382)</b>	<b>(59.917.502)</b>
<b>Resultados operacionais <sup>(1)(2)</sup></b>	<b>(629.545)</b>	<b>(6.132.035)</b>	<b>(13.037.461)</b>
Amortizações e perdas de imparidade com passes de atletas (Custos)/Proveitos com transacções de passes de atletas	(27.537.297) 35.483.521	(24.460.252) 19.287.968	(22.344.606) 5.471.229
	<b>7.946.224</b>	<b>(5.172.284)</b>	<b>(16.873.377)</b>
<b>Resultados operacionais</b>	<b>7.316.679</b>	<b>(11.304.319)</b>	<b>(29.910.838)</b>
Proveitos e ganhos financeiros	3.805.944	3.672.177	1.019.124
Custos e perdas financeiros	(18.455.039)	(11.612.197)	(5.871.500)
Resultados relativos a investimentos	(313.153)	(3.139)	(29.915)
<b>Resultados antes de impostos</b>	<b>(7.645.569)</b>	<b>(19.247.478)</b>	<b>(34.793.129)</b>
Imposto sobre lucros	(17.697)	249.754	(62.637)
<b>Resultado líquido</b>	<b>(7.663.266)</b>	<b>(18.997.724)</b>	<b>(34.855.766)</b>
Resultado por acção básico/diluído	(0,33)	(1,00)	(2,32)

<sup>(1)</sup> Excluindo transacções de passes de atletas

<sup>(2)</sup> Excluindo depreciações de passes de atletas

### ***Demonstrações Consolidadas dos Fluxos de Caixa***

As Demonstrações Consolidadas dos Fluxos de Caixa da Benfica SAD referentes aos exercícios de 2008/2009, 2009/2010 e 2010/2011, constam do quadro seguinte:

	valores expressos em euros		
	<b>30.06.11</b>	<b>30.06.10</b>	<b>30.06.09</b>
<b>Actividades operacionais:</b>			
Recebimentos de clientes	59.963.013	49.897.719	31.984.686
Pagamentos a fornecedores	(28.336.481)	(20.838.122)	(13.981.294)
Pagamentos ao pessoal	(40.058.355)	(39.606.642)	(33.249.502)
<b>Fluxos gerados pelas operações</b>	<b>(8.431.823)</b>	<b>(10.547.045)</b>	<b>(15.246.110)</b>
Recebimento/(Pagamento) do imposto sobre o rendimento	133.850	(604.169)	(1.456)
Outros recebimentos/(pagamentos) operacionais	11.928.007	(2.770.187)	(2.304.313)
<b>Fluxo das actividades operacionais</b>	<b>3.630.034</b>	<b>(13.921.401)</b>	<b>(17.551.879)</b>
<b>Actividades de investimento:</b>			
Recebimentos provenientes de:			
Activos intangíveis	54.573.706	48.165.184	13.107.939
Juros e proveitos similares	357	104.394	35.627
	<b>54.574.063</b>	<b>48.269.578</b>	<b>13.143.566</b>
Pagamentos respeitantes a:			
Activos tangíveis	(2.562.442)	(1.675.262)	(1.120.948)
Activos intangíveis	(50.467.457)	(40.169.940)	(37.602.476)
Investimento em empresas associadas	-	-	(499.980)
Outros activos financeiros	-	-	(100)
	<b>(53.029.899)</b>	<b>(41.845.202)</b>	<b>(39.223.504)</b>
<b>Fluxo das actividades de investimento</b>	<b>1.544.164</b>	<b>6.424.376</b>	<b>(26.079.938)</b>
<b>Actividades de financiamento:</b>			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	42.731.131	110.961.502	84.500.000
Empréstimos concedidos a partes relacionadas	1.807.508	14.680.669	677.685
	<b>44.538.639</b>	<b>125.642.171</b>	<b>85.177.685</b>
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e custos similares	(18.726.308)	(9.601.577)	(5.155.324)
Empréstimos obtidos	(25.052.047)	(83.060.707)	(29.406.521)
Empréstimos obtidos de partes relacionadas	-	(561.734)	(5.347.139)
Empréstimos concedidos a partes relacionadas	(5.838.618)	(19.566.915)	(1.122.689)
Amortizações de contrato de locação financeira	(134.262)	(127.860)	(137.503)
	<b>(49.751.235)</b>	<b>(112.918.793)</b>	<b>(41.169.176)</b>
<b>Fluxo das actividades de financiamento</b>	<b>(5.212.596)</b>	<b>12.723.378</b>	<b>44.008.509</b>
Alterações no perímetro de consolidação	-	868.744	-
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>	<b>(38.398)</b>	<b>6.095.097</b>	<b>376.692</b>
Caixa e equivalentes no início do período	6.881.132	786.035	409.343
Caixa e equivalentes no fim do período	6.842.734	6.881.132	786.035
	<b>(38.398)</b>	<b>6.095.097</b>	<b>376.692</b>

### **Demonstrações das Alterações no Capital Próprio**

As Demonstrações das Alterações no Capital Próprio da Benfica SAD, referentes aos exercícios de 2008/2009, 2009/2010 e 2010/2011, constam do quadro seguinte:

	valores expressos em euros					
	Total dos Capitais próprios	Capital social	Prémio de emissão de acções	Reservas de justo valor	Resultados acumulados	Resultado líquido
<b>Saldos a 1 de Julho de 2008</b>	<b>23.030.653</b>	<b>75.000.005</b>	<b>121.580</b>	<b>-</b>	<b>(52.206.864)</b>	<b>115.932</b>
<b>Variações no capital próprio</b>						
Transferência do resultado líquido	-	-	-	-	115.932	(115.932)
Resultado líquido do exercício	(34.855.766)	-	-	-	-	(34.855.766)
<b>Saldos a 30 de Junho de 2009</b>	<b>(11.825.113)</b>	<b>75.000.005</b>	<b>121.580</b>	<b>-</b>	<b>(52.090.932)</b>	<b>(34.855.766)</b>
<b>Saldos a 1 de Julho de 2009</b>	<b>(11.825.113)</b>	<b>75.000.005</b>	<b>121.580</b>	<b>-</b>	<b>(52.090.932)</b>	<b>(34.855.766)</b>
<b>Variações no capital próprio</b>						
Aumento de capital social	39.999.995	39.999.995	-	-	-	-
Varição da reserva do justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	(1.738.187)	-	-	(1.738.187)	-	-
Transferência do resultado líquido	-	-	-	-	(34.855.766)	34.855.766
Resultado líquido do exercício	(18.997.724)	-	-	-	-	(18.997.724)
<b>Saldos a 30 de Junho de 2010</b>	<b>7.438.971</b>	<b>115.000.000</b>	<b>121.580</b>	<b>(1.738.187)</b>	<b>(86.946.698)</b>	<b>(18.997.724)</b>
<b>Saldos a 1 de Julho de 2010</b>	<b>7.438.971</b>	<b>115.000.000</b>	<b>121.580</b>	<b>(1.738.187)</b>	<b>(86.946.698)</b>	<b>(18.997.724)</b>
<b>Variações no capital próprio</b>						
Varição da reserva do justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	2.674.164	-	-	2.674.164	-	-
Transferência do resultado líquido	-	-	-	-	(18.997.724)	18.997.724
Resultado líquido do exercício	(7.663.266)	-	-	-	-	(7.663.266)
<b>Saldos a 30 de Junho de 2011</b>	<b>2.449.869</b>	<b>115.000.000</b>	<b>121.580</b>	<b>935.977</b>	<b>(105.944.422)</b>	<b>(7.663.266)</b>

### **1.9.2. Informações financeiras semestrais consolidadas**

#### **Demonstrações Consolidadas das Posições Financeiras**

As Demonstrações Consolidadas das Posições Financeiras da Benfica SAD referentes ao semestre de 2011/2012 (reportado à data de 31 de Dezembro) e ao exercício de 2010/2011 (reportado à data de 30 de Junho), constam do quadro seguinte:

valores expressos em euros

	<b>31.12.11</b>	<b>30.06.09</b>
<b>ACTIVO</b>		
Activos tangíveis	153.736.688	156.970.820
Activos intangíveis	109.714.266	100.168.986
Investimento em empresas associadas	3.081.237	2.953.605
Outros activos financeiros	100	100
Propriedade de investimento	11.403.063	11.605.958
Clientes	22.806.636	18.088.711
Empresas do grupo e partes relacionadas	34.992.220	31.451.074
Outros activos	-	2.652.888
<b>Total activos não correntes</b>	<b>335.734.210</b>	<b>323.892.142</b>
Outros activos financeiros	5.264.355	5.177.756
Clientes	42.456.125	28.468.447
Empresas do grupo e partes relacionadas	5.960.186	6.734.779
Outros devedores	3.265.317	3.195.427
Outros activos	8.611.619	7.767.531
Caixa e disponibilidades em bancos	10.006.631	6.842.734
<b>Total de activos correntes</b>	<b>75.564.233</b>	<b>58.186.674</b>
<b>Total do activo</b>	<b>411.298.443</b>	<b>382.078.816</b>
<b>CAPITAIS PRÓPRIOS</b>		
Capital social	115.000.000	115.000.000
Prémio de emissão de acções	121.580	121.580
Reservas de justo valor	(2.215.352)	935.977
Resultados acumulados	(113.607.688)	(105.944.422)
Resultado líquido	8.280.162	(7.663.266)
<b>Total dos capitais próprios</b>	<b>7.578.702</b>	<b>2.449.869</b>
<b>PASSIVO</b>		
Provisões	5.660.892	5.377.008
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	1.144.229	1.053.911
Empréstimos obtidos	138.017.986	139.274.102
Derivados	11.426.964	7.148.604
Fornecedores	15.904.233	21.354.225
Outros credores	10.607.229	12.958.727
Outros passivos	15.159.379	15.267.464
Impostos diferidos	7.356.814	8.559.426
<b>Total de passivos não correntes</b>	<b>205.277.726</b>	<b>210.993.467</b>
Empréstimos obtidos	115.591.011	92.625.198
Fornecedores	27.028.412	29.915.531
Empresas do grupo e partes relacionadas	200.158	375.470
Outros credores	27.492.286	22.421.494
Outros passivos	28.130.148	23.297.787
<b>Total passivos correntes</b>	<b>198.442.015</b>	<b>168.635.480</b>
<b>Total do passivo</b>	<b>403.719.741</b>	<b>379.628.947</b>
<b>Totais dos capitais próprios e do passivo</b>	<b>411.298.443</b>	<b>382.078.816</b>

### **Demonstrações Consolidadas de Resultados Separados**

As Demonstrações Consolidadas de Resultados Separados da Benfica SAD referentes aos semestres dos exercícios de 2011/2012 e 2010/2011 (reportados à data de 31 de Dezembro), constam do quadro seguinte:

	valores expressos em euros	
	31.12.11	31.12.10
	6 meses	6 meses
Proveitos operacionais:		
Prestação de serviços	33.638.444	33.162.288
Outros proveitos operacionais <sup>(1)</sup>	16.539.475	12.572.017
	<b>50.177.919</b>	<b>45.734.305</b>
Custos operacionais:		
Fornecimentos e serviços de terceiros	(11.930.634)	(11.875.879)
Custos com pessoal	(25.608.032)	(20.580.629)
Depreciações/Amortizações <sup>(2)</sup>	(4.406.051)	(4.693.161)
Provisões/Imparidades <sup>(3)</sup>	377.138	552.388
Outros custos operacionais <sup>(1)</sup>	(1.126.559)	(1.887.776)
	<b>(42.694.138)</b>	<b>(38.485.057)</b>
<b>Resultados operacionais <sup>(1) (2) (3)</sup></b>	<b>7.483.781</b>	<b>7.249.248</b>
Amortizações e perdas de imparidade com passes de atletas	(14.428.499)	(12.761.234)
Proveitos/(Custos) com transacções de passes de atletas	23.002.468	12.529.746
	<b>8.573.969</b>	<b>(231.488)</b>
<b>Resultados operacionais</b>	<b>16.057.750</b>	<b>7.017.760</b>
Proveitos e ganhos financeiros	2.773.883	2.518.488
Custos e perdas financeiros	(10.521.219)	(8.703.058)
Resultados relativos a investimentos	57.998	(212.681)
<b>Resultados antes de impostos</b>	<b>8.368.412</b>	<b>620.509</b>
Imposto sobre lucros	(88.250)	(92.740)
<b>Resultado líquido</b>	<b>8.280.162</b>	<b>527.769</b>
Resultado por acção básico/diluído	0,36	0,02

<sup>(1)</sup> Excluindo transacções de passes de atletas

<sup>(2)</sup> Excluindo amortizações de passes de atletas

<sup>(3)</sup> Excluindo imparidades de passes de atletas

### **Demonstrações Consolidadas de Fluxos de Caixa**

As Demonstrações Consolidadas de Fluxos de Caixa da Benfica SAD referentes aos semestres dos exercícios de 2011/2012 e 2010/2011 (reportados à data de 31 de Dezembro), constam dos quadros seguintes:

valores expressos em euros

	<b>31.12.11</b>	<b>31.12.10</b>
	<b>6 meses</b>	<b>6 meses</b>
<b>Actividades operacionais:</b>		
Recebimentos de clientes	40.649.096	37.084.908
Pagamentos a fornecedores	(18.792.753)	(19.699.329)
Pagamentos ao pessoal	(24.380.700)	(20.111.821)
<b>Fluxos gerados pelas operações</b>	<b>(2.524.357)</b>	<b>(2.726.242)</b>
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento	(83.306)	434.283
Outros recebimentos/pagamentos operacionais	13.117.456	9.507.245
<b>Fluxo das actividades operacionais</b>	<b>10.509.793</b>	<b>7.215.286</b>
<b>Actividades de investimento:</b>		
Recebimentos provenientes de:		
Activos intangíveis	23.174.462	33.635.142
Juros e proveitos similares	-	280
	<b>23.174.462</b>	<b>33.635.422</b>
Pagamentos respeitantes a:		
Activos tangíveis	(257.406)	(1.729.879)
Activos intangíveis	(42.442.911)	(26.069.024)
	<b>(42.700.317)</b>	<b>(27.798.903)</b>
<b>Fluxo das actividades de investimento</b>	<b>(19.525.855)</b>	<b>5.836.519</b>
<b>Actividades de financiamento:</b>		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos obtidos	67.580.000	3.964.709
Empréstimos obtidos do grupo	-	-
Empréstimos concedidos a partes relacionadas	-	2.232.968
	<b>67.580.000</b>	<b>6.197.677</b>
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e custos similares	(7.875.103)	(7.592.790)
Empréstimos obtidos	(47.456.666)	(6.907.589)
Empréstimos obtidos do grupo	-	-
Empréstimos concedidos ao grupo	-	-
Empréstimos concedidos a partes relacionadas	-	(7.210.243)
Amortizações de contrato de locação financeira	(68.272)	(66.410)
	<b>(55.400.041)</b>	<b>(21.777.032)</b>
<b>Fluxo das actividades de financiamento</b>	<b>12.179.959</b>	<b>(15.579.355)</b>
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>	<b>3.163.897</b>	<b>(2.527.550)</b>
Caixa e equivalentes no início do período	6.842.734	6.881.132
Caixa e equivalentes no fim do período	10.006.631	4.353.582
	<b>3.163.897</b>	<b>(2.527.550)</b>

#### **Demonstrações Consolidadas das Alterações no Capital Próprio**

As Demonstrações Consolidadas das Alterações no Capital Próprio da Benfica SAD referentes ao semestre de 2011/2012 (reportado à data de 31 de Dezembro) e ao exercício de 2010/2011 (reportado à data de 30 de Junho), constam do quadro seguinte:

Em base consolidada

valores expressos em euros

	<b>Total dos Capitais próprios</b>	<b>Capital social</b>	<b>Prémio de emissão de acções</b>	<b>Reservas de justo valor</b>	<b>Resultados acumulados</b>	<b>Resultado líquido</b>
<b>Saldos a 1 de Julho de 2010</b>	7.438.971	115.000.000	121.580	(1.738.187)	(86.946.698)	(18.997.724)
<b>Variações no capital próprio</b>						
Variacão da reserva do justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	2.674.164	-	-	2.674.164	-	-
Transferência do resultado líquido	-	-	-	-	(18.997.724)	18.997.724
Resultado líquido do período	(7.663.266)	-	-	-	-	(7.663.266)
<b>Saldos a 30 de Junho de 2011</b>	<b>2.449.869</b>	<b>115.000.000</b>	<b>121.580</b>	<b>935.977</b>	<b>(105.944.422)</b>	<b>(7.663.266)</b>
<b>Saldos a 1 de Julho de 2011</b>	2.449.869	115.000.000	121.580	935.977	(105.944.422)	(7.663.266)
<b>Variações no capital próprio</b>						
Variacão da reserva do justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	(3.151.329)	-	-	(3.151.329)	-	-
Transferência do resultado líquido	-	-	-	-	(7.663.266)	7.663.266
Resultado líquido do período	8.280.162	-	-	-	-	8.280.162
<b>Saldos a 31 de Dezembro de 2011</b>	<b>7.578.702</b>	<b>115.000.000</b>	<b>121.580</b>	<b>(2.215.352)</b>	<b>(113.607.688)</b>	<b>8.280.162</b>

## 1.10. Informação adicional

### 1.10.1. Capital social

Actualmente, o capital social da Benfica SAD é de € 115.000.000 integralmente realizado e está representado por 23.000.000 acções escriturais e nominativas, com o valor nominal de € 5 cada, com a seguinte distinção:

- 9.200.000 acções de categoria A
- 13.800.000 acções de categoria B

A Benfica SAD foi constituída em 10 de Fevereiro de 2000, com o capital social de 200.000.000\$00, integralmente subscrito e realizado, representado por 200.000 acções ordinárias, nominativas com o valor nominal de 1.000\$00 cada, de duas categorias:

- 40.000 acções de categoria A
- 160.000 acções de categoria B

Tal como estabelecido no artigo 6º dos Estatutos da Benfica SAD:

“1. As acções da sociedade são de duas categorias: a categoria A e a categoria B, possuindo as acções da categoria A os privilégios consignados na lei e nos presentes estatutos e sendo as acções da categoria B acções ordinárias.

2. São acções da categoria A as subscritas directamente pelo Sport Lisboa e Benfica e enquanto se mantiverem na sua titularidade; são acções da categoria B as restantes.

3. Sempre que, por virtude de alienação ou aquisição, haja mudança de categoria das acções, deve a sociedade efectuar as comunicações exigidas por lei.

4. A sociedade poderá ainda emitir acções preferenciais sem voto, remíveis ou não, conforme for determinado na deliberação subjacente à respectiva criação.

5. A remição far-se-á nos termos fixados pela lei e de harmonia com o que for estabelecido na deliberação relativa à criação das acções preferenciais, ficando autorizado prémio de remição, com o valor que for fixado nessa deliberação.”.

As acções de que o Sport Lisboa e Benfica seja titular, acções da Categoria A, têm um regime especial previsto no Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de Abril, de que se destaca:

- Só são susceptíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas colectivas de direito público;
- Conferem direito de veto em quaisquer deliberações submetidas à Assembleia Geral que tenham por objecto a fusão, cisão, transformação ou dissolução da Sociedade e a alteração dos seus estatutos, o aumento e a redução do capital social ou a mudança da localização da sede social;

- Conferem direito a designar, pelo menos, um dos membros do Conselho de Administração, com poder de veto nas deliberações de tal órgão que tenham por objecto a fusão, cisão, transformação ou dissolução da Sociedade, alteração do pacto social, aumento e redução do capital e deslocação da sede social.

Nos termos do artigo Décimo Segundo dos Estatutos da Benfica SAD, “a Assembleia Geral não pode, em qualquer caso, funcionar nem deliberar, em primeira convocação, sem que esteja representada a totalidade das acções da categoria A”.

Por escritura de 11 de Maio de 2001, o capital social da Benfica SAD foi aumentado para 15.000.001.000\$00, tendo o SL Benfica subscrito 5.960.000.000\$00, realizados em espécie, mediante a conversão em capital de parte dos créditos detidos sobre a sociedade e que resultaram da concessão do direito de exploração do complexo desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica e da concessão da licença de utilização da marca Benfica. Os restantes 8.840.001.000\$00 foram realizados em dinheiro.

Por deliberação da Assembleia Geral de 16 de Julho de 2001, as acções representativas do capital social foram redenominadas para euros e renominadas, por arredondamento do respectivo valor unitário para 5 euros, tendo-se, para o efeito, aumentado o capital social por incorporação de parte da reserva formada por prémios de emissão do anterior aumento de capital.

Assim, o capital social da Benfica SAD passou a ser no montante de € 75.000.005 e a estar representado por 15.000.001 acções ordinárias, nominativas, de valor nominal de 5 euros cada, das quais 6.000.000 acções da categoria A e as restantes 9.000.001 acções da categoria B.

Por deliberação da Assembleia Geral de 23 de Dezembro de 2009 procedeu-se ao aumento do capital social da Benfica SAD de € 75.000.005 para € 115.000.000, por entrada em espécie do SL Benfica. Assim, foi registada a emissão de 7.999.999 novas acções da Benfica SAD ao valor unitário de € 5, correspondentes ao aumento do capital social no montante de € 39.999.995. Tendo em consideração o limite máximo de 40% que o SL Benfica pode deter na Benfica SAD, o SL Benfica transferiu, em simultâneo com o registo comercial anteriormente referido, 4.800.000 acções da Benfica SAD para a Benfica SGPS ao valor unitário de € 5, correspondentes ao montante de € 24.000.000 euros. Desta forma, o SL Benfica passou a deter directamente 40% do novo capital social da Benfica SAD.

### **1.10.2. Operação de reestruturação do Grupo Sport Lisboa e Benfica**

A operação de reestruturação do Grupo Sport Lisboa e Benfica aprovada em Assembleia Geral do Clube no dia 15 de Dezembro de 2009 compreendeu os seguintes passos:

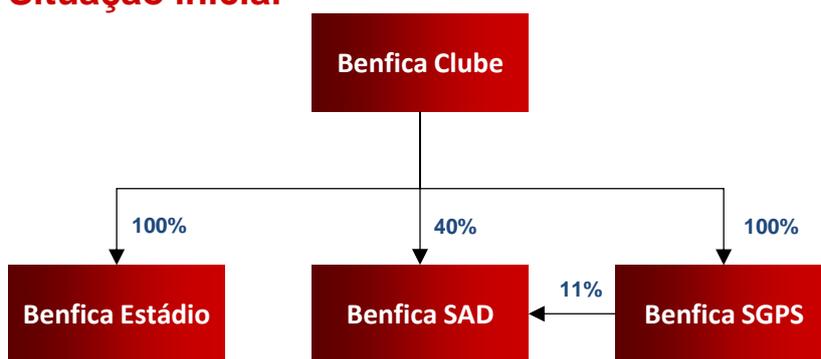
- O aumento de capital na Benfica SAD de € 75.000.005 para € 115.000.000, por entrada em espécie de 5.750 acções (57,5% do capital social) no valor de € 39.675.000 e de € 324.995 de prestações acessórias da Benfica Estádio subscrito pelo accionista SL Benfica, sendo para o efeito emitidas 7.999.999 novas acções ao valor unitário de € 5 da Benfica SAD no montante de € 39.999.995.
- A alienação por parte do SL Benfica à Benfica SGPS de 4.800.000 acções da Benfica SAD ao valor unitário de € 5 no montante de € 24.000.000.
- A dação em pagamento e alienação por parte do SL Benfica à Benfica SAD de 4.250 acções (42,5% do capital social) remanescentes da Benfica Estádio no montante de € 29.325.000 e do remanescente das prestações acessórias da Benfica Estádio no valor de € 28.972.424.
- A cedência por parte do SL Benfica à Benfica Estádio de parte dos créditos que detém na Benfica SAD no montante de € 77.276.461.

Foi também aprovada a operação de fusão por incorporação da Benfica Estádio na Benfica SAD, a qual, face aos condicionamentos inerentes ao project finance, está pendente de uma análise mais detalhada, nomeadamente com o sindicato bancário do project finance, tendo a Direcção, até ao termo do seu mandato, autorização da Assembleia Geral para realizar a referida operação de fusão.

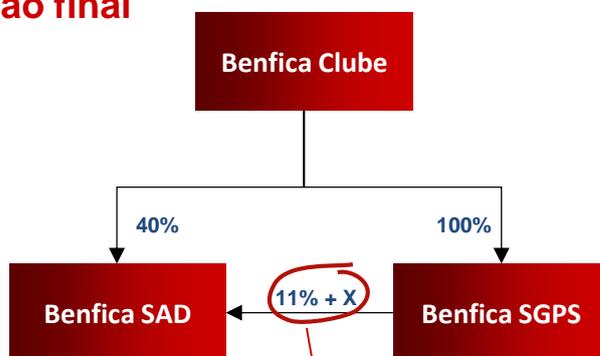


A operação de reestruturação implicou, desta forma, a seguinte alteração na estrutura de participações sociais do Grupo Sport Lisboa e Benfica:

### Situação inicial



### Situação final



*Reforço da posição accionista do Benfica Clube na Benfica SAD*

Para efeitos da presente operação de reestruturação do Grupo Sport Lisboa e Benfica foram efectuadas avaliações da Benfica SAD e da Benfica Estádio por parte de uma entidade independente (“American Appraisal”), de modo a suportar as relações de troca entre as duas entidades, com vista à permuta de acções.

### **1.10.3. Pacto social e estatutos da Benfica SAD**

De seguida reproduzem-se alguns extractos do Contrato Social da Benfica SAD, reflectindo já as disposições alteradas e aprovadas na Assembleia-Geral de accionistas, realizada em 14 de Maio de 2007:

#### “Artigo Sexto (Categoria de Acções)

**Um.** As acções da sociedade são de duas categorias: a categoria A e a categoria B, possuindo as acções da categoria A os privilégios consignados na lei e nos presentes estatutos e sendo as acções de categoria B acções ordinárias.

**Dois.** São acções da categoria A as subscritas directamente pela Sport Lisboa e Benfica e enquanto se mantiverem na sua titularidade; são acções da categoria B as restantes.

**Três.** Sempre que, por virtude de alienação ou aquisição, haja mudança de categoria de acções, deve a sociedade efectuar as comunicações exigidas por lei.

**Quatro.** A sociedade poderá ainda emitir acções preferenciais sem voto, remíveis ou não, conforme for determinado na deliberação subjacente à respectiva criação.

**Cinco.** A remissão far-se-á nos termos fixados pela lei e de harmonia com o que for estabelecido na deliberação relativa à criação das acções preferenciais, ficando autorizado prémio de remissão, com o valor que for fixado nessa deliberação.

#### Artigo Sétimo (Direitos de Preferência nos Aumentos de Capital)

**Um.** Nos aumentos de capital por entradas em dinheiro, os accionistas da sociedade terão direito de preferência na subscrição das novas acções.

**Dois.** A preferência que seja exercida pelo Sport Lisboa e Benfica será satisfeita por acções da categoria A e a que seja exercida por outros accionistas por acções da categoria B.

#### Artigo Nono (Participação e Direito de Voto)

**Um.** Têm direito a participar na Assembleia Geral aqueles que comprovarem, pela forma ou formas legalmente admitidas, que são titulares ou representam titulares de acções da sociedade que confirmam direito a pelo menos um voto e que o sejam desde, pelo menos, o quinto dos dias úteis que precedem a data da Assembleia.

**Dois.** A comprovação referida no número antecedente e o documento de agrupamento de acções para efeitos de voto, devem ser dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e recebidos na sociedade até ao início da mesma, salvo se, na convocatória se estabelecer prazo mais longo, o qual não poderá, em caso algum, exceder o segundo dia útil anterior à data marcada para a Assembleia Geral.

**Três.** A cada cinquenta acções corresponde um voto, só sendo consideradas para efeitos de voto as acções já detidas à data referida no número um.

**Quatro.** É permitido o voto por correspondência, podendo ainda ser permitido o voto por meios electrónicos caso o presidente da Assembleia Geral determine, previamente à respectiva convocação, que se encontram reunidas as condições destinadas a garantir a respectiva segurança e fiabilidade.

**Quinto.** Serão considerados os votos por correspondência que sejam expedidos por carta registada com aviso de recepção, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, e recebidos na sede da sociedade até ao terceiro dia útil anterior à data da Assembleia Geral.

**Sexto.** A carta registada referida no número anterior deve obrigatoriamente conter a menção “voto por correspondência” e a indicação da Assembleia-geral a que respeita e no seu interior deverão ser colocados: (i) declarações de voto relativas a cada um dos pontos da respectiva ordem de trabalhos, encerradas em subscrito fechado e sem qualquer identificação do remetente; (ii) carta assinada pelo accionista, o qual deve, caso seja pessoa singular, indicar o número, data de emissão e entidade emitente de documento de identificação e, caso seja pessoa colectiva, indicar a qualidade do representante; (iii) o documento referido no número um.

**Sétimo.** O sobrescrito referido no número anterior será aberto no decurso da Assembleia Geral.

**Oitavo.** A presença em Assembleia Geral do accionista que tenha optado por exercer o seu direito de voto por correspondência, ou de seu representante, é considerada como revogação do voto por correspondência emitido.

**Nono.** Os votos emitidos por correspondência valerão como votos negativos em relação a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à emissão do voto.

Artigo Décimo  
(Representação)

**Um.** Os accionistas poderão fazer-se representar em Assembleia Geral.

**Dois.** Os instrumentos de representação voluntária de accionistas em Assembleia Geral deverão ser entregues na Sociedade, dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

**Três.** As pessoas colectivas podem ser representadas na Assembleia Geral pelas pessoas que para o efeito nomearem, por simples carta, a ser entregue ao Presidente da Mesa, nos mesmos termos dos estabelecidos no número anterior.

**Quarto.** Os instrumentos de representação e as cartas referidas nos números dois e três do presente artigo devem ser recebidas na sociedade até ao início da Assembleia Geral.

Artigo Décimo Quarto  
(Composição)

**Um.** A Administração da Sociedade será exercida por um Conselho de Administração composto por um mínimo de três e máximo de onze administradores, consoante for deliberado em Assembleia Geral.

**Dois.** Os membros do Conselho de Administração terão o mandato de três exercícios, renovável por uma ou mais vezes, e salvo o disposto no número seguinte, são eleitos em Assembleia Geral.

**Três.** Um dos membros do Conselho de Administração será designado pelo accionista titular das acções da categoria A mediante simples comunicação ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, podendo a designação ser revogada pela mesma forma e só havendo lugar a eleição se a designação não for feita.

**Quarto.** Havendo alargamento do número de membros do Conselho de Administração no decurso do mandato ou substituição que não seja total, os eleitos ou designados completarão o mandato em curso.

**Quinto.** A Assembleia Geral designará o Presidente e poderá designar um ou dois vice-presidentes do Conselho de Administração; se não efectuar a designação, será esta feita, quanto ao Presidente, e poderá sê-lo, quanto aos Vice-Presidentes, pelo próprio Conselho de Administração.

**Sexto.** A responsabilidade de cada Administrador deverá ser caucionada por alguma das formas permitidas por lei, na importância mínima por esta fixada, mantendo-se a caução em todos os casos de renovação do mandato.

**Sétimo.** O Conselho de Administração deverá proceder à substituição de qualquer administrador que, sem justificação aceite pelo Conselho, não compareça e não se faça representar, no decorrer de um mesmo exercício, em três reuniões seguidas ou cinco interpoladas.

Artigo Décimo Cinco  
(Competência)

**Um.** O Conselho de Administração é o órgão de gestão da Sociedade, cabendo-lhe deliberar sobre todos os assuntos e praticar todos os actos legalmente considerados como de exercício de poderes de gestão.

**Dois.** O Conselho de Administração poderá delegar numa Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade desde que, para o efeito, estabeleça a respectiva composição e forma de funcionamento, ou poderá delegar parte dos seus poderes num ou mais administradores delegados.

Artigo Décimo Sétimo  
(Funcionamento)

**Um.** O Conselho de Administração reúne sempre que for convocado, verbalmente ou por escrito, pelo seu Presidente ou por dois vogais, quando e onde o interesse social o exigir e, pelo menos, uma vez por mês.

**Dois.** O Conselho de Administração só pode validamente deliberar desde que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros, podendo qualquer Administrador impedido de comparecer à reunião fazer-se representar por outro Administrador ou votar por correspondência.

**Três.** Os votos por correspondência serão manifestados e os poderes de representação serão conferidos por carta ou por qualquer meio de comunicação escrita dirigida ao Presidente.

**Quatro.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos votos dos administradores presentes ou representados e dos que votem por correspondência, tendo o Presidente, ou quem o represente, voto de qualidade.

Artigo Décimo Nono  
(Fiscalização da Sociedade)

A fiscalização da sociedade compete ao Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Artigo Vigésimo  
(Conselho Fiscal)

**Um.** O Conselho Fiscal é composto por três membros efectivos e um suplente, eleitos pela Assembleia Geral por períodos de três exercícios e reelegíveis nos termos da lei.

**Dois.** A responsabilidade de cada um dos membros do Conselho Fiscal deve ser garantida através de caução ou de contrato de seguro nos termos previstos no art. 14º, nº6.

Artigo Vigésimo Primeiro  
(Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas )

A Assembleia Geral designará ainda, sob proposta do Conselho Fiscal e por igual período de três exercícios, um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a quem competirá, nos termos legais, proceder ao exame das contas da Sociedade.”.

**1.10.4. Relações com investidores**

A Sociedade assegura a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores, dado que apesar de não se encontrar constituído um gabinete de apoio ao investidor, as exigências de disponibilização de informação ao mercado são garantidas pelo Representante para as Relações com o Mercado.

A função de Representante para as Relações com o Mercado de Capitais é actualmente exercida por Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira, membro do Conselho de Administração, sendo responsável por disponibilizar a informação aos accionistas e investidores.

Para os efeitos decorrentes do exercício das respectivas funções, a morada, o número de telefone e de telefax e o endereço de e-mail do Representante para as Relações com o Mercado são os seguintes:

Endereço: Estádio do Sport Lisboa e Benfica  
Avenida General Norton de Matos  
1500-313 Lisboa

Telefone: 21 721 95 41

Fax: 21 721 95 46

E-mail: rel.mercado@slbenfica.pt

Todas as informações ao mercado, designadamente informação privilegiada, participações qualificadas, comunicados, relatórios e contas, o calendário financeiro, a estrutura accionista, os órgãos sociais, o desempenho bolsista das acções da Sociedade e outros itens de carácter geral, estão também disponíveis no sítio da Sociedade na internet ([www.slbenfica.pt](http://www.slbenfica.pt)).

**1.10.5. Documentação acessível ao público**

Durante o período de validade do Prospecto podem ser verificados os seguintes documentos (ou cópias dos mesmos) relativos à Benfica SAD, na sede da Emitente sita no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa e em [www.slbenfica.pt](http://www.slbenfica.pt):

- Relatório e Contas Anuais, individual e consolidado, reportado aos exercícios de 2008/2009, 2009/2010 e de 2010/2011 em IFRS, incluindo o relatório de gestão, o relatório sobre o governo da sociedade, a demonstração da posição financeira, a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral (quando aplicável), a demonstração das alterações nos capitais próprios, a demonstração dos fluxos de caixa e as correspondentes notas explicativas, bem assim como o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório de Auditoria e Certificação Legal de Contas respectivos, e quaisquer futuras adendas, se aplicável.

- Relatório e Contas Semestrais, individual e consolidado, reportado aos exercícios de 2010/2011 e 2011/2012 (reportadas à data de 31 de Dezembro) em IFRS, incluindo o relatório de gestão, a demonstração da posição financeira, a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações nos capitais próprios, a demonstração dos fluxos de caixa e as correspondentes notas explicativas, bem assim como o Relatório de Revisão Limitada respectivo, e quaisquer futuras adendas, se aplicável.

- Informação financeira intercalar- trimestral, individual e consolidada, reportada- aos exercícios de 2010/2011 e 2011/2012 (reportadas à data de 30 de Setembro e 31 de Março) em IFRS, incluindo a demonstração da posição financeira, a demonstração dos resultados e a demonstração do rendimento integral.

- Estatutos.

Todos estes documentos, à excepção dos Estatutos, estão disponíveis também no site da CMVM (no Sistema de Difusão de Informação), [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).

O presente Prospecto pode ser consultado nos seguintes locais:

- Na sede da Benfica SAD: Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa
- No site [www.slbenfica.pt](http://www.slbenfica.pt) para consulta ou download.
- No site [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt) para consulta ou download.

## **CAPÍTULO 2 – FACTORES DE RISCO**

Os riscos apresentados no presente prospecto não estão expostos de uma forma exaustiva nem por ordem de importância, sendo aqueles que o Emitente considera mais importantes, podendo existir outros.

### **2.1. Riscos relativos à actividade da Benfica SAD**

Na análise do presente investimento, os potenciais investidores em acções da Benfica SAD deverão tomar em consideração em conjunto com a demais informação contida neste Prospecto, os seguintes factores de risco relativos à actividade da Emitente e aos valores mobiliários a admitir:

1. A Benfica SAD tem a sua actividade principal ligada à participação nas competições desportivas nacionais e internacionais de futebol profissional. A Benfica SAD depende assim da existência dessas competições desportivas, da manutenção dos seus direitos de participação e da performance desportiva alcançada pela sua equipa de futebol, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias.
2. Parte significativa dos proveitos de exploração da Benfica SAD são resultantes de contratos de cedência dos direitos de transmissão televisiva dos jogos de futebol e de contratos publicitários. Essas receitas estão dependentes da projecção mediática e desportiva da equipa principal de futebol bem como da capacidade negocial da Benfica SAD face às entidades a quem sejam cedidos os direitos de exploração daquelas actividades. Adicionalmente, a Benfica SAD está dependente da capacidade das contrapartes dos referidos contratos cumprirem com os pagamentos acordados e de, no limite, ser possível encontrar no mercado outras entidades que possam substituir aquelas. Os proveitos de exploração estão também dependentes das receitas resultantes da participação da sua equipa de futebol nas competições europeias, designadamente na UEFA Champions League.
3. Os custos relativos ao conjunto de jogadores de futebol da Benfica SAD assumem um peso determinante nas contas de exploração da empresa. A rentabilidade e o equilíbrio económico-financeiro da sociedade estão, por isso, significativamente dependentes da capacidade da Administração da Benfica SAD assegurar uma evolução moderada dos custos médios por jogador e a racionalização do número de jogadores.
4. Os proveitos resultantes de transferências de jogadores da Benfica SAD assumem um peso significativo nas contas de exploração da empresa. Esses valores estão dependentes da evolução do mercado de transferências de jogadores, da ocorrência de lesões nos jogadores, da capacidade da Benfica SAD formar e desenvolver jogadores que consiga transferir e da manutenção de um enquadramento legal que permita a continuidade deste tipo de receitas nos níveis esperados. A Fédération Internationale de Football Association (FIFA), de acordo com o Regulamento sobre o Estatuto e Transferência de Jogadores, estabelece os seguintes princípios:
  - i. Os contratos são para se cumprirem;
  - ii. Os contratos podem ser rescindidos por qualquer das partes desde que lhes assista justa causa para a rescisão;
  - iii. Os contratos podem ser rescindidos pelos jogadores quando lhes assista justa causa desportiva;
  - iv. A rescisão de um contrato sem justa causa gera a obrigação de indemnização à contraparte, podendo o montante da mesma ser estipulado contratualmente e, caso a rescisão tenha lugar durante o período contratual protegido haverá cumulativamente lugar a sanções desportivas aplicáveis à parte que tenha dado azo à rescisão.

Esclarece-se, para os devidos efeitos, que o período contratual protegido difere consoante a idade que o jogador tenha à data da assinatura do contrato, sendo que, para aqueles com idades inferiores a 28 anos ficam obrigados a cumprir três anos de contrato e aqueles com idade igual ou superior a 28 anos o período contratual protegido é reduzido para dois anos.

5. Para além dos riscos próprios da actividade já mencionados, a Benfica SAD está sujeita aos demais riscos a que as restantes actividades se encontram sujeitas como sejam os decorrentes da conjuntura económica e financeira internacional e de eventuais alterações legislativas que ocorram no plano nacional.
6. O desenvolvimento da actividade principal da Benfica SAD pressupõe a existência e manutenção da relação privilegiada com o SL Benfica, consubstanciada em contratos e protocolos que asseguram à Emitente, designadamente a utilização das instalações desportivas e da marca Benfica pela equipa de futebol profissional e nos espectáculos desportivos. Qualquer alteração destas situações, que não se

estima que venha a acontecer, poderá afectar significativamente o desenvolvimento da actividade normal da Emitente

7. Existem ênfases na Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria externa de 30 de Junho de 2011, as quais referem que:

“Sem afectar a opinião expressa no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as situações seguintes:

- Conforme referido na nota 2.1 das Notas explicativas das demonstrações financeiras, a comparabilidade das demonstrações financeiras do exercício findo a 30 de Junho de 2011 encontra-se afectada pelo facto de no decurso do exercício findo a 30 de Junho de 2010 ter sido incluída no perímetro de consolidação da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D. a Sociedade Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A. por via do Projecto de Reestruturação do Grupo Sport Lisboa e Benfica concluído no final de Dezembro de 2009.
- À data de 30 de Junho de 2011 encontra-se perdido mais de metade do capital, tendo o Conselho de Administração desencadeado os procedimentos descritos no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, sobre os quais relata no relatório de gestão. As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base na continuidade das operações, a qual depende do suporte financeiro dos accionistas, da capacidade de obtenção de recursos financeiros externos e do sucesso futuro das suas operações, não incluindo qualquer ajustamento caso se venha a constatar que esta base não foi a apropriada.”

8. Existe uma ênfase no Relatório de Revisão Limitada de 31 de Dezembro de 2011, a qual refere que:

“Sem afectar o parecer expresso no parágrafo anterior, chamamos a atenção para o facto de à data de 31 de Dezembro de 2011 se encontrar perdido mais de metade do capital social, tendo o Conselho de Administração desencadeado os procedimentos descritos no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, sobre os quais relata no relatório de gestão. As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base na continuidade das operações, a qual depende do suporte financeiro dos accionistas, da capacidade de obtenção de recursos financeiros externos e do sucesso futuro das suas operações, não incluindo qualquer ajustamento caso se venha a constatar que esta base não foi a apropriada.”

9. A Benfica SAD realizou diversas operações de financiamento com o intuito de financiar os investimentos realizados e a actividade, os quais assumem um peso de 62,8% no seu passivo consolidado a 31 de Dezembro de 2011. As principais operações são como se segue:

- A Benfica Estádio, empresa actualmente detida a 100% pela Benfica SAD e que integra o seu perímetro de consolidação, realizou um contrato de financiamento da construção do estádio (project finance), cujo valor nominal em dívida a 30 de Junho de 2011 corresponde a € 75.214.993 (a 31 de Dezembro equivale a € 72.474.285), relativamente ao qual foram prestadas diversas garantias, as quais estão enumeradas no ponto 9 deste prospecto.
- A Benfica SAD efectuou um contrato de financiamento para a construção do seu centro de estágios, o Caixa Futebol Campus, cujo valor nominal em dívida a 30 de Junho de 2011 ascende a € 12.284.604 (a 31 de Dezembro de 2011 equivale a €11.306.713), tendo sido prestadas diversas garantias, nomeadamente o contrato de naming e patrocínio realizado pela Sociedade com a Caixa Geral de Depósitos a 21 de Setembro de 2006.
- A Benfica SAD contratou com o Grupo Banco Espírito Santo um Programa de Papel Comercial, cujo valor nominal a 30 de Junho de 2011 corresponde a € 36.600.000 (a 31 de Dezembro de 2011 equivale a € 32.600.000), o qual se encontra garantido com as receitas provenientes do contrato de patrocínio assinado com a Sociedade Central de Cervejas, SA.
- A Benfica SAD tem neste momento um Empréstimo Obrigacionista denominado “BENFICA SAD 2013” no montante de € 40.000.000, o qual foi realizado através de uma oferta pública de subscrição e encontra-se admitido à negociação ao Euronext da Euronext Lisbon, e que será reembolsado em Abril de 2013.
- A Benfica SAD mantinha diversos financiamentos intercalares sob a forma de abertura de crédito em conta corrente para apoio de tesouraria de curto prazo, que a 30 de Junho de 2011 ascendiam a um montante de € 41.195.000. Com o intuito de regularizar estes valores, a Benfica SAD emitiu a 20 de Dezembro de 2011 um Empréstimo Obrigacionista por colocação particular denominado “BENFICA SAD 2012” no montante de € 50.000.000 que será reembolsado a 18 de Dezembro de 2012. À data

de 31 de Dezembro de 2011, o valor utilizado referente a financiamentos intercalares ascendia a € 10.800.000.

- A Benfica SAD celebrou com o BES um contrato de factoring no qual o banco pode adquirir créditos até ao limite máximo de € 27.500.000. Os créditos cedidos no âmbito deste contrato referem-se aos valores que se encontram por receber das transferências dos atletas Di María e David Luiz para o Real Madrid e Chelsea, respectivamente, no montante máximo previsto no contrato. Os créditos correspondem a 3 prestações de € 7.500.000 referentes ao atleta Di María, com datas de vencimento a 30 de Julho de 2011, 2012 e 2013, e a € 5.000.000 relativos ao atleta David Luiz que se vence a 31 de Janeiro de 2015.
- A Benfica SAD celebrou com o Investec Bank PLC um acordo para descontar o crédito de € 20.000.000 sobre o Real Madrid no âmbito da contrato de transferência do atleta Fábio Coentrão para esse clube.

A Benfica SAD depende do sucesso futuro do desenvolvimento da sua actividade para fazer face as obrigações contratadas anteriormente descritas.

## **2.2. Riscos relativos às acções a admitir à negociação**

**Não está definida nesta data a política de distribuição de dividendos da Benfica SAD, a qual poderá não ter possibilidade de pagar dividendos.**

O pagamento de dividendos no futuro dependerá das condições que então se verifiquem na Benfica SAD, nomeadamente dos seus resultados líquidos, da sua situação financeira, disponibilidade de reservas distribuíveis, perspectivas futuras e outros factores relevantes. Nos últimos três exercícios a Benfica SAD não realizou qualquer distribuição de dividendos.

**Os principais accionistas da Benfica SAD detém uma posição maioritária no capital social e o Sport Lisboa e Benfica é o detentor de acções A que lhe conferem direitos especiais.**

Ao Sport Lisboa e Benfica são-lhe imputáveis, nos termos do art.20º do CódVM, mais de 50% do capital social da Benfica SAD. Além disso, o Clube é o único detentor de acções A (que corresponde à sua participação directa na Benfica SAD) que lhe confere direitos especiais relativamente aos demais accionistas. Mesmo que a sua participação se reduza terá sempre acções A, dado que de acordo com a Lei das Sociedades Anónimas Desportivas, a sua participação directa nunca poderá ser inferior a 15% do capital da Benfica SAD.

**Os accionistas residentes em países que não tenham adoptado o Euro estão sujeitos a um risco de investimento adicional decorrente das variações das taxas de câmbio relativamente aos dividendos recebidos ou ao produto da venda das acções.**

As acções emitidas serão cotadas em Euros e quaisquer pagamentos futuros de dividendos, se ocorrerem, serão efectuados também em Euros. O valor em \$US ou em qualquer outra divisa, de quaisquer dividendos a distribuir ou do produto da venda de acções da Benfica SAD poderá ser negativamente afectado por uma desvalorização do Euro face ao \$US.

**Não se garante a liquidez das acções com a presente admissão**

A admissão à negociação das presentes acções da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD não permitem garantir liquidez às referidas acções.

## **CAPÍTULO 3 – RESPONSÁVEIS**

### **3.1. Responsáveis pelo Prospecto**

A forma e o conteúdo do presente Prospecto obedecem ao preceituado no CódVM e demais legislação aplicável, sendo as entidades que a seguir se indicam – no âmbito da responsabilidade que lhes é atribuída nos termos do disposto nos artigos 149º, 150º e 243º do CódVM – responsáveis pela suficiência, veracidade, actualidade, clareza, objectividade e licitude da informação nele contidas à data da sua publicação.

Nos termos do artigo 149º do CódVM, são responsáveis pelos danos causados, com culpa, pela desconformidade do conteúdo do Prospecto com o disposto nos art.os 7º e 135º do CódVM as entidades infra referidas:

#### **3.1.1. Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D.**

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D., sociedade aberta, com sede no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 504 882 066, com o capital social de € 115.000.000, na qualidade de entidade emitente. O capital próprio da Benfica SAD apresenta um valor consolidado de € 2.449.869, conforme aprovado em Assembleia Geral de 29 de Novembro de 2011.

#### **3.1.2. Conselho de Administração**

O Conselho de Administração da Benfica SAD para o triénio 2009/2012, aprovado em Assembleia Geral de 19 de Novembro de 2009, é composto pelos seguintes membros:

<b>Conselho de Administração</b>	<b>Função</b>	<b>Nº de acções</b>
Luís Filipe Ferreira Vieira	Presidente	850.000
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha	Vice-Presidente	500
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	Vogal	-
Rui Manuel César Costa	Vogal	10.000
Rui Manuel Lobo Gomes da Silva	Vogal	100

#### **3.1.3. Conselho Fiscal**

Em Assembleia Geral de 19 de Novembro de 2009 foi eleito o Conselho Fiscal da Benfica SAD para o triénio 2009/2012, o qual é actualmente composto pelos seguintes membros:

<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Função</b>	<b>Nº de acções</b>
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Presidente	300
Nuno Afonso Henriques dos Santos	Vogal	-
Gualter das Neves Godinho	Vogal	100
José Alberto Coelho Vieira	Suplente	-

De referir que no exercício de 2008/2009, o Conselho Fiscal da Benfica SAD tinha a seguinte composição:

<b>Conselho Fiscal - 2008/2009</b>	<b>Função</b>	<b>Nº de acções</b>
Valter Valdemar Pego Marques	Presidente	-
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Vogal	300
Nuno Afonso Henriques dos Santos	Vogal	-
Gualter das Neves Godinho	Suplente	100

Por falecimento a 24 de Dezembro de 2009 do anterior Presidente do Conselho Fiscal, este órgão passou a ter a composição actual, tendo o novo membro suplente sido eleito em Assembleia Geral da Sociedade realizada a 29 de Novembro de 2010.

#### **3.1.4. Revisores Oficiais de Contas**

A Sociedade de Revisores de Contas KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., com sede no Edifício Monumental, na Avenida Praia da Vitória, 71 – A, 11º, 1069-006 Lisboa, inscrita na Câmara de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 189 e registada na CMVM sob o n.º 9.083 representada por João

Paulo da Silva Pratas (ROC n.º 965)<sup>6</sup>, foi responsável pela Certificação Legal das Contas e Relatório de Auditoria relativas às demonstrações financeiras do exercício de 2008/2009, 2009/2010 e de 2010/2011 e pelo Relatório de revisão limitada relativo às demonstrações financeiras do 1º semestre do exercício de 2009/2010.

A Sociedade de Revisores de Contas J. Monteiro & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, com sede na Rua Augusto Macedo, 10 C, Esc. 2, 1600-794 Lisboa, inscrita na Câmara de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 169 e registada na CMVM sob o n.º 9.155<sup>7</sup> representada por Maria Ema Assunção Palma (ROC n.º 1.287), foi responsável pelo Relatório do Revisor Oficial de Contas nos termos do Artigo 28º do Código das Sociedades Comerciais, elaborado no âmbito da operação de reestruturação do Grupo Sport Lisboa e Benfica realizada em Dezembro de 2009.

3.1.5. *Entidade Avaliadora* A sociedade American Appraisal, com sede na Av. António Augusto Aguiar, n.º 21, 3º Dto, 1050-012 Lisboa, procedeu à avaliação a 30 de Junho de 2009 da Benfica SAD e da Benfica Estádio, de modo a suportar as relações de troca entre as duas entidades no âmbito da operação de reestruturação do Grupo Sport Lisboa e Benfica realizada em Dezembro de 2009. Essa avaliação suportou relatório emitido pelo Revisor Oficial de Contas nos termos do Artigo 28º do CSC.

### **3.2. Declaração sobre informação constante do Prospecto**

A Benfica SAD e as demais entidades que, nos termos do ponto 3.1. Responsáveis pelo Prospecto, são responsáveis pela informação ou parte da informação nele contida, vêm declarar que, tendo efectuado todas as diligências razoáveis para o efeito e tanto quanto é do seu melhor conhecimento, as informações constantes do prospecto são conformes com os factos a que se referem e não contêm omissões susceptíveis de afectar o seu alcance.

Nos termos do artigo 149º, n.º 3 do CódVM, a responsabilidade das pessoas acima referidas é excluída se provarem que “o destinatário tinha ou devia ter conhecimento da deficiência de conteúdo do prospecto à data da emissão da sua declaração contratual ou em momento em que a respectiva revogação ainda era possível”.

Por força da alínea b) do artigo 150º do CódVM, a Emitente responde independentemente de culpa, em caso de responsabilidade dos membros do seu Conselho de Administração, de fiscalização e da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Nos termos do artigo 243º, b), do CódVM, “o direito à indemnização deve ser exercido no prazo de seis meses após o conhecimento da deficiência do prospecto ou da sua alteração e cessa, em qualquer caso, decorridos dois anos a contar da divulgação do prospecto, ou da alteração que contém a informação ou previsão desconforme”.

---

<sup>6</sup> Passou a ser representado por João Paulo da Silva Pratas, ROC n.º 965, em substituição de João Albino Cordeiro Augusto, ROC n.º 632, com efeitos a partir de 1 de Março de 2011

<sup>7</sup> Registada na CMVM à data da emissão do relatório

## **CAPÍTULO 4 – DADOS FINANCEIROS SELECCIONADOS**

### **4.1. Dados financeiros históricos**

Estes dados foram preparados de acordo com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e com a informação semestral sujeita a revisão limitada.

A análise da informação económica e financeira consolidada apresentada neste capítulo deverá ser lida conjuntamente com a demais informação financeira constante no presente prospecto.

#### **4.1.1. *Informações financeiras anuais consolidadas***

##### **Demonstrações Consolidadas das Posições Financeiras**

As Demonstrações Consolidadas das Posições Financeiras da Benfica SAD referentes aos exercícios de 2008/2009, 2009/2010 e 2010/2011, constam dos quadros seguintes:

valores expressos em euros

	<b>30.06.11</b>	<b>30.06.10</b>	<b>30.06.09</b>
<b>ACTIVO</b>			
Activos tangíveis	156.970.820	162.721.728	17.614.775
Activos intangíveis	100.168.986	89.155.113	83.293.595
Investimento em empresas associadas	2.953.605	2.583.515	470.065
Outros activos financeiros	100	5.166.274	100
Propriedade de investimento	11.605.958	11.899.472	-
Clientes	18.088.711	17.640.671	4.710.778
Empresas do grupo e partes relacionadas	31.451.074	31.451.074	-
Outros activos	2.652.888	752.336	14.882.489
Impostos diferidos	-	2.937.853	-
<b>Total activo não corrente</b>	<b>323.892.142</b>	<b>324.308.036</b>	<b>120.971.802</b>
Outros activos financeiros	5.177.756	-	-
Clientes	28.468.447	32.636.372	36.285.541
Empresas do grupo e partes relacionadas	6.734.779	3.576.105	1.044.690
Outros devedores	3.195.427	7.186.590	1.592.893
Outros activos	7.767.531	6.643.355	6.130.134
Caixa e disponibilidades em bancos	6.842.734	6.881.132	786.035
<b>Total de activo corrente</b>	<b>58.186.674</b>	<b>56.923.554</b>	<b>45.839.293</b>
<b>Total do activo</b>	<b>382.078.816</b>	<b>381.231.590</b>	<b>166.811.095</b>
<b>CAPITAIS PRÓPRIOS</b>			
Capital social	115.000.000	115.000.000	75.000.005
Prémio de emissão de acções	121.580	121.580	121.580
Reservas de justo valor	935.977	(1.738.187)	-
Resultados acumulados	(105.944.422)	(86.946.698)	(52.090.932)
Resultado líquido	(7.663.266)	(18.997.724)	(34.855.766)
<b>Total dos capitais próprios</b>	<b>2.449.869</b>	<b>7.438.971</b>	<b>(11.825.113)</b>
<b>PASSIVO</b>			
Provisões	5.377.008	5.072.840	3.480.000
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	1.053.911	1.800.726	1.171.753
Empréstimos obtidos	139.274.102	126.526.618	17.483.828
Derivados	7.148.604	10.841.971	-
Fornecedores	21.354.225	13.016.641	6.870.843
Outros credores	12.958.727	10.773.704	7.051.090
Outros passivos	15.267.464	25.331.539	-
Derivados	8.559.426	11.096.815	-
<b>Total de passivo não corrente</b>	<b>210.993.467</b>	<b>204.460.854</b>	<b>36.057.514</b>
Provisões	-	732.745	-
Empréstimos obtidos	92.625.198	89.943.499	89.920.612
Fornecedores	29.915.531	30.834.300	20.130.122
Empresas do grupo e partes relacionadas	375.470	-	-
Outros credores	22.421.494	17.834.356	19.738.145
Outros passivos	23.297.787	29.986.865	12.789.815
<b>Total passivo corrente</b>	<b>168.635.480</b>	<b>169.331.765</b>	<b>142.578.694</b>
<b>Total do passivo</b>	<b>379.628.947</b>	<b>373.792.619</b>	<b>178.636.208</b>
<b>Totais dos capitais próprios e do passivo</b>	<b>382.078.816</b>	<b>381.231.590</b>	<b>166.811.095</b>

### **Demonstrações Consolidadas dos Resultados**

As Demonstrações Consolidadas dos Resultados da Benfica SAD referentes aos exercícios de 2008/2009, 2009/2010 e 2010/2011, constam do quadro seguinte:

	valores expressos em euros		
	<b>30.06.11</b>	<b>30.06.10</b>	<b>30.06.09</b>
Proveitos operacionais:			
Prestação de serviços	63.766.212	58.956.364	40.748.786
Outros proveitos operacionais <sup>(1)</sup>	19.126.423	7.425.983	6.131.255
	<b>82.892.635</b>	<b>66.382.347</b>	<b>46.880.041</b>
Custos operacionais:			
Fornecimentos e serviços de terceiros	(22.921.500)	(21.188.100)	(17.693.299)
Custos com pessoal	(42.343.600)	(38.262.860)	(37.129.032)
Amortizações <sup>(2)</sup>	(9.230.614)	(5.264.957)	(1.804.681)
Provisões do exercício	515.200	(933.411)	(637.636)
Outros custos operacionais <sup>(1)</sup>	(9.541.666)	(6.865.054)	(2.652.854)
	<b>(83.522.180)</b>	<b>(72.514.382)</b>	<b>(59.917.502)</b>
<b>Resultados operacionais <sup>(1)(2)</sup></b>	<b>(629.545)</b>	<b>(6.132.035)</b>	<b>(13.037.461)</b>
Amortizações e perdas de imparidade com passes de atletas (Custos)/Proveitos com transacções de passes de atletas	(27.537.297) 35.483.521	(24.460.252) 19.287.968	(22.344.606) 5.471.229
	<b>7.946.224</b>	<b>(5.172.284)</b>	<b>(16.873.377)</b>
<b>Resultados operacionais</b>	<b>7.316.679</b>	<b>(11.304.319)</b>	<b>(29.910.838)</b>
Proveitos e ganhos financeiros	3.805.944	3.672.177	1.019.124
Custos e perdas financeiros	(18.455.039)	(11.612.197)	(5.871.500)
Resultados relativos a investimentos	(313.153)	(3.139)	(29.915)
<b>Resultados antes de impostos</b>	<b>(7.645.569)</b>	<b>(19.247.478)</b>	<b>(34.793.129)</b>
Imposto sobre lucros	(17.697)	249.754	(62.637)
<b>Resultado líquido</b>	<b>(7.663.266)</b>	<b>(18.997.724)</b>	<b>(34.855.766)</b>
Resultado por acção básico/diluído	(0,33)	(1,00)	(2,32)

<sup>(1)</sup> Excluindo transacções de passes de atletas

<sup>(2)</sup> Excluindo depreciações de passes de atletas

### **Demonstrações Consolidadas dos Fluxos de Caixa**

As Demonstrações Consolidadas dos Fluxos de Caixa da Benfica SAD referentes aos exercícios de 2008/2009, 2009/2010 e 2010/2011, constam do quadro seguinte:

	valores expressos em euros		
	<b>30.06.11</b>	<b>30.06.10</b>	<b>30.06.09</b>
<b>Actividades operacionais:</b>			
Recebimentos de clientes	59.963.013	49.897.719	31.984.686
Pagamentos a fornecedores	(28.336.481)	(20.838.122)	(13.981.294)
Pagamentos ao pessoal	(40.058.355)	(39.606.642)	(33.249.502)
<b>Fluxos gerados pelas operações</b>	<b>(8.431.823)</b>	<b>(10.547.045)</b>	<b>(15.246.110)</b>
Recebimento/(Pagamento) do imposto sobre o rendimento	133.850	(604.169)	(1.456)
Outros recebimentos/(pagamentos) operacionais	11.928.007	(2.770.187)	(2.304.313)
<b>Fluxo das actividades operacionais</b>	<b>3.630.034</b>	<b>(13.921.401)</b>	<b>(17.551.879)</b>
<b>Actividades de investimento:</b>			
Recebimentos provenientes de:			
Activos intangíveis	54.573.706	48.165.184	13.107.939
Juros e proveitos similares	357	104.394	35.627
	<b>54.574.063</b>	<b>48.269.578</b>	<b>13.143.566</b>
Pagamentos respeitantes a:			
Activos tangíveis	(2.562.442)	(1.675.262)	(1.120.948)
Activos intangíveis	(50.467.457)	(40.169.940)	(37.602.476)
Investimento em empresas associadas	-	-	(499.980)
Outros activos financeiros	-	-	(100)
	<b>(53.029.899)</b>	<b>(41.845.202)</b>	<b>(39.223.504)</b>
<b>Fluxo das actividades de investimento</b>	<b>1.544.164</b>	<b>6.424.376</b>	<b>(26.079.938)</b>
<b>Actividades de financiamento:</b>			
Recebimentos provenientes de:			
Empréstimos obtidos	42.731.131	110.961.502	84.500.000
Empréstimos concedidos a partes relacionadas	1.807.508	14.680.669	677.685
	<b>44.538.639</b>	<b>125.642.171</b>	<b>85.177.685</b>
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e custos similares	(18.726.308)	(9.601.577)	(5.155.324)
Empréstimos obtidos	(25.052.047)	(83.060.707)	(29.406.521)
Empréstimos obtidos de partes relacionadas	-	(561.734)	(5.347.139)
Empréstimos concedidos a partes relacionadas	(5.838.618)	(19.566.915)	(1.122.689)
Amortizações de contrato de locação financeira	(134.262)	(127.860)	(137.503)
	<b>(49.751.235)</b>	<b>(112.918.793)</b>	<b>(41.169.176)</b>
<b>Fluxo das actividades de financiamento</b>	<b>(5.212.596)</b>	<b>12.723.378</b>	<b>44.008.509</b>
Alterações no perímetro de consolidação	-	868.744	-
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>	<b>(38.398)</b>	<b>6.095.097</b>	<b>376.692</b>
Caixa e equivalentes no início do período	6.881.132	786.035	409.343
Caixa e equivalentes no fim do período	6.842.734	6.881.132	786.035
	<b>(38.398)</b>	<b>6.095.097</b>	<b>376.692</b>

### **Demonstrações das Alterações no Capital Próprio**

As Demonstrações das Alterações no Capital Próprio da Benfica SAD, referentes aos exercícios de 2008/2009, 2009/2010 e 2010/2011, constam do quadro seguinte:

	valores expressos em euros					
	Total dos Capitais próprios	Capital social	Prémio de emissão de acções	Reservas de justo valor	Resultados acumulados	Resultado líquido
<b>Saldos a 1 de Julho de 2008</b>	<b>23.030.653</b>	<b>75.000.005</b>	<b>121.580</b>	<b>-</b>	<b>(52.206.864)</b>	<b>115.932</b>
<b>Variações no capital próprio</b>						
Transferência do resultado líquido	-	-	-	-	115.932	(115.932)
Resultado líquido do exercício	(34.855.766)	-	-	-	-	(34.855.766)
<b>Saldos a 30 de Junho de 2009</b>	<b>(11.825.113)</b>	<b>75.000.005</b>	<b>121.580</b>	<b>-</b>	<b>(52.090.932)</b>	<b>(34.855.766)</b>
<b>Saldos a 1 de Julho de 2009</b>	<b>(11.825.113)</b>	<b>75.000.005</b>	<b>121.580</b>	<b>-</b>	<b>(52.090.932)</b>	<b>(34.855.766)</b>
<b>Variações no capital próprio</b>						
Aumento de capital social	39.999.995	39.999.995	-	-	-	-
Varição da reserva do justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	(1.738.187)	-	-	(1.738.187)	-	-
Transferência do resultado líquido	-	-	-	-	(34.855.766)	34.855.766
Resultado líquido do exercício	(18.997.724)	-	-	-	-	(18.997.724)
<b>Saldos a 30 de Junho de 2010</b>	<b>7.438.971</b>	<b>115.000.000</b>	<b>121.580</b>	<b>(1.738.187)</b>	<b>(86.946.698)</b>	<b>(18.997.724)</b>
<b>Saldos a 1 de Julho de 2010</b>	<b>7.438.971</b>	<b>115.000.000</b>	<b>121.580</b>	<b>(1.738.187)</b>	<b>(86.946.698)</b>	<b>(18.997.724)</b>
<b>Variações no capital próprio</b>						
Varição da reserva do justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	2.674.164	-	-	2.674.164	-	-
Transferência do resultado líquido	-	-	-	-	(18.997.724)	18.997.724
Resultado líquido do exercício	(7.663.266)	-	-	-	-	(7.663.266)
<b>Saldos a 30 de Junho de 2011</b>	<b>2.449.869</b>	<b>115.000.000</b>	<b>121.580</b>	<b>935.977</b>	<b>(105.944.422)</b>	<b>(7.663.266)</b>

#### **4.1.2. Informações financeiras semestrais consolidadas**

##### **Demonstrações Consolidadas das Posições Financeiras**

As Demonstrações Consolidadas das Posições Financeiras da Benfica SAD referentes ao semestre de 2011/2012 (reportado à data de 31 de Dezembro) e ao exercício de 2010/2011 (reportado à data de 30 de Junho), constam do quadro seguinte:

valores expressos em euros

	<b>31.12.11</b>	<b>30.06.09</b>
<b>ACTIVO</b>		
Activos tangíveis	153.736.688	156.970.820
Activos intangíveis	109.714.266	100.168.986
Investimento em empresas associadas	3.081.237	2.953.605
Outros activos financeiros	100	100
Propriedade de investimento	11.403.063	11.605.958
Clientes	22.806.636	18.088.711
Empresas do grupo e partes relacionadas	34.992.220	31.451.074
Outros activos	-	2.652.888
<b>Total activos não correntes</b>	<b>335.734.210</b>	<b>323.892.142</b>
Outros activos financeiros	5.264.355	5.177.756
Clientes	42.456.125	28.468.447
Empresas do grupo e partes relacionadas	5.960.186	6.734.779
Outros devedores	3.265.317	3.195.427
Outros activos	8.611.619	7.767.531
Caixa e disponibilidades em bancos	10.006.631	6.842.734
<b>Total de activos correntes</b>	<b>75.564.233</b>	<b>58.186.674</b>
<b>Total do activo</b>	<b>411.298.443</b>	<b>382.078.816</b>
<b>CAPITAIS PRÓPRIOS</b>		
Capital social	115.000.000	115.000.000
Prémio de emissão de acções	121.580	121.580
Reservas de justo valor	(2.215.352)	935.977
Resultados acumulados	(113.607.688)	(105.944.422)
Resultado líquido	8.280.162	(7.663.266)
<b>Total dos capitais próprios</b>	<b>7.578.702</b>	<b>2.449.869</b>
<b>PASSIVO</b>		
Provisões	5.660.892	5.377.008
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	1.144.229	1.053.911
Empréstimos obtidos	138.017.986	139.274.102
Derivados	11.426.964	7.148.604
Fornecedores	15.904.233	21.354.225
Outros credores	10.607.229	12.958.727
Outros passivos	15.159.379	15.267.464
Impostos diferidos	7.356.814	8.559.426
<b>Total de passivos não correntes</b>	<b>205.277.726</b>	<b>210.993.467</b>
Empréstimos obtidos	115.591.011	92.625.198
Fornecedores	27.028.412	29.915.531
Empresas do grupo e partes relacionadas	200.158	375.470
Outros credores	27.492.286	22.421.494
Outros passivos	28.130.148	23.297.787
<b>Total passivos correntes</b>	<b>198.442.015</b>	<b>168.635.480</b>
<b>Total do passivo</b>	<b>403.719.741</b>	<b>379.628.947</b>
<b>Totais dos capitais próprios e do passivo</b>	<b>411.298.443</b>	<b>382.078.816</b>

### **Demonstrações Consolidadas de Resultados Separados**

As Demonstrações Consolidadas de Resultados Separados da Benfica SAD referentes aos semestres dos exercícios de 2011/2012 e 2010/2011 (reportados à data de 31 de Dezembro), constam do quadro seguinte:

	valores expressos em euros	
	31.12.11	31.12.10
	6 meses	6 meses
Proveitos operacionais:		
Prestação de serviços	33.638.444	33.162.288
Outros proveitos operacionais <sup>(1)</sup>	16.539.475	12.572.017
	<b>50.177.919</b>	<b>45.734.305</b>
Custos operacionais:		
Fornecimentos e serviços de terceiros	(11.930.634)	(11.875.879)
Custos com pessoal	(25.608.032)	(20.580.629)
Depreciações/Amortizações <sup>(2)</sup>	(4.406.051)	(4.693.161)
Provisões/Imparidades <sup>(3)</sup>	377.138	552.388
Outros custos operacionais <sup>(1)</sup>	(1.126.559)	(1.887.776)
	<b>(42.694.138)</b>	<b>(38.485.057)</b>
<b>Resultados operacionais <sup>(1) (2) (3)</sup></b>	<b>7.483.781</b>	<b>7.249.248</b>
Amortizações e perdas de imparidade com passes de atletas	(14.428.499)	(12.761.234)
Proveitos/(Custos) com transacções de passes de atletas	23.002.468	12.529.746
	<b>8.573.969</b>	<b>(231.488)</b>
<b>Resultados operacionais</b>	<b>16.057.750</b>	<b>7.017.760</b>
Proveitos e ganhos financeiros	2.773.883	2.518.488
Custos e perdas financeiros	(10.521.219)	(8.703.058)
Resultados relativos a investimentos	57.998	(212.681)
<b>Resultados antes de impostos</b>	<b>8.368.412</b>	<b>620.509</b>
Imposto sobre lucros	(88.250)	(92.740)
<b>Resultado líquido</b>	<b>8.280.162</b>	<b>527.769</b>
Resultado por acção básico/diluído	0,36	0,02

<sup>(1)</sup> Excluindo transacções de passes de atletas

<sup>(2)</sup> Excluindo amortizações de passes de atletas

<sup>(3)</sup> Excluindo imparidades de passes de atletas

### **Demonstrações Consolidadas de Fluxos de Caixa**

As Demonstrações Consolidadas de Fluxos de Caixa da Benfica SAD referentes aos semestres dos exercícios de 2011/2012 e 2010/2011 (reportados à data de 31 de Dezembro), constam dos quadros seguintes:

valores expressos em euros

	<b>31.12.11</b>	<b>31.12.10</b>
	<b>6 meses</b>	<b>6 meses</b>
<b>Actividades operacionais:</b>		
Recebimentos de clientes	40.649.096	37.084.908
Pagamentos a fornecedores	(18.792.753)	(19.699.329)
Pagamentos ao pessoal	(24.380.700)	(20.111.821)
<b>Fluxos gerados pelas operações</b>	<b>(2.524.357)</b>	<b>(2.726.242)</b>
Pagamento/Recebimento do imposto sobre o rendimento	(83.306)	434.283
Outros recebimentos/pagamentos operacionais	13.117.456	9.507.245
<b>Fluxo das actividades operacionais</b>	<b>10.509.793</b>	<b>7.215.286</b>
<b>Actividades de investimento:</b>		
Recebimentos provenientes de:		
Activos intangíveis	23.174.462	33.635.142
Juros e proveitos similares	-	280
	<b>23.174.462</b>	<b>33.635.422</b>
Pagamentos respeitantes a:		
Activos tangíveis	(257.406)	(1.729.879)
Activos intangíveis	(42.442.911)	(26.069.024)
	<b>(42.700.317)</b>	<b>(27.798.903)</b>
<b>Fluxo das actividades de investimento</b>	<b>(19.525.855)</b>	<b>5.836.519</b>
<b>Actividades de financiamento:</b>		
Recebimentos provenientes de:		
Empréstimos obtidos	67.580.000	3.964.709
Empréstimos obtidos do grupo	-	-
Empréstimos concedidos a partes relacionadas	-	2.232.968
	<b>67.580.000</b>	<b>6.197.677</b>
Pagamentos respeitantes a:		
Juros e custos similares	(7.875.103)	(7.592.790)
Empréstimos obtidos	(47.456.666)	(6.907.589)
Empréstimos obtidos do grupo	-	-
Empréstimos concedidos ao grupo	-	-
Empréstimos concedidos a partes relacionadas	-	(7.210.243)
Amortizações de contrato de locação financeira	(68.272)	(66.410)
	<b>(55.400.041)</b>	<b>(21.777.032)</b>
<b>Fluxo das actividades de financiamento</b>	<b>12.179.959</b>	<b>(15.579.355)</b>
<b>Varição de caixa e seus equivalentes</b>	<b>3.163.897</b>	<b>(2.527.550)</b>
Caixa e equivalentes no início do período	6.842.734	6.881.132
Caixa e equivalentes no fim do período	10.006.631	4.353.582
	<b>3.163.897</b>	<b>(2.527.550)</b>

#### **Demonstrações Consolidadas das Alterações no Capital Próprio**

As Demonstrações Consolidadas das Alterações no Capital Próprio da Benfica SAD referentes ao semestre de 2011/2012 (reportado à data de 31 de Dezembro) e ao exercício de 2010/2011 (reportado à data de 30 de Junho), constam do quadro seguinte:

Em base consolidada

valores expressos em euros

	Total dos Capitais próprios	Capital social	Prémio de emissão de acções	Reservas de justo valor	Resultados acumulados	Resultado líquido
<b>Saldos a 1 de Julho de 2010</b>	7.438.971	115.000.000	121.580	(1.738.187)	(86.946.698)	(18.997.724)
<b>Variações no capital próprio</b>						
Varição da reserva do justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	2.674.164	-	-	2.674.164	-	-
Transferência do resultado líquido	-	-	-	-	(18.997.724)	18.997.724
Resultado líquido do período	(7.663.266)	-	-	-	-	(7.663.266)
<b>Saldos a 30 de Junho de 2011</b>	<b>2.449.869</b>	<b>115.000.000</b>	<b>121.580</b>	<b>935.977</b>	<b>(105.944.422)</b>	<b>(7.663.266)</b>
<b>Saldos a 1 de Julho de 2011</b>	2.449.869	115.000.000	121.580	935.977	(105.944.422)	(7.663.266)
<b>Variações no capital próprio</b>						
Varição da reserva do justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	(3.151.329)	-	-	(3.151.329)	-	-
Transferência do resultado líquido	-	-	-	-	(7.663.266)	7.663.266
Resultado líquido do período	8.280.162	-	-	-	-	8.280.162
<b>Saldos a 31 de Dezembro de 2011</b>	<b>7.578.702</b>	<b>115.000.000</b>	<b>121.580</b>	<b>(2.215.352)</b>	<b>(113.607.688)</b>	<b>8.280.162</b>

#### 4.1.3. Rácios seleccionados

	30.06.11	30.06.10
Indicadores de liquidez		
Liquidez reduzida	0,02	0,02
Liquidez geral	0,25	0,26
Autonomia financeira		
Autonomia financeira	0,6%	2,0%
Rentabilidade		
Meios libertos operacionais*/ Produção**	17,2%	2,0%
Meios libertos operacionais*/ Activo	3,7%	0,3%
Rendibilidade dos capitais próprios	-0,33	-0,83

\* Cash flow operacional excluindo passes de jogadores = Resultado operacional excluindo passes de atletas - depreciações - amortizações - imparidades - provisões

\*\* Proveitos operacionais excluindo transacção de passes de jogadores

	31.12.11	31.12.10
Indicadores de liquidez		
Liquidez Reduzida	0,02	0,02
Liquidez Geral	0,29	0,25
Autonomia financeira		
Autonomia Financeira	1,9%	0,6%
Rentabilidade		
Meios Libertos Operacionais*/ Produção**	22,9%	24,9%
Meios Libertos Operacionais*/ Activo	2,8%	3,0%
Rendibilidade dos Capitais Próprios	0,36	0,02

\* Cash flow operacional excluindo passes de jogadores = Resultado operacional excluindo passes de atletas - depreciações - amortizações - imparidades - provisões

\*\* Proveitos operacionais excluindo transacção de passes de jogadores

#### 4.1.4. Dados financeiros seleccionados

A informação seguinte refere-se aos dados financeiros seleccionados da Benfica SAD, relativamente aos exercícios de 2009/2010 e de 2010/2011.

	valores expressos em euros	
	<u>30.06.11</u>	<u>30.06.10</u>
Prestações de serviços	63.766.212	58.956.364
Resultados operacionais	7.316.679	(11.304.319)
Cash flow (a)	49.767.447	20.613.280
Activo total	382.078.816	381.231.590
Activo corrente	58.186.674	56.923.554
Activo não corrente	323.892.142	324.308.036
Capital próprio	2.449.869	7.438.971
Resultado líquido por acção	(0,33)	(1,00)
Dividendos por acção	-	-

(a) Cash flow = Resultado operacional - depreciações - amortizações - imparidades - provisões

	valores expressos em euros	
	<u>31.12.11</u>	<u>31.12.10</u>
Prestações de serviços	33.638.444	33.162.288
Resultados operacionais	16.057.750	7.017.760
Cash flow (a)	34.515.162	23.919.767
Activo total	411.298.443	382.078.816
Activo corrente	75.564.233	58.186.674
Activo não corrente	335.734.210	323.892.142
Capital próprio	7.578.702	2.449.869
Resultado líquido por acção	0,36	0,02
Dividendos por acção	-	-

(a) Cash flow = Resultado operacional + depreciações + amortizações + imparidades + provisões

No quadro seguinte, apresenta-se a evolução dos principais indicadores bolsistas da Benfica SAD:

	<u>2010/2011</u>	<u>2009/2010</u>
Número de negócios realizados	3.042	5.116
Quantidades de acções transaccionadas	667.337	1.630.790
Volume	€ 1.245.478	€ 4.751.217
Cotação máxima	€ 2,55	€ 3,65
Cotação mínima	€ 1,04	€ 1,77
Melhor cotação de fecho	€ 2,55	€ 3,55
Pior cotação de fecho	€ 1,15	€ 1,77
Cotação no início do período (a)	€ 2,35	€ 1,79
Cotação no fim do período (b)	€ 1,17	€ 2,36
Variação no período	-50,2%	31,8%
Capitalização bolsista	€ 26.910.000	€ 54.280.000

(a) - a cotação no início do período de 2010/2011 refere-se a 01/07/2010 e de 2009/2010 a 01/07/2009

(b) - a cotação no fim do período de 2010/2011 refere-se a 30/06/2011 e de 2009/2010 a 30/06/2010

(c) - a capitalização bolsista de 2010/2011 refere-se a 30/06/2011 e de 2009/2010 a 30/06/2010

Fonte: Benfica SAD

## **CAPÍTULO 5 – INFORMAÇÃO RELATIVA À ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO**

### **5.1. Informação relativa às acções objecto da admissão**

#### **5.1.1 Tipo, categoria e características das acções**

As 7.999.999 acções representativas do aumento de capital social da Benfica SAD ocorrido em Dezembro de 2009 não se encontram admitidas à negociação em mercado regulamentado. Foram objecto de pedido de admissão à negociação ao mercado Euronext. As restantes 15.000.001 acções representativas do capital social da Benfica SAD já se encontram admitidas à negociação no mercado Euronext desde Abril de 2007.

É previsível que a admissão das 7.999.999 acções ocorra em 14 de Junho de 2012.

As acções são ordinárias, escriturais e nominativas, não sendo estatutariamente admissível a sua conversão em acções ao portador. As acções encontram-se inscritas nas contas de registo e depósito de valores mobiliários abertas pelos respectivos titulares junto de intermediário financeiro legalmente habilitado a exercer a actividade de registo e depósito de valores mobiliários, estando inscritas no sistema centralizado (Central de Valores Mobiliários) gerido pela Interbolsa.

As acções representativas do capital social da Benfica SAD têm o código ISIN PTSLB0AM0010 e o código CVM é SLB AM. Após a respectiva admissão à negociação ao mercado Euronext, as acções serão transaccionadas sob o símbolo “SLBEN”.

O serviço financeiro das acções, nomeadamente no que respeita ao pagamento de dividendos, será assegurado pelo intermediário financeiro que venha a ser designado para o efeito, podendo vir a ser cobradas comissões pela prestação desse serviço.

Qualquer intermediário financeiro devidamente registado para o efeito poderá assumir a função de entidade registadora e depositária.

Os custos relativos à manutenção das contas de registo e de depósito de valores mobiliários depende do que estiver fixado a cada momento nos preços dos intermediários financeiros que assegurem essas actividades.

#### **5.1.2. Legislação aplicável**

A Benfica SAD está sujeita à lei portuguesa, nomeadamente ao abrigo das disposições do Código das Sociedades Comerciais, do CódVM, do Decreto-Lei 67/97 e demais legislação aplicável bem como dos estatutos da Benfica SAD.

#### **5.1.3. Moeda em que as acções são emitidas**

As acções estão emitidas em euros, com o valor nominal de € 5 cada uma.

#### **5.1.4. Direitos inerentes às acções**

As acções representativas do capital social da Benfica SAD foram emitidas ao abrigo da Lei Portuguesa, nomeadamente nos termos do CSC, do CódVM, do decreto-lei das Sociedades Desportivas (Decreto-Lei 67/97, de 3 de Abril) e demais legislação aplicável, bem como dos estatutos da Benfica SAD.

As acções são livremente transmissíveis (art.21º do Decreto-Lei 67/97); não obstante, nos termos do nº1 do art.30º do Decreto-Lei 67/97, de 3 de Abril, o Clube deve manter uma participação directa na Benfica SAD que não poderá ser, a todo o tempo, inferior a 15% nem superior a 40% do capital social da Benfica SAD.

Na Lei Portuguesa, não existem especiais limitações à percentagem de acções que podem ser detidas por não residentes em Portugal no capital das sociedades anónimas desportivas.

As acções da Benfica SAD são de duas categorias: (i) categoria A e (ii) categoria B. As acções de que o Sport Lisboa e Benfica seja directamente titular são acções da Categoria A e têm um regime especial previsto no Decreto-Lei nº 67/97, de 3 de Abril.

Nos termos dos Estatutos da Benfica SAD:

“Artigo Sexto

(Categoria de Acções)

**Um.** As acções da sociedade são de duas categorias: a categoria A e a categoria B, possuindo as acções da categoria A os privilégios consignados na lei e nos presentes estatutos e sendo as acções de categoria B acções ordinárias.

**Dois.** São acções da categoria A as subscritas directamente pela Sport Lisboa e Benfica e enquanto se mantiverem na sua titularidade; são acções da categoria B as restantes.

**Três.** Sempre que, por virtude de alienação ou aquisição, haja mudança de categoria de acções, deve a sociedade efectuar as comunicações exigidas por lei.

**Quatro.** A sociedade poderá ainda emitir acções preferenciais sem voto, remíveis ou não, conforme for determinado na deliberação subjacente à respectiva criação.

**Cinco.** A remição far-se-á nos termos fixados pela lei e de harmonia com o que for estabelecido na deliberação relativa à criação das acções preferenciais, ficando autorizado prémio de remissão, com o valor que for fixado nessa deliberação.”

Artigo Sétimo

(Direitos de Preferência nos Aumentos de Capital)

**Um.** Nos aumentos de capital por entradas em dinheiro, os accionistas da sociedade terão direito de preferência na subscrição das novas acções.

**Dois.** A preferência que seja exercida pelo Sport Lisboa e Benfica será satisfeita por acções da categoria A e a que seja exercida por outros accionistas por acções da categoria B.”

Nos termos da Lei e dos Estatutos, os accionistas da Benfica SAD têm o direito de participar e votar em Assembleia geral, o direito de participar nos lucros, o direito à partilha do saldo de liquidação, o direito à informação, o direito à conversão de acções e o direito de preferência na subscrição de valores mobiliários da mesma categoria.

**Assembleias de accionistas e direitos de voto**

Nos termos do artigo 9º dos Estatutos da Benfica SAD “têm direito a participar na Assembleia Geral aqueles que comprovarem, pela forma ou formas legalmente admitidas, que são titulares ou representam titulares de acções da sociedade que confirmam direito a pelo menos um voto e que o sejam desde, pelo menos, o quinto dos dias úteis que precedem a data da Assembleia”.

A cada cinquenta acções corresponde um voto, só sendo consideradas para efeitos de voto as acções já detidas na data acima referida.

A representação voluntária de qualquer accionista em Assembleia Geral poderá ser cometida a qualquer outro accionista ou a pessoas a quem lei imperativa o permita. Os instrumentos de representação voluntária de accionistas em Assembleia Geral deverão ser entregues na Sociedade, dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

As pessoas colectivas podem ser representadas na Assembleia Geral pelas pessoas que para o efeito nomearem, por simples carta, a ser entregue ao Presidente da Mesa, nos mesmos termos dos estabelecidos no parágrafo anterior.

Nos termos do artigo 12º dos Estatutos da Benfica SAD, a Assembleia Geral não pode, em qualquer caso, funcionar nem deliberar, em primeira convocação, sem que esteja representada a totalidade das acções da categoria A.

**Direito ao dividendo**

O crédito do accionista à sua parte dos lucros vence-se decorridos que sejam 30 dias sobre a data de deliberação de atribuição de lucros, sem prejuízo das excepções estabelecidas no CSC.

Têm direito a receber dividendos os accionistas que, à data do destaque dos direitos, tiverem as acções inscritas em seu nome.

As acções são negociadas em bolsa sem direito ao dividendo desde o 3º dia útil anterior à data de início do pagamento dos dividendos (inclusive).

Nos termos do Decreto-lei n.º 187/70, de 30 de Abril, os dividendos que não sejam reclamados consideram-se abandonados a favor do Estado quando, durante o prazo de cinco anos, os titulares ou possuidores das respectivas acções não hajam cobrado ou tentado cobrar aqueles rendimentos, ou não tenham manifestado por outro modo legítimo e inequívoco o seu direito sobre os mesmos.

No que respeita ao direito a dividendos e a participação nos lucros da Benfica SAD: vide “Política de Dividendos” (ponto 21.3).

No que respeita a informação adicional relativamente ao direito de participação em Assembleia Geral e exercício do direito de voto: vide “Assembleia Geral” (ponto 15.1.3).

Nos termos do artigo 49º do CódVM, a conversão de valores mobiliários escriturais em titulados considera-se efectuada no momento em que os títulos ficam disponíveis para entrega. Os registos dos valores mobiliários convertidos devem ser inutilizados ou cancelados com menção da data da conversão.

De acordo com o disposto no artigo 50º do CódVM, os valores mobiliários titulados são convertidos em escriturais através da inscrição em conta, após o decurso do prazo fixado pela Benfica SAD para a entrega dos títulos a converter. Os títulos a converter devem ser entregues à Benfica SAD ou depositados junto da entidade que prestará o serviço de registo após a conversão.

Os títulos cuja entrega não tenha sido realizada dentro do prazo fixado pela Benfica SAD apenas legitimam os respectivos titulares para solicitar o registo a seu favor.

A Benfica SAD deve promover a inutilização dos títulos convertidos, através da sua destruição ou por qualquer outra forma que assinala a conversão.

A conversão dos valores mobiliários titulados em depósito centralizado em valores mobiliários escriturais faz-se por mera comunicação da Benfica SAD à sociedade gestora do sistema centralizado que promove a inutilização dos títulos.

No dia 14 de Maio de 2007 a Assembleia Geral da Benfica SAD deliberou converter em escriturais as acções representativas do capital social que ainda eram representadas por títulos, ou seja, a conversão de 40.000 acções da Categoria A e 160.000 acções da Categoria B, com o valor nominal de € 5,00 (cinco euros) cada.

A totalidade destas acções já se encontrava depositada junto da Benfica SAD pelo que as acções assumiram a representação escritural a partir de 16 Maio de 2007.

#### **5.1.5. Eventuais restrições à livre transferência das acções**

As acções são livremente transmissíveis nos termos do regime geral aplicável e não existem restrições estatutárias à livre transmissibilidade das acções.

As acções da categoria A são as detidas directamente pelo Sport Lisboa e Benfica e possuem os privilégios consignados na lei e nos estatutos da Benfica SAD. De acordo com a Lei das Sociedades Anónimas Desportivas, a participação directa do Clube na Benfica SAD nunca poderá ser inferior a 15% do capital social nem superior a 40%. As acções da categoria A, nos termos do art.6º dos Estatutos da Sociedade, “são as subscritas directamente pelo Clube e enquanto se mantiverem na sua titularidade. Sempre que por virtude de alienação ou aquisição, haja mudança de categoria das acções, deve a sociedade efectuar as comunicações exigidas por lei.”

#### **5.1.6. Eventuais ofertas públicas de aquisição obrigatórias**

Na medida em que a Benfica SAD é já actualmente uma Sociedade Aberta e já se encontram admitidas 15.000.001 acções à negociação no mercado Euronext, já está sujeita aos deveres constantes do artigo 13º do CódVM; entretanto, foi solicitada a respectiva admissão à negociação ao mercado Euronext das 7.999.999 acções emitidas com o aumento de capital aprovado e realizado em Dezembro de 2009, pelo que o regime jurídico aplicável descreve-se, de seguida, de forma sumária.

Nos termos do artigo 16.º do CódVM, quem atinja ou ultrapasse, directa ou indirectamente de acordo com o estabelecido no artigo 20.º do CódVM (ver parágrafo seguinte), participação de 2%, 5%, 10%, 20%, um terço, metade, dois terços e 90% dos direitos de voto correspondentes ao capital social de uma sociedade aberta

emitente de acções admitidas à negociação em mercado regulamentado, e quem reduza a sua participação para valor inferior a qualquer daqueles limites, deve notificar a CMVM e a sociedade emitente, no prazo de três dias após a ocorrência do facto que originou a aquisição ou redução da participação. A referida comunicação deverá conter, nomeadamente, a identificação de toda a cadeia de entidades a quem a participação qualificada deve ser imputada nos termos do disposto no artigo 20º do CódVM.

Nos termos do art. 20º do CódVM, no cômputo das participações qualificadas consideram-se, além dos inerentes às acções de que o participante tenha a titularidade ou o usufruto, os direitos de voto: (a) detidos por terceiros em nome próprio, mas por conta do participante; (b) detidos por sociedade que com o participante se encontre em relação de domínio ou de grupo; (c) detidos por titulares do direito de voto com os quais o participante tenha celebrado acordo para o seu exercício, salvo se, pelo mesmo acordo, estiver vinculado a seguir instruções de terceiro; (d) detidos, se o participante for uma sociedade, pelos membros dos seus órgãos de administração e de fiscalização; (e) que o participante possa adquirir em virtude de acordo celebrado com os respectivos titulares; (f) inerentes a acções dadas em garantia ao participante ou por este administradas ou depositadas junto dele, se os direitos de voto lhe tiverem sido atribuídos; (g) detidos por titulares do direito de voto que tenham conferido ao participante poderes discricionários para o seu exercício; (h) detidos por pessoas que tenham celebrado algum acordo com o participante que vise adquirir o domínio da sociedade ou frustrar a alteração de domínio ou que, de outro modo, constitua um instrumento de exercício concertado de influência sobre a sociedade participada; (i) imputáveis a qualquer das pessoas referidas numa das alíneas anteriores por aplicação, com as devidas adaptações, de critério constante de alguma das outras alíneas.

Para os efeitos da alínea h) do art. 20, nº 4 do CódVM, presume-se ser instrumento de exercício concertado de influência “os acordos relativos à transmissibilidade das acções representativas do capital social da sociedade participada, podendo a referida presunção ser ilidida perante a CMVM mediante prova de que a relação estabelecida com o participante é independente da influência, efectiva ou potencial, sobre a sociedade participada”.

De acordo com o disposto no artigo 187.º do CódVM, aquele cuja participação em sociedade aberta ultrapasse, directamente ou nos termos do n.º 1 do artigo 20º do CódVM, um terço ou metade dos direitos de voto correspondentes ao capital social tem o dever de lançar oferta pública de aquisição sobre a totalidade das acções e de outros valores mobiliários emitidos por essa sociedade que confirmem direito à sua subscrição ou aquisição.

A contrapartida de oferta pública de aquisição obrigatória não pode ser inferior ao mais elevado dos seguintes montantes: a) o maior preço pago pelo oferente ou por qualquer das pessoas que, em relação a ele, estejam em alguma das situações previstas no n.º 1 do artigo 20º do CódVM, pela aquisição de valores mobiliários da mesma categoria, nos seis meses imediatamente anteriores à data da publicação do anúncio preliminar da oferta; b) o preço médio ponderado desses valores mobiliários apurado em mercado regulamentado durante o mesmo período. Se a contrapartida não puder ser determinada por recurso aos critérios referidos no parágrafo anterior ou se a CMVM entender que a contrapartida, em dinheiro ou em valores mobiliários, proposta pelo oferente não se encontra devidamente justificada ou não é equitativa, por ser insuficiente ou excessiva, a contrapartida mínima será fixada a expensas do oferente por auditor independente designado pela CMVM.

A contrapartida, em dinheiro ou em valores mobiliários, proposta pelo oferente, presume-se não equitativa nas seguintes situações: a) se o preço mais elevado tiver sido fixado mediante acordo entre o adquirente e o alienante através de negociação particular; b) se os valores mobiliários em causa apresentarem liquidez reduzida por referência ao mercado regulamentado em que estejam admitidos à negociação; c) se tiver sido fixada com base no preço de mercado dos valores mobiliários em causa e aquele ou o mercado regulamentado em que estes estejam admitidos tiverem sido afectados por acontecimentos excepcionais.

A contrapartida pode consistir em valores mobiliários, se estes forem do mesmo tipo do que os visados na oferta e estiverem admitidos ou forem da mesma categoria de valores mobiliários de comprovada liquidez admitidos à negociação em mercado regulamentado, desde que o oferente e pessoas que com ele estejam em alguma das situações do n.º 1 do artigo 20.º do Cód. VM não tenham, nos seis meses anteriores ao anúncio preliminar e até ao encerramento da oferta, adquirido quaisquer acções representativas do capital social da sociedade visada com pagamento em dinheiro, caso em que deve ser apresentada contrapartida equivalente em dinheiro.

### **5.1.7. Relatório do ROC conforme o art.28 do CSC**

A 7 de Dezembro de 2009, a J. Monteiro & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, emitiu o seguinte relatório nos termos do Artigo 28º do Código das Sociedades Comerciais:

#### **“Introdução**

1. O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao art. 28º do Código das Sociedades Comerciais relativamente à entrega pelo Sport Lisboa e Benfica de bens no valor de 39.999.995 Euros para a realização de 7.999.999 acções por si subscritas no âmbito do aumento de capital da Sociedade Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, com o valor nominal de 5 Euros.
2. A entrada em espécie consiste na entrega dos bens que a seguir se descrevem:
  - 5.750 acções da sociedade Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A. no valor de 39.675.000 euros; e,
  - 324,995 euros de prestações acessórias detidas sobre a sociedade Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.
3. O valor das 5.750 acções da sociedade Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A. a entregar foi avaliado pela sociedade American Appraisal – Consultores de Avaliação, Lda. à data de 30 de Junho de 2009, de acordo com os critérios de avaliação do “Método de Desconto de Fluxos de Caixa”. O valor a transferir relativo a prestações acessórias detidas pelo Sport Lisboa e Benfica sobre a sociedade Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A. corresponde ao seu valor nominal, à data de 30 de Junho de 2009.

#### **Responsabilidades**

4. A nossa responsabilidade consiste em apreciar de forma independente a razoabilidade da avaliação dos bens e em declarar que o valor encontrado é suficiente para a realização de capital pretendida.

#### **Âmbito**

5. O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Directriz de Revisão/Auditoria (DRA) 841 – Verificação das Entradas em Espécie para Realização de Capital das Sociedades, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os valores das entradas atingem ou não o valor nominal da quota atribuída ao sócio que efectuou tais entradas, acrescido da contrapartida a pagar pela sociedade. Para tanto, o referido trabalho incluiu:
  - a) a verificação da existência dos bens;
  - b) a verificação da titularidade dos referidos bens e da existência de eventuais ónus ou encargos;
  - c) a adopção de critérios adequados na avaliação dos mesmos; e
  - d) a avaliação dos bens.
6. Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão da nossa declaração.

#### **Declaração**

7. Com base no trabalho efectuado, declaramos que os valores encontrados atingem o valor nominal das acções atribuídas ao accionista que efectua tal entrada.”

### **5.2. Admissão à negociação**

#### **5.2.1. Motivos da emissão**

Esta admissão não acarreta custos para os actuais accionistas da Benfica SAD. No entanto, se estes quiserem comprar ou vender as acções, poderão ser-lhes cobrados custos de transacção, a informar pelos Intermediários Financeiros que realizarem estas operações.

#### **5.2.2. Estabilização e liquidez**

Não foram celebrados quaisquer contratos que tenham por objecto o desenvolvimento de actividades de estabilização em ligação com a presente admissão de acções da Benfica SAD.

Igualmente, não foram estabelecidos nesta data quaisquer acordos com entidades no sentido de estas actuarem como intermediárias na negociação de acções no mercado Euronext com vista a promover a sua liquidez em bolsa.

### **5.2.3. Resoluções, autorizações e aprovações ao abrigo das quais os valores mobiliários vão ser admitidos**

A presente admissão foi deliberada em Assembleia Geral da Benfica SAD realizada em 23 de Dezembro de 2009, onde foi aprovado o aumento de capital da Sociedade, e conforme registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa do referido aumento de capital ocorrido em 28 de Dezembro de 2009.

O presente prospecto foi objecto de aprovação pela CMVM.

Prevê-se que as acções sejam admitidas à negociação até 14 de Junho de 2012.

### **5.3. Regime fiscal**

A presente secção constitui um simples resumo, destinado a fornecer uma informação de carácter geral (sujeito a alterações), relativo ao regime fiscal português aplicável aos rendimentos derivados da detenção de acções, bem como aos ganhos decorrentes de operações que envolvam a sua transmissão, não dispensando a consulta integral da legislação relevante.

Os potenciais investidores devem consultar os seus próprios consultores sobre as consequências e implicações da aquisição, titularidade e alienação de acções à luz das suas circunstâncias particulares, incluindo as implicações de outros ordenamentos jurídicos.

#### **Pessoas singulares residentes ou com estabelecimento estável em Portugal**

##### Rendimentos decorrentes da titularidade de acções

Os lucros pagos ou colocados à disposição dos titulares de acções são tributáveis em sede de IRS, por via de retenção na fonte à taxa liberatória de 25%, com possibilidade de opção pelo englobamento pelo titular ficando, nesse caso, sujeito à taxa máxima de IRS de 46,5% (caso em que a retenção na fonte suportada terá a natureza de pagamento por conta).

A opção pelo englobamento destes rendimentos em concreto determina também a obrigatoriedade de englobamento de outros rendimentos também eles sujeitos a taxas de retenção na fonte com carácter definitivo ou a tributação a taxas especiais.

Os lucros devidos por pessoas colectivas sujeitas e não isentas de IRC são, no caso de opção pelo englobamento por parte do beneficiário efectivo, apenas considerados (isto é, tributados) em 50% do seu valor (eliminação da dupla tributação económica).

Sendo exercida a opção pelo englobamento, incidirá também uma taxa adicional de 2,5% sobre a parcela do rendimento superior a € 153.300.

Estão sujeitos a retenção na fonte a título definitivo à taxa liberatória de 30% os dividendos: (i) pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, aplicando-se as regras gerais acima descritas quando seja identificado o beneficiário efectivo, ou (ii) obtidos por entidades não residentes em território português que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004 de 10 de Março e alterada pela Portaria n.º 292/2011, de 8 de Novembro.

##### Ganhos (mais-valias) e perdas (menos-valias) realizados na transmissão onerosa de acções

O saldo anual positivo entre as mais e as menos-valias realizadas com a alienação de acções está sujeito a tributação em sede de IRS a uma taxa especial de 25%, com opção pelo englobamento pelo titular ficando, nesse caso, sujeito à taxa máxima de IRS de 46,5%. Sendo exercida a opção pelo englobamento, incidirá também uma taxa adicional de 2,5% sobre a parcela do rendimento superior a € 153.300. O saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de acções, obrigações e de outros títulos de dívida está isento de IRS até ao valor anual de € 500.

O saldo negativo apurado num determinado ano, relativo – entre outras – a operações de transmissão onerosa de acções, pode ser reportado para os dois anos seguintes, aos rendimentos com a mesma natureza, quando o sujeito passivo opte pelo englobamento.

Para o cálculo do saldo positivo ou negativo das mais e menos-valias sujeitas a IRS não são relevantes as perdas apuradas quando a contraparte da operação estiver sujeita no país, território ou região de domicílio a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004 de 10 de Março e alterada pela Portaria n.º 292/2011, de 8 de Novembro.

#### Aquisição gratuita de acções

Encontram-se sujeitas a Imposto do Selo, à taxa de 10%, as aquisições a título gratuito (por morte ou em vida) de acções por pessoas singulares residentes para efeitos fiscais em Portugal. As transmissões gratuitas entre cônjuges, unidos de facto, ascendentes ou descendentes beneficiam de uma isenção de tributação em sede deste imposto.

### **Pessoas colectivas residentes ou pessoas colectivas não residentes com estabelecimento estável em Portugal**

#### Rendimentos decorrentes da titularidade de acções

Os lucros pagos ou colocados à disposição dos titulares de acções estão sujeitos a retenção na fonte à taxa de 25% com natureza de pagamento por conta.

Situações há – as quais deverão ser objecto de análise casuística – em que se aplica uma dispensa de retenção na fonte.

Os rendimentos em apreço concorrem para a formação do lucro tributável em sede de IRC, incidindo o mesmo sobre a matéria colectável à taxa de 25%. Sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, incide, adicionalmente, Derrama Municipal até ao limite máximo de 1,5%, e bem assim, Derrama Estadual à taxa de 3% incidente sobre a parte do lucro tributável superior a € 1.500.000 e inferior a € 10.000.000 e à taxa de 5%, relativamente à parcela do lucro tributável que exceda os € 10.000.000.

São dedutíveis para efeitos de apuramento do lucro tributável os lucros distribuídos (desde que sujeitos a tributação efectiva) a sujeitos passivos de IRC, que não sejam abrangidos pelo regime de transparência fiscal, e desde que possuam uma participação directa na sociedade que distribui os lucros de pelo menos 10% e esta tenha permanecido na sua titularidade, de modo ininterrupto, durante o ano anterior à data da colocação à disposição dos lucros ou, se detida há menos tempo, desde que a participação seja mantida durante o tempo necessário para completar aquele período. Esta dedução (eliminação da dupla tributação económica) aplicar-se-á, nas mesmas condições, a estabelecimentos estáveis, situados em território português, de sociedades residentes noutro Estado Membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu, neste caso desde que exista obrigação de cooperação administrativa no domínio da fiscalidade equivalente à estabelecida no âmbito da União Europeia. Refira-se que se a participação mínima de 10% deixar de se verificar antes de completado o período de um ano, deve corrigir-se a dedução que tenha sido efectuada, sem prejuízo da consideração do crédito de imposto por dupla tributação internacional a que houver lugar.

Caso o período de detenção de um ano se encontre preenchido à data da distribuição ou colocação à disposição dos dividendos, é dispensada a retenção na fonte.

Há lugar a tributação autónoma, à taxa de 25%, dos lucros distribuídos a entidades que beneficiem de isenção total ou parcial de IRC (a qual inclua rendimentos de capitais) se as acções não forem detidas por tais entidades pelo período mínimo de um ano, o qual pode, contudo, ser completado após a colocação à disposição dos dividendos.

#### Ganhos (mais-valias) e perdas (menos-valias) realizados na transmissão onerosa de acções

Os ajustamentos decorrentes da aplicação do justo valor não concorrem para a formação do lucro tributável, sendo imputados como rendimentos ou gastos no período de tributação em que os elementos ou direitos que lhes deram origem sejam alienados, exercidos, extintos ou liquidados, excepto quando respeitem a instrumentos financeiros reconhecidos pelo justo valor através de resultados, desde que, tratando-se de instrumentos do capital próprio, tenham um preço formado num mercado regulamentado e o sujeito passivo não detenha, directa ou indirectamente, uma participação no capital superior a 5% do respectivo capital social.

Assim, as mais-valias e menos-valias realizadas relativamente a instrumentos financeiros (com excepção dos que em face da regra anterior vejam os ajustamentos decorrentes da aplicação do justo valor concorrer para efeitos de apuramento do lucro tributável) concorrem para o cômputo do lucro tributável (e consequentemente da matéria colectável) incidindo IRC, Derrama Municipal e Derrama Estadual conforme acima referido.

Para efeitos de apuramento das mais e menos-valias fiscais, o custo de aquisição de acções detidas há pelo menos dois anos à data da transmissão onerosa é objecto de actualização mediante a aplicação de coeficientes de desvalorização monetária aprovados anualmente por Portaria do Ministro das Finanças.

Para efeitos de determinação do lucro tributável, a diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias realizadas mediante a transmissão onerosa de partes de capital é considerada em apenas 50% do seu valor, desde que respeitadas determinadas condições, nomeadamente que (i) o valor de realização seja reinvestido, total ou parcialmente, na aquisição de participações no capital de sociedades comerciais ou civis sob forma comercial ou na aquisição, produção ou construção de activos fixos tangíveis, de activos biológicos que não sejam consumíveis ou em propriedades de investimento, afectos à exploração, com excepção dos bens adquiridos em estado de uso a sujeito passivo de IRS ou IRC, com o qual existam relações especiais; (ii) as participações de capital alienadas tenham sido detidas por período não inferior a um ano e corresponderem a, pelo menos, 10 % do capital social da sociedade participada, devendo as partes de capital adquiridas ser detidas por igual período e (iii) as transmissões onerosas e aquisições de partes de capital não tenham sido efectuadas com entidades residentes em país, território ou região cujo regime de tributação se mostre claramente mais favorável, constante da lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004 de 10 de Março e alterada pela Portaria n.º 292/2011, de 8 de Novembro ou com as quais existam relações especiais, excepto quando se destinem à realização de capital social, caso em que o reinvestimento se considera totalmente concretizado quando o valor das participações de capital assim realizadas não seja inferior ao valor de mercado daquelas transmissões.

O saldo negativo das mais e menos-valias realizadas mediante a transmissão onerosa de partes de capital, incluindo a sua remição e amortização com redução de capital, bem como outras perdas ou variações patrimoniais negativas relativas a partes de capital ou outras componentes do capital próprio, concorre para a formação do lucro tributável em apenas metade do seu valor.

Não obstante, não concorrem para a formação do lucro tributável as menos-valias e outras perdas relativas a partes de capital, na parte do valor que corresponda aos lucros distribuídos que tenham beneficiado da dedução para efeitos de eliminação da dupla tributação económica nos quatro anos anteriores.

Não são, ainda, aceites como gastos para efeitos de determinação do lucro tributável em IRC os suportados com a transmissão onerosa de partes de capital detidas por período inferior a três anos quando tenham sido adquiridas (i) a entidades com as quais existam relações especiais; ou (ii) a entidades residentes em território português sujeitas a um regime especial de tributação. Do mesmo modo, não são dedutíveis os gastos suportados com a transmissão onerosa de partes de capital (i) sempre que a entidade alienante tenha resultado de transformação, incluindo a modificação do objecto social, de sociedade à qual fosse aplicável regime fiscal diverso relativamente a estes gastos e tenham decorrido menos de três anos entre a data da verificação desse facto e a data da transmissão, bem como (ii) a entidades com as quais existam relações especiais ou a entidades residentes em território português sujeitas a um regime especial de tributação.

As mais e menos-valias realizadas por sociedades gestoras de participações sociais (SGPS) e sociedades e investidores de capital de risco mediante a transmissão onerosa de acções detidas por um período não inferior a um ano, bem como os encargos financeiros suportados com a sua aquisição, não concorrem para a formação do respectivo lucro tributável. O regime descrito não é aplicável, relativamente às mais-valias realizadas e aos encargos financeiros suportados, quando detidas por um período inferior a três anos, e:

- As partes de capital tenham sido adquiridas a entidades com as quais existam relações especiais; ou
- A entidades com domicílio, sede ou direcção efectiva em território sujeito a um regime fiscal mais favorável, constante da lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004 de 10 de Março e alterada pela Portaria n.º 292/2011, de 8 de Novembro; ou
- A entidades residentes em território português sujeitas a um regime especial de tributação.

Este regime não é igualmente aplicável quando a alienante tenha resultado de transformação de sociedade à qual não fosse aplicável este regime relativamente às mais-valias das partes de capital objecto de transmissão, desde que, neste último caso, tenham decorrido menos de três anos entre a data da transformação e a data da transmissão.

Beneficia de exclusão de tributação o saldo positivo entre as mais e menos-valias resultantes da alienação de acções detidas durante mais de 12 meses, detidas por fundos de investimento que não mistos ou fechados de subscrição particular.

### Aquisição gratuita de acções

Não estão sujeitas a Imposto do Selo as transmissões a título gratuito de acções a favor de pessoas colectivas residentes sujeitas a IRC, ainda que dele isentas. Contudo, a variação patrimonial positiva, não reflectida no resultado líquido do exercício, resultante da aquisição gratuita de acções por pessoas colectivas residentes sujeitas a IRC, ainda que dele isentas, bem como por estabelecimentos estáveis aos quais as mesmas sejam imputáveis, concorre para a formação do lucro tributável em sede de IRC.

### **Pessoas singulares não residentes e sem estabelecimento estável em Portugal**

#### Rendimentos decorrentes da titularidade de acções

Os lucros pagos ou colocados à disposição dos titulares de acções são tributáveis em sede de IRS por retenção na fonte à taxa liberatória de 25%, a qual poderá ser reduzida caso se encontre em vigor um ADT entre Portugal e o país de residência do titular das acções, devendo para o efeito estar cumpridas as formalidades previstas na legislação fiscal portuguesa para a sua aplicação.

A taxa liberatória de retenção na fonte é elevada para 30% quando os lucros sejam: (i) pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, aplicando-se as regras gerais acima descritas quando seja identificado o beneficiário efectivo, ou (ii) obtidos por entidades não residentes em território português que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004 de 10 de Março e alterada pela Portaria n.º 292/2011, de 8 de Novembro.

#### Ganhos (mais-valias) e perdas (menos-valias) realizados na transmissão onerosa de acções

As mais-valias realizadas com a alienação de acções (e outros valores mobiliários e activos financeiros) por não residentes sem estabelecimento estável ao qual as mesmas sejam atribuíveis são tributadas à taxa especial de IRS de 25%.

Ficam isentas de IRS as mais-valias realizadas com a transmissão onerosa de – entre outros valores mobiliários – acções, por pessoas singulares não residentes excepto: (i) se o beneficiário do rendimento for pessoa singular domiciliada em país, território ou região sujeito a um regime fiscal mais favorável, constante da lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004 de 10 de Março e alterada pela Portaria n.º 292/2011, de 8 de Novembro, (ii) quando às mais-valias realizadas por pessoas singulares com a transmissão onerosa de partes sociais em sociedades residentes em território português cujo activo seja constituído, em mais de 50 %, por bens imóveis aí situados ou que, sendo sociedades gestoras ou detentoras de participações sociais, se encontrem em relação de domínio, tal como esta é definida no artigo 13.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, a título de dominantes, com sociedades dominadas, igualmente residentes em território português, cujo activo seja constituído, em mais de 50 %, por bens imóveis aí situados.

Nos termos dos ADT em vigor, Portugal está geralmente limitado na sua competência para tributar essas mais-valias, mas esse tratamento fiscal convencional deve ser aferido casuisticamente.

### Aquisição gratuita de acções

Não está sujeita a Imposto do Selo a aquisição a título gratuito (por morte ou em vida) de acções por pessoas singulares não residentes para efeitos fiscais em Portugal.

### **Pessoas colectivas não residentes e sem estabelecimento estável em Portugal**

#### Rendimentos decorrentes da titularidade de acções

Os lucros pagos ou colocados à disposição dos titulares de acções são sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 25%.

A referida taxa de retenção na fonte será elevada para 30% quando os lucros sejam: (i) pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados, aplicando-se as regras gerais acima descritas quando seja identificado o beneficiário efectivo, ou (ii) obtidos por entidades não residentes em território português que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada pela Portaria n.º 150/2004, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 31/2004 de 10 de Março e alterada pela Portaria n.º 292/2011, de 8 de Novembro.

Poderá em alguns casos aplicar-se a Directiva n.º 90/435/CEE, de 23 de Julho – e portanto isenção de IRC –, contanto que estejam preenchidas as condições e formalismos necessários para o efeito. Este regime é

igualmente aplicável às entidades residentes na Confederação Suíça, nos termos do acordo celebrado entre a Confederação Suíça e a União Europeia, designadamente, entre outros requisitos, as entidades residentes na Confederação Suíça detenham uma participação directa de, pelo menos, 25% do capital social há pelo menos dois anos.

Sem prejuízo de todo exposto, a taxa de retenção na fonte acima descrita poderá ser reduzida por aplicação de ADT em vigor entre Portugal e o Estado de residência do beneficiário efectivo, desde que estejam cumpridas as formalidades necessárias para o efeito.

#### Ganhos (mais-valias) e perdas (menos-valias) realizados na transmissão onerosa de acções

As mais-valias com a transmissão onerosa de partes sociais realizadas por entidades que não tenham domicílio em território português e aí não possuam estabelecimento estável ao qual as mesmas sejam imputáveis encontram-se sujeitas a IRC à taxa de 25%.

Contudo, este rendimento, quando obtido por entidades não residentes sem estabelecimento estável em Portugal em virtude de transmissão onerosa de acções, encontra-se isento de IRC, excepto quando (i) obtido por entidades não residentes e sem estabelecimento estável em território português que sejam detidas, directa ou indirectamente, em mais de 25 %, por entidades residentes; (ii) obtido por entidades não residentes e sem estabelecimento estável em território português que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças; e (iii) às mais-valias realizadas por entidades não residentes com a transmissão onerosa de partes sociais em sociedades residentes em território português cujo activo seja constituído, em mais de 50 %, por bens imóveis aí situados ou que, sendo sociedades gestoras ou detentoras de participações sociais, se encontrem em relação de domínio, tal como esta é definida no artigo 13.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, a título de dominantes, com sociedades dominadas, igualmente residentes em território português, cujo activo seja constituído, em mais de 50 %, por bens imóveis aí situados.

Nos termos dos ADT em vigor, Portugal está geralmente limitado na sua competência para tributar essas mais-valias, mas esse tratamento fiscal convencional deve ser aferido casuisticamente.

#### Aquisição gratuita de acções

O incremento patrimonial resultante da aquisição gratuita de acções por pessoas colectivas não residentes sem estabelecimento estável ao qual as acções sejam imputáveis é considerado um ganho sujeito a IRC nos termos gerais deste imposto. Nos termos dos ADT em vigor, Portugal está geralmente limitado na sua competência para tributar essas mais-valias, mas esse tratamento fiscal convencional deve ser aferido casuisticamente.

#### **5.4. Ofertas Públicas relativas a valores mobiliários**

No último exercício e no exercício em curso não existiram ofertas públicas efectuadas por terceiros relativamente a valores mobiliários da Benfica SAD, nem por esta relativamente a valores mobiliários de outra sociedade.

#### **5.5. Outras Ofertas**

Nem em simultâneo nem em data aproximada à solicitação à admissão à negociação no mercado Euronext, foram subscritas ou colocadas de forma particular ou pública acções da mesma categoria, ou foram criadas acções de outras categorias tendo em vista a sua colocação pública ou particular.

## **CAPÍTULO 6 – ANTECEDENTES, EVOLUÇÃO, INVESTIMENTOS E POLÍTICA DE INVESTIGAÇÃO DA EMITENTE**

### **6.1. Antecedentes e evolução da Benfica SAD**

#### **6.1.1. Denominação jurídica e comercial da Benfica SAD**

A denominação jurídica é Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D.. A denominação comercial utilizada mais frequentemente é Benfica SAD. Para efeitos do presente Prospecto a denominação utilizada, conforme as Definições, é Benfica SAD.

#### **6.1.2. Registo e número de pessoa colectiva da Benfica SAD**

A Benfica SAD sociedade aberta, com sede no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 504 882 066, com o capital social de € 115.000.000, na qualidade de entidade emitente. O capital próprio da Benfica SAD apresenta um valor consolidado de € 2.449.869, conforme aprovado em Assembleia Geral de 29 de Novembro de 2011.

#### **6.1.3. Constituição da Benfica SAD**

A Benfica SAD foi constituída por escritura pública outorgada em 10 de Fevereiro de 2000, no Vigésimo Primeiro Cartório Notarial de Lisboa, rectificada por escritura pública outorgada em 20 de Fevereiro de 2000 no mesmo Cartório Notarial. Encontra-se matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 504 882 066.

Nos termos do artigo terceiro dos seus estatutos, a Benfica SAD tem por objecto social “a participação nas competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol”.

Ainda no artigo terceiro dos seus estatutos acrescenta-se que “a sociedade pode adquirir participações como sócio de responsabilidade limitada em sociedades com objecto social diferente do seu, mesmo que reguladas por leis especiais, ou participar em agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, consórcios ou quaisquer outros tipos de associação, temporária ou permanente”.

#### **6.1.4. Sede, forma jurídica e legislação que regula a actividade da Benfica SAD**

A sede da Benfica SAD é no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa, n.º de telefone 21 721 95 00.

A Benfica SAD é uma sociedade desportiva que se rege pelo regime jurídico especial estabelecido no Decreto-Lei 67/97, de 3 de Abril e suas posteriores alterações. As sociedades desportivas são um tipo de sociedades subsidiariamente reguladas pelas regras gerais aplicáveis às sociedades anónimas (Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas por legislação posterior, e pela legislação complementar aplicável às sociedades anónimas, como seja o CódVM), mas com algumas especificidades decorrentes das especiais exigências da actividade desportiva que constitui o seu principal objecto. De entre estas especificidades é de realçar:

- A irreversibilidade na constituição da sociedade desportiva, isto é, quando o clube desportivo tiver optado por constituir uma sociedade desportiva ou personalizar a sua equipa profissional, não pode voltar a participar nas competições desportivas de carácter profissional a não ser sob o estatuto jurídico do Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de Abril e suas posteriores alterações;
- O capital social mínimo e a sua forma de realização, que, com excepção do clube fundador, tem que ser sempre efectuada em numerário;
- A existência de duas categorias de acções, sendo as acções de categoria A as acções subscritas e detidas, a qualquer momento, pelo clube fundador, as quais só são susceptíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas colectivas de direito público e sendo as restantes de categoria B;
- O sistema especial de fidelização da sociedade ao clube fundador, que se traduz, designadamente, e de acordo com o Art.º 30º do Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de Abril, na obrigatoriedade do clube manter uma participação mínima na sociedade (não inferior a 15%, nem superior a 40%), na atribuição de direitos especiais às acções enquanto detidas pelo clube fundador e na criação de privilégios a favor dos

associados do clube. O capital social encontra-se dividido em 23 milhões de acções da categoria A e B. As acções de categoria A só integram tal categoria enquanto na titularidade do SL Benfica, convertendo-se automaticamente em acções da categoria B no caso de alienação a terceiros a qualquer título. As acções de categoria B, no caso de serem adquiridas pelo Clube, convertem-se em acções de categoria A;

- A limitação ao exercício de direitos sociais relativamente aos accionistas que participem em mais do que uma sociedade desportiva;
- São considerados custos ou perdas do exercício, na sua totalidade, as importâncias concedidas ao clube originário que goze do estatuto de utilidade pública, desde que as mesmas sejam investidas em instalações ou em formação desportiva, conforme o disposto no artigo 24º do Decreto-Lei n.º 67/97.

O regime fiscal específico das SAD é estabelecido na Lei n.º 103/97, de 13 de Setembro.

A actividade da Benfica SAD está genericamente, sujeita à Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro, – a Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto –, que estabelece o quadro legal do sistema desportivo.

O estatuto laboral dos praticantes desportivos contratados pela Benfica SAD rege-se pelo disposto na Lei n.º 28/98, de 26 de Junho, que estabelece o Regime Jurídico do Contrato de Trabalho do Praticante Desportivo e do Contrato de Formação Desportiva e pelo Contrato Colectivo de Trabalho celebrado entre a Liga Portuguesa de Futebol Profissional e o Sindicato Nacional dos Jogadores Profissionais de Futebol, em 15 de Julho de 1999. A Lei n.º 114/99, de 3 de Agosto vem aditar o artigo 42º à Lei n.º 28/98, que estipula o regime das contra-ordenações laborais.

O essencial da actividade a desenvolver pela Benfica SAD consiste na participação em competições desportivas profissionais, nacionais e internacionais. Estas competições são organizadas e supervisionadas pelas entidades a seguir referidas e cada uma obedece a regulamentação própria:

- **Federação Portuguesa de Futebol (FPF):** pessoa colectiva de direito privado, de Utilidade Pública Desportiva, organizada de acordo com o Decreto-Lei n.º 248-B/2008 de 31 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 158/2009 de 13 de Julho que aprova o Sistema de Normalização Contabilística, pela Lei n.º 112/99, de 3 de Agosto que aprova o regime disciplinar das federações desportivas, e que se rege pelos Estatutos aprovados nas Assembleias Gerais de 19 de Março de 2011, 2 e 30 de Abril de 2011 e de 21 de Maio de 2011. A esta entidade compete a regulamentação da prática da modalidade, a organização de determinadas competições (regidas pelo disposto no Regulamento das Provas Oficiais da FPF e pelo Comunicado Oficial para as Épocas Desportivas) e uma função disciplinar (exercida sobre todos os agentes desportivos ligados à modalidade, ao abrigo do Regulamento Disciplinar da FPF).
- **Liga Portuguesa de Futebol Profissional (LFPF):** é um órgão autónomo da Federação que tem por objecto regular as competições profissionais de futebol, sendo para tanto dotada de autonomia administrativa, técnica e financeira que integra, obrigatória e exclusivamente, os Clubes ou Sociedades que participam nas competições futebolísticas profissionais (o Campeonato da 1ª Liga e da Liga de Honra). No âmbito destas competições é à LFPF que cabe exercer os poderes que lhe são delegados pela Federação e no que respeita à organização, direcção, disciplina e arbitragem, está sujeita aos respectivos Estatutos e Regulamento Geral, ao Regulamento de Competições, de Arbitragem e Disciplinar da LFPF.

As relações desportivas, financeiras e patrimoniais entre a LFPF e a FPF, nomeadamente o regime de acesso às diversas competições, a delimitação dos estatutos dos respectivos praticantes (profissionais e não profissionais) e a partilha do exercício das competências disciplinares, estão reguladas por Protocolo celebrado entre ambos e em vigor desde 30 de Junho de 2005.

- **Union des Associations Européennes de Football (UEFA) e Fédération Internationale de Football Association (FIFA):** subjacente à organização do sistema futebolístico nacional está o ordenamento jurídico internacional, instituído pela FIFA, a nível mundial, e pela UEFA, a nível europeu. Estes organismos estabelecem, na sua área de competência, as normas a que deve obedecer a prática da modalidade, nomeadamente a participação das equipas em competições internacionais, e supervisionam as relações entre as diversas associações/federações nacionais, que estão obrigadas a cumprir com os deveres constantes dos estatutos daquelas entidades (*Règlement d'Application des Status de la FIFA*, de 4 de Outubro de 1996; e o *Règlement Disciplinaire de l'UEFA*, de 1996).

#### **6.1.5. Alterações significativas na Benfica SAD**

Remete-se para o ponto 22.9 Operação de reestruturação do Grupo Benfica.

## 6.2. Investimentos

### 6.2.1. Investimentos e desinvestimentos

A política de investimentos da Benfica SAD consubstancia-se na compra de direitos desportivos de jogadores de futebol que permitam a construção de uma equipa de futebol de forma a atingir os objectivos desportivos definidos no início de cada época desportiva.

A Benfica SAD definiu como linhas orientadoras estratégicas cinco vectores que são importantes para o futuro, tanto na perspectiva desportiva como económica, nomeadamente:

- Manutenção de um núcleo duro alargado de jogadores, que permita garantir uma estabilidade na evolução do plantel;
- Manutenção da equipa técnica, em moldes que garantam a adequada continuidade do trabalho realizado nas épocas anteriores;
- Enfoque numa estrutura profissional que se dedique exclusivamente ao Futebol Profissional;
- Reforço da gestão do Futebol Formação, visando garantir o principal objectivo deste grupo de trabalho e que passa pela alimentação regular do Futebol Profissional com jovens jogadores criados no Caixa Futebol Campus;
- Avaliação continuada e atempada do mercado de compras e vendas, com o objectivo de, se e quando necessário, gerar receitas com a alienação de jogadores e, simultaneamente, integrar no grupo de trabalho os elementos necessários à prossecução da dinâmica de excelência já iniciada.

Estes cinco vectores da estratégia serão naturalmente alavancados em função da evolução desportiva da equipa.

Os investimentos realizados no reforço do plantel, a manutenção da esmagadora maioria dos atletas mais preponderantes nas últimas épocas, a continuidade da equipa técnica e a reorganização levada a cabo no Departamento de Futebol, são os elementos que importa destacar, como pilares da aposta para a época 2011/2012.

Os resultados com atletas nas duas últimas épocas desportivas são os constantes do seguinte quadro:

<i>Consolidado</i>	<i>valores em milhares de euros</i>			
<b>Resultados com Atletas</b>	<b>2010/2011</b>	<b>2009/2010</b>	<b>Varição</b>	<b>%</b>
Alienação de direitos	27.141	12.988	14.153	109,0
Cedência de direitos Benfica Stars Fund	10.061	7.793	2.268	29,1
Outros proveitos	470	455	15	3,3
<b>Proveitos com transacções de atletas</b>	<b>37.672</b>	<b>21.236</b>	<b>16.436</b>	<b>77,4</b>
Fundo de solidariedade	(1.377)	(245)	(1.132)	(462,0)
Outros custos	(812)	(1.703)	891	52,3
<b>Custos com transacções de atletas</b>	<b>(2.189)</b>	<b>(1.948)</b>	<b>(241)</b>	<b>(12,4)</b>
<b>Resultados com transacções de atletas</b>	<b>35.483</b>	<b>19.288</b>	<b>16.195</b>	<b>84,0</b>
Depreciações e perdas imparidades atletas	(27.537)	(24.460)	(3.077)	(12,6)
<b>Total</b>	<b>7.946</b>	<b>(5.172)</b>	<b>13.118</b>	<b>253,6</b>

## **Época 2008/2009**

No decorrer do exercício de 2008/2009, os investimentos que foram realizados para reforço do plantel da equipa de futebol profissional ascenderam no seu conjunto ao montante de aproximadamente 41,6 milhões de euros.

O valor do investimento acima referido está essencialmente relacionado com as aquisições de direitos desportivos dos atletas Carlos Martins, Pablo Aimar e Sidnei no início da época 2008/2009 e dos jogadores José Alberto Shaffer, Ramires, Patric e Saviola antes do início da época 2009/2010. Neste valor também estão incluídos o reforço dos direitos desportivos do atleta Di María detidos pela Sociedade, um valor adicional acordado para a aquisição dos direitos desportivos do atleta Hassan Yebda, para além de investimentos em atletas da formação, da categoria de juniores e juvenis como Ivan Santos, Nélon Oliveira, José Barbosa Alves, Ishmael Yartey, Adriano Silva, Rafael Costa, Ademir Santos, Mário Rui Duarte, Leandro Pimenta, Fagner Soares, David Simão, Ivanir Rodrigues, Francisco Silva e Bruno Barros. De referir que dentro destes investimentos em atletas de formação contemplam-se novas contratações ou celebrações de contratos de trabalho profissionais desportivos.

No que se refere a alienação de direitos desportivos, a Benfica SAD realizou transferências de atletas no valor de cerca de 8,9 milhões de euros no decurso do exercício de 2008/2009, tendo estas operações gerado mais valias de aproximadamente 7,1 milhões de euros.

Assim, nos meses de Julho e Agosto de 2008 foram transferidos os atletas José Fonte, João Coimbra e Nélon para o Cristal Palace, Marítimo e Bétis de Sevilha, respectivamente, e, antes de 30 de Junho de 2009, foi transaccionado o direito desportivo do atleta Katsouranis para o Panathinaikos.

No que se refere a dispensas de atletas, o Benfica chegou a acordo de rescisão com os atletas Paulo Jorge, Marco Ferreira, Pedro Correia, Nuno Assis, Bruno Costa e Adilson de Souza no decorrer dos primeiros dois meses do exercício.

Adicionalmente, no decorrer desse período, a Benfica SAD rescindiu amigavelmente com o atleta Armando Teixeira (Petit), reconhecidamente um dos jogadores mais admirados pela massa associativa, fruto das seis épocas que cumpriu ao serviço do Benfica.

No decorrer do mês de Janeiro, a Benfica SAD rescindiu ainda por mútuo acordo com o atleta Leonardo Bastos (Léo), não havendo lugar ao pagamento de qualquer compensação pecuniária, e celebrou um acordo com o Bolton Wanderers Football & Athletic Co Ltd para o empréstimo do atleta Aziza Makukula até ao final da época 2008/2009.

Por opção estratégica, no final dessa época optou-se pelo reforço do investimento no plantel de futebol e pela não alienação de direitos desportivos relevantes, já que tal venda não teria em consideração o real valor dos atletas. Dado que os resultados da época e, por inerência, o desempenho dos atletas, tinham ficado aquém das expectativas e das potencialidades, no final da temporada o seu valor de mercado era mais reduzido. Essa desvalorização dos direitos desportivos não iria permitir à Benfica SAD encaixar as mais-valias que considera justas, face ao potencial dos seus activos.

Nas últimas épocas foi ainda realizado um investimento tecnológico na ordem dos € 330.000 (tendo sido investidos nas épocas 2007/2008, 2008/2009 e 2009/2010 os montantes aproximados de € 75.000, € 210.000 e € 45.000, respectivamente), potenciando a sinergia da ciência, cibernética e psicologia. Desta forma, foi dinamizado o Benfica Lab, dotado da mais recente tecnologia, e foi reforçada uma equipa de profissionais especializados, com o intuito de aperfeiçoar e acelerar todo o processo de avaliação, controlo e desenvolvimento dos vários componentes que possam influenciar a prestação desportiva de cada atleta.

## **Época 2009/2010**

No decorrer do exercício de 2009/2010 realizaram-se investimentos no reforço do plantel da equipa de futebol profissional no valor de 37,1 milhões de euros, estando o referido investimento essencialmente relacionado com as aquisições dos direitos desportivos de Javi Garcia, Felipe Menezes, Júlio César, Weldon, César Peixoto, Airtón, Kardec, Éder Luis, Alípio, Rodrigo e Fábio Faria. Neste valor está ainda incluído o reforço dos direitos económicos do atleta David Luiz para além de investimentos em atletas da formação como Diego Lopes, Ivanir Rodrigues, Miguel Rosa, Andrei Silva, Douglas Pires e Ruben Pinto. De referir que dentro destes investimentos em atletas de formação contemplam-se novas contratações ou celebrações de contratos de trabalho profissionais desportivos.

No que se refere à alienação de direitos desportivos, a Benfica SAD realizou transferências de atletas no valor de cerca de 29,4 milhões de euros no decurso do exercício de 2009/2010, tendo estas operações gerado mais-valias de aproximadamente 18 milhões de euros.

Assim, no mês de Dezembro de 2009 foi transferido o atleta Edcarlos para o Cruz Azul do México, em Janeiro de 2010 o atleta Sepsi para o Timissoara da Roménia e em Junho de 2010 foram transaccionados os direitos desportivos do atleta Di Maria para o Real Madrid CF.

No que se refere a dispensas de atletas, o Benfica chegou a acordo de rescisão com os atletas Andrés Diaz, Dabao e Moretto.

Em consequência da excelente performance desportiva, nomeadamente a conquista do título de campeão nacional de futebol, verificou-se uma grande valorização e procura dos activos do plantel no mercado europeu, tendo-se optado no final desta época pela continuação da opção estratégica definida em 2008/2009, isto é, reforço do investimento no plantel de futebol e pela alienação mínima e restrita de direitos desportivos relevantes, tendo apenas sido transaccionado os direitos desportivos dos atletas Di Maria e Ramires, este último já concretizado na época de 2010/2011.

Desta forma, e conforme já foi referido, optou-se por manter no plantel principal os principais atletas da época passada, apesar das eventuais ofertas por parte de vários clubes das principais ligas europeias. De forma complementar, a Benfica SAD reforçou o plantel com atletas de elevada qualidade que permitam tornar a equipa do Benfica mais forte e competitiva para discutir e melhorar o rendimento nas principais provas que disputa, tendo igualmente em consideração a participação na Liga dos Campeões em 2010/2011.

Esta é a melhor estratégia para um projecto desportivo vencedor. Apostar fortemente numa equipa onde impere a qualidade, criando desta forma condições para manter o Benfica no topo do panorama do futebol português, onde já se encontra pela sua dimensão, historical e adeptos.

A título de exemplo, mantiveram-se no plantel os atletas Óscar Cardozo, Javi Garcia, Anderson Luís da Silva (Luisão), David Luiz, Fábio Coentrão, Saviola, Pablo Aimar, entre outros. Adicionalmente, foram ainda contratados jovens atletas de elevado potencial e também foi garantido o concurso de futebolistas de renome internacional, como são os exemplos de Nicolas Gaitán, Franco Jara, Roberto e Rodrigo. De referir que algumas destas contratações já ocorreram após 1 de Julho de 2010, fazendo no entanto parte do plano de acção determinado no exercício em análise.

A 30 de Setembro de 2009, foi constituído o fundo Benfica Stars Fund – Fundo Especial de Investimento Mobiliário Fechado, gerido pela ESAF – Espírito Santo Fundos de Investimento Mobiliário, SA, e cujo objecto principal consiste no direito a participar em determinada percentagem nas receitas e potenciais mais valias decorrentes da eventual transferência de um conjunto de jogadores vinculados desportivamente à Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD.

Na mesma data, a Benfica SAD subscreveu 1,2 milhões de unidades de participação no referido Fundo ao preço unitário de 5 euros, o que perfaz um investimento global de 6 milhões euros, correspondente a 15% do valor total do Fundo.

Em simultâneo, a Benfica SAD celebrou, com esta entidade, contratos de associação de interesses económicos que consubstancia uma parceria de investimento, resultando na partilha proporcional dos resultados inerentes às transacções daqueles direitos, no montante e percentagens abaixo mencionados:

<b>Nome do Atleta</b>	<b>% de créditos futuros adquirida pelo Fundo</b>	<b>Preço pago pelo Fundo (em euros)</b>
David Luiz	25%	4.500.000
David Simão	25%	375.000
Di Maria	20%	4.400.000
Javi Garcia	20%	3.400.000
Leandro Pimenta	25%	375.000
Miguel Vítor	25%	500.000
Nelson Oliveira	25%	2.000.000
Roderick Miranda	25%	2.000.000
Ruben Amorim	50%	1.500.000
Schaffer	40%	1.400.000
Urretaviscaya	20%	1.200.000
Yartey	25%	375.000
<b>Total</b>		<b>22.025.000</b>

A 10 de Fevereiro de 2010 a Benfica SAD celebrou novos contratos de associação de interesses económicos com Benfica Stars Fund no montante e percentagem abaixo mencionados:

<b>Nome do Atleta</b>	<b>% de créditos futuros adquirida pelo Fundo</b>	<b>Preço pago pelo Fundo (em euros)</b>
Cardozo	20%	4.000.000
Fábio Coentrão	20%	3.000.000
Felipe Menezes	30%	1.500.000
Halliche	20%	400.000
Maxi Pereira	30%	1.350.000
<b>Total</b>		<b>10.250.000</b>

A 20 de Junho de 2010 a Benfica SAD celebrou novos contratos de associação de interesses económicos com Benfica Stars Fund no montante e percentagem abaixo mencionados:

<b>Nome do Atleta</b>	<b>% de créditos futuros adquirida pelo Fundo</b>	<b>Preço pago pelo Fundo (em euros)</b>
Airton	40%	3.000.000
Alan Kardec	50%	3.000.000
<b>Total</b>		<b>6.000.000</b>

De referir que os valores obtidos com estas transacções são reconhecidos em resultados numa base linear ao longo do contrato do jogador.

### **Época 2010/2011**

Na definição da estratégia para a época 2010/2011, o Conselho de Administração teve em consideração a deterioração das condições de crédito às empresas e particulares, assim como a necessidade de continuar a criar valor para o futuro.

Fruto de tal reflexão, para além dos objectivos desportivos e económicos, a Sociedade considerou fundamental voltar a ter uma posição activa no mercado de transferências, identificando e concretizando um número limitado de oportunidades de venda de passes de jogadores, assim como investindo criteriosamente, com o objectivo de voltar a gerar ganhos significativos no médio prazo.

A aposta na vertente desportiva passou pela manutenção dos principais jogadores da época transacta no plantel principal, pelo que no início da época 2010/2011 apenas se procedeu à alienação dos direitos desportivos dos atletas Ramires Nascimento, Rafik Halliche e Aziza Makukula para o Chelsea FC, Fulham FC e Manisaspor, respectivamente. Ainda nesse período, o Benfica procurou contratar jogadores de qualidade que permitissem aumentar o leque de soluções do treinador e construir um plantel equilibrado e competitivo, como foram os casos do Roberto, Nicolas Gaitán, Jan Oblak e Franco Jara.

Já no decorrer da janela de transferências de Janeiro, a Benfica SAD procedeu à alienação dos atletas David Luiz e Patric Lalau ao Chelsea FC e Clube Atlético Mineiro, respectivamente, tendo no último caso mantido um direito sobre 20% das receitas sobre uma futura venda dos direitos desportivos do atleta para um terceiro clube ou SAD.

Adicionalmente, a Benfica SAD voltou a efectuar investimentos no sentido de equilibrar o seu actual plantel e criar soluções de médio prazo, tendo em consideração as idades dos atletas adquiridos. Desta forma, foram integrados no plantel os atletas Fernandez, Carole e Jardel, adquirido o jogador Elvis que foi emprestado a um clube brasileiro, tendo sido igualmente adquirido os direitos do jogador Matic no âmbito da operação de alienação do atleta David Luiz, o qual assinou contrato de trabalho desportivo a partir da época 2011/2012.

No decorrer deste exercício, procedeu-se ainda à renovação dos contratos de trabalho desportivo de diversos atletas, nomeadamente os jogadores Fábio Coentrão, Sidnei Junior e David Simão até ao final da época

desportiva de 2015/2016. De referir que no caso do Fábio Coentrão, a renovação ocorreu em Setembro de 2010, permitindo manter no plantel principal um dos principais atletas da época passada.

Já no decorrer do último trimestre deste exercício, a Benfica SAD procurou reforçar o plantel com atletas de qualidade com o objectivo de tornar a equipa mais competitiva para poder discutir as principais provas que disputa na próxima época, sendo prioritário em 2011/2012 a reconquista da Liga Nacional e o acesso à fase de grupos da Liga dos Campeões. As aquisições dos direitos desportivos dos atletas Artur Moraes, Nolito e Bruno César são exemplos concretos dessa estratégia, a qual foi complementada com os jogadores adquiridos no decorrer do início da época 2011/2012, como são os casos de Witsel, Garay, Emerson, Capdevila e Mika.

De referir que os investimentos efectuados também procuraram ser realizados em jogadores com uma margem de progressão elevada face à sua idade, como são os casos de alguns atletas anteriormente referidos, assim como a reintegração de atletas que se encontravam emprestados no decorrer desta época e que foram formados no Benfica ou adquiridos em épocas anteriores, como por exemplo os jogadores Miguel Vítor, Nélson Oliveira, David Simão, Rodrigo e Luís Martins.

#### **Época 2011/2012 (até à presente data)**

No decorrer dos meses subsequentes a Junho de 2011, a Benfica SAD efectuou diversos investimentos na aquisição de direitos desportivos de atletas, no sentido de reforçar o plantel da equipa profissional de futebol, tendo os mesmos atingido um montante de, aproximadamente, 18 milhões de euros. Este montante refere-se essencialmente aos investimentos efectuados nos atletas Witsel, Garay, Emerson, Capdevila e Mika.

Em simultâneo, a Benfica SAD transferiu os direitos desportivos do atleta Fábio Coentrão para o Real Madrid pelo montante de 30 milhões de euros e do atleta Roberto para o Real Zaragoza pelo valor de 8,6 milhões de euros, conforme divulgado em momento oportuno.

Nos primeiros meses da época de 2011/2012 a Sociedade procedeu à renovação de diversos contratos de trabalho desportivo, nomeadamente com os atletas Luisão, Jara e Luís Martins até ao final da época desportiva de 2015/2016 e do jogador Urretaviscaya até 30 de Junho de 2015.

A 29 de Setembro de 2011, a Benfica SAD celebrou novos contratos de associação de interesses económicos com o Benfica Stars Fund no montante e percentagem abaixo mencionados:

<b>Nome do Atleta</b>	<b>% de créditos futuros adquirida pelo Fundo</b>	<b>Preço pago pelo Fundo (em euros)</b>
Bruno César	15%	1.035.000
Ezequiel Garay	10%	1.175.000
Franco Jara	10%	600.000
Manuel Durán (Nolito)	20%	1.300.000
Nicolas Gaitán	15%	2.025.000
<b>Total</b>		<b>6.135.000</b>

Em Outubro de 2011, a Benfica SAD prolongou o contrato de trabalho desportivo que liga a Sociedade ao atleta Nicolás Gaitán por mais uma época desportiva, ou seja, até 30 de Junho de 2016.

Em Dezembro de 2011, a Benfica SAD chegou a acordo com o atleta Maxi Pereira para renovar por mais três épocas desportivas, prolongando o vínculo laboral com o atleta até 30 de Junho de 2015. Adicionalmente, a Benfica SAD adquiriu os restantes 30% dos direitos económicos do atleta que remanesciam na titularidade do Defensor Sporting FC pelo valor de 2.700.000 (dois milhões e setecentos mil) euros.

Em Janeiro de 2012, a Benfica SAD exerceu a opção a que tinha direito para prorrogar o contrato de trabalho desportivo que liga a Sociedade ao atleta Javier Saviola por mais uma época desportiva, ou seja, até 30 de Junho de 2013.

Em Fevereiro de 2012, a Benfica SAD prolongou o contrato de trabalho desportivo que liga a Sociedade ao atleta Pablo Aimar por mais uma época desportiva, ou seja, até 30 de Junho de 2013.

Em Março de 2012, a Benfica SAD prolongou o contrato de trabalho desportivo que liga a Sociedade ao atleta Javi Garcia por mais quatro épocas desportivas, ou seja, até 30 de Junho de 2018.

### **6.2.2. Investimentos futuros**

À data de elaboração deste prospecto e tendo em consideração o orçamento da Sociedade, não está prevista a realização, durante o exercício em curso, de investimentos adicionais relevantes para além dos usuais na sua actividade.

### **6.2.3. Financiamento de investimentos futuros**

A Benfica SAD prevê que eventuais investimentos possam vir a ser financiados recorrendo a meios libertos da sua actividade operacional e a dívida financeira, nomeadamente através dos financiamentos intercalares sob a forma de abertura de crédito em conta corrente para apoio de tesouraria de curto prazo que a Benfica SAD tem disponíveis.

## **CAPÍTULO 7 – PANORÂMICA GERAL DAS ACTIVIDADES**

### **7.1. Principais actividades**

#### **Breve Historial**

A Benfica SAD foi constituída em 10 de Fevereiro de 2000, ao abrigo do regime especial previsto no Decreto-Lei n.º 67/97, por personalização jurídica da equipa de futebol profissional do SL Benfica, passando a assegurar todas as funções inerentes à gestão profissional daquela equipa, designadamente:

- Participação em competições desportivas de futebol profissional a nível nacional e internacional;
- Formação de jogadores de futebol;
- Exploração dos direitos de transmissão televisiva em canal aberto e fechado;
- Gestão dos direitos de imagem dos jogadores;
- Exploração da marca Benfica pela equipa de futebol profissional e nos eventos desportivos.

O desenvolvimento da actividade principal da Benfica SAD pressupõe a existência e manutenção da relação privilegiada com o SL Benfica, consubstanciada em contratos e protocolos que asseguram à Emitente, designadamente a utilização das instalações desportivas e da marca Benfica pela equipa de futebol profissional e nos espectáculos desportivos. Qualquer alteração destas situações, que não se estima que venha a acontecer, poderá afectar significativamente o desenvolvimento da actividade normal da Emitente.

Anteriormente, estas actividades eram desenvolvidas pelo SL Benfica. O Clube tem uma história centenária, pois em 28 de Fevereiro de 1904, na Farmácia Franco, situada na Rua de Belém, em Lisboa, foi fundado o Grupo Sport Lisboa, resultado de uma união entre o Grupo dos Catataus e a Associação do Bem (ex-estudantes da Casa Pia de Lisboa). O primeiro jogo público foi realizado no dia 1 de Janeiro de 1905, sendo que o Sport Lisboa defrontou o Grupo do Campo de Ourique.

Em 1907, sem campo próprio, o Grupo Sport Lisboa entrou em dificuldades, com o Sporting a aproveitar-se atraindo para a sua equipa oito futebolistas. Em Benfica, na Quinta da Feiteira, existia um campo que pertencia ao Sport Club de Benfica, fundado em 1906. Em 1908, com os jogadores do Grupo Sport Lisboa e o campo do Sport Club de Benfica alterou-se o nome para Sport Lisboa e Benfica.

Em 1910, o SL Benfica venceu o seu primeiro título regional de futebol, impondo-se também noutras modalidades como o ciclismo e o atletismo, que praticava desde 1906. Tendo-se tornado conhecido por todo o mundo, o Clube decidiu expandir-se dando origem à ginástica, natação, pólo aquático, hóquei e patinagem.

Na década de quarenta, o SL Benfica conquistou três títulos nacionais e seis Taças de Portugal. Em 18 de Julho de 1950 conquistou o seu primeiro grande troféu a nível europeu, a Taça Latina. Em 1954, o Benfica mudou-se para o Estádio da Luz que, mais tarde, na década de oitenta, viu a sua lotação elevar-se para 120 mil pessoas, com o fecho do terceiro anel.

Na década de sessenta, o SL Benfica esteve presente em 5 finais da Taça dos Campeões Europeus sagrando-se Campeão Europeu por duas vezes, a primeira na época de 1960/61 e a segunda na época de 1961/62. As restantes finais foram contra equipas de grande qualidade e reconhecimento mundial nomeadamente em Londres contra o AC Milan (1-2), em Milão frente ao Internazionale (0-1) e novamente em Londres frente ao Manchester United (1-4 após o prolongamento). Foi neste período, que o jogador do SL Benfica Eusébio ficou reconhecido como o melhor jogador português de todos os tempos, tendo no seu *curriculum* uma Taça dos Campeões Europeus, 11 Campeonatos Nacionais, 5 Taças de Portugal, 76 vezes internacional A, 9 vezes integrante da “selecção ideal do Mundo” pela FIFA e UEFA e melhor jogador do Mundial de 1966, em Inglaterra. Enquanto jogador do SL Benfica, Eusébio marcou 791 golos, dos quais 41 pela selecção nacional.

Ainda na década de sessenta, o SL Benfica alcançou um tri-campeonato de 62/63 a 64/65, perdeu o campeonato de 65/66 por um ponto e fez um novo tri de 66/67 a 68/69. Na década de 70, o SL Benfica voltou a conquistar dois tri-campeonatos, de 70/71 a 72/73 e de 74/75 a 76/77. Na década de 80, quando chegaram os primeiros jogadores estrangeiros ao Clube, o SL Benfica voltou a atingir finais europeias. Em 1983 alcançou a final da Taça UEFA, a qual se realizava em duas mãos, tendo sido derrotado pelo Anderlecht em Bruxelas (0-1) e empatado no Estádio da Luz (1-1). Em 25 de Maio de 1988, o SL Benfica foi a mais uma final da Taça dos Campeões Europeus em Estugarda, tendo sido derrotado pelo PSV Eindhoven (0-0) em grande penalidades (5-6).

De referir que foi na década de noventa, que o SL Benfica atingiu a sua última final europeia até ao momento, com a presença em Viena na final da Taça dos Campeões Europeus, onde foi derrotado pelo AC Milan (0-1).

Em termos de títulos no futebol nacional, nos últimos oito anos o SL Benfica sagrou-se campeão nacional em 2004/2005 e 2009/2010, venceu a Taça de Portugal em 2003/2004, a Supertaça Cândido Oliveira em 2005/2006 e a Taça da Liga nas quatro últimas edições das cinco realizadas, designadamente em 2008/2009, 2009/2010, 2010/2011 e 2011/2012. Em termos europeus, nas épocas 2005/2006 e 2011/2012 o SL Benfica atingiu os 1/4 final da UEFA Champions League e na temporada 2010/2011 alcançou as 1/2 final da UEFA Europa League, após transitar para essa competição após a fase de grupos da UEFA Champions League.

De seguida apresenta-se o palmarés do SL Benfica nas principais competições, nacionais e internacionais, que evidencia o historial de performance ímpar da sua equipa de futebol profissional. A nível nacional, o Clube conta com diversas vitórias do Campeonato Nacional, Taça de Portugal, Supertaça e Taça da Liga, e internacionalmente o Clube alcançou duas vitórias na Taça dos Campeões Europeus e foi por mais cinco vezes finalista desta prova.

No quadro seguinte, apresenta-se um resumo da carreira desportiva da equipa de futebol sénior do SL Benfica:

#### Títulos conquistados

##### **Taça Latina (1 título)**

1949/1950

##### **Taça dos Campeões Europeus (2 títulos)**

1960/1961 1961/1962

##### **Campeonato de Portugal (3 títulos)**

1929/1930 1930/1931 1934/1935

##### **Campeonato Nacional (32 títulos)**

1935/1936 1936/1937 1937/1938 1941/1942 1942/1943 1944/1945 1949/1950 1954/1955 1956/1957 1959/1960  
1960/1961 1962/1963 1963/1964 1964/1965 1966/1967 1967/1968 1968/1969 1970/1971 1971/1972 1972/1973  
1974/1975 1975/1976 1976/1977 1980/1981 1982/1983 1983/1984 1986/1987 1988/1989 1990/1991 1993/1994  
2004/2005 2009/2010

##### **Taça de Portugal (24 títulos)**

1939/1940 1942/1943 1943/1944 1948/1949 1950/1951 1951/1952 1952/1953 1954/1955 1956/1957 1958/1959  
1961/1962 1963/1964 1968/1969 1969/1970 1971/1972 1979/1980 1980/1981 1982/1983 1984/1985 1985/1986  
1986/1987 1992/1993 1995/1996 2003/2004

##### **Supertaça (4 títulos)**

1979/1980 1984/1985 1988/1989 2005/2006

##### **Taça da Liga (4 títulos)**

2008/2009 2009/2010 2010/2011 2011/2012

Nos últimos cinco anos, os resultados desportivos obtidos nestas competições foram os seguintes:

#### Resultados desportivos – 2006/2011

Competições	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011
Primeira Liga	3º lugar	4º lugar	3º lugar	Campeão	2º lugar
Taça de Portugal	1/8 final	1/2 final	1/8 final	5ª eliminatória	1/2 final
Taça da Liga	N/A	4ª eliminatória	Vencedor	Vencedor	Vencedor
Supertaça	-	-	-	-	Finalista
UEFA Champions League	Fase de grupos	Fase de grupos	-	-	Fase de grupos
Taça UEFA / UEFA Europa League	1/4 final	1/8 final	Fase de grupos	1/4 final	1/2 final

#### **Época 2008/2009**

A época de 2008/2009 ficou marcada pelo desempenho desportivo da equipa de futebol profissional, que não atingiu os objectivos estabelecidos no início da temporada.

Após um desempenho positivo na primeira metade da Liga Nacional, tendo inclusivamente iniciado o mês de Janeiro na liderança da prova, o SL Benfica acabou por se afastar do primeiro lugar, terminando já no decorrer

do mês de Maio a competição no terceiro lugar, detendo ainda o segundo melhor ataque da competição com 54 golos marcados.

Esta classificação deu acesso directo à nova competição europeia que estreou na temporada 2009/2010, a UEFA Europa League, cujos moldes se assemelham à UEFA Champions League e que substituiu a Taça UEFA. Contudo, à semelhança do ano anterior, ficou comprometido o acesso à UEFA Champions League de 2009/2010.

O momento mais positivo de toda a época desportiva ocorreu a 21 de Março de 2009, quando o SL Benfica conquistou a Taça da Liga, numa final disputada frente ao Sporting no Estádio do Algarve, conseguindo juntar pela primeira vez este troféu ao seu palmarés na sua segunda edição tornando-se na primeira equipa a deter todos os troféus nacionais em competição.

No que se refere à Taça de Portugal Millennium, o SL Benfica acabou por ser eliminado de forma prematura na 5ª eliminatória da competição através do desempate por grandes penalidades contra o Leixões, em jogo disputado no Estádio do Mar.

Em termos europeus, a eliminação na fase de grupos da Taça UEFA, num grupo que contava com a participação do Hertha de Berlim, Galatasaray, Olympiakos e Metalist para além do SL Benfica, ficou manifestamente aquém dos objectivos traçados no início da época e do próprio valor da equipa, que já tinha demonstrado a sua capacidade ao eliminar o Nápoles na 1ª eliminatória da prova de forma clara e convincente.

### **Época 2009/2010**

A época de 2009/2010 ficou marcada pelo desempenho que a equipa de futebol profissional teve nas várias competições que disputou a nível interno e externo, como consequência do reforço da aposta na vertente desportiva.

Em termos de resultados concretos, esta performance da equipa veio a culminar na conquista da Liga Nacional e a sua afirmação indiscutível como a melhor equipa da competição, tendo apresentado o melhor ataque, a melhor defesa dos clubes em competição e o jogador Óscar Cardozo obtido o título de melhor marcador da Liga Nacional. No final desta competição o Benfica registou uma vantagem de 5 pontos sobre o Braga e 8 pontos sobre o FC Porto.

Esta classificação deu acesso directo à Liga dos Campeões da época de 2010/2011, facto de crucial importância considerando o impacto em termos económicos, desportivos e de prestígio inerentes à participação na principal competição europeia de clubes.

Outro momento alto da época desportiva ocorreu a 21 de Março de 2010, quando o Benfica revalidou o título da Taça da Liga numa final disputada frente ao FC Porto no Estádio do Algarve. Esta brilhante e clara vitória por 3-0 permitiu juntar ao seu palmarés mais este troféu, correspondendo à segunda conquista em três edições disputadas desta prova.

O único revés que a equipa sofreu em provas nacionais foi a eliminação prematura da Taça de Portugal, não tendo o Benfica, no seu próprio reduto, logrado ultrapassar o Vitória de Guimarães na 4ª eliminatória da competição. Contudo, esse aspecto menos positivo da época não desvaloriza a excelente performance desportiva que se verificou, sendo unanimemente reconhecida a evolução da equipa de futebol profissional do Benfica.

Nas competições europeias, o Benfica venceu o Grupo I da Liga Europa com um registo de 5 vitórias e 1 derrota em 6 jogos disputados, sendo de destacar as duas vitórias alcançadas contra o Everton FC (segundo cabeça de série do grupo) na terceira e quarta jornada (respectivamente, 5-0 em Lisboa e 0-2 no Goodison Park). Em Fevereiro, o Benfica confirmou a sua presença nos oitavos de final da prova, após ultrapassar o Hertha de Berlim com um empate (1-1) alcançado na capital alemã e uma vitória clara por 4-0 em Lisboa. Em Março, escreveu-se mais uma página de glória europeia com a eliminação do Marselha, garantindo, assim, o acesso aos quartos de final da competição, com um empate (1-1) em Lisboa e uma vitória difícil por 2-1 alcançada na cidade francesa. No decorrer do mês de Abril, o Benfica foi eliminado pelo Liverpool nos quartos de final da prova, tendo sido derrotado na 2ª mão por 4-1 após uma vitória tangencial (2-1) em Lisboa.

### **Época 2010/2011**

A época de 2010/2011 ficou marcada por um desempenho da equipa de futebol profissional menos positivo.

O principal objectivo da época, o de revalidar o título de campeão nacional, não foi alcançado. Após um início de campeonato atípico, com a obtenção de apenas três pontos nas primeiras quatro jornadas, a conquista pelo segundo ano consecutivo da Liga Nacional ficou parcialmente comprometida. Apesar de uma série de vitórias consecutivas no campeonato, esses resultados não foram suficientes para o Benfica se aproximar da liderança

da classificação. Desta forma, o Benfica garantiu o segundo lugar da Liga Nacional, com uma vantagem de 15 pontos sobre o terceiro classificado, tendo obtido um total de 63 pontos, fruto de 20 vitórias e 3 empates.

De referir que essa série de vitórias no campeonato, em conjunto com triunfos obtidos noutras competições, representou um recorde histórico de vitórias consecutivas em jogos oficiais numa temporada, ao conseguir a 16.<sup>a</sup> em Estugarda, na Alemanha, onde nunca ganhara em 19 deslocações. O Benfica liderado por Jorge Jesus colecionou 16 triunfos, superando o seu máximo de sempre, que datava das longínquas épocas de 1972/73 e 1981/82, sob o comando das lendas Jimmy Hagan e Sven-Goran Eriksson, respectivamente. O trajecto 100 por cento vitorioso começou a 12 de Dezembro de 2010, com um triunfo por 2-0 sobre o Braga, para a quarta eliminatória da Taça de Portugal, e inclui 14 vitórias nos 14 jogos de 2011, o qual sai ainda mais enriquecido porque inclui triunfos nos redutos dos dois eternos rivais.

A classificação na Liga Nacional garantiu o acesso à 3.<sup>a</sup> pré-eliminatória da Liga dos Campeões da época de 2011/2012. A participação na principal competição europeia de clubes é cada vez mais um factor diferenciador e de crucial importância no planeamento de uma época desportiva, considerando o impacto em termos económicos, desportivos e de prestígio inerentes à presença na Liga dos Campeões.

No que se refere às restantes competições internas, o Benfica teve um primeiro resultado negativo ao não cumprir um dos objectivos da época, nomeadamente a conquista da Supertaça Cândido de Oliveira, que participou na condição de campeão nacional. Por outro lado, atingiu as meias-finais da Taça de Portugal, o melhor resultado dos últimos 3 anos, mas que ainda assim não permitiu marcar presença no Jamor.

A 20 de Abril de 2011, o Benfica venceu pelo terceiro ano consecutivo a Taça da Liga, em quatro edições da prova. Numa final disputada frente ao Paços de Ferreira no Estádio Cidade de Coimbra, o Benfica impôs-se com uma vitória por 2-1, depois de ter eliminado nas meias-finais o Sporting e de ter vencido o seu grupo na 3.<sup>a</sup> fase da prova.

Em termos europeus, o Benfica regressou à Liga dos Campeões na época de 2010/2011, depois de dois anos de ausência, tendo tido acesso directo à fase de grupos na condição de campeão português. Nesta competição, o Benfica classificou-se no 3.<sup>o</sup> lugar do Grupo B com 6 pontos, fruto das duas vitórias alcançadas em Lisboa contra o Hapoel Telavive e Olympique Lyonnais.

Tendo sido eliminado da Liga dos Campeões na fase de grupos, transitou para a Liga Europa, onde atingiu as meias-finais da competição. No decorrer dessa prova, o Benfica eliminou de forma consecutiva o VFB Estugarda, o Paris Saint Germain e o PSV Eindhoven, tendo para o efeito alcançado duas vitórias nos 1/16 final e uma vitória e um empate nos oitavos-de-final e nos quartos-de-final. O Benfica acabou por ser eliminado nas meias-finais pelo Braga, na primeira meia-final de sempre entre dois clubes portugueses, tendo cada um vencido o jogo em casa, prevalecendo para o desempate o golo marcado pelo Braga em Lisboa.

Apesar do Benfica ter alcançado uma meia-final europeia, depois da última presença que ocorreu há 18 anos na extinta Taça das Taças frente ao Parma, o facto de não ter garantido a presença na final de Dublin acabou por ficar aquém das expectativas que entretanto foram criadas. Contudo, a campanha realizada nas competições europeias da época 2010/2011 acabou por superar a ocorrida no ano anterior.

#### **Época 2011/2012 (até ao presente momento)**

O Benfica terminou no segundo lugar da Liga Zon Sagres, com um total de 69 pontos, tendo garantido o acesso directo à fase de grupos da Liga dos Campeões da próxima época. Na Taça de Portugal, o Benfica foi eliminado nos oitavos de final no Estádio dos Barreiros pelo Marítimo e na Taça da Liga, conseguiu vencer esse troféu pelo quarto ano consecutivo em cinco edições realizadas dessa prova.

Em termos de competições europeias, o Benfica atingiu os quartos-de-final da Liga dos Campeões, o que já não sucedida desde a época 2005/2006, e defrontou o Chelsea, tendo nos oitavos-de-final eliminado o Zenit de São Petersburgo. Na fase de Grupos, o Benfica alcançou o primeiro lugar do Grupo C, onde ficou colocado juntamente com o Manchester United, o Basileia e o Otelul Gelati, tendo garantido um total de 12 pontos, fruto de 3 vitórias e 3 empates. Estando pelo segundo ano consecutivo a disputar a prova da elite dos clubes do futebol europeu, o Benfica realizou uma das suas melhores campanhas na fase de grupos, tendo garantido até essa fase uma receita mínima referente apenas à distribuição de verbas pela UEFA de aproximadamente 14 milhões de euros. Tendo em consideração os prémios de passagem aos oitavos e quartos de final, na proporção dos jogos realizados até ao final do 3.<sup>o</sup> trimestre do presente exercício, os valores globais dos prémios distribuídos pela UEFA correspondem a cerca de 21 milhões de euros. De referir que o Benfica no início da época atingiu um dos objectivos que se propunha para a mesma: garantir de acesso à fase de grupo da Liga dos Campeões, após eliminar o Trabzonspor da Turquia e o Twente da Holanda na 3.<sup>a</sup> pré-eliminatória e no play-off da competição, respectivamente.

## Mercado

Para além do SL Benfica ser o clube com o maior historial de Portugal em termos de palmarés e o maior clube do Mundo em número de sócios (certificado em 9 de Novembro de 2006 pela *Guinness World Records, Ltd.*), o Clube dispõe ainda de atributos e ferramentas para a mobilização da sua massa de simpatizantes, nomeadamente uma base de dados de sócios que lhe permite um contacto directo facilitado com os mesmos.

A 31 de Dezembro de 2011, o número de associados do SL Benfica com a sua situação regularizada ascende a cerca de 221 mil, os quais se repartem pelas seguintes categorias (Número de Sócios por Categoria):

	31.12.11	30.06.11
<b>Sócios Efectivos</b>		
Efectivos	92.883	89.849
Correspondentes	70.527	68.710
Reformados	1.696	1.703
Juvenis	13.919	13.677
Infantis	19.348	19.901
Mérito	37	37
Atletas isentos	701	763
Efectivos vitalícios	879	880
Efectivos isentos	388	396
Infantis isentos	21.298	20.279
<b>Total</b>	<b>221.676</b>	<b>216.195</b>

Neste enquadramento e em tempo oportuno o SL Benfica tomou a decisão de construir um novo estádio, tendo em vista, por um lado, oferecer aos espectadores do futebol melhores condições de conforto e assim aumentar assistências; e por outro lado, criar fontes de receita adicionais, através da exploração comercial profissionalizada de todo o complexo do novo estádio. Do ponto de vista estratégico, este investimento foi fundamental para a melhoria da competitividade da Benfica SAD, uma vez que se assistiu a um aumento estrutural das receitas de bilheteira, resultado do aumento do número e do preço dos bilhetes e dos lugares anuais vendidos.

Em 2006, foi inaugurado o Caixa Futebol Campus no Seixal, visando o aproveitamento de jovens valores, integrados desde cedo na filosofia e metodologia do Benfica, para poderem futuramente reforçar a sua equipa de futebol principal, potenciando assim um importante activo para a Sociedade e factor de acrescida competitividade.

## Actividades

O objecto social da Benfica SAD é de acordo com os seus Estatutos, “participação nas competições profissionais de futebol, a promoção e a organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol”.

O volume de facturação por áreas de negócio nas últimas duas épocas desportivas e no 1º semestre das épocas 2011/2012 e 2010/11 foi o seguinte:

<b>Consolidado</b>		<b>valores em milhares de euros</b>		
<b>Proveitos Operacionais</b>	<b>2010/2011</b>	<b>2009/2010</b>	<b>Variação</b>	<b>%</b>
Publicidade e patrocínios	14.207	14.499	(292)	(2,0)
Prémios UEFA	13.966	2.903	11.063	381,1
Quotizações	9.508	8.982	526	5,9
Corporate	8.513	3.720	4.793	128,8
Transmissões televisivas	8.410	8.844	(434)	(4,9)
Receitas de bilheteira	6.711	12.370	(5.659)	(45,7)
Seat rights e bilhetes época	4.091	2.160	1.931	89,4
Catívos	3.789	2.823	966	34,2
Merchandising	3.116	2.908	208	7,2
Rendas de espaço	3.091	1.551	1.540	99,3
Cachets	2.225	2.043	182	8,9
Receitas outras competições	2.019	726	1.293	178,1
Outros	3.247	2.853	394	13,8
<b>Total</b>	<b>82.893</b>	<b>66.382</b>	<b>16.511</b>	<b>24,9</b>

<b>Consolidado</b>		<b>valores em milhares de euros</b>		
<b>Proveitos Operacionais</b>	<b>31.12.11 6 meses</b>	<b>31.12.10 6 meses</b>	<b>Variação</b>	<b>%</b>
Prémios UEFA	13.977	10.308	3.669	35,6
Bilhética	9.009	7.790	1.219	15,6
Publicidade e patrocínios	8.769	6.889	1.880	27,3
Quotizações	5.021	5.172	(151)	(2,9)
Transmissões televisivas	4.613	4.508	105	2,3
Corporate	3.612	4.199	(587)	(14,0)
Merchandising	1.594	1.551	43	2,8
Rendas de espaço	1.425	1.514	(89)	(5,9)
Cachets	330	2.225	(1.895)	(85,2)
Outros	1.828	1.578	250	15,8
<b>Total</b>	<b>50.178</b>	<b>45.734</b>	<b>4.444</b>	<b>9,7</b>

### **Futebol profissional**

O negócio do futebol profissional assenta, essencialmente, na organização de espectáculos públicos – os jogos de futebol integrados nas competições de carácter profissional – e na sua comercialização, quer directa, quer através de diversos *media*. Associado a este núcleo essencial, são normalmente identificadas mais duas áreas de negócio acessórias, cujos resultados são potenciados pelos êxitos desportivos: (i) a oferta de produtos que veiculam a marca e a imagem da equipa e dos seus jogadores; e (ii) a exploração da publicidade associada aos espectáculos desportivos de futebol.

### **Competições desportivas de carácter profissional**

A equipa de futebol que é explorada pela Benfica SAD tem participado, e planeia continuar a participar, nas seguintes competições:

## Provas Nacionais

### • **Primeira Liga<sup>8</sup>**

Prova organizada pela LPFP, onde participam, actualmente 16 equipas profissionais. Para participar nesta prova, cada equipa tem de preencher os requisitos legais e regulamentares estabelecidos para o efeito, além de pagar uma quota anual à LPFP. A prova joga-se em duas voltas, onde cada equipa defronta duas vezes as outras 15, num total de 30 jogos realizados por cada equipa. A equipa que joga em casa na primeira volta visita o correspondente adversário na segunda volta. Em caso de vitória no jogo, são averbados 3 (três) pontos à equipa vencedora, valendo a derrota 0 (zero) pontos. A situação de empate no final do jogo atribui 1 (um) ponto a cada equipa. No final da prova, a equipa que tiver somado mais pontos é designada Campeã Nacional e tem automaticamente garantido o acesso à UEFA Champions League. Todas as receitas específicas ao jogo, que são geradas pela equipa que joga na condição de visitada, são sua propriedade.

### • **Taça de Portugal**

Prova organizada pela FPF, onde participam todas as equipas inscritas nos campeonatos nacionais (organizados pela LPFP - Primeira e Segunda Ligas e pela própria FPF - II e III Divisão), disputada num sistema de eliminatórias, realizando-se, com excepção das meias-finais que se realizam a "duas mãos", somente um jogo entre as equipas. As equipas da Primeira Liga têm acesso directo à III eliminatória da prova. Em caso de empate existem mecanismos de desempate que garantem que só uma equipa passe a eliminatória. A prova termina com a disputa da final pelas duas equipas apuradas na VII eliminatória, correspondente, às meias finais, sendo atribuída a Taça de Portugal ao vencedor desse jogo, o qual tem, automaticamente, garantido o acesso a provas europeias organizadas pela UEFA. As receitas líquidas de cada jogo são repartidas pelas equipas participantes e pela FPF.

### • **Taça da Liga**

Prova organizada pela LPFP, onde participam as 32 equipas profissionais, da Primeira e Segunda Liga. A prova é disputada em 3 fases, seguida de meia-final e final, sendo que os 8 primeiros classificados da Primeira Liga têm acesso directo à 3ª fase, a qual é disputada por 16 clubes distribuídos em 4 grupos, efectuando cada equipa 3 jogos. As meias-finais da prova, jogadas a "uma mão" são disputadas pelas 4 equipas que tenham ficado em 1º lugar de cada um dos grupos da 3ª fase. A prova termina com a disputa da final entre os dois clubes vencedores das meias-finais. A LPFP detém em exclusivo os direitos publicitários e comerciais da competição, distribuindo prémios monetários pelas equipas participantes, de acordo com a respectiva progressão nas várias fases da prova.

### • **Supertaça Cândido de Oliveira**

Prova organizada pela FPF, em que se defrontam, num só jogo, o vencedor da Primeira Liga e o vencedor da Taça de Portugal (ou o finalista vencido, caso a mesma equipa tenha vencido as duas provas). Esta competição não garante acesso a nenhuma prova europeia. As receitas líquidas deste jogo são repartidas pelas equipas participantes e pela FPF.

## Provas Internacionais

### • **UEFA Champions League**

Em 2011/2012, apenas o primeiro classificado da Primeira Liga portuguesa teve acesso directo à UEFA Champions League (fase da prova em grupos), tendo o segundo classificado acedido à terceira pré-eliminatória. Na época 2012/2013, os dois primeiros classificados terão acesso directo à fase de grupos da UEFA Champions League e o terceiro classificado disputará a terceira pré-eliminatória.

A competição inicia-se com a realização de três pré-eliminatórias, que dão acesso à prova, a qual inclui um play-off, uma fase de grupos com 32 equipas e quatro eliminatórias.

Nos jogos das três pré-eliminatórias e do play-off os clubes disputarão dois jogos entre si, um em casa e outro fora, com o clube que marcar o maior número total de golos a passar à ronda seguinte. No caso de ambas as equipas marcarem o mesmo número de golos, seguirá em frente o clube que marcar mais golos fora de casa. De referir que os clubes eliminados no play-off tem acesso directo à fase de grupos da UEFA Europa League e os clubes eliminados na 3ª pré-eliminatória tem acesso aos play-off UEFA Europa League.

---

<sup>8</sup> A denominação da Primeira Liga dependerá do patrocinador institucional da Liga Portuguesa de Futebol Profissional; na corrente época desportiva de 2011/2012, a referida prova foi denominada "Liga Zon/Sagres";

A fase de grupos terá 32 equipas divididas em 8 grupos de quatro, que jogarão entre si, em casa e fora. Os dois melhores classificados de cada grupo passam à fase seguinte, disputada em eliminatórias, enquanto que o 3º classificado do grupo transita para os 1/16 final da UEFA Europa League.

Entre os 1/8 final e as meias-finais, os clubes disputarão dois jogos entre si, um em casa e outro fora, com o clube que marcar o maior número total de golos a passar à ronda seguinte. No caso de ambas as equipas marcarem o mesmo número de golos, seguirá em frente o clube que marcar mais golos fora de casa.

A final será decidida num único jogo.

#### • **UEFA Europa League**

A UEFA Europa League, prova que substituiu a Taça UEFA, foi criada, em 26 de Julho de 2008, em Bordéus, França, e aprovada pelo Comité Executivo da UEFA, no dia 26 de Setembro de 2008, ocorrendo a primeira edição na época 2009/2010.

O torneio passará a ter um formato diferente da Taça UEFA, com 3 pré-eliminatórias, um play-off e uma fase de grupos com 48 equipas participantes. Posteriormente, esta fase será seguida de cinco eliminatórias.

Nos jogos das três pré-eliminatórias e do play-off, os clubes disputarão dois jogos entre si, um em casa e outro fora, com o clube que marcar o maior número total de golos a passar à ronda seguinte. No caso de ambas as equipas marcarem o mesmo número de golos, seguirá em frente o clube que marcar mais golos fora de casa.

A fase de grupos terá 48 equipas divididas em 12 grupos de quatro, que jogarão entre si, em casa e fora. Os dois primeiros classificados de cada grupo passarão aos 1/16 final, onde terão a companhia dos oito terceiros colocados na fase de grupos na UEFA Champions League.

Entre os 1/16 final e as meias-finais, os clubes disputarão dois jogos entre si, um em casa e outro fora, com as mesmas regras das pré-eliminatórias e do play-off.

A final será decidida num único jogo.

### **7.2. Acesso a espectáculos desportivos**

Uma fonte importante de receitas da Benfica SAD é a venda de ingressos para os espectáculos por si organizados, quer enquadrados em competições oficiais, quer no âmbito de competições particulares. Existem basicamente dois segmentos de mercado para os quais este produto se encontra vocacionado:

- Particulares: este segmento de mercado pode optar pela compra de bilhetes individuais que permitem o acesso a um único jogo, ou bilhetes para a época inteira, onde se encontram à sua disposição diversos produtos que incluem apenas os jogos da Liga Nacional ou por todas as competições oficiais disputadas pela equipa principal da Benfica SAD.
- Empresas: este segmento de mercado tem acesso a espectáculos desportivos por via de parcerias comerciais desenvolvidas com a Benfica SAD que podem incluir direitos anuais de assistência aos espectáculos desportivos, materializados sob a forma de camarotes e/ou conjuntos de lugares anuais.

Os produtos disponibilizados para o segmento de empresas também estão à disposição do segmento de particulares em condições específicas.

Para além da comercialização destes direitos de ingresso, o SL Benfica cobra aos seus associados uma quota mensal que lhes garante, de acordo com as condições definidas no acordo de cessão de posição contratual no contrato de cessão de exploração do estádio antigo e de utilização do novo estádio assinado com a Benfica SAD, um desconto no preço dos bilhetes dos espectáculos desportivos por si organizados recebendo a Benfica SAD uma compensação equivalente a 75% do montante líquido de quotas cobradas. Este proveito é também, na sua essência, relativo ao acesso aos espectáculos desportivos e, portanto, equiparável aos tipos de bilhetes anteriormente referidos.

A construção do novo Estádio do Sport Lisboa e Benfica, bem como o desenvolvimento de toda a sua área envolvente e respectivas acessibilidades, permitiu potenciar o crescimento das receitas de assistências aos espectáculos desportivos, garantindo aos utilizadores do estádio condições excelentes de comodidade e visibilidade que convidem a assistir ao espectáculo.

O Estádio do Sport Lisboa e Benfica é capacitado de cerca de 65.000 lugares, 156 camarotes e de um Anel VIP com 7.000 lugares, tendo sido construído com 4 anéis. Assim, além dos três pisos subterrâneos com cerca de 1.400 lugares de estacionamento, os 4 anéis são caracterizados por:

- Primeiro anel: 21.800 lugares e 12 bares;
- Segundo anel (VIP): 7.300 lugares, 12 bares, tribuna presidencial, health club e restaurante panorâmico;
- Terceiro anel (camarotes): 2.500 lugares, 8 bares, camarotes destinados a empresas e sócios, business center, corporate center, health club e restaurante panorâmico;
- Quarto anel: 33.600 lugares, 23 bares.

Para além do estádio, o complexo desportivo do SL Benfica é igualmente composto por dois pavilhões e uma piscina, destinados à prática das restantes modalidades desportivas, profissionais e amadoras, bem como de áreas comerciais e de um campo sintético para a prática de futebol.

### **7.3. Patrocínios e publicidade**

A Benfica SAD comercializa os direitos de publicidade e patrocínios, nomeadamente:

- Camisolas dos jogadores da equipa (patrocinadores oficiais);
- Marca dos equipamentos dos jogadores (patrocinador técnico).

Os patrocinadores das camisolas nas épocas 2009/2010 e 2010/2011 foram a PT e Sagres e a marca dos equipamentos é a Adidas, tendo-se efectuado no início desta nova época desportiva um conjunto de iniciativas de modo a aumentar o envolvimento dos adeptos do SL Benfica com as respectivas marcas, que mantêm como os patrocinadores das camisolas e dos equipamentos.

Neste capítulo merecem também destaque especial a CGD e a Repsol. O cartão de crédito co-branded CGD/Benfica ultrapassou um total de 23.000 cartões emitidos, e quanto à Repsol, são já cerca de 70.000 Sócios que utilizam os benefícios da parceria regularmente.

Quanto a novidades de patrocinadores, destaca-se na categoria de Official Partners, onde já se incluíam a Repsol, a Delta e a Sicasal, a entrada da Betclic e o up-grade de envolvimento com a LeasePlan, que fez com que esta empresa subisse um degrau na hierarquia dos patrocinadores, passando de Official Supplier para Official Partner.

A presente época também trouxe como novidade uma nova empresa para a categoria de Official Wear, a Affari, e que resulta de uma parceria estabelecida entre a Benfica SAD e a estilista Fátima Lopes.

### **7.4. Direitos de transmissão televisiva**

Outra importante fonte de proveitos da Benfica SAD é a cedência dos direitos de transmissão televisiva de espectáculos desportivos.

A 23 de Maio de 2003, a Benfica SAD prolongou com a Olivedesportos, S.A., até à época de 2012/2013, o contrato de exploração comercial dos direitos de transmissão televisiva, fazendo parte do objecto deste contrato:

- Os direitos de comunicação audiovisual, nacionais e internacionais, designadamente os de comunicação ao público e colocação à sua disposição das imagens e sons através de televisão, para difusão em canal aberto ou codificado, em qualquer plataforma de difusão, nomeadamente por via analógica, digital, interactiva, por cabo, por digital terrestre, por via hertziana terrestre ou via satélite, em directo ou diferido, relativos aos jogos a disputar na qualidade de visitado para a Primeira Liga, incluindo os direitos à fixação de resumos, compactos, ou qualquer outra forma de difusão de conteúdos, bem como a sua reprodução sem qualquer limite temporal ou numérico;
- Os direitos anteriormente referidos compreendem ainda a comunicação ao público e a colocação à sua disposição das imagens e sons dos referidos jogos através de televisão paga e ainda a difusão pública através de meios tecnológicos em fase de pesquisa ou experimental, bem como meios actualmente desconhecidos, mas que venham a ser susceptíveis de utilização durante o período de vigência do contrato;
- Os direitos de transmissão audiovisual do espectáculo desportivo para fora do território nacional dos jogos que dispute na qualidade de visitado para as pré-eliminatórias da Liga do Campeões, as pré-eliminatórias da Taça UEFA e as 1ª, 2ª e 3ª eliminatórias ou fase regular da UEFA Europa League, o qual será exercido após a cessação do compromisso existente à data com outra entidade;
- A concessão em regime de exclusividade da publicidade virtual, estática fixa e amovível ao nível do relvado.

De referir que os direitos de transmissão televisiva dos jogos que não estão incluídos no contrato com a Olivledesportos, nomeadamente os jogos particulares e os direitos de transmissão audiovisual das competições europeias para o território nacional, são negociados individualmente com os vários operadores nacionais.

Na UEFA Champions League e na UEFA Europa League (após as pré-eliminatórias), os direitos de transmissão televisiva são cedidos à própria UEFA, sendo posteriormente repartidos em função da participação e da performance das equipas participantes.

Embora o Regulamento de Competições da LPFP reconheça aos clubes a titularidade individual dos direitos de transmissão, não deixa de atribuir à LPFP algum poder limitativo ao exercício desses direitos por parte dos Clubes. Assim, ao nível do número dos jogos a transmitir, em cada jornada só são autorizadas, no máximo duas transmissões televisivas em directo e em sinal aberto sendo que cada clube tem direito, na qualidade de visitado, à transmissão de 3 jogos por época e, se estiver apurado para as competições europeias, a 2 jogos adicionais. Os horários em que este tipo de transmissões podem ser efectuadas também estão sujeitas a restrições.

Relativamente aos jogos transmitidos em directo através de sinal codificado, não existe qualquer restrição de número de jogos e de horário de transmissão. Já no caso de transmissões em diferido estas só podem ser efectuadas findo o jogo a que se referem. Se a transmissão dos jogos for em sistema de *pay per view* ou *pay TV* só serão autorizados se disponíveis aos espectadores 15 minutos após o término do referido jogo.

A Emitente divulgou no passado dia 6 de Março de 2012 no Sistema de Divulgação de Informação da CMVM que rejeitou uma proposta apresentada pela Olivledesportos, SA para aquisição dos direitos de comunicação audiovisual dos jogos disputados pela equipa profissional na competição principal da Liga Portuguesa de Futebol Profissional. Esta proposta compreende o período de 1 de Julho de 2013 a 30 de Junho de 2018 (5 épocas desportivas), e apresenta um valor global de 111 milhões de euros.

#### **7.5. Sponsorização, merchandising, licenciamento e publicidade**

O Grupo Benfica optou por estabelecer uma importante parceria estratégica a nível comercial com a Adidas, visando a optimização da marca Benfica e dando continuidade à estratégia de estabelecimento de parcerias com um partner de destacado know how, permitindo à Benfica SAD concentrar-se no seu core business – a actividade desportiva.

O acordo de parceria estabelecido com a Adidas permite a estabilização da relação até ao final da época 2012/2013, e o fornecimento de produto a todas as equipas do Grupo Benfica. O acordo contempla ainda a cedência da exploração de lojas Benfica/Adidas pelo mesmo período de tempo, estando previsto a abertura de novas áreas comerciais.

No decorrer do exercício de 2008/2009, o Sport Lisboa e Benfica voltou a assumir a gestão directa da marca Benfica, tendo por objectivo maximizar a sua exploração económica através do licenciamento de produtos, da exploração da sua Megastore e da distribuição de produtos marca Benfica.

#### **7.6. Exploração de áreas comerciais no Estádio do Sport Lisboa e Benfica**

O Estádio do Sport Lisboa e Benfica é um complexo multifuncional cuja utilidade não se circunscreve à respectiva utilização para a realização de eventos desportivos. Com efeito, contempla, igualmente, áreas comerciais onde foi projectado uma Megastore do Benfica, restaurantes e um health club, assim como uma área reservada a escritórios, um parque coberto com 1.049 lugares, um complexo de piscinas e 2 pavilhões com lotação de 3.000 e 2.000 lugares.

Para gerir este conjunto de funcionalidades, bem como novas oportunidades de negócio, foi constituída a 15 de Outubro de 2001 a Benfica Estádio.

A evolução da actividade da Benfica Estádio nos últimos dois exercícios foi a seguinte:

	valores em milhares de euros	
	<u>30.06.11</u>	<u>30.06.10</u>
Volume de negócios	20.420	18.725
Resultado operacional	2.496	2.128
Resultado do período	932	(621)
Cash-flow	8.342	6.385

### **7.7. Intermediação de seguros**

No dia 11 de Setembro de 2008 foi constituída a Benfica Seguros cujo objecto social é a mediação de seguros, com o capital social de € 5.000, integralmente subscrito e realizado em dinheiro. O SL Benfica subscreveu uma quota de € 4.900 e a Benfica SAD uma quota de € 100.

Concebida inicialmente como área de negócio, nessa data foi conferida a personalidade jurídica a esta importante actividade.

A Benfica Seguros funciona fisicamente no Departamento de Sócios do Sport Lisboa e Benfica e encontra-se registada como mediador de seguros desde 20 de Novembro de 2008 no ISP – Instituto de Seguros de Portugal – sob o n.º 408287543/3, com autorização para os ramos vida e não vida.

Em 2010/2011, a Benfica Seguros passou a gerir a globalidade das apólices de seguros do Grupo Sport Lisboa e Benfica, tendo a intermediação dessa carteira sido plenamente alcançada, dado que todo o processo de gestão das apólices do Grupo está sob a sua gestão. As comissões geradas por este negócio representam cerca de 81% do volume de negócios neste exercício.

A Benfica Seguros, além da mediação dos seguros do Grupo, tem como missão a prestação de um serviço de qualidade aos Sócios e demais adeptos do Benfica, no acompanhamento das suas apólices de seguros. A angariação de apólices de Sócios está em fase de crescimento e, apesar de se ter aumentado o número de apólices e o volume da carteira, é objectivo para o exercício de 2011/2012 progredir e aumentar a actual carteira.

No exercício de 2010/2011, a Benfica Seguros apresentou um volume de negócios de aproximadamente 687 mil euros, representando um aumento de 364% comparativamente com o exercício anterior, o qual é essencialmente justificado pelas comissões originadas pelas apólices de seguros do Grupo Sport Lisboa e Benfica.

### **7.8. Estabelecimentos principais e património imobiliário**

Para organização de espectáculos desportivos, a Benfica SAD utiliza o Estádio do Sport Lisboa e Benfica, o qual é propriedade da Benfica Estádio, sociedade detida a 100% pela Benfica SAD.

A Benfica SAD adquiriu o direito de utilização daquele recinto para organização de jogos de futebol por um período de 40 anos por um valor de 1,2 milhões de euros por ano, no momento da construção do novo estádio. Adicionalmente, resultantes da concessão inicial dos direitos de exploração do antigo Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica por um período de 40 anos a findar em 2041, os créditos sobre a Benfica SAD relacionados com essa cedência foram transferidos do Clube para a Benfica Estádio, representado um custo anual de 485.964 euros.

### **7.9. Benfica TV**

No dia 4 de Agosto de 2008 foi constituída a Benfica TV, S.A., cujo objecto social é o exercício de todo o tipo de actividades de televisão e de operador televisivo, especificamente vocacionados para os adeptos do SL Benfica e para assuntos do Clube, das suas actividades desportivas e do seu universo empresarial. A sociedade foi constituída com o capital social de 1 milhão de euros, representado por 200 mil acções, de valor nominal de 5 euros cada. Actualmente, o SL Benfica detém 100.004 acções e a Benfica SAD 99.996 acções.

Em face da evolução estratégica pretendida para a Benfica TV, o canal abriu novos horizontes com emissões dedicadas a um público mais abrangente. Com o arranque das transmissões directas e diferidas de jogos internacionais de equipas de renome internacional, a oferta exclusiva de conteúdos desportivos ficou ainda mais generalista. Para além dos jogos das equipas do Benfica, é possível acompanhar na Benfica TV clubes como o Manchester United, o Chelsea, o Barcelona, o Bayern de Munique, o Glasgow Rangers, o Manchester City, o Internacional de Porto Alegre, o Flamengo, o São Paulo, o Inter, o AC Milan e muitos outros.

Este é um canal auto-suficiente, a funcionar continuamente com todos os departamentos que permitem a produção e emissão de conteúdos. A estrutura de cerca de 77 pessoas garante a realização, com montagem e/ou em directo, de mais de 90% do que o canal emite semanalmente. Áreas como o Arquivo, Edição Vídeo e Audio, Auto-promoção, Redacção, Emissão/Continuidade, Planeamento e Grelha, o Grafismo e a Produção fazem-se valer também da automação de processos, permitindo não só a redução de custos como ainda a optimização dos recursos disponíveis. A Benfica TV chega hoje a cerca de um milhão de lares, algo sem precedentes à escala dos clubes com canais televisivos, na opinião da Emitente.

A Benfica TV assume-se como o primeiro veículo de comunicação, protecção, divulgação e de projecção da vitalidade do Sport Lisboa e Benfica. As notícias do Clube, são directa e diariamente difundidas, em respeito pelos objectivos traçados para satisfazer os seguidores do Sport Lisboa e Benfica. Hoje o canal é visto na

Europa, no continente americano, em África, sabendo que os espectadores espalhados pelo mundo podem assistir aos jogos dos vários escalões e das várias modalidades. Podem ficar a par da promoção de todos os eventos internos, com os programas de debate, os blocos de informação, as emissões especiais em dia de jogo, com o humor e o entretenimento, com os passatempos e com a cobertura de quase tudo o que é gerado pelo Benfica diariamente.

## CAPÍTULO 8 – ESTRUTURA ORGANIZATIVA

### 8.1. Estrutura organizacional

#### 8.1.1. Descrição sucinta do Grupo e da posição da Benfica SAD no seio do mesmo

A Benfica SAD encontra-se integrada num grupo empresarial cujo objecto é a participação, na modalidade de futebol, em competições desportivas de carácter profissional, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da referida modalidade.

O SL Benfica foi fundado em 28 de Fevereiro de 1904, tendo utilizado essa designação a partir de 1908, aquando da fusão do Grupo Sport Lisboa e do Sport Clube de Benfica. No ano 2000, o Sport Lisboa e Benfica iniciou o projecto de construção do Grupo SL Benfica, através da constituição da primeira empresa participada. Actualmente, o Grupo SL Benfica engloba as seguintes empresas, para além do próprio Clube:

	% Participação (directa e indirecta)
Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D.	63,63%
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.	99,99%
Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, S.A.	50,02%
Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.	63,63%
Sport Lisboa e Benfica – Comercial – Gestão e Exploração da Marca Benfica, S.A.	99,97%
Sport Lisboa e Benfica Rugby – Gestão de Recursos Financeiros, S.A.	57,10%
Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, S.A.	100,00%
Clínica do SLB, Lda.	81,82%
Benfica TV, S.A.	81,81%
Sport Lisboa e Benfica – Mediação de Seguros, Lda.	99,27%
Fundação Benfica	100,00%

As Sociedades que compõem actualmente o Grupo Benfica, objecto de consolidação no Clube, são as seguintes:

- **Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D.**

A Sport Lisboa e Benfica – Futebol, S.A.D. é uma sociedade anónima desportiva constituída em 10 de Fevereiro de 2000, sendo o SL Benfica o principal accionista, detendo uma participação directa de 40% e uma participação indirecta de 23,63% através da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA. A Sociedade, com sede na Avenida General Norton de Matos, Estádio do Sport Lisboa e Benfica, 1500-313 Lisboa, foi constituída por personalização jurídica da equipa de futebol profissional do SL Benfica, passando a assegurar todas as funções inerentes à gestão profissional da equipa de futebol.

- **Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.**

A Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A. é uma sociedade anónima constituída em 7 de Março de 2001, sendo detida em 99,99% pelo SL Benfica. A Sociedade, com sede na Avenida General Norton de Matos, Estádio do Sport Lisboa e Benfica, 1500-313 Lisboa, tem por objecto social a gestão de participações sociais.

- **Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, S.A.**

A Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, S.A. é uma sociedade anónima constituída em 8 de Junho de 2001, sendo detida em 50,02%<sup>9</sup> pelo SL Benfica e em 49,95% pela Sportinveste Multimédia, SGPS, S.A., entidade com a qual o Grupo tem uma relação de parceria no desenvolvimento de negócios na área da multimédia. A Empresa, com sede na Avenida General Norton de Matos, Estádio do Sport Lisboa e Benfica, 1500-313 Lisboa, tem como objecto a promoção, desenvolvimento, gestão, distribuição e comercialização de conteúdos do Grupo através de comércio electrónico.

- **Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A.**

A Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A. é uma sociedade anónima constituída em 15 de Outubro de 2001, sendo detida em 100% pela Benfica SAD. O SL Benfica detém indirectamente 63,63% da

<sup>9</sup> Inclui uma participação indirecta de 0,01% através da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.

Benfica Estádio. A Sociedade, com sede na Avenida General Norton de Matos, Estádio do Sport Lisboa e Benfica, 1500-313 Lisboa, tem por objecto social a gestão, construção, organização, planeamento e exploração económica de infra-estruturas desportivas.

- **Sport Lisboa e Benfica – Comercial – Gestão e Exploração da Marca Benfica, S.A.**

A Sport Lisboa e Benfica – Comercial – Gestão e Exploração da Marca Benfica, S.A. é uma sociedade anónima constituída em 25 de Outubro de 2002, sendo detida em 99,97%<sup>10</sup> pelo SL Benfica. A Sociedade, com sede na Avenida General Norton de Matos, Estádio do Sport Lisboa e Benfica, 1500-313 Lisboa, tem por objecto social a gestão e exploração comercial das marcas Sport Lisboa e Benfica, Benfica, e outras.

- **Sport Lisboa e Benfica Rugby – Gestão de Recursos Financeiros, S.A.**

A Sport Lisboa e Benfica Rugby – Gestão de Recursos Financeiros, S.A., com sede na Rua Ramiro Ferrão, nº 20, 2800-506 Almada, tem por objectivo a obtenção de receitas correntes para o financiamento das actividades desportivas do Rugby do SL Benfica. O Clube adquiriu 20.000 acções da Sociedade, que representam 57,1% do capital social. Considera-se que o SL Benfica apenas tem uma influência significativa sobre a sociedade, uma vez a gestão da sociedade não é controlada pelo SL Benfica.

- **Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, S.A.**

A Parque do Benfica - Sociedade Imobiliária, S.A. é uma sociedade anónima totalmente adquirida pelo SL Benfica em 6 de Agosto de 2007, pelo montante de 89.867 euros. A Sociedade, com sede na Avenida General Norton de Matos, Estádio do Sport Lisboa e Benfica, 1500-313 Lisboa, tem por objecto a compra, administração e alienação de bens sociais ou imóveis, próprios ou alheios, a compra de prédios rústicos ou urbanos e a revenda dos adquiridos para esse fim, bem como a gestão de imóveis próprios, o exercício de indústria de construção civil e hoteleira, e a elaboração de estudos e projectos de construção civil, urbanísticos e congéneres e ainda, poderá intervir na constituição de outras sociedades, bem como adquirir ou alienar acções, quotas ou obrigações, próprias ou alheias, e realizar sobre elas as operações que se mostrem convenientes aos interesses sociais.

- **Clínica do SLB, Lda.**

A Clínica do SLB, Lda. é uma sociedade por quotas constituída em 14 de Setembro de 2007, sendo detida em 81,82% pelo SL Benfica. A Sociedade, com sede na Avenida General Norton de Matos, Estádio do Sport Lisboa e Benfica, 1500-313 Lisboa, tem por objecto social a prestação de todo o tipo de serviços de medicina e enfermagem, desportiva e convencional, actividade de saúde humana, de prática clínica e de análise.

- **Benfica TV, S.A.**

No dia 4 de Agosto de 2008 foi constituída a Benfica TV, S.A., cujo objecto social é o exercício de todo o tipo de actividades de televisão e de operador televisivo, especificamente vocacionados para os adeptos do SL Benfica e para assuntos do Clube, das suas actividades desportivas e do seu universo empresarial. A sociedade foi constituída com o capital social de 1 milhão de euros, representado por 200 mil acções, de valor nominal de 5 euros cada. Actualmente, o SL Benfica detém 100.004 acções e a Benfica SAD 99.996 acções.

- **Sport Lisboa e Benfica – Mediação de Seguros, Lda.**

No dia 11 de Setembro de 2008 foi constituída a Sport Lisboa e Benfica – Mediação de Seguros, Lda., cujo objecto social é a mediação de seguros, com o capital social de 5.000 euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro. O SL Benfica subscreveu uma quota de 4.900 euros e a Benfica SAD uma quota de 100 euros.

- **Fundação Benfica**

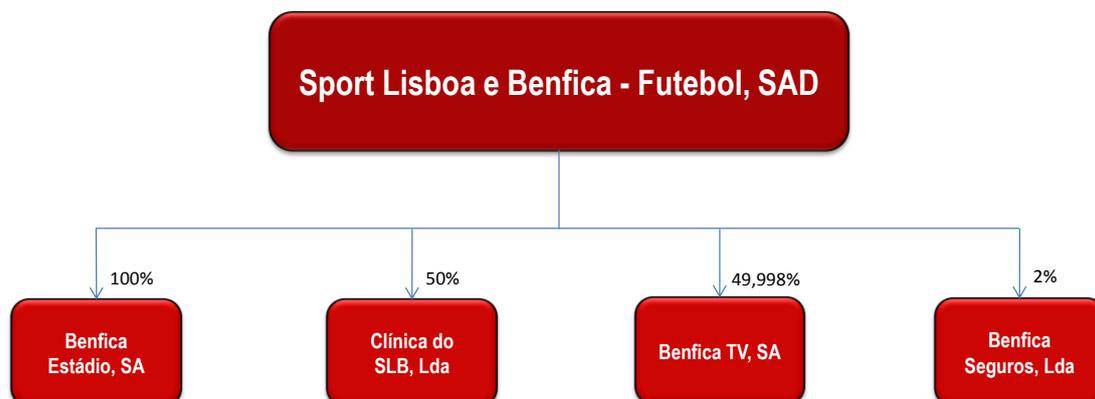
A Fundação Benfica foi criada em 27 de Janeiro de 2009 em cumprimento de deliberação do Fundador e Instituidor, o Sport Lisboa e Benfica. Foi reconhecida como Instituição Particular de Solidariedade Social e como Pessoa Colectiva de Utilidade Pública pelo Governo Português em 14 de Janeiro de 2010.

A Fundação Benfica visa a concepção, planificação e implementação de diversos projectos de carácter social, educacional, ambiental e saúde, como forma de contribuir para a qualidade de vida do ser humano, em particular de crianças e jovens em situação em risco, promovendo o desporto inclusivo, como defendem organizações internacionais.

---

<sup>10</sup> Inclui uma participação indirecta de 0,01% através da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.

Ao abrigo do disposto no CSC, a Emitente estabelece uma relação de Grupo com a Benfica Estádio, a Clínica do SLB, a Benfica TV e a Benfica Seguros.



### **Benfica Estádio**

A Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA é uma sociedade anónima constituída a 15 de Outubro de 2001, tendo como objecto social a gestão, construção, organização, planeamento e exploração económica de infra-estruturas desportivas, designadamente do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica.

De referir que em Dezembro de 2009, a Benfica Estádio foi adquirida na totalidade pela Benfica SAD ao Clube no âmbito do projecto de reestruturação do Sport Lisboa e Benfica, pelo que as suas demonstrações financeiras são consolidadas integralmente na Benfica SAD.

No âmbito da sua actividade, a Benfica Estádio desenvolveu no decorrer deste exercício uma série de iniciativas com o intuito de promover e tornar mais eficiente o seu principal activo, o Estádio do Sport Lisboa e Benfica.

Em Outubro de 2010 foi inaugurado o Mural do Fundadores, que representa a gratidão a todos os benfiquistas que ajudaram a edificar o novo estádio.

No âmbito das visitas ao estádio, foi organizada a Eusébio Gold Exhibition, uma exposição que procurou demonstrar e evocar a riqueza de todo o historial do “Pantera Negra” ao serviço do Sport Lisboa e Benfica, homenageando o atleta que engrandeceu o nome do Clube e do país por todo o mundo. Na exposição, os visitantes puderam admirar os troféus conquistados por Eusébio da Silva Ferreira ao serviço do Clube, nomeadamente:

- Troféus colectivos: Campeonatos Nacionais, Taças de Portugal, Taças de Honra, Taça dos Campeões Europeus;
- Troféus individuais: Botas de Ouro, Bola de Ouro, prémios FIFA, entre outros galardões.

Na exposição era também possível visionar cinco momentos especialmente relevantes da sua carreira: a vitória na Taça dos Clubes Campeões Europeus, a Bola de Ouro, o Mundial de 1966, as Botas de Ouro e a nomeação FIFA dos 10 melhores do mundo.

Além de toda a área dedicada a homenagear Eusébio, existia também um espaço com os troféus mais significativos conquistados pelo Clube em Futebol: Taça Latina, Taças dos Campeões Europeus, Campeonatos Nacionais, Taças de Portugal, Taças da Liga, Supertaças, e outros troféus de grande valor histórico e simbólico.

O Benfica Corporate Clube, que consiste num conceito de clube corporativo onde estão presentes grandes empresas nacionais e internacionais, revelou-se uma aposta ganha, contando com mais de 75 membros e continuando a ser uma aposta da Benfica Estádio.

### **Benfica TV**

No dia 4 de Agosto de 2008 foi constituída a Benfica TV, S.A., cujo objecto social é o exercício de todo o tipo de actividades de televisão e de operador televisivo, especificamente vocacionados para os adeptos do SL Benfica e para assuntos do Clube, das suas actividades desportivas e do seu universo empresarial.

Em face da evolução estratégica pretendida para a Benfica TV, o canal abriu novos horizontes com emissões dedicadas a um público mais abrangente. Com o arranque das transmissões directas e diferidas de jogos internacionais de equipas de renome internacional, a oferta exclusiva de conteúdos desportivos ficou ainda mais generalista. Para além dos jogos das equipas do Benfica, é possível acompanhar na Benfica TV clubes como o Manchester United, o Chelsea, o Barcelona, o Bayern de Munique, o Glasgow Rangers, o Manchester City, o Internacional de Porto Alegre, o Flamengo, o São Paulo, o Inter, o AC Milan e muitos outros.

Este é um canal auto-suficiente, a funcionar continuamente com todos os departamentos que permitem a produção e emissão de conteúdos. A estrutura de cerca de 77 pessoas garante a realização, com montagem e/ou em directo, de mais de 90% do que o canal emite semanalmente. Áreas como o Arquivo, Edição Vídeo e Audio, Auto-promoção, Redacção, Emissão/Continuidade, Planeamento e Grelha, o Grafismo e a Produção fazem-se valer também da automação de processos, permitindo não só a redução de custos como ainda a optimização dos recursos disponíveis. A Benfica TV chega hoje a cerca de um milhão de lares, algo sem precedentes à escala dos clubes com canais televisivos, na opinião da Emitente.

A Benfica TV assume-se como o primeiro veículo de comunicação, protecção, divulgação e de projecção da vitalidade do Sport Lisboa e Benfica. As notícias do Clube, são directa e diariamente difundidas, em respeito pelos objectivos traçados para satisfazer os seguidores do Sport Lisboa e Benfica. Hoje o canal é visto na Europa, no continente americano, em África, sabendo que os espectadores espalhados pelo mundo podem assistir aos jogos dos vários escalões e das várias modalidades. Podem ficar a par da promoção de todos os eventos internos, com os programas de debate, os blocos de informação, as emissões especiais em dia de jogo, com o humor e o entretenimento, com os passatempos e com a cobertura de quase tudo o que é gerado pelo Benfica diariamente.

Esta sociedade é consolidada pelo método de equivalência patrimonial, uma vez que é controlada pelo Sport Lisboa e Benfica.

#### **Clínica do SLB**

A Clínica do SLB, Lda, constituída em 2007/2008 tem como actividade a prestação de todo o tipo de serviços de medicina e enfermagem, desportiva e convencional, actividades de saúde humana, de prática clínica e de análises.

A Clínica do Benfica cumpre o seu terceiro ano completo de actividade com um volume de negócios em crescimento continuado, sendo este resultado uma clara demonstração da justeza e oportunidade do modelo de negócio proposto e aprovado pelos sócios.

A missão da Clínica consiste em continuar a ajudar o Benfica na área da saúde permitindo, simultaneamente, reduzir os custos do Sport Lisboa e Benfica e da Benfica SAD. Nesta perspectiva, continuamos a apostar na excelência da qualidade dos serviços prestados e num atendimento diferenciador no mercado. O desafio mantém-se e continuamos a aplicar todas as nossas capacidades na expansão do negócio na perspectiva de contribuir para um Benfica inovador e pioneiro.

Esta sociedade é consolidada pelo método de equivalência patrimonial, uma vez que é controlada pelo Sport Lisboa e Benfica.

#### **Benfica Seguros**

A Sport Lisboa e Benfica – Mediação de Seguros, Lda é uma sociedade por quotas, constituída em 2008/2009, em que o seu objecto social consiste na mediação de todo o tipo de seguros e resseguros.

A Benfica Seguros funciona fisicamente no Departamento de Sócios do Sport Lisboa e Benfica e encontra-se registada como mediador de seguros desde 20 de Novembro de 2008 no ISP – Instituto de Seguros de Portugal – sob o nº. 408287543/3, com autorização para os Ramos Vida e Não Vida.

No exercício de 2010/2011, a Benfica Seguros registou um volume de negócios de aproximadamente 678 mil euros, representando um aumento de 364% comparativamente com o exercício anterior. Este incremento deve-se essencialmente às comissões originadas pelas apólices de seguros do Grupo Sport Lisboa e Benfica, representando cerca de 81% do volume de negócios.

A Benfica Seguros tem como missão, além da mediação das apólices do Grupo Sport Lisboa e Benfica, a prestação dum serviço de qualidade aos Sócios do Benfica e demais adeptos, no acompanhamento das suas apólices de seguros. A angariação de apólices dos Sócios está em fase de crescimento e, apesar do aumento do número de apólices e do volume da carteira, o objectivo para a próxima época é aumentar a actual carteira.

Adicionalmente, a Benfica SAD mantém uma participação financeira no Benfica Stars Fund.

### **Benfica Stars Fund**

O Benfica Stars Fund – Fundo Especial de Investimento Mobiliário Fechado é um Organismo Especial de Investimento de subscrição particular.

A constituição do Fundo foi autorizada pela CMVM em 24 de Setembro de 2009, por um prazo de 5 anos e iniciou a sua actividade em 30 de Setembro de 2009.

O Fundo constitui-se com um capital inicial de quarenta milhões de euros, correspondente a oito milhões de unidades de participação, com o valor nominal de cinco euros cada.

A gestão do Benfica Stars Fund é assegurada pela entidade gestora, nomeadamente através do comité de investimentos composto por três elementos da ESAF e dois elementos ligados ao mundo do futebol, idóneos e reconhecidos internacionalmente, que não sejam agentes de jogadores de futebol e não tenham qualquer vínculo laboral ou equiparado com a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD.

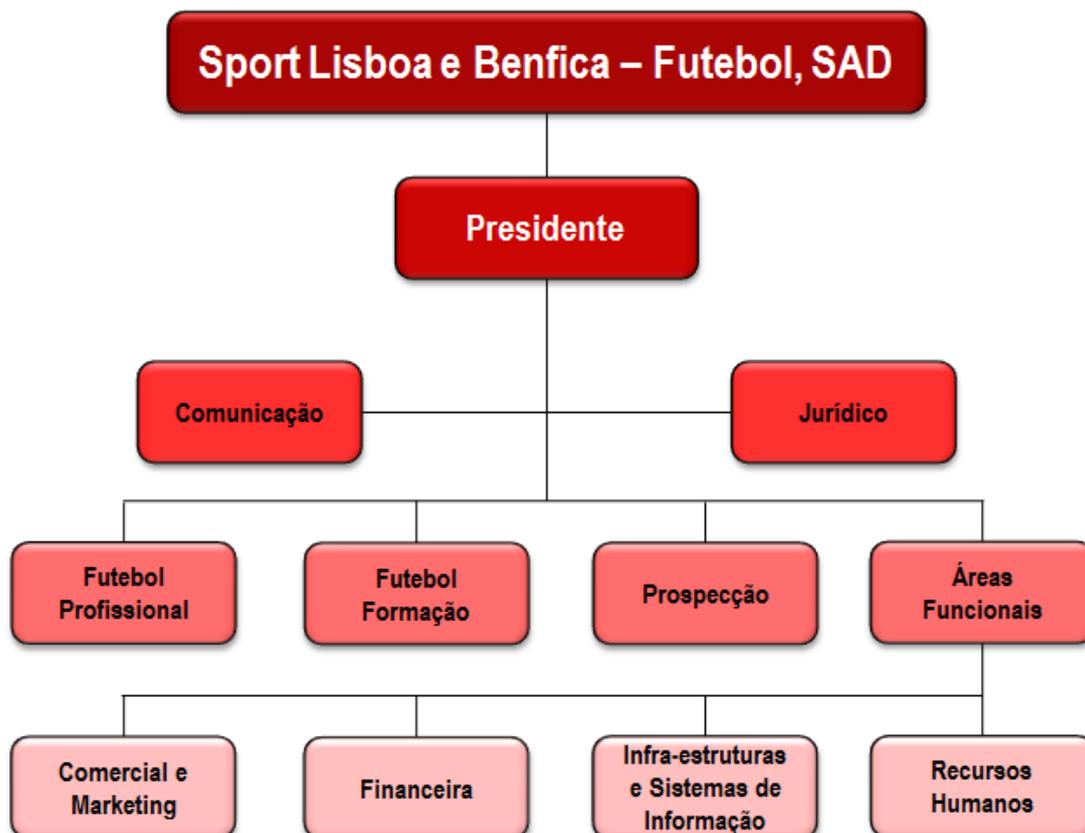
O objectivo do Fundo consiste em proporcionar aos participantes a possibilidade de aceder a uma carteira de activos, constituída por um conjunto de direitos de crédito do Fundo sobre entidades terceiras (“direitos económicos”), os quais se consubstanciam no direito a participar, em certa percentagem, na contrapartida da venda ou da transferência temporária para outra entidade, a título oneroso, dos direitos desportivos relativos a determinados atletas que se encontrem na titularidade da Benfica SAD, carteira essa que tem subjacente a valorização desportiva desses mesmos atletas. O Fundo investe na aquisição de direitos económicos à Benfica SAD ou, juntamente com esta sociedade, a terceiras entidades.

À data da sua constituição, a Benfica SAD adquiriu 15% das unidades de participação do fundo pelo montante de 6 milhões de euros.

Esta sociedade é consolidada pelo método de equivalência patrimonial, uma vez que não é controlada pela Benfica SAD.

### **8.1.2. Estrutura da organização**

O organigrama funcional da Benfica SAD é actualmente o seguinte:



O actual Conselho de Administração é constituído por cinco membros, sendo os seus cargos distribuídos como se segue:

Luís Filipe Ferreira Vieira	Coordenação do Conselho de Administração
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha	Supervisão Geral
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	Comercial e Marketing, Financeiro, Infra-estruturas, Sistemas de Informação e Recursos Humanos
Rui Manuel César Costa	Futebol
Rui Manuel Lobo Gomes da Silva	Relações Institucionais

A fiscalização da actividade da sociedade é da responsabilidade do Conselho Fiscal que, de acordo com os estatutos da sociedade, tem as atribuições que lhe são especificadas na lei.

O actual Conselho Fiscal é composto pelos seguintes membros:

<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Função</b>	<b>Nº de acções</b>
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Presidente	300
Nuno Afonso Henriques dos Santos	Vogal	-
Gualter das Neves Godinho	Vogal	100
José Alberto Coelho Vieira	Suplente	-

De referir que no exercício de 2008/2009, o Conselho Fiscal da Benfica SAD tinha a seguinte composição:

<b>Conselho Fiscal - 2008/2009</b>	<b>Função</b>	<b>Nº de acções</b>
Valter Valdemar Pego Marques	Presidente	-
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Vogal	300
Nuno Afonso Henriques dos Santos	Vogal	-
Gualter das Neves Godinho	Suplente	100

Por falecimento a 24 de Dezembro de 2009 do anterior Presidente do Conselho Fiscal, este órgão passou a ter a composição actual, tendo o novo membro suplente sido eleito em Assembleia Geral da Sociedade realizada a 29 de Novembro de 2010.

Existe ainda o ROC, função que é desempenhada pela Sociedade de Revisores de Contas KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., com sede no Edifício Monumental, na Avenida Praia da Vitória, 71 – A, 11º, 1069-006 Lisboa, inscrita na Câmara de Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 189 e registada na CMVM sob o n.º 9.083 representada por João Paulo da Silva Pratas (ROC n.º 965)<sup>11</sup>.

A Assembleia Geral, composta por todos os accionistas com direito de voto, é o órgão máximo da Sociedade e tem como função deliberar sobre alterações estatutárias, proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade, deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício, proceder à eleição dos corpos sociais de sua competência e, de uma forma geral, deliberar sobre todos os termos que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração.

## **8.2. Dependência para com as entidades do Grupo**

O Clube, a Benfica Estádio e a Benfica SAD celebraram em 16 de Janeiro de 2003 um acordo de cessão de posição contratual no contrato de cessão de exploração do estádio antigo e de utilização do novo estádio no âmbito do project finance, o qual foi reestruturado pelos acordos estabelecidos em 24 de Junho de 2004 no âmbito da renegociação do referido project finance.

As regras principais deste acordo são as seguintes:

- A Benfica Estádio cede à Benfica SAD o direito de utilização das instalações desportivas e das infra-estruturas de apoio à prática de futebol profissional e realização dos correspondentes espectáculos desportivos;

<sup>11</sup> Passou a ser representado por João Paulo da Silva Pratas, ROC n.º 965, em substituição de João Albino Cordeiro Augusto, ROC n.º 632, com efeitos a partir de 1 de Março de 2011

- A Benfica SAD fica detentora das receitas geradas com os jogos, oficiais ou não oficiais, nacionais ou estrangeiros, em que estiver envolvida a sua equipa de futebol profissional e em que a esta caiba a qualidade de equipa visitada ou em que, por qualquer outra razão, lhe caiba a respectiva organização, à excepção das receitas geradas pelos denominados “direitos de utilização” de lugares individuais e de lugares de camarotes, assim como dos “bilhetes de época” a eles associados, bem como dos camarotes existentes no segundo e terceiro anéis do estádio, cuja detentora é a Benfica Estádio;
- Como contrapartida da constituição daquele direito de utilização, a Benfica SAD pagará uma renda mensal à Benfica Estádio.

Prevê-se ainda que a Benfica SAD possibilite aos associados do SL Benfica a aquisição, em condições especiais, de bilhetes para os espectáculos desportivos por si organizados recebendo, por isso, uma compensação. Na verdade, aqueles associados beneficiam de um desconto nos preços dos bilhetes relativamente ao público em geral e, como contrapartida, a Benfica SAD recebe 75% das quotas mensais líquidas de custos pagas por esses mesmos associados ao Clube.

O Clube e a Benfica SAD celebraram em 17 de Fevereiro de 2001 um contrato de licença de utilização da marca Benfica para as actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol levada a cabo pela Emitente, incluindo a promoção e organização de espectáculos desportivos. A licença foi concedida por um período de 40 anos, tendo-se iniciado na data de assinatura, e renova-se automaticamente por períodos de 25 anos.

O Clube, a Benfica SAD e a Benfica Multimédia celebraram em 26 de Novembro de 2001 um acordo de cessão de todos os direitos que sejam titulares, e que, nos termos legais e contratuais, sejam susceptíveis de comércio on-line através de qualquer meio de transmissão e para qualquer meio de contacto, incluindo designadamente os direitos das imagens e sons relativos a competições desportivas, os direitos de todos os produtos e serviços com referência à marca Benfica e os direitos de exploração do site oficial. Foram ainda cedidos os direitos exclusivos de comercializar e explorar a publicidade electrónica. O presente acordo foi celebrado por um período de 40 anos, renovando-se automaticamente por sucessivos períodos de 10 anos. Como contrapartida da cedência de direitos, a Benfica SAD tem o direito de receber uma quantia correspondente a 17% das receitas totais anuais da Benfica Multimédia. Em simultâneo, foi celebrado um acordo de prestação de serviços no qual ficou estabelecido que a Benfica SAD tem o direito de receber uma quantia correspondente a 29,75% das receitas totais anuais da Benfica Multimédia como contrapartida da disponibilização de jogadores e de staff técnico para participar em actividades da Benfica Multimédia, da instalação em exclusivo de meios tecnológicos necessários ao desenvolvimento da actividade da Benfica Multimédia nas infra-estruturas da Benfica SAD e pela promoção dos serviços on-line e do site oficial.

Na mesma data foram ainda estabelecidos dois contratos entre a Benfica Multimédia e a empresa Sportinveste Multimédia relativos à cedência de direitos e prestação de serviços, tendo os referidos contratos uma duração inicial de 10 anos. No final do ano de 2011, a Benfica Multimédia assumiu a responsabilidade operacional da gestão e exploração de todos os serviços multimédia, tendo encetado em simultâneo negociações com a Sportinveste Multimédia visando definir um possível novo modelo de parceria. As referidas negociações deverão permitir potenciar a autonomia operacional da Benfica Multimédia e, simultaneamente, a obtenção de ganhos operacionais em áreas de excelência da Sportinveste Multimédia.

A Benfica SAD celebrou com o Clube em 6 de Dezembro de 2006 um contrato promessa compra e venda do direito de superfície dos terrenos sitos no Seixal, onde se encontra construído o Caixa Futebol Campus, tendo a Sociedade assumido o compromisso de pagar um montante global de 1.765.000 euros.

Actualmente não existe qualquer outra dependência relativamente a patentes e licenças, contratos de concessão ou outros tipos de contratos que tenham uma importância significativa na actividade ou rentabilidade da Benfica SAD relativamente a outras empresas do Grupo Benfica.

## **CAPÍTULO 9 – IMÓVEIS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS**

### **Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica**

Para organização de espectáculos desportivos, a Benfica SAD utiliza o estádio do Sport Lisboa e Benfica, o qual é propriedade da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, S.A., sociedade que era detida a 100% pelo Clube e que foi adquirida pela Benfica SAD em 28 de Dezembro de 2009, conforme referido no ponto 22.9 – Operação de reestruturação do Grupo Benfica.

A Benfica SAD adquiriu o direito de utilização daquele recinto para organização de jogos de futebol por um período de 40 anos por um valor de 1,2 milhões de euros por ano, no momento da construção do novo estádio. Adicionalmente, resultantes da concessão inicial dos direitos de exploração do antigo Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica por um período de 40 anos a findar em 2041, os créditos sobre a Benfica SAD relacionados com essa cedência foram transferidos do Clube para a Benfica Estádio, representado um custo anual de 485.964 euros.

No âmbito da construção do novo estádio, para garantia do integral e pontual cumprimento pela Benfica Estádio das Obrigações Garantidas (obrigações da empresa perante os bancos, emergentes do Contrato de Financiamento e dos Contratos Financeiros), foram constituídas as seguintes garantias:

- O Sport Lisboa Benfica constituiu a favor dos bancos, penhor sobre todas e cada uma das acções de que era titular (10.000 acções representativas da totalidade do capital social da Benfica Estádio), assim como de novas acções de que possa vir a ser titular (em virtude de qualquer aumento de capital social da Benfica Estádio), bem como de todos os suprimentos e/ou prestações acessórias, no montante de 29.297.419 euros. Com a reestruturação do Grupo Sport Lisboa e Benfica realizada em Dezembro de 2009, nomeadamente com a aquisição da totalidade das acções da Benfica Estádio pela Benfica SAD ao Clube, a Benfica SAD substituiu o Sport Lisboa e Benfica na prestação desta garantia;
- A Benfica Estádio, o Sport Lisboa e Benfica e a Benfica SAD, constituíram a favor dos bancos, garantia sobre todos os saldos a crédito das Contas do Projecto, das Contas SLB e da Conta SAD, constantes do Contrato de Financiamento, podendo ser livremente movimentados desde que não se verifique incumprimentos;
- A Benfica Estádio constituiu a favor dos bancos, penhor sobre todos os bens empenháveis (adquiridos a partir da data de assinatura do Contrato de Financiamento) e ainda sobre todos os créditos de que a Benfica Estádio venha a ser titular sobre o Sport Lisboa e Benfica e a Benfica SAD, relativamente a suprimentos e/ou prestações acessórias;
- O Sport Lisboa Benfica constituiu a favor dos bancos, primeiro penhor sobre todos os créditos, actuais e futuros, que detenha ou venha a ser titular, sobre os associados do Clube, a título de quotas;
- A Benfica Estádio constituiu hipoteca de primeiro grau a favor dos bancos, sobre o Imóvel, conforme escritura de hipoteca de 16 de Junho de 2003;
- A Benfica Estádio cedeu ao banco agente das garantias, em representação dos bancos, todos os créditos de qualquer tipo ou natureza, emergentes ou futuros, dos contratos descritos no Contrato de Financiamento;
- O Sport Lisboa Benfica cedeu ao banco agente das garantias (em representação dos bancos) todos os créditos de qualquer tipo ou natureza, emergentes dos contratos descritos no Contrato de Financiamento.

A 8 de Janeiro de 2008, no âmbito da segunda reestruturação do contrato de financiamento da construção do estádio (project finance), foram cedidos a favor da Benfica Estádio os créditos dos contratos da Benfica SAD com a Olivedesportos, SA, celebrado a 23 de Maio de 2003, e com a PT Comunicações, SA, celebrado a 11 de Maio de 2005, tendo a Benfica Estádio procedido à dação pró solvendo a favor dos bancos dos referidos créditos.

Em Janeiro de 2011, a Benfica SAD e a Benfica TV cederam a favor da Benfica Estádio os créditos para si emergentes do contrato de patrocínio celebrado com a Portugal Telecom, SGPS, SA em 1 de Julho de 2009, que veio substituir o contrato com a PT Comunicações, SA referido no parágrafo anterior que entretanto cessou, tendo a Benfica Estádio procedido à dação pró solvendo a favor dos bancos no âmbito do contrato de financiamento da construção do estádio (project finance).

De referir que no bussiness plan agregado à reestruturação do contrato de financiamento da construção do estádio (project finance) assinado a 8 de Janeiro de 2008 ficou previsto que os recebimentos relativos ao contrato celebrado com a Adidas Portugal – Artigos de Desporto, SA a 26 de Dezembro de 2002, prestados como garantia no âmbito dos empréstimos bancários realizados com o Banco Bilbao Vizcaya Argentaria de

Saragoça a 28 de Janeiro de 2003 e com o Millennium BCP e Millennium BCP Investimento a 29 de Novembro de 2006, passaria a ser depositados na conta recebimentos bancos do project finance, a qual é utilizada exclusivamente para o pagamento do serviço da dívida. A 30 de Junho de 2011, o primeiro empréstimo bancário já se encontra totalmente regularizado, pelo que as verbas que garantiam o mesmo já se encontram a ser canalizadas para o project finance.

### **Caixa Futebol Campus**

A Benfica SAD celebrou com o Clube em 6 de Dezembro de 2006 um contrato promessa compra e venda do direito de superfície dos terrenos sitos no Seixal, onde se encontra construído o Caixa Futebol Campus, tendo a Sociedade assumido o compromisso de pagar um montante global de 1.765.000 euros.

A 13 de Julho de 2007, no âmbito do financiamento da construção do Caixa Futebol Campus, a Benfica SAD em conjunto com a Benfica Estádio celebrou com a Caixa Geral de Depósitos um empréstimo sob a forma de mútuo com hipoteca, penhores e promessa de hipoteca, o qual foi garantido por:

- Hipoteca de primeiro grau sobre o direito de superfície dos terrenos sitos no Seixal onde se encontra construído o Caixa Futebol Campus, que abrange as pertenças e benfeitorias presentes e futuras sobre os bens objecto daquele direito;
- Penhor de créditos do contrato de naming e patrocínio celebrado a 21 de Setembro de 2006 com a Caixa Geral de Depósitos;
- Promessa de hipoteca sobre os terrenos onde está edificado o Caixa Futebol Campus, caso seja exercido o direito de aquisição dos mesmos por parte da Benfica SAD no final do período de cedência do direito de superfície;
- Domiciliação, consignação e penhor de créditos provenientes das receitas dos bilhetes de época associados aos títulos Fundador e Centenário a partir da época 2010/2011, inclusive;
- Domiciliação do pagamento de créditos referentes a contratos de naming, de patrocínio ou de publicidade relacionados ou localizados no Caixa Futebol Campus;
- Domiciliação do pagamento a partir de 1 de Julho de 2013 de créditos referentes ao contrato de utilização das lojas do Centro Comercial actualmente exploradas pelas sociedades Adidas Portugal – Artigos de Desporto, SA, Media – Saturn Systemzentrale GmbH e Catedral do Automóvel, SA; e,
- Cessão de crédito futuro que a Benfica SAD tenha direito caso o Sport Lisboa e Benfica opte por exercer o direito de adquirir as benfeitorias edificadas nos terrenos sujeitos ao contrato de direito de superfície supra-referido.

## **CAPÍTULO 10 – ANÁLISE DA EXPLORAÇÃO E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA**

### **Época 2009/2010**

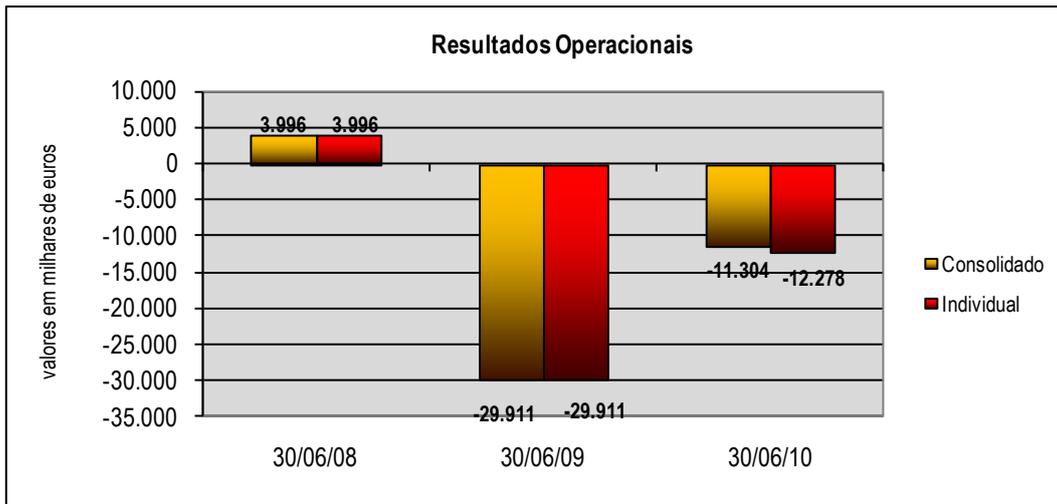
Na análise às demonstrações financeiras do exercício de 2009/2010, salientamos que a sua comparabilidade com o exercício anterior se encontra afectada pela inclusão no perímetro de consolidação da Benfica SAD por via da aquisição da totalidade das acções da Benfica Estádio no final do mês de Dezembro de 2009. Esta alteração implica que a demonstração de resultados consolidada apresentada sofra o impacto de 6 meses de actividade da Benfica Estádio, relativa ao período de Janeiro a Junho de 2010 e que estejam relevadas significativas alterações de balanço.

O exercício de 2009/2010 é marcado por uma série de factores com impacto directo nos resultados económicos e financeiros da Sociedade, nomeadamente:

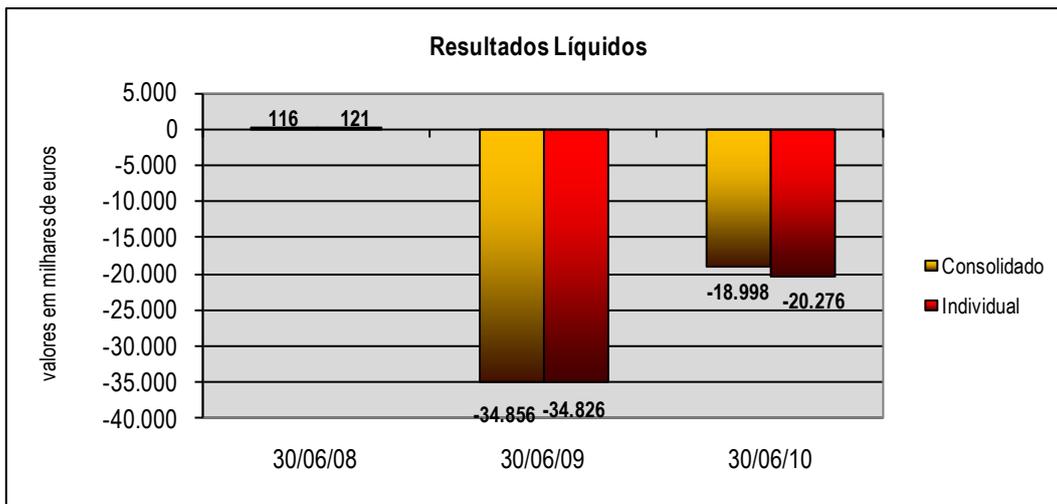
- A conquista do título de campeão nacional na presente época desportiva, que impulsionou de forma positiva as receitas do Grupo, principalmente no que se refere às receitas de bilheteira;
- A participação na Liga Europa, com melhores resultados do que na época transacta, o que influenciou as receitas de bilheteira e também os prémios de participação;
- À semelhança do exercício anterior, o reforço do investimento efectuado no futebol profissional, quer no que se refere à manutenção dos principais atletas que integraram o plantel na época 2008/2009, quer na aquisição de novos atletas, com o intuito de reforçar o plantel com qualidade e experiência, tendo também como consequência o aumento da massa salarial;
- A decisão estratégica tomada no final da época 2008/2009 em manter os principais activos na Sociedade, com o intuito de voltar a apostar nesses jogadores para obter resultados desportivos e não optar por alienar direitos desportivos de atletas cujo valor de mercado se encontrava negativamente influenciado pela época negativa da equipa;
- A aquisição da Benfica Estádio por parte da Benfica SAD no final de Dezembro de 2009, assumindo o Grupo a partir desse momento o controlo sobre as actividades financeiras e operacionais da Benfica Estádio, pelo que a demonstração de resultados consolidada incorpora a actividade da primeira no segundo semestre;
- A constituição do fundo Benfica Stars Fund – Fundo Especial de Investimento Mobiliário Fechado.

O exercício de 2009/2010 apresentou um resultado consolidado negativo de 19 milhões de euros e um resultado operacional consolidado negativo de 11,3 milhões de euros. Em termos individuais, o exercício de 2009/2010 apresentou um resultado negativo de 20,3 milhões de euros e um resultado operacional negativo próximo dos 12,3 milhões de euros, os quais no período homólogo corresponderam aos valores negativos de 34,8 e 29,9 milhões de euros, respectivamente.

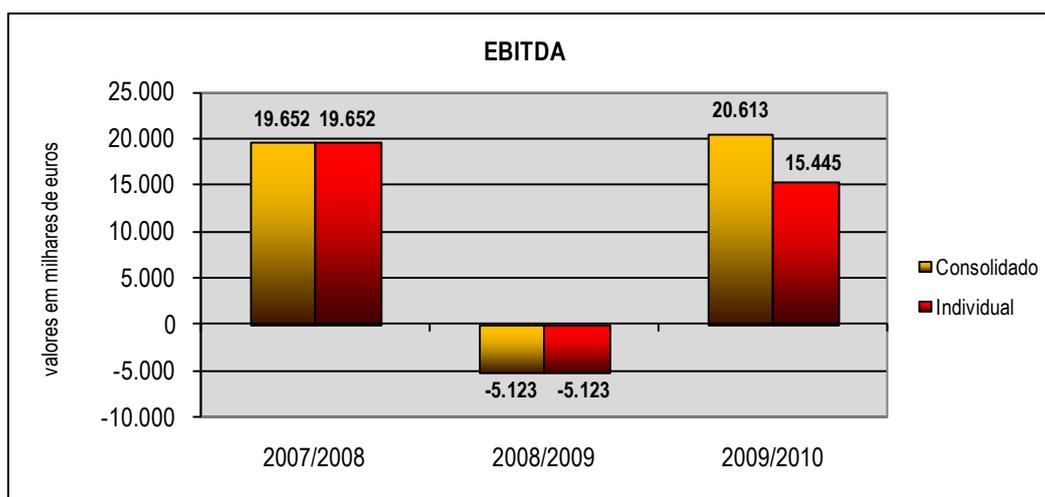
Desta forma, verifica-se uma evolução positiva alicerçada nos resultados desportivos alcançados no exercício de 2009/2010, dado que o quadro competitivo foi semelhante nas duas épocas, que se caracterizou pela presença na Taça UEFA/Liga Europa. Contudo, essa evolução não foi o suficiente para atingir o equilíbrio económico do Grupo, dado que para o nível de investimento realizado é importante o Benfica estar presente na principal competição europeia, a Liga dos Campeões. Adicionalmente, a política de transferir um número reduzido dos atletas que compõem a estrutura principal da equipa (de referir que neste exercício apenas se encontra registada a alienação do atleta Di María) implica que o impacto dos proveitos gerados pela alienação de direitos desportivos de atletas seja menos acentuado.



Em termos operacionais incluindo as transacções de atletas, o Grupo apresentou um resultado consolidado negativo de 11,3 milhões de euros (em 2008/2009 o resultado negativo atingiu os 29,9 milhões de euros). Esta melhoria das receitas operacionais está essencialmente relacionada com a variação positiva dos resultados gerados com atletas (em 2009/2010 estes resultados passaram a um prejuízo de 5,2 milhões de euros face ao valor negativo de 16,9 milhões de euros apresentados no exercício de 2008/2009) e com o maior crescimento verificado nos proveitos operacionais face aos custos operacionais.



O resultado líquido consolidado de 2009/2010, à semelhança do operacional, apresenta uma evolução positiva face ao exercício anterior. Contudo, esta variação não está ao nível da recuperação registada ao nível dos resultados operacionais uma vez que os resultados do Grupo foram significativamente influenciados pelo agravamento dos custos financeiros como consequência do aumento do endividamento bancário.



O EBITDA consolidado do presente exercício, que reflecte o resultado operacional líquido de amortizações, juros, perdas de imparidades, provisões e impostos, apresenta um valor positivo de aproximadamente 20,6 milhões de euros, relevando uma evolução significativa face ao exercício anterior de 25,7 milhões de euros. Em termos individuais, o EBITDA releva uma melhoria de aproximadamente 20,6 milhões de euros. Esta evolução está essencialmente relacionada com a variação positiva nos resultados gerados com as transacções de atletas e com o aumento dos proveitos operacionais consolidados, como se pode constatar no quadro seguinte.

**Consolidado**

*valores em milhares de euros*

Proveitos Operacionais	2009/2010	2008/2009	Varição	%
Publicidade e patrocínios	14.397	11.542	2.855	24,7
Receitas de bilheteira	12.370	5.974	6.396	107,1
Quotizações	8.982	8.228	754	9,2
Transmissões televisivas	8.844	10.073	(1.229)	(12,2)
Direitos	5.881	-	5.881	-
Prémios de competições	3.446	868	2.578	297,0
Merchandising	2.908	2.767	141	5,1
Cañivos	2.823	2.563	260	10,1
Rendas de espaço	1.401	-	1.401	-
Outros	5.330	4.865	465	9,6
<b>Total</b>	<b>66.382</b>	<b>46.880</b>	<b>19.502</b>	<b>41,6</b>

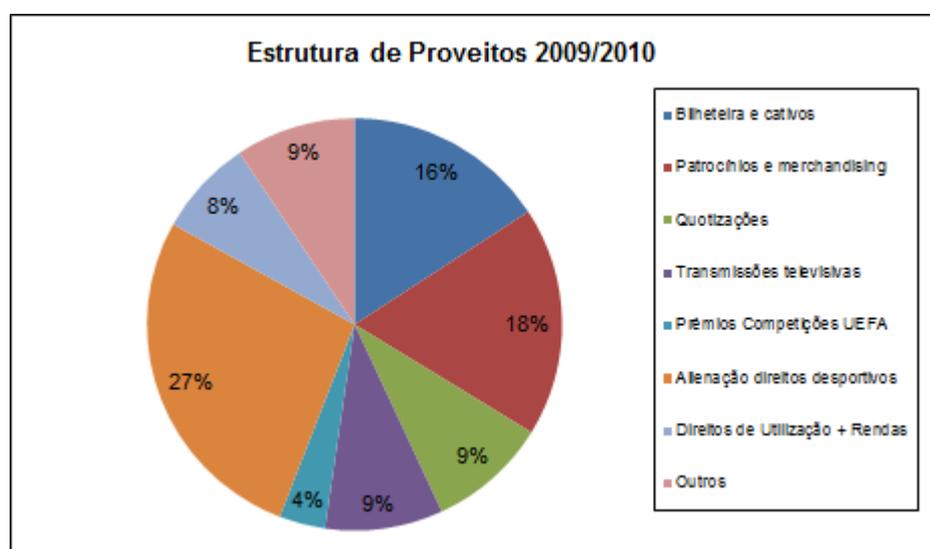
Em termos de proveitos operacionais consolidados registou-se um aumento de 19,5 milhões de euros, o que equivale a uma variação positiva de 41,6%, face ao exercício anterior. Esta performance está influenciada pela incorporação da actividade da Benfica Estádio a partir de 1 de Janeiro de 2010, com um impacto no valor aproximado de 8,9 milhões de euros face ao exercício anterior.

As receitas de bilheteira, com um aumento de aproximadamente 6,4 milhões de euros, o que corresponde a um crescimento de 107% face ao exercício anterior, contribuíram, também, de forma decisiva para o aumento dos proveitos operacionais. Este desempenho justifica-se pela excelente performance desportiva em Portugal (que culminou com o título de Campeão Nacional) e à boa campanha na Liga Europa (em contraste com o verificado no exercício anterior), tendo ambas as competições atingido um crescimento nas receitas de bilheteira face ao exercício anterior superior a 140%. As receitas de bilheteira dos jogos particulares registaram um ligeiro crescimento de aproximadamente 9%.

Em consequência do exposto no ponto anterior, os prémios de desempenho nas competições também contribuíram fortemente para o aumento dos proveitos operacionais, tendo registado um incremento de 2,6 milhões de euros devido principalmente aos prémios obtidos na Liga Europa, que ascenderam esta época a quase 3 milhões de euros em comparação com os 305 mil euros angariados na época anterior. Este aumento justifica-se pelo novo enquadramento da Liga Europa que centralizou a negociação dos direitos televisivos, à semelhança do que já acontece na Liga dos Campeões, tendo em contrapartida incrementado os prémios a distribuir durante a competição em função da performance desportiva dos clubes. Em consequência, a melhoria da performance desportiva na UEFA face à época anterior em conjugação com a atribuição de prémios de performance contribui fortemente para o incremento desta rubrica. Em contrapartida, as receitas televisivas decresceram cerca de 1,2 milhões de euros, cerca de menos 12%, face ao exercício anterior, como consequência de alterações da política de negociações da UEFA acima referido.

As receitas de publicidade e patrocínios aumentaram 2,9 milhões de euros, sendo esta variação em parte explicada pela assinatura de novos contratos de patrocínio, bem como pela renovação de alguns dos contratos já existentes por valores superiores aos anteriormente em vigor.

As receitas de quotização e cativos registaram um crescimento de aproximadamente 9% face ao exercício anterior, justificado essencialmente pela excelente performance desportiva desta época que contribui de forma decisiva para cativar um maior número de Sócios e Adeptos.



A estrutura de proveitos de 2009/2010, apesar do forte peso das receitas geradas com transacções de atletas, continua a apresentar uma diversificação equilibrada das fontes de receita, sendo de salientar o esforço que continuamente é desenvolvido na maximização destas rubricas.

<b>Consolidado</b>	<i>valores em milhares de euros</i>			
	<b>Resultados com Transacções de Atletas</b>	<b>2009/2010</b>	<b>2008/2009</b>	<b>Variação</b>
Alienação de direitos de atletas	17.938	7.072	10.866	153,6
Cedência de direitos Benfica Stars Fund	7.793	-	7.793	-
Fundo de solidariedade	455	134	321	239,6
<b>Proveitos com transacções de atletas</b>	<b>26.186</b>	<b>7.206</b>	<b>18.980</b>	<b>263,4</b>
Amortizações e perdas de imparidade de atletas	(24.380)	(21.868)	(2.512)	11,5
Cedência de direitos Benfica Stars Fund	(4.950)	-	(4.950)	-
Alienações de direitos de atletas	(258)	-	(258)	-
Abates de direitos de atletas – revogações	(80)	(476)	396	83,2
Outros custos com transacções de atletas	(1.690)	(1.735)	45	2,6
<b>Custos com transacções de atletas</b>	<b>(31.358)</b>	<b>(24.079)</b>	<b>(7.279)</b>	<b>30,2</b>
<b>Total</b>	<b>(5.172)</b>	<b>(16.873)</b>	<b>11.701</b>	<b>69,3</b>

O resultado gerado com as transacções de atletas é um dos principais factores que explicam a melhoria dos resultados operacionais alcançados pela Sociedade no decorrer do presente exercício. O aumento dos proveitos gerados com transacções de atletas em 19 milhões de euros, compensado parcialmente pelo aumento dos custos com as amortizações e perdas de imparidades dos passes dos atletas em 2,5 milhões de euros, foi o principal responsável por um resultado negativo de aproximadamente 5,2 milhões de euros, o que representa uma diminuição do prejuízo em cerca de 11,7 milhões de euros face ao período homólogo do ano anterior.

Os proveitos com transacções de atletas correspondem, essencialmente, ao registo contabilístico das mais-valias obtidas com a alienação de direitos desportivos de jogadores e ao reconhecimento, numa base linear ao longo do contrato dos atletas transaccionados, das mais valias obtidas com as transacções realizadas com o fundo de jogadores Benfica Stars Fund – Fundo Especial de Investimento Mobiliário Fechado. Relativamente às mais-valias obtidas com a alienação de direitos desportivos de atletas, salientam-se as transferências dos atletas Di María para o Real Madrid e Edcarlos para o Cruz Azul, que geraram mais-valias de 16,5 e 1,4 milhões de euros, respectivamente. A variação face ao exercício anterior justifica-se pelo facto das transferências realizadas no exercício transacto, nomeadamente dos atletas Néelson e Katsouranis, terem sido efectuadas por valores bastante inferiores às realizadas durante este exercício, o que justifica o crescimento de aproximadamente 10,9 milhões de euros. Os proveitos gerados pela alienação de direitos ao Benfica Stars Fund ascenderam a 7,8 milhões de euros, sendo 4,4 milhões relativos ao atleta Di María e 3,4 milhões de euros gerados pelo reconhecimento linear dos valores obtidos com estas transacções.

De referir que os proveitos gerados com o mecanismo do fundo de solidariedade devem-se aos atletas Nuno Ribeiro (Maniche), João Pereira, Fernando Meira, Geraldo e Miguel Lopes.

A rubrica de amortizações e perdas de imparidade regista um aumento de aproximadamente 11,5% face ao ano anterior. Esta situação é consequência da opção da Sociedade em continuar a manter um nível de investimento em passes de jogadores semelhante às épocas anteriores e não ter desinvestido de forma significativa através da alienação dos direitos desportivos detidos. Em contrapartida, no presente exercício verificou-se uma diminuição do reforço no reconhecimento de perdas de imparidade face ao exercício anterior, tendo sido registado em custos um montante de 1,2 milhões de euros face ao montante de aproximadamente 2,2 milhões de euros registados no exercício anterior.

De referir que os outros custos com transacções de atletas se repartem por despesas com transferências de atletas, nomeadamente com as aquisições de atletas para o futebol de formação, e por encargos com o mecanismo do fundo de solidariedade.

**Consolidado**

valores em milhares de euros

<b>Custos Operacionais</b>	<b>2009/2010</b>	<b>2008/2009</b>	<b>Variação</b>	<b>%</b>
Fornecimento e serviços de terceiros	21.188	17.693	3.495	19,8
Custos com o pessoal	38.263	37.129	1.134	3,1
Amortizações	5.265	1.805	3.460	191,7
Provisões e perdas de imparidade	933	638	295	46,2
Outros custos operacionais	6.865	2.653	4.212	158,8
<b>Total</b>	<b>72.514</b>	<b>59.918</b>	<b>12.596</b>	<b>21,0</b>

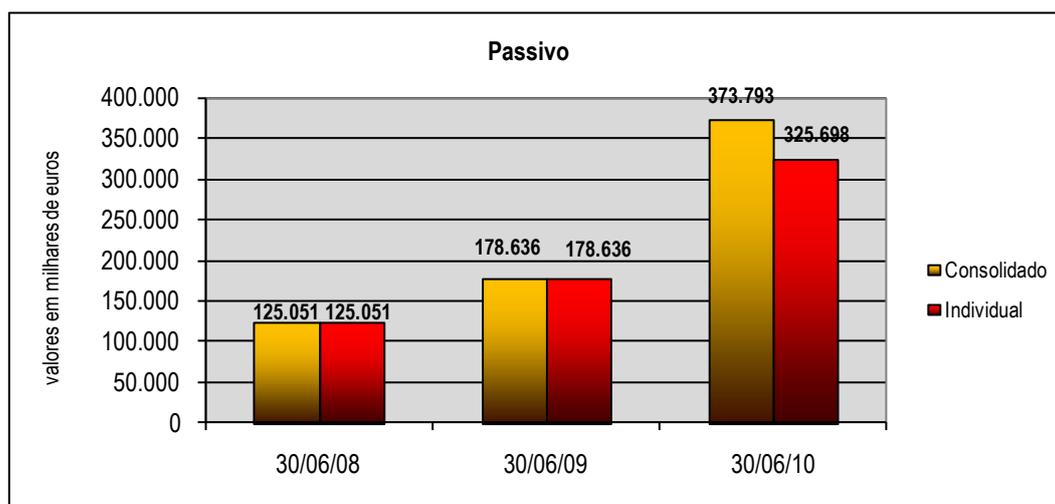
Os custos operacionais consolidados sofreram um aumento de aproximadamente 12,6 milhões de euros, o que equivale a um crescimento de 21%, face ao exercício anterior. Tal como referido anteriormente, esta performance está influenciada pela inclusão da actividade da Benfica Estádio a partir de 1 de Janeiro de 2010 no perímetro de consolidação do Grupo. Relativamente ao aumento ocorrido na rubrica de fornecimentos e serviços de terceiros, as principais variações estão relacionadas com o aumento dos custos com deslocações e estadas relativas à participação na Liga Europa, com a cedência temporária do atleta Keirrisson pelo FC Barcelona, e aos custos com comissões de bilhética.

A variação ocorrida nos outros custos operacionais está essencialmente relacionada com o registo de perdas de imparidade de dívidas de clientes, com o aumento dos custos com Impostos Indirectos e Directos, com acordos celebrados com terceiros referentes a indemnizações a pagar relacionados com a actividade e com os pagamentos efectuados relativos a réditos do Totobola aos Clubes/SAD's que não aderiram ao processo de dação das receitas do Totobola.

No que se refere aos resultados financeiros, assistiu-se a um aumento dos custos em aproximadamente 5,7 milhões de euros motivado pelo facto do Grupo ter aumentado o seu nível de endividamento médio face ao período homólogo e pelo agravamento considerável das taxas de spread praticadas pelas instituições bancárias nos empréstimos concedidos.

O impacto no agravamento das condições de financiamento apenas não foi mais relevante pelo facto do Grupo ter contratado vários swaps que visaram exactamente reduzir a exposição do mesmo a riscos de variações de taxas de juro.

Consolidado	Passivo	valores em milhares de euros			
		2009/2010	2008/2009	Varição	%
	Provisões	6.874	4.652	2.222	47,8
	Empréstimos obtidos	126.527	17.484	109.043	623,7
	Derivados	10.842	-	10.842	-
	Fornecedores	13.017	6.871	6.146	89,5
	Outros credores	10.774	7.051	3.723	52,8
	Outros passivos	25.330	-	25.330	-
	Impostos diferidos	11.097	-	11.097	-
	<b>Passivos não correntes</b>	<b>204.461</b>	<b>36.058</b>	<b>168.403</b>	<b>467,0</b>
	Provisões	733	-	733	-
	Empréstimos obtidos	89.943	89.921	22	,0
	Fornecedores	30.834	20.130	10.704	53,2
	Outros credores	17.834	19.738	(1.904)	(9,6)
	Outros passivos	29.988	12.790	17.198	134,5
	<b>Passivos correntes</b>	<b>169.332</b>	<b>142.579</b>	<b>26.753</b>	<b>18,8</b>
	<b>Total</b>	<b>373.793</b>	<b>178.636</b>	<b>195.157</b>	<b>109,2</b>



No exercício em análise verificou-se um aumento do passivo consolidado do Grupo, que passou de 178,6 milhões de euros para 373,8 milhões de euros, o que significa um acréscimo de 195,2 milhões de euros face ao exercício anterior. Esta variação é essencialmente justificada pelo aumento do passivo individual da Benfica SAD e pela incorporação da Benfica Estádio no perímetro de consolidação do Grupo.

Em termos de passivos não correntes, o aumento verificado na rubrica de empréstimos obtidos é principalmente explicado pela inclusão da Benfica Estádio no perímetro de consolidação do Grupo no decorrer deste exercício e pela emissão do novo empréstimo obrigacionista de 40 milhões de euros, sendo que no ano transacto o anterior empréstimo obrigacionista estava relevado como passivo corrente devido ao facto do seu reembolso ter ocorrido no decorrer deste exercício (Abril de 2010). Adicionalmente, mantêm-se em passivo não corrente os empréstimos da Caixa Geral de Depósitos, relacionado com o financiamento do Caixa Futebol Campus, e do Millennium BCP, o qual se encontra garantido com as receitas do contrato com a Adidas.

Os 25,3 milhões de euros registados na rubrica de outros passivos não correntes correspondem a proveitos diferidos relacionados com os valores obtidos com a criação do fundo de jogadores no montante de 19,9 milhões

de euros, cujo reconhecimento como proveito apenas será concretizado num prazo superior a 1 ano, e com os valores provenientes da Benfica Estádio no montante de 5,4 milhões de euros.

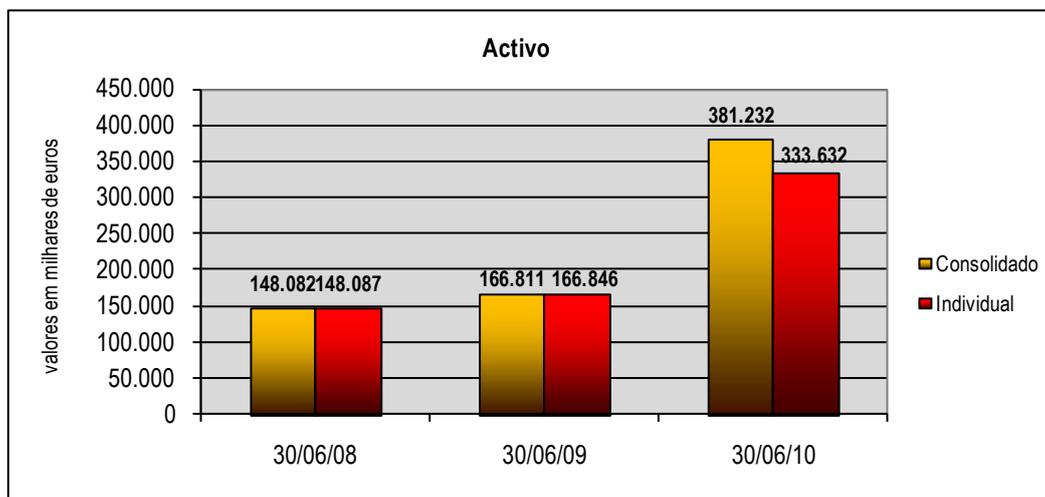
O valor registado na rubrica de Imposto Diferido Passivo refere-se, essencialmente, ao reconhecimento das diferenças temporárias entre a base contabilística e fiscal decorrentes do apuramento do justo valor dos activos e passivos da Benfica Estádio por via da operação de concentração que levou à inclusão desta Sociedade no perímetro de consolidação da Benfica SAD.

Por último, o valor relevado em derivados é proveniente da Benfica Estádio e refere-se ao justo valor dos contratos de swaps de fixação de taxa de juro agregados a vários empréstimos a 30 de Junho de 2010.

Relativamente aos passivos correntes, o seu aumento é essencialmente explicado pelo incremento das rubricas de fornecedores, outros credores e outros passivos correntes. Esta última rubrica apresenta um acréscimo de aproximadamente 17,2 milhões de euros, que corresponde a proveitos diferidos relacionados com os valores obtidos com a criação do fundo de jogadores, cujo reconhecimento como proveito será concretizado num prazo inferior a 1 ano, com a alienação de 50% dos direitos económicos do atleta Ramires ocorrida em Junho mas cujo reconhecimento apenas ocorrerá no exercício de 2010/2011 e com a inclusão dos contratos plurianuais da Benfica Estádio.

O aumento da rubrica de fornecedores está principalmente relacionado com os investimentos efectuados na aquisição de passes de atletas e com o aumento da dívida a alguns fornecedores resultante do aumento da actividade operacional deste exercício.

De referir que, apesar do saldo de 89,9 milhões de euros que se encontra registado na rubrica de empréstimos de curto prazo, existe a expectativa que uma parte considerável desse montante não seja exigível no período de 1 ano. Muito embora o programa do papel comercial tenha sido constituído e aprovado por um período de 5 anos, as subscrições são efectuadas por períodos entre um mês e seis meses, pelo que se encontra relevado no passivo corrente, sendo no entanto previsível que as subscrições sejam sucessivamente renovadas até Janeiro de 2014. Adicionalmente, existem ainda outros empréstimos relevados como de curto prazo mas cuja expectativa é para serem renovados, aumentando, assim, o prazo da sua exigibilidade para valores superiores a um ano.



<i>Consolidado</i>	Activo	valores em milhares de euros			
		2009/2010	2008/2009	Varição	%
	Activos fixos tangíveis	162.722	17.615	145.107	823,8
	Activos intangíveis	86.505	83.294	3.212	3,9
	Investimentos em empresas associadas	467	470	(3)	(,6)
	Outros activos financeiros	9.933	-	9.933	-
	Propriedade de investimento	11.899	-	11.899	-
	Clientes	17.641	4.711	12.930	274,5
	Empresas do grupo e partes relacionadas	31.451	-	31.451	-
	Outros activos	752	14.882	(14.130)	(94,9)
	Impostos diferidos	2.938	-	2.938	-
	<b>Activos não correntes</b>	<b>324.308</b>	<b>120.972</b>	<b>203.336</b>	<b>168,1</b>
	Clientes	32.637	36.286	(3.649)	(10,1)
	Empresas do grupo e partes relacionadas	3.576	1.045	2.531	242,3
	Outros devedores	7.187	1.593	5.594	351,2
	Outros activos	6.643	6.130	513	8,4
	Caixa e disponibilidades em bancos	6.881	786	6.095	775,4
	<b>Activos correntes</b>	<b>56.924</b>	<b>45.839</b>	<b>11.085</b>	<b>24,2</b>
	<b>Total</b>	<b>381.232</b>	<b>166.811</b>	<b>214.421</b>	<b>128,5</b>

O valor do activo consolidado da Benfica SAD equivale a cerca de 381,2 milhões de euros, tendo apresentado um crescimento de 128,5% e uma variação próxima dos 214 milhões de euros face ao exercício anterior, essencialmente justificado pela inclusão da Benfica Estádio no perímetro de consolidação da Benfica SAD, tendo impacto principalmente nas rubricas de activos tangíveis e propriedades de investimentos, dado que o principal activo dessa sociedade corresponde ao Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica.

Outra variação significativa ocorrida no balanço da Benfica SAD resulta da dívida da Benfica SGPS, no montante aproximado de 31,4 milhões de euros, que surge na sequência do processo de reestruturação do Grupo Sport Lisboa e Benfica.

Em termos de activo consolidado, há ainda a destacar o aumento registado na rubrica de outros activos financeiros, o qual diz respeito à inclusão de um valor de reserva no montante de 5,2 milhões de euros detido pela Benfica Estádio para fazer face ao serviço da dívida a pagar ao Sindicato Bancário no âmbito do project finance, ao registo da participação de 15% da Benfica SAD no Benfica Stars Fund, e à reclassificação dos 25% de direitos económicos do atleta Reyes detidos pela Benfica SAD no montante de 2,65 milhões de euros, os quais no final do exercício transacto estavam registados como activos intangíveis.

A variação de 12,9 milhões de euros ocorrida na rubrica de clientes não correntes é essencialmente justificada pelo registo da dívida do Real Madrid resultante da alienação dos direitos desportivos do atleta Di María realizada em Junho de 2010, e que corresponde à parte da dívida cujo vencimento ultrapassa a data de 30 de Junho de 2011.

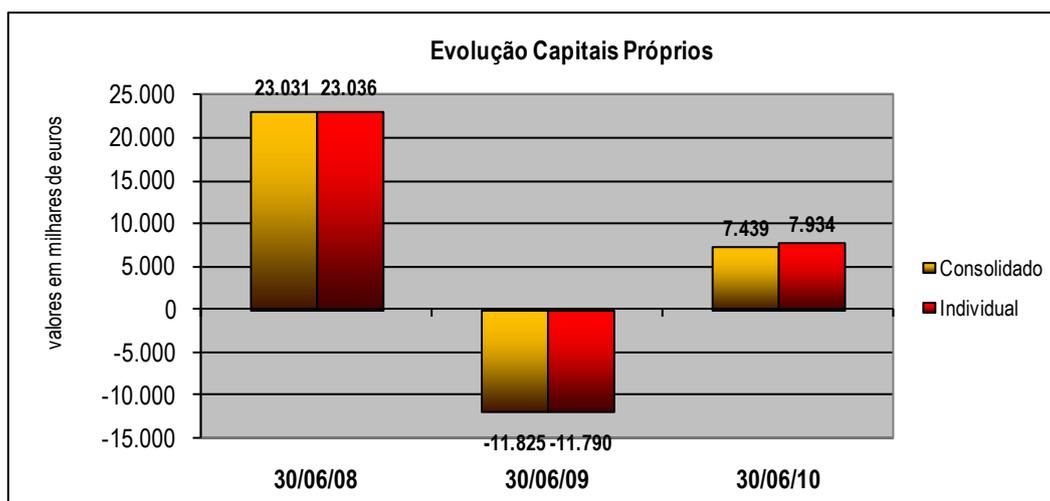
A rubrica de outros activos não correntes, que regista nas contas individuais da SAD um montante de 13,9 milhões de euros relativos aos proveitos diferidos relativos à utilização do estádio resultantes da concessão dos direitos de exploração do Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica à Benfica Estádio, anula-se por via da inclusão da Benfica Estádio no perímetro de consolidação da Benfica SAD, o que não se verificava no ano anterior, justificando assim a variação ocorrida face ao exercício transacto.

Naturalmente que os investimentos que têm vindo a ser efectuados pela Sociedade nos últimos exercícios têm permitido aumentar o valor líquido dos direitos desportivos dos atletas, a principal parcela que compõe a rubrica de activos intangíveis. Assim, esta rubrica apresenta no final do exercício corrente um valor de 86,5 milhões de euros, dos quais 74,3 milhões de euros dizem respeito a direitos desportivos de atletas (2008/2009: 70,7 milhões de euros), o que representa um crescimento de 3,6 milhões de euros face ao exercício anterior.

De referir que é expectável que o valor actual do plantel da Benfica SAD seja manifestamente superior ao valor líquido contabilístico, tendo o recente desempenho da equipa contribuído para a valorização dos seus atletas, um dos objectivos da Sociedade ao optar por manter nos seus quadros os principais activos.

Em termos de activo corrente, o aumento de 6 milhões de euros na rubrica de caixa e disponibilidades em bancos é essencialmente explicada pela realização da 3ª operação de alienação de direitos económicos ao fundo Benfica Stars Fund no final do mês de Junho, o que permitiu um encaixe financeiro de 6 milhões de euros.

Relativamente à rubrica de outros devedores correntes, o seu aumento é mais uma vez justificado pela inclusão dos saldos da Benfica Estádio, bem como a adiantamentos efectuados por conta de compromissos assumidos para a aquisição de atletas.



De realçar que os capitais próprios consolidados deixaram de ser negativos e passaram para valores próximos de 7,4 milhões de euros, apresentando uma variação de aproximadamente 19,3 milhões de euros face ao exercício anterior. Este era um dos objectivos da operação de reestruturação aprovada e realizada em Dezembro último, isto é, reforçar os capitais próprios da Benfica SAD, como uma das medidas a encetar para cumprir o disposto no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais.

Conforme já foi anteriormente referido, este resultado e a situação dos capitais próprios a 30 de Junho de 2010, apesar de não serem os desejáveis, foram conscientemente obtidos após mais um exercício de forte investimento e com resultados em conformidade com as expectativas e objectivos traçados no início da época. A solução mais fácil para evitar os resultados agora apresentados seria a alienação dos direitos desportivos dos principais atletas. Contudo, a decisão tomada foi exactamente a contrária, isto é, não se enveredou pela venda massiva dos principais activos, mas antes pela manutenção da maioria desses atletas e pelo investimento em novos jogadores de qualidade que possam fortalecer o plantel. Estas opções foram tomadas tendo consciência que, apesar do impacto negativo nos resultados económicos imediatos, eram as que melhor defendiam os superiores interesses da Benfica SAD em termos desportivos e económicos a médio prazo, conforme veio comprovar a conquista do título de Campeão Nacional.

Em termos consolidados, o resultado líquido do exercício incorpora, além da Benfica Estádio que consolida integralmente, os resultados da Benfica TV, que neste exercício (o segundo da sua actividade) apresentou um resultado líquido do exercício negativo de 18.411 euros, e da Clínica Benfica.

A Clínica do SLB encontra-se numa fase de expansão e desenvolvimento, tendo aumentado o seu volume de negócios para quase 585.000 euros e apresentado um lucro de aproximadamente 68.000 euros, demonstrando uma evolução positiva face ao ano anterior em que o resultado negativo correspondeu a 22.378 euros.

Relativamente à Benfica Seguros, que apresentou lucros no presente exercício de aproximadamente 44.000 euros, tendo-se mantido a participação financeira registada ao valor de aquisição, face à imaterialidade da percentagem de participação financeira e por se considerar que a Benfica SAD não tem influência na gestão da mesma.

## Época 2010/2011

Na análise às demonstrações financeiras do exercício de 2010/2011, salientamos que a sua comparabilidade com o exercício anterior se encontra afectada pela inclusão no perímetro de consolidação da Benfica SAD por via da aquisição da totalidade das acções da Benfica Estádio reportada a 31 de Dezembro de 2009. Esta alteração implica que a demonstração de resultados consolidada do exercício anterior apenas inclui o impacto de 6 meses de actividade da Benfica Estádio, relativa ao período de Janeiro a Junho de 2010, em contraponto com o exercício corrente, que já engloba 12 meses de actividade dessa empresa.

Os principais factores com impacto directo nos resultados económicos e financeiros do exercício de 2010/2011 são os seguintes:

- A participação na Liga dos Campeões, que não ocorreu na época de 2009/2010, e que influencia de forma muito significativa as receitas provenientes dos prémios de participação;
- O desempenho desportivo da equipa principal de futebol, que ficou aquém das expectativas criadas e dos objectivos traçados, com um impacto negativo ao nível das receitas de bilheteira;
- À semelhança do exercício anterior, um continuado esforço de investimento efectuado no futebol profissional, quer na manutenção dos principais atletas que integraram o plantel que na época 2009/2010 se sagrou campeão nacional, quer na aquisição de atletas jovens e com elevada margem de progressão. Estas decisões estratégicas influenciam fortemente os aumentos da massa salarial e das amortizações do exercício;
- A alienação dos atletas Ramires e David Luiz, permitindo à sociedade um importante encaixe financeiro, determinante para manter a política de investimentos seguida ao longo dos últimos anos;
- O aumento dos custos financeiros do Grupo, os quais estão fortemente influenciados pelo agravamento das taxas de financiamento e por um ligeiro acréscimo do passivo remunerado, assim como o aumento do reforço de imparidades para créditos de cobrança duvidosa.

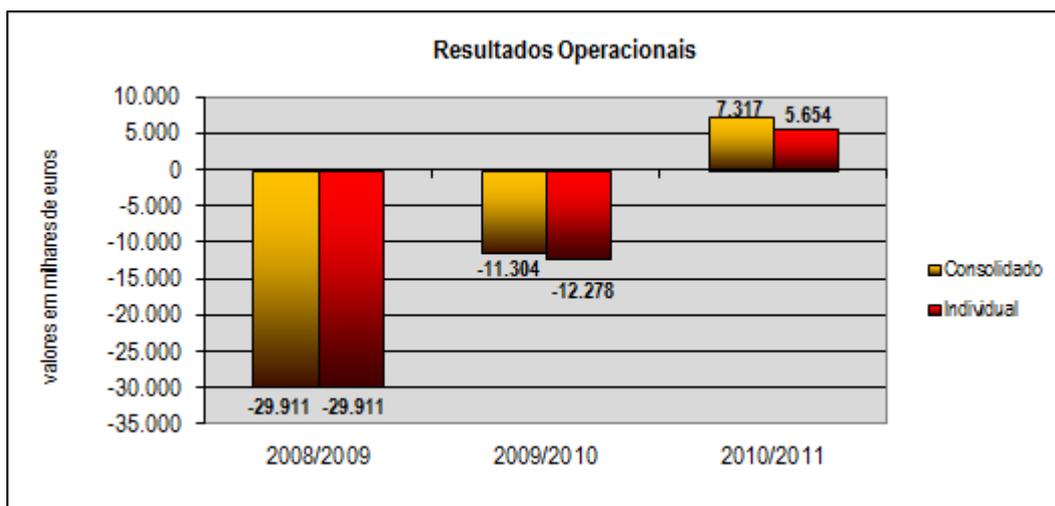
A Sociedade apresentou um resultado consolidado negativo de cerca de 7,7 milhões de euros no exercício corrente, o que representa uma melhoria de 11,3 milhões de euros face ao ano transacto e de 27,2 milhões de euros relativamente a 2008/2009.

Em termos de resultado operacional consolidado, no exercício corrente registou-se um valor positivo de 7,3 milhões de euros, ao contrário dos períodos homólogos em que os resultados operacionais, incluindo as transacções de atletas, foram negativos.

Os proveitos operacionais (excluindo transacções com atletas) obtidos pela Benfica SAD nos três últimos exercícios têm vindo a crescer de forma significativa, atingindo um montante de aproximadamente 83 milhões de euros em 2010/2011. De referir que os proveitos dos períodos findos em 30 de Junho de 2011 e 2010 estão influenciados pela integração da Benfica Estádio no perímetro de consolidação da Benfica SAD desde 31 de Dezembro de 2009. Excluindo este impacto nos proveitos operacionais da Benfica SAD, os valores referentes aos exercícios de 2010/2011 e 2009/2010 ascendem a 65,7 e 58,3 milhões de euros, respectivamente, o que ainda assim representa um crescimento de 12,7%.

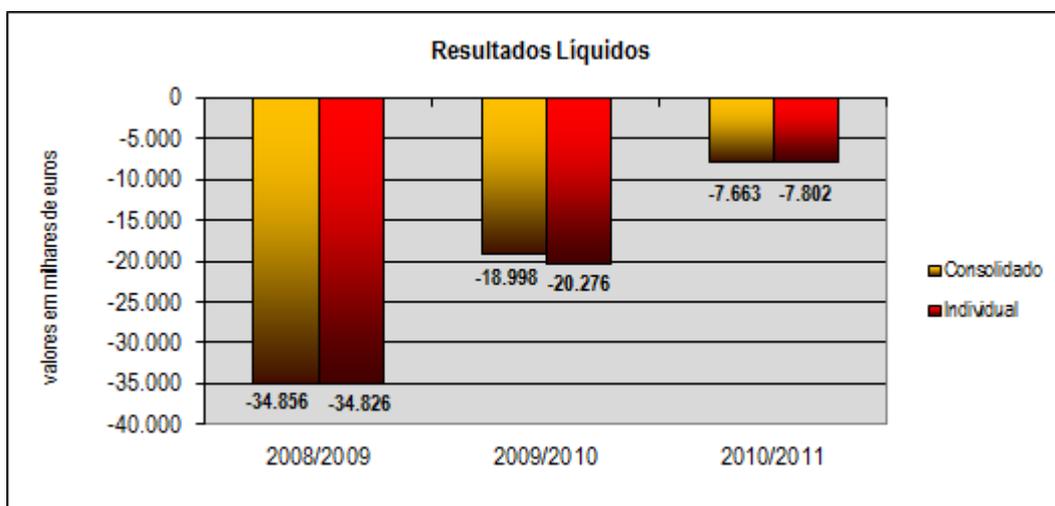
Desta forma, conclui-se que em termos económicos a Sociedade tem evoluído de forma positiva nos últimos exercícios e no sentido de alcançar um equilíbrio económico a curto prazo, situação cada vez mais imperativa face à vontade expressa deste Conselho de Administração e às próprias exigências colocadas pela UEFA relacionadas com os mecanismos designados por Financial Fair Play.

De destacar que esta evolução está fortemente alicerçada na participação na Liga dos Campeões e nos resultados obtidos com transacções de passes de atletas.

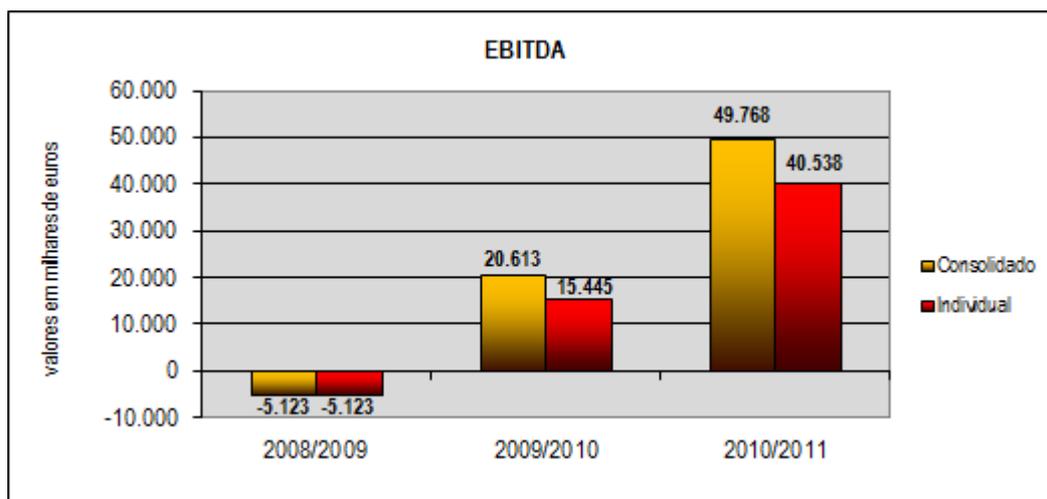


Em termos operacionais incluindo as transações de atletas, o Grupo apresentou um resultado consolidado positivo de 7,3 milhões de euros (em 2009/2010 atingiu um resultado negativo de 11,3 milhões de euros), correspondendo a uma evolução favorável nos últimos três exercícios.

Esta evolução está essencialmente relacionada com a variação positiva dos resultados gerados com atletas (passaram a registar um valor positivo superior a 7,9 milhões de euros face ao prejuízo de 5,2 milhões de euros apresentados no exercício de 2009/2010) e com o maior crescimento verificado nos proveitos operacionais (os resultados operacionais, antes de transações, passaram de um valor negativo de 6,1 milhões de euros em 2009/2010 para uma situação de equilíbrio no exercício corrente).



A evolução do resultado líquido do Grupo é similar ao ocorrido no resultado operacional, verificando-se uma tendência significativamente positiva nos últimos três exercícios. Contudo, a evolução registada ainda não permitiu alcançar resultados positivos devido ao peso dos custos financeiros, que no presente exercício sofreram um acréscimo de 8 milhões de euros.



O EBITDA, que corresponde ao *cash-flow* operacional medido pelo resultado operacional, líquido de depreciações, amortizações, perdas de imparidade e provisões, também reflecte a evolução positiva dos resultados do Grupo face aos exercícios anteriores, tendo atingido um valor consolidado de 49,8 milhões de euros e individual de 40,5 milhões, que correspondem ao melhor desempenho em termos consolidados e individuais.

Esta variação significa que o peso relativo dos custos com amortizações dos investimentos em atletas tem aumentado na estrutura de custos do Grupo, por força da aposta no reforço do plantel de futebol. Em simultâneo, em termos consolidados, o Grupo reflecte neste exercício o impacto de 12 meses do custo das amortizações do exercício do Estádio do Sport Lisboa e Benfica, o qual é detido pela Benfica Estádio. Por último, e conforme anteriormente referido, verificou-se neste exercício um aumento dos custos financeiros consolidados e individuais.

**Consolidado**

*valores em milhares de euros*

Proveitos Operacionais	2010/2011	2009/2010	Variação	%
Publicidade e patrocínios	14.207	14.499	(292)	(2,0)
Prémios UEFA	13.966	2.903	11.063	381,1
Quotizações	9.508	8.982	526	5,9
Corporate	8.513	3.720	4.793	128,8
Transmissões televisivas	8.410	8.844	(434)	(4,9)
Receitas de bilheteira	6.711	12.370	(5.659)	(45,7)
Seat rights e bilhetes época	4.091	2.160	1.931	89,4
Cafivos	3.789	2.823	966	34,2
Merchandising	3.116	2.908	208	7,2
Rendas de espaço	3.091	1.551	1.540	99,3
Cachets	2.225	2.043	182	8,9
Receitas outras competições	2.019	726	1.293	178,1
Outros	3.247	2.853	394	13,8
<b>Total</b>	<b>82.893</b>	<b>66.382</b>	<b>16.511</b>	<b>24,9</b>

Os proveitos operacionais consolidados registaram um aumento de 16,5 milhões de euros, o que representa uma variação positiva de 24,9%. De referir que este montante representa o maior nível de proveitos registado pelo Grupo da Benfica SAD (mesmo em termos individuais, a Sociedade registou proveitos operacionais de 65,7 milhões de euros, o que representa uma variação de 12,7% face a 2009/2010, que correspondeu a 58,3 milhões de euros, tratando-se do exercício com o maior nível de proveitos operacionais).

O principal factor que explica esta variação prende-se com as receitas geradas pelos prémios das competições em que a Benfica SAD participou, nomeadamente a Liga dos Campeões e a Liga Europa. Esta rubrica atingiu um montante de 14 milhões de euros em 2010/2011, o que representa um crescimento de aproximadamente 11,1 milhões de euros face ao exercício anterior, no qual a Benfica SAD participou apenas na Liga Europa, tornando clarividente a importância em termos económicos de estar presente na principal prova de clube europeia: a Liga dos Campeões.

As receitas com publicidade e patrocínios mantiveram um nível semelhante ao verificado no exercício de 2009/2010, dado que a maior parte dos valores corresponderem a contratos plurianuais. Ainda assim, de referir que o impacto negativo dos resultados desportivos na parte variável estipulada nesses contratos foi compensado pelos proveitos provenientes da Benfica Estádio reflectirem os 12 meses de actividade.

As receitas de quotização registaram um crescimento de 5,9% face ao exercício anterior, o que denota uma boa capacidade de manutenção do nível de proveitos numa área que tem alguma dependência dos resultados desportivos.

As variações ocorridas nas rubricas que correspondem a proveitos exclusivos da Benfica Estádio, designadamente corporate, seat rights e bilhetes de época referente a títulos fundador e centenarium, e rendas de espaço, estão relacionadas com o facto do presente exercício incluir 12 meses de actividade, comparativamente com 2009/2010, que apenas reflecte os proveitos gerados no 2º semestre desse exercício (Janeiro a Junho de 2010). No caso das receitas de corporate, que inclui os proveitos gerados com a venda de camarotes e executive seats, de referir que a conquista do título de campeão nacional em 2009/2010 e a confirmação da presença do Benfica na Liga dos Campeões na época 2010/2011 influenciou de forma positiva a evolução dessa rubrica.

As receitas de transmissões televisivas apresentam um saldo idêntico ao registado no exercício anterior, sendo o recuo de 4,9% essencialmente explicado pela comercialização dos direitos televisivos da pré-eliminatória da Liga Europa que foi disputada na época 2009/2010 não ter ocorrido no exercício corrente, pelo facto da Benfica SAD ter acesso directo à Liga dos Campeões. As receitas dos direitos relacionados com a Liga Nacional mantiveram-se inalteradas e as transmissões televisivas dos jogos particulares não sofreram variações significativas.

A rubrica que apresentou uma diminuição mais significativa foi a das receitas de bilheteira, que registou um recuo de aproximadamente 5,7 milhões de euros. Esta redução face ao exercício anterior era expectável, dado que em 2009/2010 atingiu-se um nível de receitas de bilheteira histórico (12,4 milhões de euros), impulsionado pela conquista do título nacional. Não tendo a equipa conseguido repetir em 2010/2011 o desempenho desportivo do ano transacto, em parte influenciado por um mau arranque de temporada, o nível de receitas de bilheteira foi afectado de forma significativa no decorrer de toda a época. Por outro lado, o facto do grupo da Liga dos Campeões não incluir um dos clubes que se possa considerar como dos mais sonantes do futebol europeu, aliado ao próprio desempenho da equipa nessa competição, não permitiu que as receitas de bilheteira normalmente obtidas nessa prova fossem alcançadas.

Em sentido contrário, as vendas de cativos para os jogos da Liga Nacional aumentaram consideravelmente, atingindo um montante de aproximadamente 3,8 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de crescimento de 34,2%. Este nível de receitas, que corresponde ao máximo histórico, é essencialmente justificado pelos resultados da época de 2009/2010, nomeadamente da conquista do título nacional, e em parte também explica o recuo verificado nas receitas de bilheteira.

A rubrica de merchadising engloba as receitas associadas à comissão sobre as vendas nas lojas Benfica/adidas e os royalties que revertem a favor da Benfica SAD no âmbito do contrato celebrado com a Adidas Portugal, SA, sendo a variação explicada pelos aumentos estipulados no referido contrato.

O aumento verificado na rubrica de cachets, que ascendeu a um montante de 2,2 milhões de euros, é essencialmente explicado pelo jogo realizado em Angola no final da época, que permitiu superar as receitas geradas na época 2009/2010, o qual já correspondia a um dos valores históricos mais elevados para este tipo de proveitos.



Os proveitos operacionais, excluindo os provenientes das transacções de atletas, continuam a apresentar uma diversificação equilibrada das fontes de receitas. De referir que, com a participação na Liga dos Campeões, as receitas com os prémios da UEFA passaram a representar 17% dos proveitos operacionais, o que representa um crescimento muito significativo face ao exercício transacto.

**Consolidado**

*valores em milhares de euros*

<b>Custos Operacionais</b>	<b>2010/2011</b>	<b>2009/2010</b>	<b>Variação</b>	<b>%</b>
Fornecimento e serviços de terceiros	22.921	21.188	1.733	8,2
Custos com o pessoal	42.343	38.263	4.080	10,7
Depreciações/Amortizações <sup>(1)</sup>	9.231	5.265	3.966	75,3
Provisões	(515)	933	(1.448)	(155,2)
Outros custos operacionais	9.542	6.865	2.677	39,0
<b>Total</b>	<b>83.522</b>	<b>72.514</b>	<b>11.008</b>	<b>15,2</b>

<sup>(1)</sup> excluindo amortizações de atletas

Os custos operacionais consolidados aumentaram 11 milhões de euros, o que corresponde a uma variação de 15,2% face ao exercício transacto. Esta evolução está influenciada pela inclusão da actividade da Benfica Estádio a partir de 1 de Janeiro de 2010 no perímetro de consolidação do Grupo, o que significa que o exercício de 2010/2011 inclui 12 meses de actividade da Benfica Estádio e o de 2009/2010 apenas inclui 6 meses.

Adicionalmente, verificou-se um aumento nos custos com o pessoal por via da política de manutenção da maioria dos atletas e técnicos que garantiram os títulos da época transacta, para além das aquisições de novos atletas.

No que se refere às provisões e perdas de imparidade, verificou-se uma melhoria de aproximadamente 1,4 milhões de euros nos resultados de exercício face ao anterior, essencialmente justificada pela utilização de provisões constituídas em exercícios transactos e relacionadas com processos judiciais entretanto resolvidos.

O aumento registado na rubrica de outros custos operacionais de 39% é essencialmente explicado pelo reforço de imparidades para créditos de cobrança duvidosa, que no presente exercício equivaleram a 6,4 milhões de euros face ao montante de 1,3 milhões de euros constituído no ano transacto.

<i>Consolidado</i>	<b>Resultados com Atletas</b>	<i>valores em milhares de euros</i>			
		<b>2010/2011</b>	<b>2009/2010</b>	<b>Variação</b>	<b>%</b>
	Alienação de direitos	27.141	12.988	14.153	109,0
	Cedência de direitos Benfica Stars Fund	10.061	7.793	2.268	29,1
	Outros proveitos	470	455	15	3,3
	<b>Proveitos com transacções de atletas</b>	<b>37.672</b>	<b>21.236</b>	<b>16.436</b>	<b>77,4</b>
	Fundo de solidariedade	(1.377)	(245)	(1.132)	(462,0)
	Outros custos	(812)	(1.703)	891	52,3
	<b>Custos com transacções de atletas</b>	<b>(2.189)</b>	<b>(1.948)</b>	<b>(241)</b>	<b>(12,4)</b>
	<b>Resultados com transacções de atletas</b>	<b>35.483</b>	<b>19.288</b>	<b>16.195</b>	<b>84,0</b>
	Depreciações e perdas de imparidades de atletas	(27.537)	(24.460)	(3.077)	(12,6)
	<b>Total</b>	<b>7.946</b>	<b>(5.172)</b>	<b>13.118</b>	<b>253,6</b>

O resultado gerado com atletas tem um impacto positivo nos resultados do Grupo, sendo um dos principais factores que explicam a melhoria dos mesmos. Este resultado positivo contraria a tendência verificada nos últimos exercícios, dado que apenas em 2006/2007 se verificou uma situação semelhante. O aumento dos proveitos gerados com a transacção de atletas em cerca de 16,4 milhões de euros foi a principal justificação para o resultado alcançado, dado que permitiu compensar o acréscimo verificado nos custos por via do investimento efectuado no plantel de futebol.

A rubrica de alienação de direitos de atletas mais que duplicou os valores apresentados no exercício transacto, tendo atingido o montante de 27 milhões de euros, sendo as transferências dos atletas David Luiz, Ramires e Halliche as principais responsáveis pelo resultado obtido, para além do reconhecimento de proveitos variáveis relacionados com a alienação dos direitos desportivos do atleta Di María. De referir que estes valores incluem, com impacto negativo, os montantes a entregar ao Benfica Stars Fund no âmbito dos créditos adquiridos pelo fundo de investimento sobre a cedência de direitos desportivos de atletas para clubes terceiros. No exercício corrente, foram registados 6,9 milhões de euros, essencialmente relacionados com a transferência do atleta David Luiz, o qual superou os encargos de 4,9 milhões de euros registados no exercício anterior referentes ao jogador Di María, pela sua alienação ao Real Madrid.

Os proveitos obtidos com a cedência de direitos à Benfica Stars Fund incluem o reconhecimento, numa base linear ao longo do contrato dos atletas transaccionados, dos réditos obtidos com as cedências de créditos sobre futuras vendas de direitos desportivos de atletas, no montante de aproximadamente 6,1 milhões de euros. A este valor acresce o montante de 3,9 milhões de euros referente aos réditos que ainda se encontravam por reconhecer à data da transferência definitiva dos atletas David Luiz e Halliche. Estes montantes equivalem a uma variação de 2,3 milhões de euros face ao ano transacto, a qual é essencialmente explicada pelo facto dos proveitos registados em 2010/2011 compreenderem 12 meses de reconhecimento do rédito da totalidade das operações, ao contrário do exercício de 2009/2010, no qual a primeira operação com o Benfica Stars Fund ocorreu no final de Setembro de 2009, o que equivale a 9 meses de reconhecimento de rédito, tendo as outras duas operações ocorrido em Fevereiro e Junho de 2011.

Em conclusão, as alienações dos direitos desportivos dos atletas David Luiz e Ramires para o Chelsea foram as principais responsáveis para o resultado obtido, tendo gerado ganhos de 19 e 8,8 milhões de euros, respectivamente. De referir que este montante tem em consideração o montante de venda acordado deduzido do valor líquido contabilístico à data, dos custos associados às transferências e do desconto das dívidas a receber e a pagar associadas às operações. No caso do David Luiz inclui ainda os réditos que se encontravam por reconhecer da operação efectuada com o Benfica Stars Fund, deduzido dos montantes pertencentes ao mesmo.

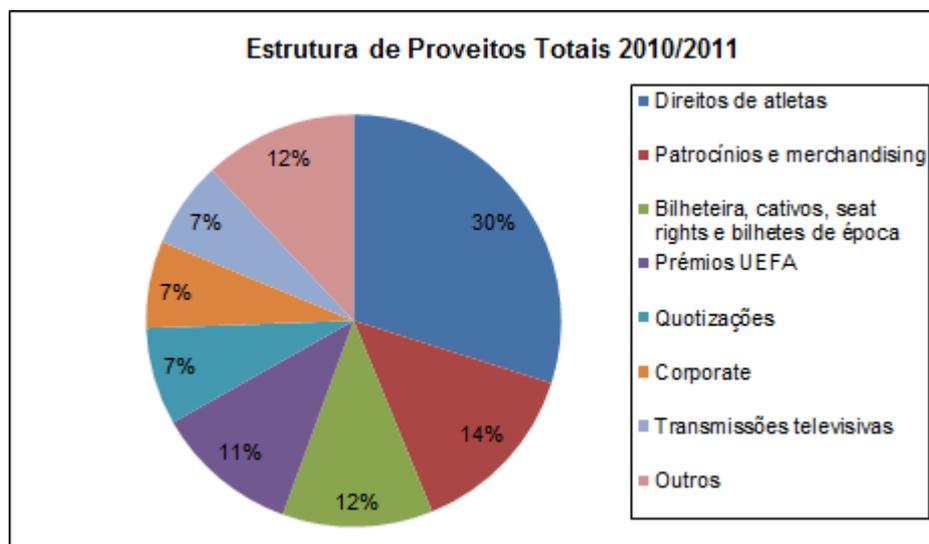
A rubrica de depreciações e perdas de imparidade de atletas regista um crescimento de 12,6% face ao ano anterior, em consequência da opção em manter um nível de investimento considerável no plantel de futebol.

<i>Consolidado</i>	<b>Resultados Financeiros</b>	<i>valores em milhares de euros</i>			
		<b>2010/2011</b>	<b>2009/2010</b>	<b>Variação</b>	<b>%</b>
	Proveitos e ganhos financeiros	3.806	3.672	134	3,6
	Custos e perdas financeiros	(18.455)	(11.612)	(6.843)	(58,9)
	<b>Total</b>	<b>(14.649)</b>	<b>(7.940)</b>	<b>(6.709)</b>	<b>(84,5)</b>

Os resultados financeiros no presente exercício ascenderam a 14,6 milhões de euros, o que corresponde a uma variação negativa de aproximadamente 6,7 milhões de euros. Contudo, de referir que os custos financeiros consolidados da Benfica SAD incluem praticamente a globalidade dos encargos de financiamento do Grupo Benfica, dado que actualmente os custos associados ao project finance do Estádio do Sport Lisboa e Benfica são integrados nas contas consolidadas da Benfica SAD, que detém a 100% a Benfica Estádio.

Adicionalmente, o agravamento das condições de mercado para a obtenção de financiamento foi penalizante para o Grupo, uma vez que os encargos financeiros das operações efectuadas no último ano sofreram um aumento significativo.

À semelhança do ano transacto, o impacto do agravamento das condições de financiamento apenas não foi mais relevante pelo facto do Grupo manter os contratos de swaps que visam reduzir a exposição do mesmo a riscos de variações de taxas de juro e pelo facto do rigoroso cumprimento dos compromissos com as entidades bancárias ter permitido que não ocorressem alterações às condições dos empréstimos de médio e longo prazo, nomeadamente os que suportam o financiamento da construção do estádio e do centro de estágios.

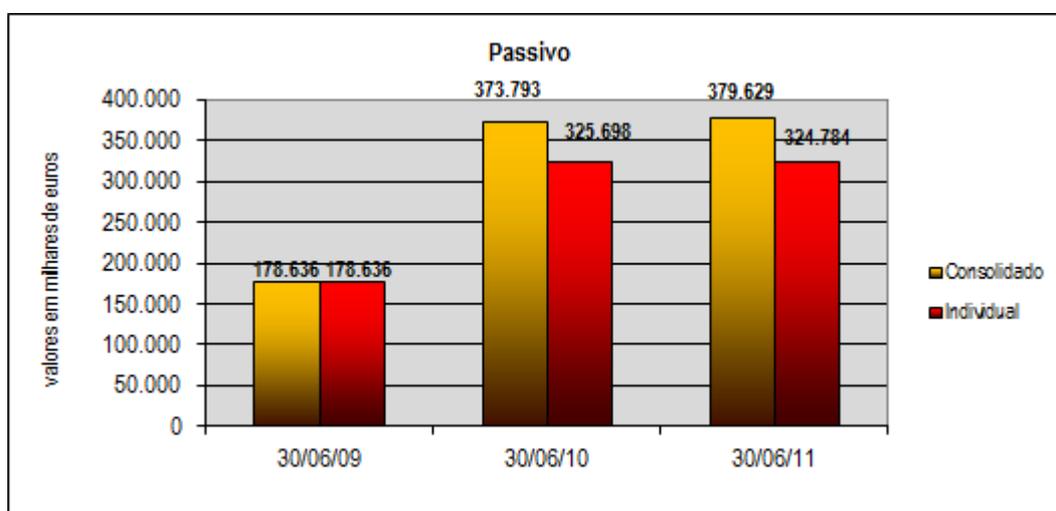


O peso das receitas geradas com transacções de atletas tem vindo a reforçar a sua importância na estrutura de proveitos totais do Grupo, correspondendo no exercício corrente a 30% do montante das receitas.

Apesar da importância deste tipo de receitas para a geração de rendimentos, as restantes rubricas continuam a apresentar uma diversificação equilibrada das fontes de receitas. De destacar que a diminuição do peso percentual da maioria das restantes rubricas não se deve a uma diminuição das mesmas, mas a um aumento dos proveitos gerados com transacções de atletas.

**Consolidado**

Passivo	valores em milhares de euros			
	2010/2011	2009/2010	Variação	%
Provisões	5.377	5.073	304	6,0
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	1.054	1.801	(747)	(41,5)
Empréstimos obtidos	139.274	126.526	12.748	10,1
Derivados	7.149	10.842	(3.693)	(34,1)
Fornecedores	21.354	13.017	8.337	64,0
Outros credores	12.959	10.774	2.185	20,3
Outros passivos	15.267	25.331	(10.064)	(39,7)
Impostos diferidos	8.559	11.097	(2.538)	(22,9)
<b>Passivos não correntes</b>	<b>210.993</b>	<b>204.461</b>	<b>6.532</b>	<b>3,2</b>
Provisões	-	733	(733)	(100,0)
Empréstimos obtidos	92.625	89.944	2.681	3,0
Fornecedores	29.916	30.834	(918)	(3,0)
Empresas do grupo e partes relacionadas	375	-	375	-
Outros credores	22.422	17.834	4.588	25,7
Outros passivos	23.298	29.987	(6.689)	(22,3)
<b>Passivos correntes</b>	<b>168.636</b>	<b>169.332</b>	<b>(696)</b>	<b>(0,4)</b>
<b>Total</b>	<b>379.629</b>	<b>373.793</b>	<b>5.836</b>	<b>1,6</b>



O passivo consolidado do Grupo mantém um valor idêntico ao apresentado no final do exercício transacto, tendo ocorrido um ligeiro aumento de 1,6%, o qual foi justificado pelo acréscimo ocorrido no passivo não corrente, dado que o passivo exigível a menos de um ano até registou um ligeiro recuo.

Em termos de principais variações, verificou-se um aumento nos empréstimos obtidos, nos fornecedores e nos outros credores por contrapartida de uma diminuição nas rubricas de derivativos e outros passivos.

O aumento verificado nas rubricas de empréstimos obtidos é justificado pela operação de factoring realizada no final do exercício referente aos valores a receber provenientes das transferências dos atletas Di María e David Luiz, que implicou um acréscimo de 18 e 5,7 milhões de euros nos passivos não correntes e correntes, respectivamente. A remanescente variação em sentido contrário das rubricas de empréstimos obtidos diz essencialmente respeito às amortizações previstas nos contratos de financiamento.

Apesar da rubrica de empréstimos obtidos exigível no período de um ano apresentar um saldo de 92,6 milhões de euros, é previsível que uma parte considerável desse valor seja renovada até 30 de Junho de 2012. Assim, esse montante inclui um valor de 36,6 milhões de euros relacionado com programa de papel comercial que, muito embora tenha sido constituído e aprovado por um período de 5 anos que finaliza em Janeiro de 2014, as subscrições são efectuadas por períodos entre um mês e seis meses, pelo que se encontra relevado no passivo corrente. Contudo, é expectável que no próximo exercício seja apenas amortizado um valor de 4 milhões de euros. Adicionalmente, existem outros empréstimos intercalares relevados como de curto prazo no montante de 41,2 milhões de euros que poderão vir a ser sucessivamente renovados, aumentando desta forma o prazo da sua exigibilidade para valores superiores a um ano. Em conclusão, do saldo de 92,6 milhões de euros apenas será expectável o reembolso de um montante de aproximadamente 18,8 milhões de euros a curto prazo.

Os acréscimos ocorridos nas rubricas de fornecedores no passivo não corrente e de outros credores estão relacionados com os compromissos assumidos pela Sociedade no âmbito dos investimentos efectuados ao longo do exercício corrente para reforço da equipa de futebol.

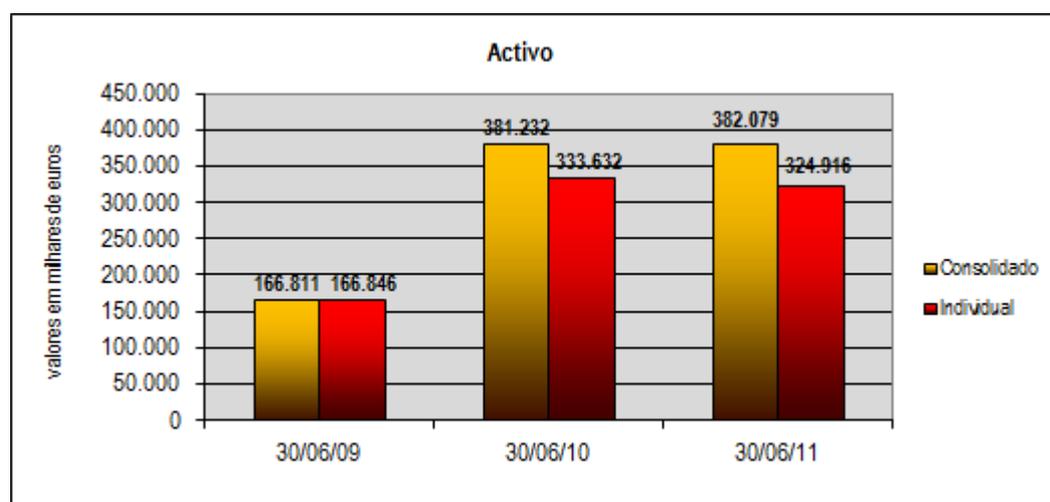
A diminuição das rubricas de outros passivos em cerca de 16,8 milhões de euros é essencialmente explicada pelo reconhecimento dos proveitos gerados pelas operações realizadas com o Benfica Stars Fund no exercício transacto, os quais são diferidos pelo período remanescente de contrato de trabalho desportivo do atleta. Apesar desse decréscimo, o passivo ainda inclui um montante de 17,3 milhões de euros cujo ganho será reconhecido nos exercícios futuros, dos quais 11,6 milhões de euros encontram-se reflectidos nos passivos não correntes. De referir que o saldo de 23,3 milhões de euros que compõe a rubrica de outros passivos correntes, para além dos 5,7 milhões de euros referentes aos proveitos diferidos anteriormente referidos, engloba cerca de 8,6 milhões de euros relativos a outros proveitos que serão reconhecidos no próximo exercício e 9 milhões de euros respeitantes a acréscimos de custos, entre os quais se destacam 5,1 milhões de euros referentes a juros.

O decréscimo na rubrica de derivados em cerca de 3,7 milhões de euros é justificado pela variação no justo valor dos derivados de cobertura, os quais dizem respeito a contratos de swaps de fixação de taxa de juro agregados a vários empréstimos que se encontram em vigor a 30 de Junho de 2011.

O valor registado na rubrica de imposto diferido refere-se ao reconhecimento das diferenças temporárias entre a base contabilística e fiscal decorrentes do apuramento do justo valor dos activos e passivos da Benfica Estádio, sendo a variação da rubrica compensada pela verificada no activo do Grupo.

Em termos de provisões, verificou-se um ligeiro recuo do valor das mesmas, tendo passado de 5,8 milhões de euros a 30 de Junho de 2010 para 5,4 milhões de euros no final do exercício corrente, o qual é essencialmente justificado pela resolução de vários processos judiciais para os quais foram utilizadas provisões que tinham sido constituídas em exercícios anteriores.

Adicionalmente, registou-se uma diminuição das responsabilidades da Benfica SAD pelo complemento de reforma no montante de 747.000 euros, ascendendo as responsabilidades por benefícios pós-emprego a cerca de 1,1 milhões de euros a 30 de Junho de 2011.



<i>Consolidado</i>	Activo	valores em milhares de euros			
		2010/2011	2009/2010	Variação	%
	Activos tangíveis	156.971	162.722	(5.751)	(3,5)
	Activos intangíveis	100.169	89.155	11.014	12,4
	Investimentos em empresas associadas	2.953	2.584	369	14,3
	Outros activos financeiros	-	5.166	(5.166)	(100,0)
	Propriedade de investimento	11.606	11.899	(293)	(2,5)
	Clientes	18.089	17.641	448	2,5
	Empresas do grupo e partes relacionadas	31.451	31.451	-	-
	Outros activos	2.653	752	1.901	252,8
	Impostos diferidos	-	2.938	(2.938)	(100,0)
	<b>Activos não correntes</b>	<b>323.892</b>	<b>324.308</b>	<b>(416)</b>	<b>(0,1)</b>
	Outros activos financeiros	5.178	-	5.178	-
	Clientes	28.468	32.636	(4.168)	(12,8)
	Empresas do grupo e partes relacionadas	6.735	3.576	3.159	88,3
	Outros devedores	3.195	7.187	(3.992)	(55,5)
	Outros activos	7.768	6.644	1.124	16,9
	Caixa e disponibilidades em bancos	6.843	6.881	(38)	(0,6)
	<b>Activos correntes</b>	<b>58.187</b>	<b>56.924</b>	<b>1.263</b>	<b>2,2</b>
	<b>Total</b>	<b>382.079</b>	<b>381.232</b>	<b>847</b>	<b>0,2</b>

O valor do activo consolidado da Benfica SAD ascende a 382,1 milhões de euros, mantendo-se a um nível idêntico ao apresentado no final do exercício transacto, apresentando um crescimento praticamente nulo.

A rubrica que sofreu a variação positiva mais significativa foi a dos activos intangíveis, que ascendeu a 100,2 milhões de euros e que no exercício transacto correspondia a 89,2 milhões de euros, correspondendo a um crescimento de 12,4%. Esta variação é essencialmente explicada pelos investimentos efectuados no plantel de futebol ao longo do exercício.

Em sentido contrário, verificou-se uma diminuição dos activos tangíveis em 3,5%, que passaram a registar um valor de 157 milhões de euros. Esta evolução corresponde à amortização das principais infra-estruturas detidas pelo Grupo, designadamente o Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica e o Caixa Futebol Campus.

A rubrica de investimentos em empresas associadas registou um crescimento de 14,3%, essencialmente justificado pela participação de 15% que a Benfica SAD detém no Benfica Stars Fund, que a 30 de Junho de 2011 está valorizada em 2,5 milhões de euros e no exercício transacto correspondia a 2,1 milhões de euros. O valor remanescente da rubrica está relacionado com as participações na Benfica TV e Clínica do SLB.

Os saldos das rubricas de outros activos financeiros dizem respeito à conta bancária onde se encontra depositado o valor de reserva do serviço da dívida, constituído como garantia ao sindicato bancário do project finance para construção do Estádio do Sport Lisboa e Benfica.

As restantes rubricas do activo não corrente não sofreram variações significativas face ao ano transacto, designadamente:

- As propriedades de investimento, que correspondem ao valor de 11,6 milhões de euros e que reflectem o justo valor de mercado da galeria comercial do Estádio do Sport Lisboa e Benfica, de acordo com o estudo realizado por uma entidade independente com referência à data de encerramento do exercício;
- Os clientes, que apresentam um saldo de 18,1 milhões de euros, tendo ocorrido uma diminuição de parte da dívida de médio e longo prazo do Real Madrid referente à transferência do atleta Di María por via da reclassificação da mesma para activo corrente, a qual foi parcialmente compensada com o saldo remanescente em dívida por parte do Chelsea referente à venda do jogador David Luiz;

- As empresas do grupo e partes relacionadas, que se refere à dívida da Benfica SGPS, no montante aproximado de 31,5 milhões de euros, que surgiu na sequência do processo de reestruturação do Grupo Sport Lisboa e Benfica aprovado em Dezembro de 2009 e cujo prazo de reembolso estabelecido contratualmente é de Junho de 2015.

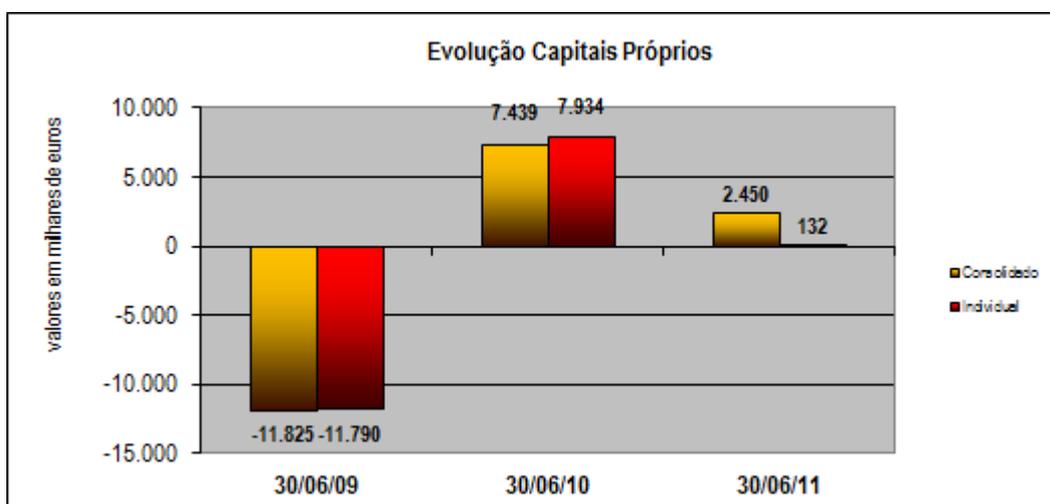
A diminuição ocorrida na rubrica de clientes no activo corrente é essencialmente explicado pelo reforço de imparidades para clientes de cobrança duvidosa, que tiveram um impacto líquido de 5,9 milhões de euros. Adicionalmente, assistiu-se a um decréscimo da rubrica por via do recebimento de dívidas essencialmente relacionadas com transferências de atletas que se venceram no decorrer do exercício e a um aumento da dívida do Clube em cerca de 5,9 milhões de euros.

O acréscimo ocorrido na rubrica de empresas do grupo e partes relacionadas em cerca de 3,2 milhões de euros está essencialmente relacionada com a dívida do Clube, que a 30 de Junho de 2011 ascende a 6,4 milhões de euros.

A redução do saldo de outros devedores correntes é essencialmente justificada pela diminuição dos adiantamentos a fornecedores de imobilizado e ao pessoal em cerca de 1,8 milhões de euros e à redução da rubrica de outros devedores num valor idêntico.

A rubrica de outros activos aumentou aproximadamente 1,1 milhões de euros, ascendendo a 7,8 milhões de euros, essencialmente justificado pela variação dos acréscimos de proveitos constituídos no final do exercício corrente.

O saldo da rubrica de caixa e disponibilidades em bancos ascende a 6,8 milhões de euros, encontrando-se o mesmo influenciado pelo saldo de aproximadamente 4,1 milhões de euros referentes à conta bancária designada por “recebimentos bancos”, que inclui as verbas utilizadas para efectuar o pagamento do serviço da dívida do project finance da Benfica Estádio. A 30 de Junho de 2010, as verbas depositadas nessa conta bancária eram pouco significativas, sendo o saldo da rubrica a essa data essencialmente explicado pela realização da 3ª operação de alienação de direitos económicos ao fundo Benfica Stars Fund no final do mês de Junho, o que permitiu um encaixe financeiro de 6 milhões de euros na Benfica SAD.



Os capitais próprios consolidados sofreram uma redução de aproximadamente 5 milhões de euros, correspondendo a cerca de 2,5 milhões de euros a 30 de Junho de 2011. Esta variação é essencialmente justificada pelo resultado líquido do exercício, que ascendeu a um valor negativo de 7,7 milhões de euros, o qual foi parcialmente compensado pela variação positiva registada na reserva de justo valor dos derivados de cobertura contratados pelo Grupo para a fixação de taxas de juros de empréstimos bancários no montante de 2,7 milhões de euros.

À semelhança do exercício transacto, o resultado e os capitais próprios a 30 de Junho de 2011, apesar de não serem os desejáveis, foram a consequência de mais um exercício em que se procurou manter um nível de investimento idêntico aos anos anteriores com o objectivo de repetir os resultados alcançados na época de 2009/2010, o que, a acontecer, poderia permitir a obtenção de resultados positivos.

Apesar da evolução da situação líquida do Grupo no exercício corrente, a Benfica SAD mantém a intenção de melhorar os capitais próprios da Benfica SAD de forma a cumprir o disposto no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, encontrando-se a estudar medidas que irão permitir alcançar esse objectivo. De qualquer forma, é entendimento do Conselho de Administração que a continuidade das suas operações é assegurada pelo apoio financeiro dos seus accionistas.

O resultado líquido consolidado do exercício incorpora, além da Benfica Estádio que consolida integralmente, os resultados das participações financeiras das suas entidades associadas, a Benfica TV, a Clínica do SLB e o Benfica Stars Fund.

A Benfica TV encerrou o seu terceiro ano de actividade com um volume de negócios de 4,9 milhões de euros, o que representa um crescimento de 15% face ao ano transacto, contribuindo para o aumento dos resultados operacionais em 468%. A Benfica TV apresentou pela primeira vez resultados líquidos positivos, no montante de 79.149 euros, o qual corresponde a uma melhoria comparativamente com o período homólogo, no qual apresentou um prejuízo de 18.411 euros.

A Clínica do SLB gerou um volume de negócios de 690.924 euros no decurso do exercício corrente, corresponde a um crescimento de 18,1% face ao período homólogo, no qual também já se tinha verificado uma variação positiva. Em termos de resultado líquido, a Clínica do SLB apresentou um lucro de 108 euros, o que corresponde ao segundo ano consecutivo em que alcança resultados positivos.

O Benfica Stars Fund apresentou no período compreendido entre 1 de Julho de 2010 e 30 de Junho de 2011 um resultado líquido negativo de aproximadamente 2,2 milhões de euros e no período entre 1 de Outubro de 2009 e 30 de Junho de 2010 ascendeu a um prejuízo 820.993 euros. Os resultados apresentados foram apurados tendo por base os mesmos princípios e políticas contabilísticas adoptadas pela Benfica SAD, pelo que diferem dos valores apresentados nas demonstrações financeiras do Fundo.

### **1º Semestre – Época 2011/2012**

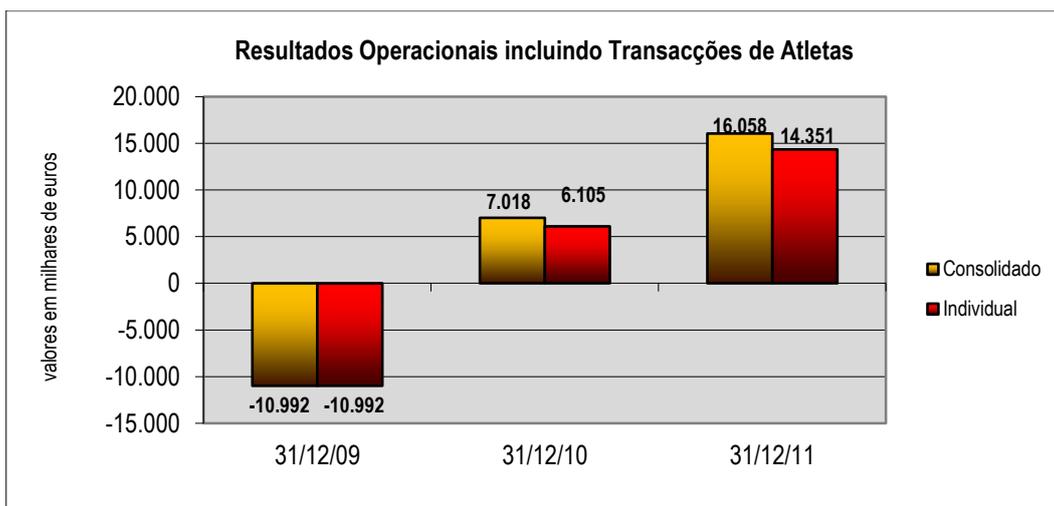
Os principais factores com impacto directo nos resultados económicos e financeiros do 1º semestre de 2011/2012 são os seguintes:

- A participação na Liga dos Campeões pelo segundo ano consecutivo, com a obtenção de melhores resultados desportivos quando comparados com os da época anterior, para além da participação na 3ª pré-eliminatória e no play-off;
- O desempenho desportivo da equipa principal de futebol, que também no plano interno melhorou face à época anterior, permitindo ao Benfica manter-se na luta pelos principais objectivos delineados no início da época, com um impacto positivo nas receitas, nomeadamente em termos de bilhética;
- À semelhança do exercício anterior, um continuado esforço de investimento efectuado no futebol profissional, com implicações no aumento da massa salarial e das amortizações do exercício;
- A alienação do atleta Fábio Coentrão, permitindo à Sociedade um importante ganho económico face ao investimento efectuado na aquisição do atleta;
- O aumento dos custos financeiros do Grupo, os quais estão fortemente influenciados pelo agravamento das taxas de financiamento e por um ligeiro acréscimo do passivo remunerado.

A Sociedade apresentou um resultado consolidado positivo de aproximadamente 8,3 milhões de euros no semestre corrente, o que representa uma melhoria de cerca de 7,8 milhões de euros face ao período homólogo transacto.

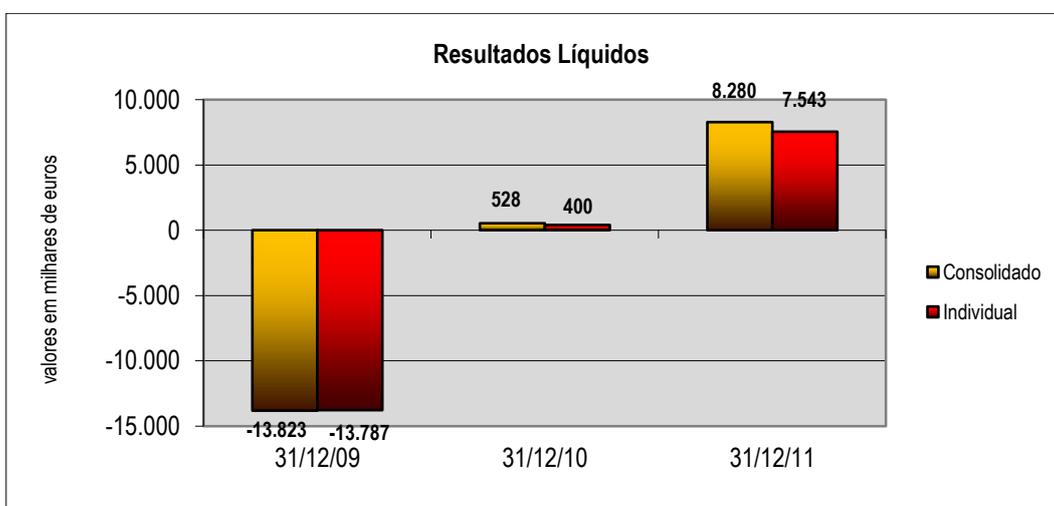
Os resultados operacionais consolidados, excluindo transacções com atletas, ascenderam a 7,5 milhões de euros, os quais representaram um crescimento de 3,2% face aos 7,2 milhões de euros apresentados no 1º semestre de 2010/2011. Estes resultados demonstram que o Grupo tem evoluído de forma positiva no sentido de alcançar um equilíbrio económico a curto prazo, situação cada vez mais imperativa face à vontade expressa deste Conselho de Administração e às próprias exigências colocadas pela UEFA relacionadas com os mecanismos designados por *Financial Fair Play*.

De referir que os proveitos operacionais (excluído transacções com atletas) registaram um crescimento de 9,7% face ao período homólogo, ultrapassando pela primeira vez os 50 milhões de euros no 1º semestre.



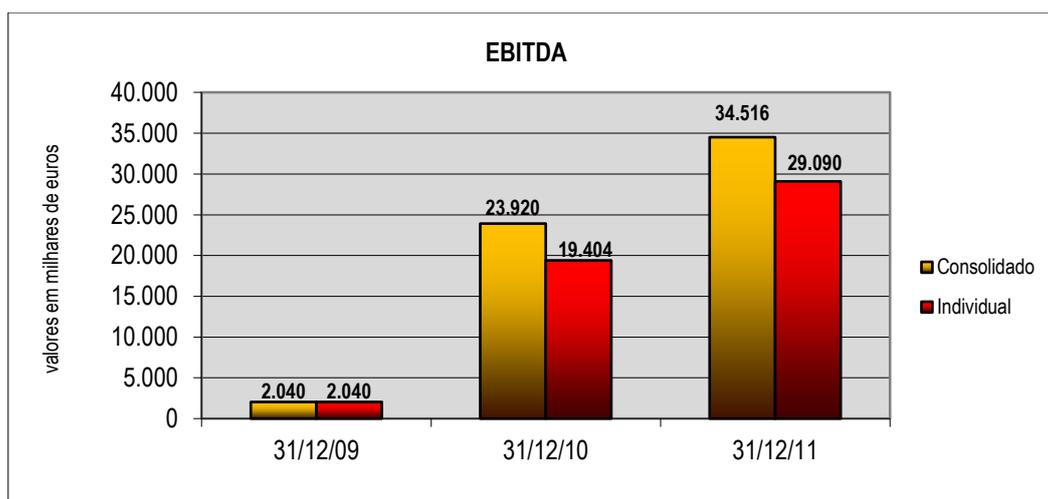
Em termos operacionais incluindo as transacções de atletas, o Grupo apresentou um resultado consolidado positivo de 16,1 milhões de euros, os quais representaram uma melhoria face aos 7 milhões de euros apresentados no 1º semestre de 2010/2011, equivalendo a uma evolução favorável nos últimos três períodos homólogos.

Para além da variação positiva de 0,3 milhões de euros referida anteriormente nos resultados operacionais antes de transacções de atletas, esta evolução está essencialmente relacionada com os resultados gerados com atletas, que registaram um valor positivo de aproximadamente 8,6 milhões de euros face ao prejuízo de 231.488 euros apresentado no período homólogo anterior.



O resultado líquido do Grupo tem apresentado uma evolução favorável, tendo atingido valores positivos no 1º semestre dos dois últimos exercícios, sendo de destacar os lucros obtidos no semestre corrente, que em termos consolidados atingiu os 8,3 milhões de euros.

A melhoria verificada nos resultados operacionais e nos proveitos gerados pelas transacções de atletas permitiram alcançar estes resultados positivos, apesar do impacto negativos dos custos financeiros.



O EBITDA, que corresponde ao *cash-flow* operacional medido pelo resultado operacional, líquido de depreciações, amortizações, perdas de imparidade e provisões, também reflecte a evolução positiva dos resultados do Grupo face aos exercícios anteriores, tendo atingido um valor consolidado semestral de 34,5 milhões de euros, representando um crescimento de 44,3%.

**Consolidado**

valores em milhares de euros

Proveitos Operacionais	31.12.11	31.12.10	Variação	%
Prémios UEFA	13.977	10.308	3.669	35,6
Bilhética	9.009	7.790	1.219	15,6
Publicidade e patrocínios	8.769	6.889	1.880	27,3
Quotizações	5.021	5.172	(151)	(2,9)
Transmissões televisivas	4.613	4.508	105	2,3
Corporate	3.612	4.199	(587)	(14,0)
Merchandising	1.594	1.551	43	2,8
Rendas de espaço	1.425	1.514	(89)	(5,9)
Cachets	330	2.225	(1.895)	(85,2)
Outros	1.828	1.578	250	15,8
<b>Total</b>	<b>50.178</b>	<b>45.734</b>	<b>4.444</b>	<b>9,7</b>

Os proveitos operacionais consolidados semestrais atingiram um montante próximo dos 50,2 milhões de euros, registando uma variação positiva de 9,7%.

O principal factor que explica esta variação prende-se com as receitas geradas pelos prémios com a participação na Liga do Campeões, que aumentaram cerca de 3,7 milhões de euros, atingindo um montante próximo dos 14 milhões de euros, o que representa o valor histórico mais elevado. Este crescimento é justificado por melhores resultados desportivos nesta época, com impacto directo nos prémios de desempenho, e pela participação na 3ª pré-eliminatória e no play-off de acesso à fase de grupos da competição, situação que não ocorreu na época 2010/2011, uma vez em que o Benfica teve acesso directo à fase de grupos na condição de campeão nacional.

Adicionalmente, verificou-se um aumento considerável das receitas geradas pela publicidade e patrocínios e pela bilhética, no montante de 1,9 e 1,2 milhões de euros, respectivamente.

No que se refere à publicidade e patrocínios, a principal justificação está relacionada com a melhoria das condições do contrato com a Central de Cervejas, o qual já estava previsto no acordo estabelecido em Janeiro de 2009.

As receitas com a bilhética atingiram um montante de 9 milhões de euros, representando um crescimento de 15,6% face ao período homólogo anterior, o qual é justificado pela melhoria do desempenho desportivo a nível interno e externo da equipa de futebol, que implicou um acréscimo das assistências no estádio. De referir que os proveitos relacionados com bilhética incluem os seat rights e os bilhetes de época que lhes estão associados, os cativos e a bilheteira jogo a jogo. Se a este montante acrescermos as receitas do corporate, que são maioritariamente provenientes das vendas de camarotes e executive seats, os quais dão acesso aos jogos do Benfica, os proveitos ascendem a cerca de 12,6 milhões de euros, o que é representativo da capacidade do Grupo em gerar receitas com as assistências aos jogos.

Em sentido contrário, de referir o recuo significativo das receitas de cachets, o qual é em parte explicado pelo menor número de torneios de pré-época em que o Benfica participou, uma vez que ao contrário da época anterior teve de realizar duas eliminatórias de acesso à fase de grupos da Liga dos Campeões, e, por outro lado, pelas importantes receitas geradas com a digressão a Angola na época 2010/2011.



Os proveitos operacionais, excluindo os provenientes de transacções de atletas, continuam a apresentar uma diversificação equilibrada, apesar da maior importância dos prémios da UEFA, dos patrocínios e merchandising e das receitas de bilhética, que no conjunto representam a 67% das fontes de receitas.

**Consolidado**

*valores em milhares de euros*

<b>Custos Operacionais</b>	<b>31.12.11</b>	<b>31.12.10</b>	<b>Variação</b>	<b>%</b>
Fornecimento e serviços de terceiros	11.931	11.876	55	0,5
Custos com o pessoal	25.608	20.581	5.027	24,4
Depreciações/Amortizações <sup>(1)</sup>	4.406	4.693	(287)	(6,1)
Provisões/Imparidades <sup>(1)</sup>	(377)	(552)	175	(31,7)
Outros custos operacionais	1.126	1.887	(761)	(40,3)
<b>Total</b>	<b>42.694</b>	<b>38.485</b>	<b>4.209</b>	<b>10,9</b>

<sup>(1)</sup> excluindo amortizações e imparidades de atletas

Os custos operacionais consolidados aumentaram cerca de 4,2 milhões de euros, o que corresponde a uma variação de 10,9% face ao exercício transacto.

Esta evolução está essencialmente influenciada pelo aumento nos custos com o pessoal, justificado pelo acréscimo da massa salarial do plantel de futebol em resultado dos investimentos efectuados em novos atletas e

pelos prémios de objectivos/desempenho distribuídos em consequência dos resultados desportivos alcançados no 1º semestre de 2011/2012.

<i>Consolidado</i>		<i>valores em milhares de euros</i>		
<b>Resultados com Atletas</b>	<b>31.12.11</b>	<b>31.12.10</b>	<b>Variação</b>	<b>%</b>
Alienação de direitos	18.542	11.139	7.403	66,5
Cedência de direitos Benfica Stars Fund	5.221	3.579	1.642	45,9
Outros proveitos	8	-	8	-
<b>Proveitos com transacções de atletas</b>	<b>23.771</b>	<b>14.718</b>	<b>9.053</b>	<b>61,5</b>
Fundo de solidariedade	(449)	(933)	484	(51,9)
Outros custos	(320)	(1.255)	935	(74,5)
<b>Custos com transacções de atletas</b>	<b>(769)</b>	<b>(2.188)</b>	<b>1.419</b>	<b>64,9</b>
<b>Resultados com transacções de atletas</b>	<b>23.002</b>	<b>12.530</b>	<b>10.472</b>	<b>83,6</b>
Depreciações e perdas de imparidades de atletas	(14.428)	(12.761)	(1.667)	13,1
<b>Total</b>	<b>8.574</b>	<b>(231)</b>	<b>8.805</b>	<b>3.811,7</b>

O resultado gerado com atletas de aproximadamente 8,6 milhões de euros tem um impacto positivo nos resultados semestrais do Grupo, sendo um dos principais factores que explicam a melhoria dos mesmos. O aumento dos proveitos gerados com a transacção de atletas em cerca de 9,1 milhões de euros foi a principal justificação para o resultado alcançado neste semestre, dado que a redução dos custos associados a transacções de atletas permitiu praticamente compensar a totalidade do acréscimo verificado nas depreciações de atletas.

Os proveitos com transacções de atletas estão essencialmente relacionados com a transferência do Fábio Coentrão para o Real Madrid no início da época, que gerou uma receita líquida de 16,4 milhões de euros, a qual superou as ocorridas no período homólogo anterior, designadamente dos atletas Ramires e Halliche.

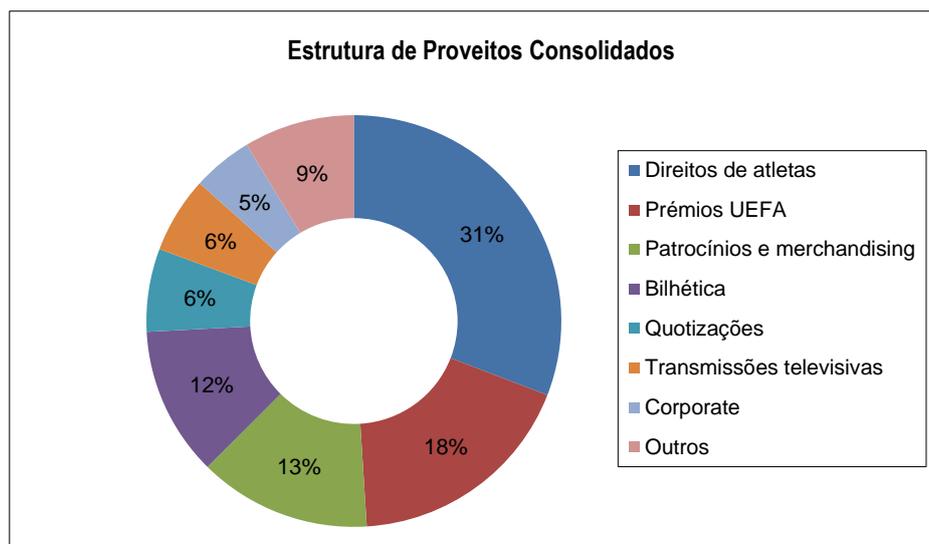
Os proveitos obtidos com a cedência de direitos à Benfica Stars Fund, que incluem o reconhecimento, numa base linear ao longo do contrato dos atletas transaccionados, dos réditos obtidos com as cedências de créditos sobre futuras vendas de direitos desportivos de atletas, apresentam um aumento de 1,6 milhões de euros face ao período homólogo anterior, superando um valor de 5,2 milhões de euros. Esta variação é justificada pelo facto de, a 31 de Dezembro de 2011, inclui os réditos no montante de 2,4 milhões de euros que se encontravam por reconhecer da operação efectuada com o Benfica Stars Fund relativamente ao Fábio Coentrão.

A rubrica de depreciações e perdas de imparidade de atletas regista um crescimento de 13,1% face ao período homólogo anterior, em consequência da opção em manter um investimento continuado no plantel de futebol.

<i>Consolidado</i>		<i>valores em milhares de euros</i>		
<b>Resultados Financeiros</b>	<b>31.12.11</b>	<b>31.12.10</b>	<b>Variação</b>	<b>%</b>
Proveitos e ganhos financeiros	2.774	2.518	256	10,2
Custos e perdas financeiros	(10.521)	(8.703)	(1.818)	(20,9)
<b>Total</b>	<b>(7.747)</b>	<b>(6.185)</b>	<b>(1.562)</b>	<b>(25,3)</b>

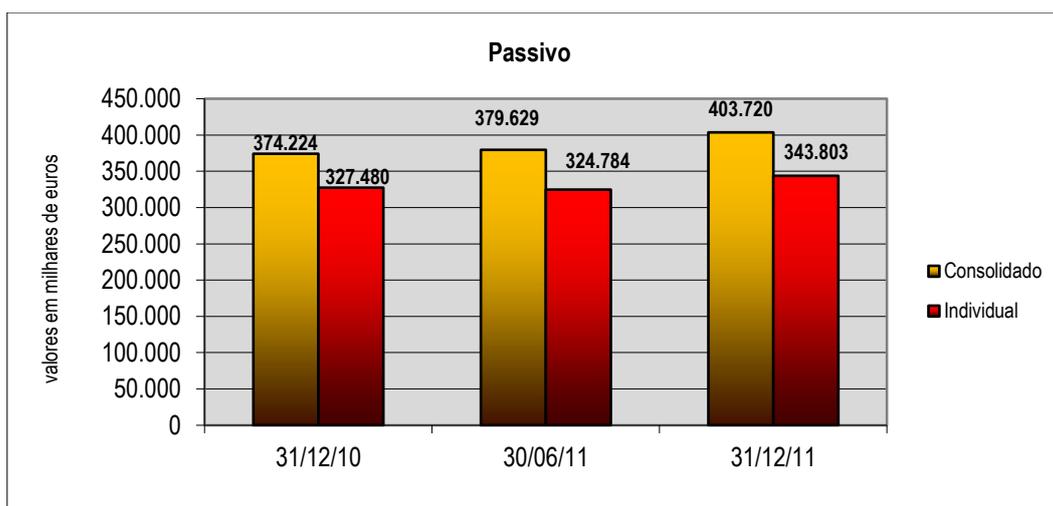
Os resultados financeiros no presente semestre ascenderam a um valor negativo de 7,7 milhões de euros, o que corresponde a uma variação negativa de aproximadamente 1,6 milhões de euros face ao período homólogo anterior. Contudo, de referir que os custos financeiros consolidados da Benfica SAD incluem praticamente a globalidade dos encargos de financiamento do Grupo Benfica, dado que actualmente os custos associados ao *project finance* do Estádio do Sport Lisboa e Benfica são integrados nas contas consolidadas da Benfica SAD, que detém a 100% a Benfica Estádio.

No período em análise, a obtenção de crédito e as condições de financiamento praticadas pelo mercado continuaram a agravar-se, o que não permitiu reduzir os encargos financeiros do Grupo, que sofreram um crescimento de 20,9%.



O peso das receitas geradas com transacções de atletas continua a reforçar a sua importância na estrutura de proveitos totais do Grupo, correspondendo no período corrente a 31% do montante das receitas, o que representa um crescimento face aos 25% apresentados no período homólogo anterior ou aos 30% alcançados no exercício de 2010/2011.

O reforço da importância dos proveitos gerados pelos direitos de atletas não significa que as restantes fontes de receitas estejam distribuídas de forma desequilibrada ou que exista uma dependência excessiva das receitas provenientes de transacções com atletas. A título de exemplo, pode-se constatar que as receitas com prémios distribuídos pela UEFA adicionadas aos proveitos de patrocínios e merchandising equivalem aos direitos de atletas, isto é, representam 31% das receitas totais do Grupo.



**Consolidado**

*valores em milhares de euros*

Passivo	31.12.11	30.06.11	Variação	%
Provisões	5.661	5.377	284	5,3
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	1.144	1.054	90	8,5
Empréstimos obtidos	138.018	139.274	(1.256)	(0,9)
Derivados	11.427	7.149	4.278	59,8
Fornecedores	15.904	21.354	(5.450)	(25,5)
Outros credores	10.607	12.959	(2.352)	(18,1)
Outros passivos	15.160	15.267	(107)	(0,7)
Impostos diferidos	7.357	8.559	(1.202)	(14,0)
<b>Passivos não correntes</b>	<b>205.278</b>	<b>210.993</b>	<b>(5.715)</b>	<b>(2,7)</b>
Empréstimos obtidos	115.591	92.625	22.966	24,8
Fornecedores	27.029	29.916	(2.887)	(9,7)
Empresas do grupo e partes relacionadas	200	375	(175)	-
Outros credores	27.492	22.422	5.070	22,6
Outros passivos	28.130	23.298	4.832	20,7
<b>Passivos correntes</b>	<b>198.442</b>	<b>168.636</b>	<b>29.806</b>	<b>17,7</b>
<b>Total</b>	<b>403.720</b>	<b>379.629</b>	<b>24.091</b>	<b>6,3</b>

O passivo consolidado do Grupo aumentou cerca de 6,3% face ao valor apresentado no final do exercício transacto, o qual é essencialmente justificado pelo acréscimo ocorrido nos empréstimos obtidos correntes, para além dos aumentos verificados nas rubricas de derivados e de outros passivos.

O aumento verificado nas rubricas de empréstimos obtidos é essencialmente justificado pela operação de *factoring* realizada com os valores que se encontram por receber proveniente da transferência do atleta Fábio Coentrão, no montante de 20 milhões de euros. Adicionalmente, a Benfica emitiu um empréstimo obrigacionista no montante de 50 milhões de euros em Dezembro de 2011, que permitiu reestruturar o passivo bancário do Grupo e melhorar as condições de financiamento que estavam a ser praticadas.

À semelhança do que tem ocorrido nos períodos anteriores, existe margem de negociação na gestão dos prazos de reembolso do passivo bancário, pelo que apesar da rubrica de empréstimos obtidos exigível no período de um ano apresentar um saldo de 115,6 milhões de euros, é expectável que uma parte considerável desse valor

seja renovada e o seu prazo de reembolso diferido. A título de exemplo, essa rubrica apresentava um saldo de 89,7 milhões de euros a 31 de Dezembro de 2010 e desde essa data até ao final do período corrente foram amortizados em termos líquidos cerca de 10 milhões de euros, tendo o valor remanescente sido renegociado em termos de prazos.

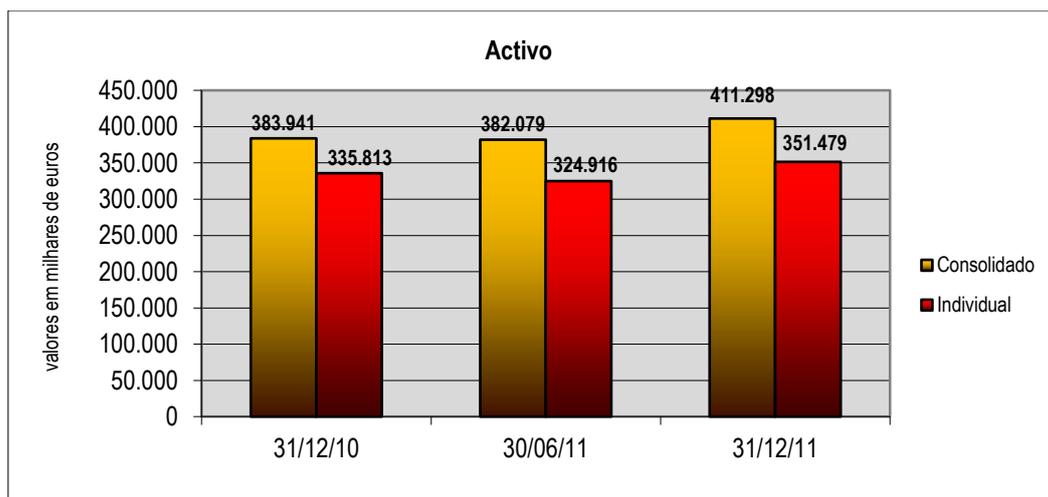
O aumento na rubrica de derivados em cerca de 4,3 milhões de euros é justificado pela variação no justo valor dos derivados de cobertura, os quais dizem respeito a contratos de *swaps* de fixação de taxa de juro agregados a vários empréstimos que se encontram em vigor a 31 de Dezembro de 2011. De referir que no exercício anterior, esta rubrica tinha registada uma variação 3,7 milhões de euros em sentido contrário.

A rubrica de outros passivos correntes registaram um aumento de 4,8 milhões de euros, o qual é essencialmente justificado pela variação dos proveitos diferidos, que sofreram um aumento por se encontrar um valor superior de receitas que já se encontram facturadas, mas cujo rédito só será reconhecido no decorrer dos próximos meses.

As variações ocorridas nas rubricas de fornecedores e de outros credores estão essencialmente relacionadas com os compromissos assumidos pela Benfica SAD no âmbito dos investimentos efectuados para reforço da equipa de futebol, tendo no seu conjunto assistido a um aumento de aproximadamente 5,9 milhões de euros.

O valor registado na rubrica de imposto diferido refere-se ao reconhecimento das diferenças temporárias entre a base contabilística e fiscal decorrentes do apuramento do justo valor dos activos e passivos da Benfica Estádio.

<b>Consolidado</b>	<b>Activo</b>	<b>valores em milhares de euros</b>			
		<b>31.12.11</b>	<b>30.06.11</b>	<b>Varição</b>	<b>%</b>
	Activos tangíveis	153.737	156.971	(3.234)	(2,1)
	Activos intangíveis	109.714	100.169	9.545	9,5
	Investimentos em empresas associadas	3.081	2.953	128	4,3
	Propriedade de investimento	11.403	11.606	(203)	(1,7)
	Clientes	22.807	18.089	4.718	26,1
	Empresas do grupo e partes relacionadas	34.992	31.451	3.541	11,3
	Outros activos	-	2.653	(2.653)	(100,0)
	<b>Activos não correntes</b>	<b>335.734</b>	<b>323.892</b>	<b>11.842</b>	<b>3,7</b>
	Outros activos financeiros	5.264	5.178	86	1,7
	Clientes	42.456	28.468	13.988	49,1
	Empresas do grupo e partes relacionadas	5.960	6.735	(775)	(11,5)
	Outros devedores	3.265	3.195	70	2,2
	Outros activos	8.612	7.768	844	10,9
	Caixa e disponibilidades em bancos	10.007	6.843	3.164	46,2
	<b>Activos correntes</b>	<b>75.564</b>	<b>58.187</b>	<b>17.377</b>	<b>29,9</b>
	<b>Total</b>	<b>411.298</b>	<b>382.079</b>	<b>29.219</b>	<b>7,6</b>



O valor do activo consolidado da Benfica SAD ascende a 411,3 milhões de euros, o que representa um crescimento de 7,6% face ao montante apresentado no final do exercício anterior.

Esta variação é essencialmente justificada pelo aumento dos saldos de clientes e dos activos intangíveis, nomeadamente do plantel de futebol, para além dos acréscimos verificados nas rubricas de empresas do grupo e partes relacionadas e de caixa e disponibilidades em bancos.

O aumento dos saldos de clientes, que ascendeu a cerca de 19 milhões de euros, é essencialmente explicado pelas transferências dos atletas Fábio Coentrão e Roberto e compensado pelo recebimento da segunda prestação referente à alienação do atleta Di María.

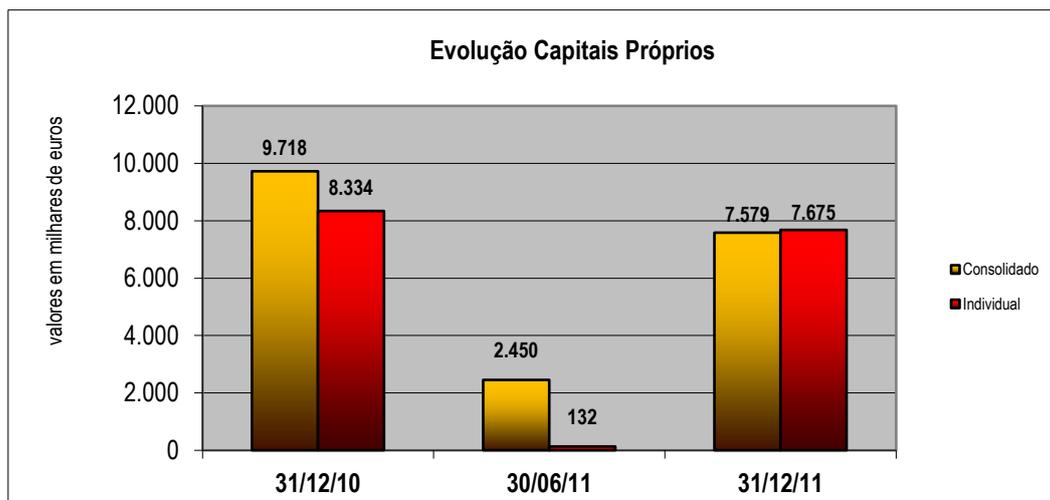
A rubrica de activos intangíveis a 31 de Dezembro de 2011 equivale a cerca de 110 milhões de euros, sendo 94,9 milhões de euros referentes à valorização do plantel de futebol, 11,6 milhões de euros ao valor líquido a marca Benfica e o 3,2 milhões de euros relativos a direitos económicos detidos pela Benfica SAD sobre atletas que os direitos de inscrição desportiva são controlados por outra entidade. A variação de 9,5% é explicada pelos investimentos efectuados no plantel de futebol ao longo do período.

O saldo das empresas do grupo e partes relacionadas não corrente corresponde à dívida da Benfica SGPS, no montante aproximado de 35 milhões de euros, que surgiu na sequência do processo de reestruturação do Grupo Sport Lisboa e Benfica aprovado em Dezembro de 2009 e cujo prazo de reembolso estabelecido contratualmente é de Junho de 2015. O aumento verificado na rubrica refere-se à emissão das facturas de juros entretanto emitidas, que estava parcialmente reflectido na rubrica de outros activos não correntes.

O saldo da rubrica de caixa e disponibilidades em bancos ascende a 10 milhões de euros, encontrando-se o mesmo influenciado pelo saldo de aproximadamente 8,6 milhões de euros referentes à conta bancária designada por “recebimentos bancos”, que inclui as verbas utilizadas para efectuar o pagamento do serviço da dívida do *project finance* da Benfica Estádio, que a 30 de Junho representava cerca de 4,1 milhões de euros. Tendo em consideração que a Benfica Estádio está a cumprir as obrigações previstas no *project finance*, é expectável que parte considerável dessa verba seja libertada para outras necessidades de tesouraria do Grupo.

Os saldos das restantes rubricas têm a seguinte natureza:

- Os activos tangíveis corresponde às principais infra-estruturas detidas pelo Grupo, designadamente o Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica e o Caixa Futebol Campus;
- Os investimentos em empresas associadas referem-se à participação de 15% que a Benfica SAD detém no Benfica Stars Fund, que a 31 de Dezembro de 2011 está valorizada em 2,7 milhões de euros, e as participações financeiras na Benfica TV e Clínica do SLB;
- As propriedades de investimento, que correspondem ao valor de 11,4 milhões de euros, reflectem o justo valor de mercado da galeria comercial do Estádio do Sport Lisboa e Benfica, de acordo com o estudo realizado por uma entidade independente com referência à data de encerramento do exercício anterior;
- Os outros activos financeiros dizem respeito à conta bancária onde se encontra depositado o valor de reserva do serviço da dívida, constituído como garantia ao sindicato bancário do *project finance* para construção do Estádio do Sport Lisboa e Benfica.



Os capitais próprios consolidados sofreram um aumento superior a 5 milhões de euros, atingido um montante de 7,6 milhões de euros a 31 de Dezembro de 2011. Esta variação é justificada pelo resultado líquido consolidado do período, que ascendeu a um valor positivo de 8,3 milhões de euros, cujo efeito foi prejudicado pela variação negativa registada na reserva de justo valor dos derivativos de cobertura contratados pelo Grupo para a fixação de taxas de juros de empréstimos bancários no montante de, aproximadamente, 3,2 milhões de euros.

Apesar da evolução positiva da situação líquida do Grupo no período em análise, a Benfica SAD ainda não cumpre o disposto no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais, mantendo-se a intenção de continuar a melhorar os capitais próprios da Benfica SAD. De qualquer forma, é entendimento do Conselho de Administração que a continuidade das suas operações é assegurada pelo apoio financeiro dos seus accionistas.

O resultado líquido consolidado do período também incorpora os resultados das participações financeiras das suas entidades associadas, a Benfica TV e a Clínica do SLB, para além do investimento no Benfica Stars Fund.

A Benfica TV encerrou o 1º semestre de 2011/2012 com um volume de negócios superior a 2,2 milhões de euros, o que representa um crescimento de 4,8% face ao período homólogo transacto. Adicionalmente, face aos investimentos que realizou na sua grelha de programação, nomeadamente a aquisição de jogos internacionais, verificou-se um ligeiro acréscimo dos custos. Desta forma, a Benfica TV apresentou um resultado negativo neste semestre de 177.737 euros.

A Clínica do SLB gerou um volume de negócios de 333.385 euros no decurso do semestre em análise, correspondendo a um decréscimo de 9,4% face ao período homólogo. Esta variação aliada a um ligeiro aumento dos custos incorridos no semestre gerou um resultado negativo de 20.287 euros a 31 de Dezembro de 2011.

O Benfica Stars Fund apresentou no período compreendido entre 1 de Julho de 2011 e 31 de Dezembro de 2011 um resultado líquido positivo de aproximadamente 1 milhão de euros. Os resultados apresentados no período foram apurados tendo por base os mesmos princípios e políticas contabilísticas adoptadas pela Benfica SAD, pelo que diferem dos valores apresentados nas demonstrações financeiras do Benfica Stars Fund.

## CAPÍTULO 11 – RECURSOS FINANCEIROS

### 11.1. Enquadramento

As necessidades de liquidez da Benfica SAD prendem-se, fundamentalmente, com actividade normal de gestão do futebol profissional e com os compromissos assumidos nos exercícios anteriores com a sua actividade e que se encontram reflectido no passivo. As principais fontes de liquidez da Empresa são as disponibilidades no activo, a geração de fundos através da própria actividade, as dívidas de longo prazo, os empréstimos bancários, os empréstimos obrigacionistas, o programa de papel comercial e as operações de factoring.

O financiamento da actividade da Benfica SAD, quer de curto quer de médio e longo prazo, é centralizado operacionalmente ao nível da Sociedade, de modo a obter-se uma redução de custos, aumento do poder de negociação, transparência no financiamento das operações e reforço do nome da Empresa junto dos mercados financeiros.

### 11.2. Análise histórica dos cash flows

O resumo das demonstrações dos fluxos de caixa, com referência aos exercícios findos em 30 de Junho de 2011, 30 de Junho de 2010 e 30 de Junho de 2009, são como segue:

	valores expressos em euros		
	30.06.11	30.06.10	30.06.09
Fluxos gerados pelas operações	(8.431.823)	(10.547.045)	(15.246.110)
Outros fluxos das actividades operacionais	12.061.857	(3.374.356)	(2.305.769)
<b>Fluxos das actividades operacionais</b>	<b>3.630.034</b>	<b>(13.921.401)</b>	<b>(17.551.879)</b>
Recebimentos das actividades de investimento	54.574.063	48.269.578	13.143.566
Pagamentos das actividades de investimento	(53.029.899)	(41.845.202)	(39.223.504)
<b>Fluxo das actividades de investimento</b>	<b>1.544.164</b>	<b>6.424.376</b>	<b>(26.079.938)</b>
Recebimentos das actividades de financiamento	44.538.639	125.642.171	85.177.685
Pagamentos das actividades de financiamento	(49.751.235)	(112.918.793)	(41.169.176)
<b>Fluxo das actividades de financiamento</b>	<b>(5.212.596)</b>	<b>12.723.378</b>	<b>44.008.509</b>
Alterações no perímetro de consolidação	-	868.744	-
<b>Variação de caixa e seus equivalentes</b>	<b>(38.398)</b>	<b>6.095.097</b>	<b>376.692</b>
Caixa e equivalentes no início do período	6.881.132	786.035	409.343
Caixa e equivalentes no fim do período	6.842.734	6.881.132	786.035
	<b>(38.398)</b>	<b>6.095.097</b>	<b>376.692</b>

Os fluxos gerados pelas actividades operacionais tem vindo progressivamente a melhorar, apresentando no último exercício um valor positivo superior a 3,6 milhões de euros, estando esta evolução essencialmente relacionada com os resultados desportivos alcançados na época 2009/2010 e com a participação da Liga dos Campeões em 2010/2011.

No que se refere às actividades de investimento os exercícios de 2009/2010 e de 2010/2011 contribuíram positivamente para os fluxos de caixa da Benfica SAD, dado que ocorreram as alienações de direitos desportivos, principalmente dos atletas Di María, Ramires e David Luiz, para além das operações efectuadas com o Benfica Stars Fund referente a cedências de percentagens de receitas sobre vendas futuras de direitos de atletas.

As tendências verificadas nas actividades operacionais e de investimento tem permitido diminuir o valor líquido dos fluxos de actividades de financiamento, tendo inclusivamente no exercício findo a 30 de Junho de 2011 os pagamentos sido superiores ao recebimentos efectuados pela Benfica SAD.

O resumo das demonstrações dos fluxos de caixa, com referência aos períodos de 6 meses findos em 31 de Dezembro de 2011 e de 2010, são como segue:

	valores expressos em euros	
	<u>31.12.11</u>	<u>31.12.10</u>
Fluxos gerados pelas operações	(2.524.357)	(2.726.242)
Outros fluxos das actividades operacionais	13.034.150	9.941.528
<b>Fluxos das actividades operacionais</b>	<b>10.509.793</b>	<b>7.215.286</b>
Recebimentos das actividades de investimento	23.174.462	33.635.422
Pagamentos das actividades de investimento	(42.700.317)	(27.798.903)
<b>Fluxo das actividades de investimento</b>	<b>(19.525.855)</b>	<b>5.836.519</b>
Recebimentos das actividades de financiamento	67.580.000	6.197.677
Pagamentos das actividades de financiamento	(55.400.041)	(21.777.032)
<b>Fluxo das actividades de financiamento</b>	<b>12.179.959</b>	<b>(15.579.355)</b>
<b>Varição de caixa e seus equivalentes</b>	<b>3.163.897</b>	<b>(2.527.550)</b>
Caixa e equivalentes no início do período	6.842.734	6.881.132
Caixa e equivalentes no fim do período	10.006.631	4.353.582
	<b>3.163.897</b>	<b>(2.527.550)</b>

No decorrer do 1º semestres dos exercícios de 2011/2012 e 2010/2011 verifica-se que as actividades operacionais geram fluxos positivos, essencialmente relacionados com a participação na fase de grupos da Liga do Campeões.

No que refere às actividades de investimento, o valor positivo registado no 1º semestre está relacionado com um maior nível de receitas e, principalmente, com um montante mais reduzido de pagamentos. Como consequência, no 1º semestre do actual exercício houve um aumento dos fluxos de financiamento.

### **11.3. Resumo dos compromissos assumidos**

A Benfica SAD não é parte de outros contratos significativos que não aqueles que decorrem do normal decurso das suas actividades. Remete-se para o ponto 8.2. "Dependência para com as entidades do Grupo" e ponto 9. "Imóveis, Instalações e Equipamento".

#### 11.4. Condições de contracção de empréstimos e estrutura de financiamento da Benfica SAD

Os montantes relativos a empréstimos, tendo por base o custo amortizado e com referência aos exercícios findos em 30 de Junho de 2011, 30 de Junho de 2010 e 30 de Junho de 2009, são como segue:

	valores expressos em euros		
	<b>30.06.11</b>	<b>30.06.10</b>	<b>30.06.09</b>
Empréstimos - não corrente			
Empréstimos bancários			
Millennium bcp	-	1.886.117	4.287.423
BES/Millennium bcp - <i>Project Finance</i>	69.030.816	73.555.731	-
CGD - Centro de Estágio	11.306.713	12.444.457	13.196.405
Banco Efsa	1.800.750	-	-
BES Factoring	18.044.921	-	-
Empréstimos por obrigações não convertíveis			
Benfica SAD 2013	39.090.902	38.640.313	
	<b>139.274.102</b>	<b>126.526.618</b>	<b>17.483.828</b>
Empréstimos - corrente			
Empréstimos bancários "Overdrafts"	237.379	-	-
Empréstimos bancários			
Millennium bcp	1.886.118	2.401.306	2.171.156
BES/Millennium bcp - <i>Project Finance</i>	5.298.377	5.381.415	-
CGD - Centro de Estágio	977.891	790.778	747.328
Banco Efsa	693.000	3.150.000	3.500.000
Intecalar Millennium BCP	-	-	2.850.000
Intecalar BES	41.195.000	39.920.000	20.000.000
BES Factoring	5.737.433	-	-
Empréstimos por obrigações não convertíveis			
Benfica SAD 2010	-	-	19.818.795
Outros empréstimos			
Papel Comercial 2009-2014	36.600.000	38.300.000	40.000.000
Letras descontadas			
BES Espanha	-	-	833.333
	<b>92.625.198</b>	<b>89.943.499</b>	<b>89.920.612</b>
	<b>231.899.300</b>	<b>216.470.117</b>	<b>107.404.440</b>

Os montantes relativos a empréstimos, tendo por base o custo amortizado e com referência os períodos de 6 meses findos em 31 de Dezembro de 2011 e de 2010, são como segue:

	valores expressos em euros	
	<b>31.12.11</b>	<b>31.12.10</b>
Empréstimos - não corrente		
Empréstimos bancários		
Millennium bcp	-	622.720
BES/Millennium bcp - <i>project finance</i>	66.316.149	71.544.928
CGD	10.339.925	11.447.850
Banco Efsa	1.417.500	2.223.375
BES Factoring	11.149.877	-
Investec	9.453.426	-
Empréstimos por obrigações não convertíveis		
Benfica SAD 2013	39.341.109	38.890.667
	<b>138.017.986</b>	<b>124.729.540</b>
Empréstimos - corrente		
Empréstimos bancários - <i>overdrafts</i>	61	3.884.708
Empréstimos bancários		
Millennium bcp	622.724	2.468.396
BES/Millennium bcp - <i>project finance</i>	5.369.466	5.381.415
CGD	966.788	836.754
Banco Efsa	745.500	585.375
Intecalar BES	10.800.000	40.000.000
BES Factoring	6.029.689	-
Investec	8.508.783	-
Empréstimos por obrigações não convertíveis		
Benfica SAD 2012	49.948.000	-
Outros empréstimos		
Papel Comercial 2009-2014	32.600.000	36.600.000
	<b>115.591.011</b>	<b>89.756.648</b>
	<b>253.608.997</b>	<b>214.486.188</b>

As condições contratuais dos empréstimos em vigor a 30 de Junho de 2011 são como segue:

	Valor Nominal		Taxa Juro	Maturidade
	Inicial	Actual		
<b>Benfica SAD</b>				
Empréstimos bancários				
Millennium bcp	12.262.500	1.900.000	EUR3M+2,5%	Março 2012
CGD	14.650.000	12.284.604	EUR12M+1,25%	Agosto 2021
Banco Efisa	2.913.750	2.493.750	EUR1M+4%	Julho 2014
BES	40.000.000	40.000.000	EUR3M+6%	Setembro 2011
BES	12.000.000	1.195.000	EUR3M+5,5%	Setembro 2011
BES Factoring	27.500.000	27.500.000	EUR12M+5,5%	Janeiro 2015
Empréstimos por obrigações não convertíveis				
Benfica SAD 2013	40.000.000	40.000.000	6% (Taxa Fixa)	Abril 2013
Outros empréstimos				
Papel Comercial 2009-2014	40.000.000	36.600.000	EUR1M+2,5%	Julho 2011
	<u>189.326.250</u>	<u>161.973.354</u>		
<b>Benfica Estádio</b>				
Empréstimos bancários				
BES/Millennium bcp - bonificado	31.611.317	7.902.830	EUR6M+2%	Junho 2013
BES/Millennium bcp - não bonificado	13.152.743	6.202.163	EUR6M+1,75%	Fevereiro 2015
BES/Millennium bcp - nova tranche	63.000.000	61.110.000	EUR6M+2%	Fevereiro 2024
	<u>107.764.060</u>	<u>75.214.993</u>		
	<u><b>297.090.310</b></u>	<u><b>237.188.347</b></u>		

As condições contratuais dos empréstimos em vigor a 31 de Dezembro de 2011 são como segue:

	Valor Nominal		Taxa Juro	Maturidade
	Inicial	Actual		
<b>Benfica SAD</b>				
Empréstimos bancários				
Millennium bcp	12.262.500	625.000	EUR3M+2,5%	Março 2012
CGD	14.650.000	11.306.713	EUR12M+1,25%	Agosto 2021
Banco Efisa	2.913.750	2.163.000	EUR1M+4%	Julho 2014
BES	12.000.000	10.800.000	EUR3M+5,5%	Fevereiro 2012
BES Factoring	27.500.000	20.000.000	EUR12M+5,5%	Janeiro 2015
Investec	20.000.000	20.000.000	10,35%	Julho 2013
Empréstimos por obrigações não convertíveis				
Benfica SAD 2012	50.000.000	50.000.000	EUR2M+5,85%	Dezembro 2012
Benfica SAD 2013	40.000.000	40.000.000	6% (Taxa Fixa)	Abril 2013
Outros empréstimos				
Papel Comercial 2009-2014	40.000.000	32.600.000	EUR1M+2,5%	Janeiro 2012
	<u>219.326.250</u>	<u>187.494.713</u>		
<b>Benfica Estádio</b>				
Empréstimos bancários				
BES/Millennium bcp - bonificado	31.611.317	5.927.122	EUR6M+2%	Junho 2013
BES/Millennium bcp - não bonificado	13.152.743	5.752.163	EUR6M+1,75%	Fevereiro 2015
BES/Millennium bcp - nova tranche	63.000.000	60.795.000	EUR6M+2%	Fevereiro 2024
	<u>107.764.060</u>	<u>72.474.285</u>		
	<u><b>327.090.310</b></u>	<u><b>259.968.998</b></u>		

### Credores por locação financeira

Em 31 de Dezembro e 30 de Junho de 2011, a Benfica SAD mantinha responsabilidades como locatária relativas a rendas vincendas em contratos de locação financeira no montante de 221,526 e 271.550 euros, respectivamente, com os seguintes prazos de vencimento:

	Amortizações de capital	
	31.12.2011	30.06.2011
2011 (após Julho inclusive)	-	50.132
2012	103.356	103.428
2013	107.978	107.795
2014	10.192	10.195
	<b>221.526</b>	<b>271.550</b>

### 11.5. Capitalização e endividamento

Estes quadros apresentam a capitalização e o endividamento consolidado e líquido às datas de 31 de Dezembro e 30 de Junho de 2011. Esta informação deverá ser lida em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas relativas ao exercício da última época, bem com as demonstrações financeiras consolidadas relativas ao 1º semestre da época presente, que foram objecto de revisão limitada.

#### Capitalização contabilística da Benfica SAD (milhares de euros)

	31.12.2011	30.06.2011
<b>Capitais próprios e interesses minoritários</b>		
Capital social	115.000	115.000
Reservas	(115.701)	(104.887)
Resultado líquido do período	8.280	(7.663)
Total	7.579	2.450
<b>Dívida de curto prazo</b>		
Garantida (a)	65.746	92.489
Não garantida/Não securitizada	49.948	237
Total	115.694	92.726
<b>Dívida de médio e longo prazo</b>		
Garantida (a)	98.795	100.353
Não garantida/Não securitizada	39.341	39.091
Total	138.136	139.444
<b>Capitalização total</b>	<b>261.409</b>	<b>234.620</b>

(a) Activos dados como garantias: penhores de acções e penhores e hipotecas de activos. Inclui responsabilidades da Emitente como locatário, relativas à parcela de capital das rendas vincendas em contratos de locação financeira.

## Endividamento líquido da Benfica SAD (milhares de euros)

	31.12.2011	30.06.2011
A. Caixa	17	34
B. Depósitos bancários	9.990	6.809
C. Títulos negociáveis	-	-
D. Liquidez ( A + B + C )	10.007	6.843
E. Disponibilidades financeiras de curto prazo	-	-
F. Dívida bancária corrente	33.044	56.025
G. Componente corrente da dívida bancária não corrente	-	-
H. Outra dívida financeira corrente (a)	82.651	36.701
I. Dívida financeira corrente ( F + G + H )	115.695	92.726
J. Dívida financeira líquida corrente ( I - E - D )	105.688	85.883
K. Dívida bancária não corrente	98.677	100.183
L. Empréstimos obrigacionistas	39.341	39.091
M. Outra dívida financeira não corrente (a)	118	170
N. Dívida financeira não corrente ( K + L + M )	138.136	139.444
O. Dívida financeira líquida ( J + N )	243.824	225.327

(a) Inclui responsabilidades da Emitente como locatário, relativas à parcela de capital das rendas vincendas em contratos de locação financeira.

### **11.6. Declaração relativa à suficiência do fundo de manei**

A Benfica SAD considera que o seu fundo de manei é suficiente para as suas necessidades actuais, ou seja, para um período de 12 meses contados da data de publicação do Prospecto.

### **11.7. Factores que afectem os rendimentos da actividade**

No período coberto pelo historial financeiro apresentado, não se verificou qualquer facto significativo que possa afectar materialmente os rendimentos das actividades da Benfica SAD.

Não existiram nos últimos 12 meses, quaisquer acções administrativas, judiciais ou de arbitragem que possam vir a ter ou que tenham tido um impacto significativo na situação financeira ou na rentabilidade da Emitente.

Desde 30 de Junho de 2011 não se verificou qualquer alteração significativa de impacto negativo na posição financeira ou comercial da Emitente.

### **11.8. Fontes de financiamento previstas face aos compromissos assumidos**

A Benfica SAD tem asseguradas as fontes de financiamento que lhe permitem honrar os compromissos assumidos em termos de investimentos futuros em relação aos quais os órgãos directivos tenham já assumido compromissos firmes (conforme capítulo 6.2) e em termos de imóveis, instalações e equipamentos existentes ou previstos (conforme capítulo 9).

A política de investimentos da Benfica SAD consubstancia-se na compra de direitos desportivos de jogadores de futebol que permitam a construção de uma equipa de futebol de forma a atingir os objectivos desportivos definidos no início de cada época desportiva.

Estes investimentos estão a ser financiados recorrendo a meios libertos da sua actividade operacional e a dívida financeira, nomeadamente através de empréstimos bancários, empréstimos obrigacionistas, emissão de papel comercial, operações de factoring e descontos de créditos, para além de financiamentos intercalares sob a forma de abertura de crédito em conta corrente para apoio de tesouraria de curto prazo que a Benfica SAD tem disponíveis. A 31 de Dezembro de 2011, a demonstração da posição financeira apresenta os seguintes montantes relacionados com a dívida financeira:

	<b>31.12.2011</b>	
	<b>Valor nominal actual</b>	<b>Custo amortizado</b>
Empréstimos bancários	97.368.998	96.578.052
Empréstimos obrigacionistas	90.000.000	89.289.109
Papel comercial	32.600.000	32.600.000
Factoring e desconto de créditos	40.000.000	35.141.775
	<b>259.968.998</b>	<b>253.608.936</b>

Os investimentos em imóveis, instalações e equipamentos dizem essencialmente respeito ao Complexo Desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica e ao Caixa Futebol Campus, os quais foram financiados através de um project finance e de um empréstimo bancário, respectivamente.

## **CAPÍTULO 12 – INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, PATENTES E LICENÇAS**

Devido ao seu objecto social, a Benfica SAD não tem uma actividade de investigação e desenvolvimento.

Numa perspectiva alargada, poder-se-á, no entanto, equiparar a formação a uma actividade de desenvolvimento, uma vez que tem como objectivo a formação e potenciação de recursos humanos a utilizar na actividade principal da Sociedade.

A formação de jogadores é um dos vectores fundamentais para o desenvolvimento e construção de uma equipa de futebol profissional forte e competitiva. A construção em 2006 do Caixa Futebol Campus, um centro de estágios que garante as melhores condições aos jovens atletas do Benfica para a sua evolução futebolística, foi uma opção estratégica da Sociedade para o desenvolvimento da sua actividade, o qual requiere uma manutenção regular e uma melhoria constante das condições que a infraestrutura oferece às equipas de formação e à equipa de futebol profissional.

A aposta e dinamização do Benfica LAB tem sido uma constante nas últimas épocas, correspondendo a um investimento que potencia a sinergia entre a ciência, a cibernética e a psicologia. Dotado da mais recente tecnologia, e com uma equipa de profissionais especializados, o Benfica LAB tem por objectivo aperfeiçoar e acelerar todo o processo de avaliação, controlo e desenvolvimento dos vários componentes que possam influenciar a prestação desportiva de cada atleta.

Os resultados da aposta na medicina de prevenção e na implementação do laboratório de optimização do rendimento desportivo tem ocorrido com alguma regularidade, quer pela redução do número de lesões de longa duração nas últimas épocas.

Paralelamente, ao nível do desenvolvimento de sistemas de apoio à equipa técnica, foram disponibilizados meios de observação e análise, que evidenciam de forma detalhada, a evolução dos atletas nos mais diversos parâmetros bem como uma análise quantitativa e qualitativa da própria equipa e adversários.

## **CAPÍTULO 13 – INFORMAÇÃO SOBRE TENDÊNCIAS**

### **13.1. Alterações significativas**

Não houve alterações significativas adversas nas perspectivas da Benfica SAD desde a data dos seus últimos mapas financeiros auditados publicados.

### **13.2. Tendências, incertezas, pedidos, compromissos ou ocorrências susceptíveis de afectar significativamente as perspectivas da Benfica SAD**

A Benfica SAD não prevê que qualquer tendência, incerteza, pedido, compromisso ou ocorrência venha a afectar significativamente a sua situação económico-financeira no ano em curso, apesar da Emitente estar na situação do artigo 35º do CSC. (ver Capítulo 2 – Factores de risco).

#### ***CAPÍTULO 14 – PREVISÕES OU ESTIMATIVAS DE LUCROS***

Este Prospecto não contém qualquer previsão ou estimativa de lucros futuros.

## **CAPÍTULO 15 – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO, DE DIRECÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO**

### **15.1. Membros dos órgãos de administração e de fiscalização**

São órgãos sociais da Benfica SAD o Conselho de Administração, a Assembleia Geral, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas.

Para além dos órgãos sociais existem ainda o Secretário da Sociedade e o Comissão de Remunerações.

Visando assegurar a independência entre os accionistas e a Emitente e procurar garantir que o eventual controlo daqueles sobre a Sociedade não seja exercido de forma abusiva, encontram-se implementadas medidas fundamentais tais como a total transparência nas relações mútuas e o estrito cumprimento das normas legais e regulamentares, nomeadamente as relativas a operações com partes relacionadas e salvaguarda de conflitos de interesses.

O mandato dos membros dos órgãos sociais durará três exercícios, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes.

#### **15.1.1. Conselho de Administração**

A Benfica SAD tem um Conselho de Administração composto por cinco membros, sendo todos considerados administradores executivos. Para efeitos do disposto no Regulamento da CMVM n.º 1/2010 (Governo das Sociedades) todos os membros do Conselho de Administração são considerados administradores não independentes.

O Conselho de Administração da Benfica SAD é composto pelos seguintes membros:

<b>Conselho de Administração</b>	<b>Função</b>	<b>Nº de acções</b>
Luis Filipe Ferreira Vieira	Presidente	850.000
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha	Vice-Presidente	500
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	Vogal	-
Rui Manuel César Costa	Vogal	10.000
Rui Manuel Lobo Gomes da Silva	Vogal	100

O endereço de contacto de todos os membros do Conselho de Administração é Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa.

Nos termos do artigo 14º dos Estatutos da Benfica SAD, “A Administração da Sociedade será exercida por um Conselho de Administração composto por um mínimo de três e um máximo de onze administradores, consoante for deliberado em Assembleia Geral.”

Nos termos do artigo 15º dos Estatutos da Benfica SAD, “O Conselho de Administração é o órgão de gestão da Sociedade, cabendo-lhe deliberar sobre todos os assuntos e praticar todos os actos legalmente considerados como de exercício de poderes de gestão.”

Nos termos do artigo 17º dos Estatutos da Benfica SAD:

“1. O Conselho de Administração reúne sempre que for convocado verbalmente ou por escrito, pelo seu Presidente ou por dois vogais, quando e onde o interesse social o exigir, e pelo menos uma vez por mês.

2. O Conselho de Administração só pode validamente deliberar desde que esteja presente ou representada a maioria dos seus membros, podendo qualquer Administrador impedido de comparecer à reunião fazer-se representar por outro Administrador, ou votar por correspondência.

3. Os votos por correspondência serão manifestados e os poderes de representação serão conferidos por carta ou qualquer outro meio de comunicação escrita dirigida ao Presidente.

4. As deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria dos votos dos Administradores presentes ou representados e dos que votem por correspondência, tendo o Presidente ou quem o represente voto de qualidade.”

Nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 30º do Decreto-Lei nº 67/97, de 3 de Abril (Regime jurídico das sociedades anónimas desportivas), as acções do clube fundador de uma sociedade anónima desportiva que resulte da personalização jurídica de uma equipa que participe em competições desportivas profissionais, conferem sempre, e entre outros, o poder de designar pelo menos um dos membros do órgão de administração, o qual disporá de direito de veto das deliberações de tal órgão que tenham por objecto a fusão, cisão,

transformação ou dissolução da sociedade, alteração dos seus estatutos, aumento e redução do capital social e mudança da localização da sede.

As condições do mandato actual dos membros do Conselho de Administração da Benfica SAD são as seguintes:

<b>Conselho de Administração</b>	<b>Função</b>	<b>Idade</b>	<b>Número de mandatos</b>	<b>Ano de designação</b>	<b>Mandato actual</b>
Luís Filipe Ferreira Vieira	Presidente	62	4	2002	2009/2012
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha	Vice-Presidente	62	3	2004	2009/2012
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	Vogal	51	3	2004	2009/2012
Rui Manuel César Costa	Vogal	39	1	2008	2009/2012
Rui Manuel Lobo Gomes da Silva	Vogal	53	1	2009	2009/2012

De referir que todos os membros do Conselho de Administração desempenham funções executivas.

Os membros do Conselho de Administração exercem funções em órgãos de administração de outras sociedades, como se especifica em seguida:

**Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira**

Sociedades do Grupo:

- Presidente da Direcção do Sport Lisboa e Benfica
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Comercial – Gestão e Exploração da Marca Benfica, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, SA
- Gerente da Clínica do SLB, Lda
- Presidente do Conselho de Administração da Benfica TV, SA
- Gerente da Sport Lisboa e Benfica – Seguros, Mediação de Seguros, Lda
- Presidente do Conselho de Administração da Fundação Benfica

Outras Sociedades:

- Presidente do Conselho de Administração da Inland – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Verdelago – Sociedade Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Plana – Gestão, Serviços e Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Quinta dos Fidalgos – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da White Walls – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Avanço – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Benagil – Realizações Turísticas, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Cofibrás – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Nextstep – Investimentos Imobiliários, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Imocochão – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Royal Ibéria – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Keystone – Gestão e Serviços Imobiliários, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Onlyproperties – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Overbrick – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Quinta do Aqueduto – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da SPO – Sociedade de Pneus do Oriente, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor – SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Votion – SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da HighCastle – Promoção Imobiliária e Turismo, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Royal Brick – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Expoland – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Imoascay – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Sumaric – Promoção Imobiliária e Turística, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor – Gestão, Serviços e Consultoria de Gestão, SA
- Gerente da PromoSquare – Promoção Imobiliária, Unipessoal, Lda
- Gerente da HomeStream – Promoção Imobiliária, Lda

**Vice-Presidente: Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha**

Sociedades do Grupo:

- Vice-Presidente da Direcção do Sport Lisboa e Benfica
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA
- Vice-Presidente do Conselho de Administração da Fundação Benfica

Outras Sociedades:

- Presidente do Conselho de Administração da Vivaris, SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Quinta Turcifal, SA
- Gerente da Sonur – Sociedade de Importações e Exportações, Lda
- Gerente da Duoservice – Assistência Técnica de Climatização, Lda
- Gerente da Viabilidade – Gabinete de Estudos Económicos, Lda

**Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira**

Sociedades do Grupo:

- Director Executivo do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, SA
- Administrador da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica – Comercial – Gestão e Exploração da Marca Benfica, SA
- Administrador da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, SA
- Gerente de Clínica do SLB, Lda
- Administrador da Benfica TV, SA
- Gerente da Sport Lisboa e Benfica – Seguros, Mediação de Seguros, Lda

Outras Sociedades:

- Vogal do Cadin – Centro de Apoio ao Desenvolvimento Infantil

**Vogal: Rui Manuel César Costa**

Sociedades do Grupo:

- Administrador da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA

Outras Sociedades:

- Presidente do Conselho de Administração da 10 Invest, SA

**Vogal: Rui Manuel Lobo Gomes da Silva**

Sociedades do Grupo:

- Vice-Presidente da Direcção do Sport Lisboa e Benfica
- Administrador da Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica – Multimédia, SA

Outras Sociedades:

- *Senior Partner* da Legalworks – Gomes da Silva & Associados – Sociedade de Advogados, RL
- Presidente do Conselho Fiscal da WMF – World Monuments Fund, Portugal

Os membros do Conselho de Administração possuem as seguintes qualificações académicas e experiência profissionais, pelo menos, nos últimos cinco anos:

**Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira**

Experiência Profissional:

- Presidente do Conselho de Administração da Promovalor, SGPS, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Inland – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Onlyproperties – Promoção Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Overbrick – Promoção Imobiliária, SA
- Gerente da Cofibrás – Comércio, Importação e Exportação, Lda
- Presidente do Conselho de Administração da Hiperpneus, SA – até Dezembro de 1999

**Vice-Presidente: Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha**

Qualificações Académicas:

- Licenciatura em Finanças pelo ISCEF em 1973

Experiência Profissional:

- Administrador da Cigil – Construtora, SA
- Presidente do Conselho de Administração da Vivaris, SGPS, SA
- Vice-Presidente da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting
- Administrador da Gilmoiva – Imóveis, SA
- Gerente da Sonur – Sociedade de Importações e Exportações, Lda
- Gerente da Sonur Norte – Sociedade Comercial de Climatização, Lda
- Gerente da Duoservice – Assistência Técnica de Climatização, Lda
- Gerente da Duoservice Norte – Assistência Técnica Eletromecânica, Lda
- Gerente da Viabilidade – Gabinete de Estudos Económicos, Lda
- Gerente da Sociedade Agrícola da Quinta de Manjapão, Lda
- Gerente da Cigineg – Imóveis, Lda
- Gerente da Coprax – Comércio e Indústria do Plástico, Lda
- Presidente do Conselho Fiscal da Associação Distrital de Judo de Lisboa

**Vogal: Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira**

Qualificações Académicas:

- Licenciatura em Informática e Gestão pela Universidade de Paris XI em 1983

Experiência Profissional:

- CEO da Cap Gemini para Espanha e Portugal (2001-2003)
- Administrador Delegado da Cap Gemini Ernest & Young Portugal (1997-2001)
- Administrador Delegado da Geslógica – Grupo SAPEC (1992-1997)
- Administrador Delegado da Unisoft – Grupo Unisys (1988-1992)
- Director de Sistemas de Informação da Locapor (1984-1988)
- Analista na Union Française des Banques – Locabail – até 1984

**Vogal: Rui Manuel César Costa**

Experiência Profissional:

- Administrador da 10 Invest, SA
- Atleta profissional de futebol no Sport Lisboa e Benfica (5 épocas)
- Atleta profissional de futebol no AC Milan (5 épocas)
- Atleta profissional de futebol no ACF Fiorentina (7 épocas)
- Atleta profissional de futebol ao serviço da Selecção Nacional Portuguesa de Futebol (94 Jogos)

## **Vogal: Rui Manuel Lobo Gomes da Silva**

### Qualificações Académicas:

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa em 1981

### Experiência Profissional:

- Advogado (cédula profissional nº 5.514 do Conselho Distrital de Lisboa da Ordem de Advogados)
- Fundador e *Senior Partner* da Legalworks – Gomes da Silva & Associados – Sociedade de Advogados, RL
- Ministro-Adjunto do Primeiro-Ministro (XVI Governo Constitucional – 2004-2005)
- Ministro dos Assuntos Parlamentares (XVI Governo Constitucional – 2004)
- Deputado à Assembleia da República na V (1987-1991), VI (1991-1995), VII (1998), VIII (1999-2002), IX (2002-2004) e X (2005-2009) Legislaturas
- Membro da Assembleia Parlamentar da NATO (1991-1995, 1999-2002, 2002-2004 e 2005-2009), Presidente (2002-2004) e Vice-Presidente (2005-2009) da respectiva Delegação Portuguesa, eleito pela Assembleia da República
- Vice-Presidente do PPD/PSD – Partido Social Democrata (2007-2008)
- Membro da Assembleia Municipal de Lisboa (1990-1994 e 2002-2005)
- Membro da Assembleia Municipal de Cascais (1998-2002)
- Auditor do Georgetown Leadership Seminar na Universidade de Georgetown, em Washington DC (2001)
- Membro do Conselho Superior do Ministério Público (1994/1999)
- Docente Universitário
- Auditor do Instituto de Defesa Nacional (Curso de Defesa Nacional – 1987)

As funções exercidas por cada um dos membros do Conselho de Administração em órgãos de administração, de direcção ou de fiscalização nos últimos cinco anos são as seguintes:

#### **Presidente: Luís Filipe Ferreira Vieira**

- Presidente do Conselho de Administração da Nextone – Investimentos Imobiliários, SA – até 2007
- Presidente do Conselho de Administração da HouseLink – Promoção Imobiliária, SA – até 2011
- Presidente do Conselho de Administração da StoneValue – Promoção Imobiliária, SA – até 2011
- Presidente do Conselho de Administração da Probuilders – Promoção Imobiliária, SA – até 2011

#### **Vice-Presidente: Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha**

- Presidente do Conselho de Administração da Sociedade Agrícola da Quinta de Manjapão, Lda – até 2007
- Gerente da Duoservice Norte - Assistência Técnica Electromecânica, Lda – até 2007
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA – até 2009
- Administrador da Sport Lisboa e Benfica – Comercial – Gestão e Exploração da Marca Benfica, SA – até 2009
- Administrador da Benfica TV, SA – até 2009
- Administrador da Cigil – Construtora, SA – até 2009
- Administrador da Gilmoiva – Imóveis, SA – até 2009
- Gerente da Cigineg – Imóveis, Lda – até 2009
- Gerente da Coprax – Comércio e Indústria do Plástico, Lda – até 2009

Todos os restantes membros do Conselho de Administração exercem funções em órgãos de administração de outras sociedades.

Não existem relações de parentesco entre os membros do Conselho de Administração, entre os membros do Conselho Fiscal, entre estes e os membros do Conselho de Administração e entre os membros do Conselho Fiscal e de Administração e o representante da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas.

Considera-se que não existem quadros superiores relevantes para efeitos da informação no presente Capítulo.

### **15.1.2. Conselho Fiscal**

O Conselho Fiscal é composto por três membros efectivos e um suplente que não podem ser membros do Conselho de Administração e estão sujeitos às incompatibilidades previstas no CSC.

O Conselho Fiscal da Benfica SAD é composto pelos seguintes membros:

<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Função</b>	<b>Nº de acções</b>
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Presidente	300
Nuno Afonso Henriques dos Santos	Vogal	-
Gualter das Neves Godinho	Vogal	100
José Alberto Coelho Vieira	Suplente	-

O endereço de contacto de todos os membros do Conselho de Administração é Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa.

De referir que no exercício de 2008/2009, o Conselho Fiscal da Benfica SAD tinha a seguinte composição:

<b>Conselho Fiscal - 2008/2009</b>	<b>Função</b>	<b>Nº de acções</b>
Valter Valdemar Pego Marques	Presidente	-
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Vogal	300
Nuno Afonso Henriques dos Santos	Vogal	-
Gualter das Neves Godinho	Suplente	100

Por falecimento a 24 de Dezembro de 2009 do anterior Presidente do Conselho Fiscal, este órgão passou a ter a composição actual, tendo o novo membro suplente sido eleito em Assembleia Geral da Sociedade realizada a 29 de Novembro de 2010.

Nos termos dos artigos 19.º e 20.º dos Estatutos da Emitente, a fiscalização da sociedade compete a um Conselho Fiscal, composto por três membros efectivos e um suplente, e a um Revisor Oficial de Contas ou a uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas que não sejam membros do Conselho Fiscal, conforme vier a ser deliberado pela Assembleia Geral, eleitos de três em três anos pela Assembleia Geral e reelegíveis nos termos da lei.

Dado que todos os membros do Conselho de Administração são executivos, os titulares de outros órgãos sociais, nomeadamente do Conselho Fiscal, desempenham um papel sucedâneo ao dos administradores não executivos, dado que as suas competências de fiscalização são exercidas de facto, através do acompanhamento e avaliação contínua da gestão da Sociedade. Adicionalmente, o Conselho Fiscal acompanha a actividade desenvolvida pelo auditor externo.

Os membros do Conselho Fiscal cumprem as regras de incompatibilidade previstas no n.º 1 do artigo 414.º-A e o critério de independência previsto no n.º 5 do artigo 414.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.

Nos termos do n.º 1 do Artigo 415º do CSC “os membros efectivos do conselho fiscal, os suplentes, o fiscal único e o revisor oficial de contas são eleitos pela assembleia geral, pelo período estabelecido no contrato de sociedade, mas não superior a quatro anos, podendo a primeira designação ser feita no contrato de sociedade ou pela assembleia constitutiva; na falta de indicação do período por que foram eleitos, entende-se que a eleição é feita por quatro anos.”.

As condições do mandato actual dos membros do Conselho Fiscal da Benfica SAD são as seguintes:

<b>Conselho Fiscal</b>	<b>Função</b>	<b>Ano de designação</b>	<b>Mandato actual</b>
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	Presidente	2007	2009/2012
Nuno Afonso Henriques dos Santos	Vogal	2007	2009/2012
Gualter das Neves Godinho	Vogal	2007	2009/2012
José Alberto Coelho Vieira	Suplente	2010	2009/2012

Os membros do Conselho Fiscal possuem as seguintes qualificações académicas e experiência profissionais, pelo menos, nos últimos 5 anos:

**Presidente: Rui António Gomes do Nascimento Barreira**

Qualificações Académicas:

- Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Mestrado em Ciências Jurídico-Económicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Experiência Profissional:

- Advogado e Jurisconsulto
- Membro do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Membro do Conselho Fiscal da Reditus – Sociedade Gestora de Participações Sociais, SA
- Professor convidado da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa

**Vogal: Nuno Afonso Henriques dos Santos**

Qualificações Académicas:

- Licenciado em Economia pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras (actual ISEG)

Experiência Profissional:

- Director Financeiro da Diamang – Companhia de Diamantes de Angola, SA
- Director Financeiro da SPE – Sociedade Portuguesa de Empreendimentos, SA
- Administrador da DIAGAL – Companhia Portuguesa de Diamantes, SA
- Administrador da EDIA – Empresa de Desenvolvimento e Infra-estruturas do Alqueva, SA
- Administrador da SANEST – Saneamento da Costa do Estoril, SA
- Membro do Conselho Fiscal da Turistrela, SA
- Membro do Conselho Fiscal da Brifina, SA
- Membro do Conselho Fiscal da Minargol, SA
- Membro do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica

**Vogal: Gualter das Neves Godinho**

Qualificações Académicas:

- Licenciado em Auditoria pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa

Experiência Profissional:

- Revisor Oficial de Contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 494 desde 1981
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Curtumes Ibéria, SA
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Estereofoto – Geoengenharia, SA
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Geometral – Técnicas de Medição e Informática, SA
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Mogal – Investimentos Turísticos, SA
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas da Pateiros – Compra, Venda e Gestão de Imóveis, SA
- Membro do Conselho Fiscal na qualidade de Revisor Oficial de Contas na Framaurana – Imobiliária, SA
- Revisor Oficial de Contas na Cegoc Tea, Lda
- Revisor Oficial de Contas na Fábrica de Calçado Jonil, Lda
- Revisor Oficial de Contas na Fábrica de Calçado Samba, Lda
- Revisor Oficial de Contas na Joaquim Lobo Félix & Filhos, Lda
- Revisor Oficial de Contas na Artur Fernando Pinto Leite & Irmão, Lda
- Revisor Oficial de Contas na José António Sampaio Teixeira, Lda

**Suplente: José Alberto Coelho Vieira**

Qualificações Académicas:

- Licenciado em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Mestre em Direito – Ciências Jurídicas
- Doutor em Direito – Ciências Jurídicas

Experiência Profissional:

- Professor Associado da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
- Consultor Jurídico do Grupo Caixa Seguros
- Advogado
- Consultor Jurídico da Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, SA, da Ocidental Vida, SA e da Médis, SA (2000-2005)
- Prestação de serviços de consulta jurídica através da elaboração de pareceres jurídicos, em especial nas áreas do Direito Privado, do Direito Intelectual e do Direito dos Seguros (desde 1995)
- Árbitro do Centro de Arbitragem Voluntária Institucionalizada da Associação Portuguesa de Direito Intelectual
- Árbitro em arbitragens não institucionalizadas
- Membro da Ordem dos Advogados
- Membro Fundador do Instituto de Direito do Consumo
- Membro Fundador da Associação Portuguesa de Direito Intelectual
- Membro da Associação de Ciências Jurídicas
- Membro dos corpos sociais da Associação Portuguesa de Direito Intelectual
- Membro do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica (desde 2006)

As funções que os membros do Conselho Fiscal exercem em outras sociedades são como segue:

**Presidente: Rui António Gomes do Nascimento Barreira**

Sociedades do Grupo:

- Presidente do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Presidente do Conselho Fiscal da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, SA
- Presidente do Conselho Fiscal da Benfica TV, SA
- Presidente do Conselho Fiscal da Fundação Benfica

Outras Sociedades:

- Presidente do Conselho Fiscal da Reditus – SGPS, SA

**Vogal: Nuno Afonso Henriques dos Santos**

Sociedades do Grupo:

- Vice-Presidente do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Vogal do Conselho Fiscal da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, SA
- Vice-Presidente do Conselho Fiscal da Benfica TV, SA
- Vogal do Conselho Fiscal da Fundação Benfica

**Vogal: Gualter das Neves Godinho**

Sociedades do Grupo:

- Vogal do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica
- Vogal do Conselho Fiscal da Parque do Benfica – Sociedade Imobiliária, SA
- Vogal do Conselho Fiscal da Benfica TV, SA
- Vogal do Conselho Fiscal da Fundação Benfica

Outras Sociedades:

- Fiscal Único Curtumes Ibéria, SA
- Fiscal Único Estereofoto – Geoengenharia, SA
- Fiscal Único Geometral – Técnicas de Medição e Informática, SA

- Fiscal Único Mogal – Investimentos Turísticos, SA
- Fiscal Único Pateiros – Compra, Venda e Gestão de Imóveis, SA
- Fiscal Único CST – Sociedade Imobiliária, SA
- Revisor Oficial de Contas na Cegoc Tea, Lda
- Revisor Oficial de Contas na Fábrica de Calçado Jonil, Lda
- Revisor Oficial de Contas na Fábrica de Calçado Samba, Lda
- Revisor Oficial de Contas na Joaquim Lobo Félix & Filhos, Lda
- Revisor Oficial de Contas na José António Sampaio Teixeira, Lda

**Suplente: José Alberto Coelho Vieira**

Sociedades do Grupo:

- Vogal do Conselho Fiscal do Sport Lisboa e Benfica

### **15.1.3. Assembleia Geral**

A Assembleia Geral da Benfica SAD é o órgão social que reúne todos os accionistas com direito a voto.

A mesa da Assembleia Geral da Benfica SAD tem a seguinte constituição:

<b>Mesa da Assembleia Geral</b>	<b>Função</b>
José António dos Reis Martínez	Presidente
Vitor Manuel Carvalho Neves	Vice-Presidente
Virgílio Duque Vieira	Secretário

### **Exercício do direito de voto e representação de accionistas**

De acordo com o ponto I.9 do Capítulo I do Relatório sobre o Governo das Sociedades, que se rege pelo Código das Sociedades Comerciais, pelo Regulamento n.º 1/2010 da CMVM e pelas Recomendações da CMVM para o Governo das Sociedades Comerciais: “Os accionistas com direito a voto poderão exercê-lo por correspondência, nos termos e condições expressos na convocatória para a Assembleia Geral. Para o exercício do direito de voto por correspondência, estão ao dispor dos accionistas na sede social, a partir da data de publicação da convocatória da Assembleia Geral, os impressos (boletins de voto) necessários ao exercício do referido voto. Os accionistas que pretendam exercer o direito de voto por correspondência deverão enviar carta registada em envelope fechado dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD (Sociedade Aberta), até ao terceiro dia útil anterior à Assembleia (inclusive). A referida carta registada deve obrigatoriamente conter a menção – voto por correspondência – e a indicação da Assembleia Geral a que respeita e no seu interior deverão ser colocados:

- As declarações de voto relativas a cada um dos pontos da respectiva ordem de trabalhos, encerradas em sobrescrito fechado e sem qualquer identificação do remetente;
- Carta assinada pelo accionista, o qual deve, caso seja pessoa singular, indicar o número, data de emissão e entidade emitente de documento de identificação e, caso seja pessoa colectiva, indicar a qualidade do representante;
- O documento certificativo da titularidade das acções emitido pela instituição de crédito junto da qual as mesmas se encontrem registadas.

Os votos emitidos por correspondência valerão como votos negativos em relação a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à emissão do voto. A presença em Assembleia Geral do accionista que tenha optado por exercer o seu direito de voto por correspondência, ou de seu representante, é considerada como revogação do voto por correspondência emitido. O escrutínio dos votos por correspondência é feito pela Mesa da Assembleia Geral, somando tais votos aos expressos no decurso da Assembleia e considerando-os, se tal for expressamente requerido, para efeitos de agrupamento.”.

### **15.1.4. Revisor Oficial de Contas**

O Revisor Oficial de Contas da Benfica SAD é a KPMG & Associados, SROC, SA, tendo sido eleito em Assembleia Geral de 19 de Novembro de 2009 para o mandato compreendido entre 1 de Julho de 2009 e 30 de Junho de 2012. A KPMG & Associados, SROC, SA passou a ser representada por João Paulo da Silva Pratas, ROC n.º 965, em substituição de João Albino Cordeiro Augusto, ROC n.º 632, com efeitos a partir de 1 de Março de 2011.

A KPMG & Associados, SROC, SA, com sede no Edifício Monumental, na Avenida da Praia da Vitória, nº71-A, 11º em Lisboa, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o nº 189 e registada na CMVM sob o nº 9093, representada pelo João Paulo da Silva Pratas, ROC nº 965.

A mesma sociedade de revisores oficiais de contas desempenha as funções de auditor externo.

A KPMG & Associados, SROC, SA foi eleita em Assembleia Geral a 14 de Maio de 2007 para o primeiro mandato, que terminava a 30 de Junho de 2009.

#### **15.1.5. Informação complementar**

À data do presente Prospecto ou nos últimos 5 anos, nenhum dos membros do Conselho de Administração ou dos titulares dos órgãos de fiscalização (i) sofreu qualquer condenação relacionada com conduta fraudulenta; (ii) desempenhou quaisquer funções executivas como quadro superior ou membro do órgão de administração ou de fiscalização de qualquer sociedade que tenha estado ou esteja em processo de falência, insolvência ou liquidação; (iii) foi sujeito a quaisquer acusações formais e/ou sanções por parte de autoridades legais ou reguladoras (incluindo organismos profissionais), nem foi impedido por um tribunal de actuar como membro de um órgão de administração, de direcção e de fiscalização de uma sociedade ou de gerir ou dirigir as actividades de qualquer sociedade.

#### **15.2. Secretário da Sociedade**

O Secretário da Benfica SAD e o Suplente são, respectivamente: Paulo Casimiro de Jesus Leite Gonçalves e Miguel Ângelo Bernardes da Costa Moreira.

#### **15.3. Conflitos de interesses de membros dos órgãos de administração e de fiscalização**

Não existem conflitos de interesses potenciais entre as obrigações assumidas perante a Benfica SAD ou qualquer uma das suas subsidiárias e os interesses pessoais ou obrigações de qualquer uma das pessoas que integram os órgãos de administração e de fiscalização da Benfica SAD.

Não existem quaisquer interesses dos membros dos órgãos de Administração ou de fiscalização em transacções extraordinárias efectuadas pela Benfica SAD, nem empréstimos em curso concedidos ou garantias prestadas a seu favor.

## **CAPÍTULO 16 – REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS**

Em 2010/2011, conforme referido no Relatório e Contas, as remunerações atribuídas aos membros dos órgãos sociais da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD ascenderam ao valor global de 614.515 euros, dos quais 486.006 euros são referentes a remunerações fixas, 29.509 euros relativos a encargos sociais suportados pela entidade patronal e os restantes 99.000 euros a remunerações variáveis,

correspondendo estas últimas a uma estimativa que se encontravam à data da publicação do referido relatório por processar e liquidar.

Em Novembro de 2011 foram aprovados e liquidados os montantes variáveis a distribuir pelos órgãos sociais no montante de 76.950 euros, os quais são inferiores ao valor estimado e registado no exercício de 2010/2011, sendo a distribuição das remunerações dos órgãos sociais, que no total ascendem a 592,465 euros, conforme segue:

<b>Remunerações</b>	<b>Fixas</b>	<b>Encargos</b>	<b>Variáveis</b>	<b>Total</b>
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	254.581	16.968	76.950	348.499
Rui Manuel César Costa	231.425	12.541	-	243.966
	<b>486.006</b>	<b>29.509</b>	<b>76.950</b>	<b>592.465</b>

De referir que os restantes membros do Conselho de Administração, assim como os membros do Conselho Fiscal, não auferem qualquer tipo de remuneração pelo facto de serem órgãos sociais do Sport Lisboa e Benfica, estando pelos seus estatutos impedidos de receber qualquer verba por parte do Clube ou de qualquer empresa participada pelo mesmo.

Adicionalmente, as remunerações indicadas correspondem ao valor registado em custo pela Sociedade ou sociedades que integram o Grupo Sport Lisboa e Benfica, independentemente do momento do seu recebimento, incluído os encargos sociais suportados pela entidade patronal.

De referir que no presente exercício a totalidade das remunerações foram assumidas directamente pela Benfica SAD, apesar de parte do valor das mesmas ser redebitado a outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.

De acordo com o artigo 18º dos Estatutos da Sociedade, as remunerações dos membros do Conselho de Administração são estabelecidas em Assembleia Geral ou em comissão de accionistas em que a Assembleia delegar tal competência.

A remuneração variável dos membros do órgão de administração é analisada no final de cada ano.

A remuneração dos membros do órgão de administração está estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses da Sociedade. De acordo com a interpretação da CMVM, o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração está estruturado com os interesses da Sociedade quando exista uma relação directa entre as remunerações variáveis dos mesmos e os objectivos de médio longo prazo da Sociedade.

A Sociedade submete à apreciação pela Assembleia Geral Anual de accionistas de uma declaração sobre a política de remuneração dos órgãos sociais. Na Assembleia Geral realizada a 29 de Novembro de 2011 foi incluído o seguinte ponto na Ordem de Trabalhos: Proceder à aprovação da declaração sobre a política de remunerações dos membros dos órgãos de administração e fiscalização. A proposta apresentada pelo Conselho de Administração foi conforme segue: “Vem o Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, declarar os critérios que presidirão à fixação das remunerações dos membros do Conselho de Administração, a fim de obter da Assembleia a anuência à aplicação de tais princípios genéricos. Assim, no que respeita à remuneração dos cargos dos Administradores, os critérios conjugados deverão ser o da relevância das áreas de gestão executiva que constituem o pelouro de cada um, assim como o nível de responsabilidade das respectivas funções na Sociedade. No que respeita à fixação dos prémios dos Administradores relativos ao exercício de 2011/2012, deverá a Comissão de Remunerações atender, na sua fixação, aos principais indicadores financeiros, desportivos, comerciais e outros, tendo em consideração os objectivos definidos no início do referido exercício. Em qualquer dos casos, deverá caber à Comissão de Remunerações a definição do peso específico e da ponderação relativa de cada um dos critérios acima enunciados que, só no plano da sua consideração deve essa Comissão ter por vinculativos.”. A referida proposta foi aprovada pelos accionistas na Assembleia Geral.

A Benfica SAD não dispõe de qualquer sistema de incentivos com acções.

Não existe quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores.  
Os órgãos de administração não adquiriram direitos de pensões.

## **CAPÍTULO 17 – FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DIRECTIVOS**

### **17.1. Data de termo do mandato em curso e período de exercício das funções actuais**

As datas de termo do mandato em curso e o período durante o qual os membros dos órgãos de administração e fiscalização exerceram as funções actuais encontra-se descrita no capítulo 15.

### **17.2. Contratos de trabalho que vinculam os membros dos órgãos de administração e fiscalização da Benfica SAD**

Os membros do Conselho de Administração da Benfica SAD não estão vinculados à mesma por contratos de trabalho, apenas desempenhando as funções no âmbito do mandato para que foram eleitos pelas respectivas Assembleias Gerais.

Não está prevista a atribuição de qualquer benefício no final dos mandatos de qualquer dos membros do Conselho de Administração.

Os membros do órgão de fiscalização também não estão vinculados à Sociedade ou a qualquer das suas subsidiárias por contrato de trabalho, desempenhando apenas as funções para as quais foram eleitos pela Assembleia Geral da Sociedade, nem está prevista a atribuição de qualquer benefício no final dos respectivos mandatos.

### **17.3. Informações sobre o Comité de Auditoria e a Comissão de Remunerações**

A Benfica SAD não dispõe de um Comité de Auditoria.

A Comissão de Remunerações da Benfica SAD tem por finalidade deliberar sobre os vencimentos auferidos pelos administradores da sociedade e tem a seguinte composição:

**Comissão de Remunerações**  
Sport Lisboa e Benfica  
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, S.A.  
João Miguel Alfacinha Brás Frade

A Comissão de Remunerações deverá, no que respeita à remuneração dos cargos dos Administradores, cumprir os seguintes critérios conjugados: o da relevância das áreas de gestão executiva que constituem o pelouro de cada um, assim como o nível de responsabilidade das respectivas funções na Sociedade.

No que respeita à fixação dos prémios dos Administradores relativos ao exercício de 2011/2012, deverá a Comissão de Remunerações atender, na sua fixação, aos principais indicadores financeiros, desportivos, comerciais e outros, tendo em consideração os objectivos definidos no início do referido exercício.

Em qualquer dos casos, cabe à Comissão de Remunerações a definição do peso específico e da ponderação relativa de cada um dos critérios acima enunciados que, só no plano da sua consideração deve essa Comissão ter por vinculativos.

### **17.4. Regime do governo das sociedades**

A estrutura e o governo das sociedades regem-se pelo Código das Sociedades Comerciais, pelo Regulamento n.º 1/2010 da CMVM e pelas Recomendações da CMVM para o Governo das Sociedades.

A Benfica SAD adopta um modelo de governação segundo o qual a administração e a fiscalização da sociedade competem a um Conselho de Administração, a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas.

Em conformidade com as Recomendações da CMVM sobre o Governo das Sociedades, apresenta-se de seguida um quadro com a indicação discriminada das recomendações contidas no Código do Governo das Sociedades adoptadas e não adoptadas pela Benfica SAD.

Inserir-se por remissão o Relatório sobre o Governo da Sociedade constante do Relatório e Contas 2010/2011 da Emitente elaborado de acordo com as recomendações da CMVM sobre o Governo de Sociedades:

<b>Recomendação CMVM</b>	<b>Cumprimento</b>
<b>I. ASSEMBLEIA GERAL</b>	
<b>I.1 Mesa da Assembleia Geral</b>	
I.1.1.O Presidente da Mesa da Assembleia Geral deve dispor de recursos humanos e logísticos de apoio que sejam adequados às suas necessidades, considerada a situação económica da sociedade.	Adoptada
I.1.2 A remuneração do Presidente da Mesa da Assembleia Geral deve ser divulgada no relatório anual sobre o governo da sociedade.	Adoptada
<b>I.2 Participação na Assembleia</b>	
I.2.1. A antecedência imposta para a recepção, pela Mesa da Assembleia Geral, das declarações de depósito ou bloqueio das acções para a participação em assembleia geral imposta pelos estatutos não deve ser superior a cinco dias úteis.	Não aplicável
I.2.2 Em caso de suspensão da reunião da assembleia geral, a sociedade não deve obrigar ao bloqueio durante todo o período que medeia até que a sessão seja retomada, devendo bastar-se com a antecedência ordinária exigida na primeira sessão.	Não aplicável
<b>I.3 Voto e exercício do direito de voto</b>	
I.3.1 As sociedades não devem prever qualquer restrição estatutária do voto por correspondência e, quando adoptado e admissível, ao voto por correspondência electrónico.	Adoptada
I.3.2 O prazo estatutário de antecedência para a recepção da declaração de voto emitida por correspondência não deve ser superior a três dias úteis.	Adoptada
I.3.3 As sociedades devem assegurar a proporcionalidade entre os direitos de voto e a participação accionista, preferencialmente através de previsão estatutária que faça corresponder um voto a cada acção. Não cumprem a proporcionalidade as sociedades que, designadamente: i) tenham acções que não confirmam o direito de voto; ii) estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só accionista ou por accionistas com ele relacionados.	Adoptada
<b>I.4 Quórum e deliberações</b>	
As sociedades não devem fixar um quórum deliberativo superior ao previsto por lei.	Adoptada
<b>I.5 Actas e informação sobre deliberações adoptadas</b>	
Extractos de actas das reuniões da assembleia geral, ou documentos de conteúdo equivalente, devem ser disponibilizadas aos accionistas no sítio da internet da sociedade no prazo de cinco dias após a realização da assembleia geral, ainda que não constituam informação privilegiada. A informação divulgada deve abranger as deliberações tomadas, o capital representado e os resultados das votações. Estas informações devem ser conservadas no sítio de internet da sociedade durante pelo menos três anos.	Não adoptada
<b>I.6 Medidas relativas ao controlo das sociedades</b>	
I.6.1 As medidas que sejam adoptadas com vista a impedir o êxito de ofertas públicas de aquisição devem respeitar os interesses da sociedade e dos seus accionistas. Os estatutos das sociedades que, respeitando esse princípio, prevejam a limitação do número de votos que podem ser detidos ou exercidos por um único accionista, de forma individual ou em concertação com outro accionista, devem prever igualmente que, pelo menos de cinco em cinco anos, será sujeita a deliberação pela assembleia geral a alteração ou a manutenção dessa disposição estatutária - sem requisitos de quórum agravado relativamente ao legal - e que, nessa deliberação, se contam todos os votos emitidos sem que aquela limitação funcione.	Adoptada

Recomendação CMVM	Cumprimento
I.6.2 Não devem ser adoptadas medidas defensivas que tenham por efeito provocar automaticamente uma erosão grave no património da sociedade em caso de transição de controlo ou de mudança da composição do órgão de administração, prejudicando dessa forma a livre transmissibilidade das acções e a livre apreciação pelos accionistas do desempenho dos titulares do órgão de administração.	Adoptada
<b>II. ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>	
<b>II.1 Temas gerais</b>	
<b>II.1.1 Estrutura e competência</b>	
II.1.1.1 O órgão de administração deve avaliar no seu relatório anual sobre o governo da sociedade o modelo adoptado, identificando eventuais constrangimentos ao seu funcionamento e propondo medidas de actuação que, no seu juízo, sejam idóneas para os superar.	Adoptada
II.1.1.2 As sociedades devem criar sistemas internos de controlo e gestão de riscos, em salvaguarda do seu valor e em benefício da transparência do seu governo societário, que permitam identificar e gerir o risco. Esses sistemas devem integrar, pelo menos, as seguintes componentes: (i) Fixação dos objectivos estratégicos da sociedade em matéria de assunção de riscos; (ii) Identificação dos principais riscos ligados à concreta actividade exercida e dos eventos susceptíveis de originar riscos; (iii) Análise e mensuração do impacto e da probabilidade de ocorrência de cada um dos riscos potenciais; (iv) Gestão do risco com vista ao alinhamento dos riscos efectivamente incorridos com a opção estratégica da sociedade quanto à assunção de riscos; (v) Mecanismos de controlo da execução das medidas de gestão de risco adoptadas e da sua eficácia; (vi) Adopção de mecanismos internos de informação e comunicação sobre as diversas componentes do sistema e de alertas de riscos; (vii) Avaliação periódica do sistema implementado e adopção das modificações que se mostrem necessárias.	Não adoptada
II.1.1.3 O órgão de administração deve assegurar a criação e funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos, cabendo ao órgão de fiscalização a responsabilidade pela avaliação do funcionamento destes sistemas e propor o respectivo ajustamento às necessidades da sociedade.	Não adoptada
II.1.1.4 As sociedades devem, no relatório anual sobre o governo da sociedade: i) identificar os principais riscos económicos, financeiros e jurídicos a que a sociedade se expõe no exercício da actividade; ii) descrever a actuação e eficácia do sistema de gestão de riscos.	Adoptada
II.1.1.5 Os órgãos de administração e fiscalização devem ter regulamentos de funcionamento os quais devem ser divulgados no sítio de internet da sociedade.	Não adoptada
<b>II.1.2 Incompatibilidades e independência</b>	
II.1.2.1 O conselho de administração deve incluir um número de membros não executivos que garanta efectiva capacidade de supervisão, fiscalização e avaliação da actividade dos membros executivos.	Não adoptada
II.1.2.2 De entre os administradores não executivos deve contar-se um número adequado de administradores independentes, tendo em conta a dimensão da sociedade e a sua estrutura accionista, que não pode em caso algum ser inferior a um quarto do número total de administradores.	Não adoptada

Recomendação CMVM	Cumprimento
<p>II.1.2.3 A avaliação da independência dos seus membros não executivos feita pelo órgão de administração deve ter em conta as regras legais e regulamentares em vigor sobre os requisitos de independência e o regime de incompatibilidades aplicáveis aos membros dos outros órgãos sociais, assegurando a coerência sistemática e temporal na aplicação dos critérios de independência a toda a sociedade. Não deve ser considerado independente o administrador que, noutro órgão social, não pudesse assumir essa qualidade por força das normas aplicáveis.</p>	<p>Não adoptada</p>
<p><b>II.1.3 Elegibilidade e nomeação</b></p>	
<p>II.1.3.1 Consoante o modelo aplicável, o presidente do conselho fiscal, da comissão de auditoria ou da comissão para as matérias financeiras deve ser independente e possuir as competências adequadas ao exercício das respectivas funções.</p>	<p>Adoptada</p>
<p>II.1.3.2 O processo de selecção de candidatos a administradores não executivos deve ser concebido de forma a impedir a interferência dos administradores executivos.</p>	<p>Não adoptada</p>
<p><b>II.1.4 Política de comunicação de irregularidades</b></p>	
<p>II.1.4.1 A sociedade deve adoptar uma política de comunicação de irregularidades alegadamente ocorridas no seu seio, com os seguintes elementos: i) indicação dos meios através dos quais as comunicações de práticas irregulares podem ser feitas internamente, incluindo as pessoas com legitimidade para receber comunicações; ii) indicação do tratamento a ser dado às comunicações, incluindo tratamento confidencial, caso assim seja pretendido pelo declarante.</p>	<p>Não adoptada</p>
<p>II.1.4.2 As linhas gerais desta política devem ser divulgadas no relatório sobre o governo da sociedade.</p>	<p>Não adoptada</p>
<p><b>II.1.5 Remunerações</b></p>	
<p>II.1.5.1 A remuneração dos membros do órgão de administração deve ser estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses daqueles com os interesses de longo prazo da sociedade, basear-se em avaliação de desempenho e desincentivar a assunção excessiva de riscos. Para este efeito, as remunerações devem ser estruturadas, nomeadamente, da seguinte forma: (i) A remuneração dos administradores que exerçam funções executivas deve integrar uma componente variável cuja determinação depende de uma avaliação de desempenho, realizada pelos órgãos competentes da sociedade, de acordo com critérios mensuráveis pré-determinados, que considere o real crescimento da empresa e a riqueza efectivamente criada para os accionistas, a sua sustentabilidade a longo prazo e os riscos assumidos, bem como o cumprimento das regras aplicáveis à actividade da empresa; (ii) A componente variável da remuneração deve ser globalmente razoável em relação à componente fixa da remuneração, e devem ser fixados limites máximos para todas as componentes; (iii) Uma parte significativa da remuneração variável deve ser diferida por um período não inferior a três anos, e o seu pagamento deve ficar dependente da continuação do desempenho positivo da sociedade ao longo desse período; (iv) Os membros do órgão de administração não devem celebrar contratos, quer com a sociedade, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração que lhes for fixada pela sociedade; (v) Até ao termo do seu mandato, devem os administradores executivos manter as acções da</p>	<p>Não adoptada</p>

Recomendação CMVM	Cumprimento
<p>sociedade a que tenham acedido por força de esquemas de remuneração variável, até ao limite de duas vezes o valor da remuneração total anual, com excepção daquelas que necessitem ser alienadas com vista pagamento de impostos resultantes do benefício dessas mesmas acções; (vi) Quando a remuneração variável compreender a atribuição de opções, o início do período de exercício deve ser diferido por um prazo não inferior a três anos; (vii) Devem ser estabelecidos os instrumentos jurídicos adequados para que a compensação estabelecida para qualquer forma de destituição sem justa causa de administrador não seja paga se a destituição ou cessação por acordo é devida a desadequado desempenho do administrador; (viii) A remuneração dos membros não executivos do órgão de administração não deverá incluir nenhuma componente cujo valor dependa do desempenho ou do valor da sociedade.</p>	Não adoptada
<p>II.1.5.2 A declaração sobre a política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, deve, além do conteúdo ali referido, conter suficiente informação: i) sobre quais os grupos de sociedades cuja política e práticas remuneratórias foram tomadas como elemento comparativo para a fixação da remuneração; ii) sobre os pagamentos relativos à destituição ou cessação por acordo de funções de administradores.</p>	Não adoptada
<p>II.1.5.3 A declaração sobre a política de remunerações a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009 deve abranger igualmente as remunerações dos dirigentes na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários e cuja remuneração contenha uma componente variável importante. A declaração deve ser detalhada e a política apresentada deve ter em conta, nomeadamente, o desempenho de longo prazo da sociedade, o cumprimento das normas aplicáveis à actividade da empresa e a contenção na tomada de riscos.</p>	Não adoptada
<p>II.1.5.4 Deve ser submetida à assembleia geral a proposta relativa à aprovação de planos de atribuições de acções, e/ou de opções de aquisições de acções ou com base nas variações do preço das acções, membros dos órgãos de administração e fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários. A proposta deve conter todos os elementos necessários para a avaliação correcta do plano. A proposta deve ser acompanhada do regulamento do plano ou, caso o mesmo ainda não tenha sido elaborado, das condições gerais a que o mesmo deverá obedecer. Da mesma forma devem ser aprovadas em assembleia geral as principais características do sistema de benefícios de reforma estabelecidos a favor dos membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes, na acepção do n.º 3 do artigo 248.º-B do Código dos Valores Mobiliários.</p>	Não aplicável
<p>II.1.5.6 Pelo menos um representante da comissão de remunerações deve estar presente nas assembleias gerais de accionistas.</p>	Adoptada
<p>II.1.5.7 Deve ser divulgado, no relatório anual sobre o governo da sociedade, o montante da remuneração recebida, de forma agregada e individual, em outras empresas do grupo e os direitos de pensão adquiridos no exercício em causa.</p>	Adoptada
<p><b>II.2 Conselho de Administração</b></p>	
<p>II.2.1 Dentro dos limites estabelecidos por lei para cada estrutura de administração e fiscalização, e salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração deve delegar a administração quotidiana da sociedade, devendo as competências delegadas ser identificadas no relatório anual sobre o governo da sociedade.</p>	Não aplicável

Recomendação CMVM	Cumprimento
II.2.2 O conselho de administração deve assegurar que a sociedade actua de forma consentânea com os seus objectivos, não devendo delegar a sua competência, designadamente, no que respeita a: i) definir a estratégia e as políticas gerais da sociedade; ii) definir a estrutura empresarial do grupo; iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais	Adoptada
II.2.3 Caso o presidente do conselho de administração exerça funções executivas, o conselho de administração deve encontrar mecanismos eficientes de coordenação dos trabalhos dos membros não executivos, que designadamente assegurem que estes possam decidir de forma independente e informada, e deve proceder-se à devida explicitação desses mecanismos aos accionistas no âmbito do relatório sobre o governo da sociedade.	Não adoptada
II.2.4 O relatório anual de gestão deve incluir uma descrição sobre a actividade desenvolvida pelos administradores não executivos referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Não adoptada
II.2.5. A sociedade deve explicitar a sua política de rotação dos pelouros no conselho de administração, designadamente do responsável pelo pelouro financeiro, e informar sobre ela no relatório anual sobre o governo da sociedade.	Não adoptada
<b>II.3 Administrador Delegado, Comissão Executiva e Conselho de Administração Executivo</b>	
II.3.1 Os administradores que exerçam funções executivas, quando solicitados por outros membros dos órgãos sociais, devem prestar, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, as informações por aqueles requeridas.	Adoptada
II.3.2 O presidente da comissão executiva deve remeter, respectivamente, ao presidente do conselho de administração e, conforme aplicável, ao presidente do conselho fiscal ou da comissão de auditoria, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões.	Não adoptada
II.3.3 O presidente do conselho de administração executivo deve remeter ao presidente do conselho geral e de supervisão e ao presidente da comissão para as matérias financeiras, as convocatórias e as actas das respectivas reuniões	Não aplicável
<b>II.4 Conselho Geral e de Supervisão, Comissão para as Matérias Financeiras, Comissão de Auditoria e Conselho Fiscal</b>	
II.4.1 O conselho geral e de supervisão, além do cumprimento das competências de fiscalização que lhes estão cometidas, deve desempenhar um papel de aconselhamento, acompanhamento e avaliação contínua da gestão da sociedade por parte do conselho de administração executivo. Entre as matérias sobre as quais o conselho geral e de supervisão deve pronunciar-se incluem-se: i) a definição da estratégia e das políticas gerais da sociedade; ii) a estrutura empresarial do grupo; e iii) decisões que devam ser consideradas estratégicas devido ao seu montante, risco ou às suas características especiais.	Não aplicável
II.4.2 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem ser objecto de divulgação no sítio de internet da sociedade, em conjunto com os documentos de prestação de contas.	Adoptada

Recomendação CMVM	Cumprimento
II.4.3 Os relatórios anuais sobre a actividade desenvolvida pelo conselho geral e de supervisão, a comissão para as matérias financeiras, a comissão de auditoria e o conselho fiscal devem incluir a descrição sobre a actividade de fiscalização desenvolvida referindo, nomeadamente, eventuais constrangimentos deparados.	Adoptada
II.4.4 O conselho geral e de supervisão, a comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o modelo aplicável, devem representar a sociedade, para todos os efeitos, junto do auditor externo, competindo-lhe, designadamente, propor o prestador destes serviços, a respectiva remuneração, zelar para que sejam asseguradas, dentro da empresa, as condições adequadas à prestação dos serviços, bem assim como ser o interlocutor da empresa e o primeiro destinatário dos respectivos relatórios.	Não adoptada
II.4.5 O conselho geral e de supervisão, a comissão de auditoria e o conselho fiscal, consoante o modelo aplicável, devem anualmente avaliar o auditor externo e propor à assembleia geral a sua destituição sempre que se verifique justa causa para o efeito.	Adoptada
II.4.6 Os serviços de auditoria interna e os que velem pelo cumprimento das normas aplicadas à sociedade (serviços de <i>compliance</i> ) devem reportar funcionalmente à comissão de auditoria, ao conselho geral e de supervisão ou, no caso das sociedades que adoptem o modelo latino, a um administrador independente ou ao conselho fiscal, independentemente da relação hierárquica que esses serviços mantenham com a administração executiva da sociedade.	Não adoptada
<b>II.5 Comissões Especializadas</b>	
II.5.1 Salvo por força da reduzida dimensão da sociedade, o conselho de administração e o conselho geral e de supervisão, consoante o modelo adoptado, devem criar as comissões que se mostrem necessárias para: i) assegurar uma competente e independente avaliação do desempenho dos administradores executivos e para a avaliação do seu próprio desempenho global, bem assim como das diversas comissões existentes; ii) reflectir sobre o sistema de governo adoptado, verificar a sua eficácia e propor aos órgãos competentes as medidas a executar tendo em vista a sua melhoria; iii) identificar atempadamente potenciais candidatos com o elevado perfil necessário ao desempenho das funções de administrador.	Não aplicável
II.5.2 Os membros da comissão de remunerações ou equivalente devem ser independentes relativamente aos membros do órgão de administração e incluir pelo menos um membro com conhecimentos e experiência em matérias de política de remuneração.	Adoptada
II.5.3 Não deve ser contratada para apoiar a comissão de remunerações no desempenho das suas funções qualquer pessoa singular ou colectiva que preste ou tenha prestado, nos últimos três anos, serviços a qualquer estrutura na dependência do conselho de administração da sociedade ou que tenha relação actual com consultora da empresa. Esta recomendação é aplicável igualmente a qualquer pessoa singular ou colectiva que com aquelas se encontre relacionada por contrato de trabalho ou prestação de serviços.	Adoptada
II.5.4 Todas as comissões devem elaborar actas das reuniões que realizem.	Adoptada

<b>Recomendação CMVM</b>	<b>Cumprimento</b>
<b>III. INFORMAÇÃO E AUDITORIA</b>	
<b>III.1 Deveres gerais de informação</b>	
III.1.1 As sociedades devem assegurar a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores. Para tal deve a sociedade manter um gabinete de apoio ao investidor.	Adoptada
III.1.2 A seguinte informação disponível no sítio de internet da sociedade deve ser divulgada em inglês: (a) A firma, a qualidade de sociedade aberta, a sede e os demais elementos mencionados no artigo 171.º do Código das Sociedades Comerciais; (b) Estatutos; (c) Identidade dos titulares dos órgãos sociais e do representante para as relações com o mercado; (d) Gabinete de apoio ao investidor, respectivas funções e meios de acesso; (e) Documentos de prestação de contas; (f) Calendário semestral de eventos societários; (g) Propostas apresentadas para discussão e votação em assembleia geral; (h) Convocatórias para a realização de assembleia geral	Não adoptada
III.1.3 As sociedades devem promover a rotação do auditor ao fim de dois ou três mandatos, conforme sejam respectivamente de quatro ou três anos. A sua manutenção além deste período deverá ser fundamentada num parecer específico do órgão de fiscalização que pondere expressamente as condições de independência do auditor e as vantagens e os custos da sua substituição.	Adoptada
III.1.4 O auditor externo deve, no âmbito das suas competências, verificar a aplicação das políticas e sistemas de remuneração, a eficácia e o funcionamento dos mecanismos de controlo interno e reportar quaisquer deficiências ao órgão de fiscalização da sociedade.	Não adoptada
III.1.5 A sociedade não deve contratar ao auditor externo, nem a quaisquer entidades que com eles se encontrem em relação de participação ou que integrem a mesma rede, serviços diversos dos serviços de auditoria. Havendo razões para a contratação de tais serviços - que devem ser aprovados pelo órgão de fiscalização e explicitadas no seu relatório anual sobre o governo da sociedade - eles não devem assumir um relevo superior a 30% do valor total dos serviços prestados à sociedade.	Não adoptada
<b>IV. CONFLITOS DE INTERESSES</b>	
<b>IV.1 Relações com accionistas</b>	
IV.1.1 Os negócios da sociedades com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser realizados em condições normais de mercado.	Adoptada
IV.1.2 Os negócios de relevância significativa com accionistas titulares de participação qualificada, ou com entidades que com eles estejam em qualquer relação, nos termos do art. 20º do Código dos Valores Mobiliários, devem ser submetidos a parecer prévio do órgão de fiscalização. Este órgão deve estabelecer os procedimentos e critérios necessários para a definição do nível relevante de significância destes negócios e os demais termos da sua intervenção.	Não adoptada

## CAPÍTULO 18 – PESSOAL

### 18.1. Trabalhadores e plantel

A evolução do quadro de pessoal da Benfica SAD durante os últimos dois anos, foi a seguinte:

	<u>30.06.11</u>	<u>30.06.10</u>
Orgãos sociais	2	2
Atletas	71	61
Técnicos	14	12
Pessoal de apoio técnico	11	9
Administrativos	69	53
	<u>167</u>	<u>137</u>

O nível de formação da estrutura de pessoal da Benfica SAD a 30 de Junho de 2011, em regime de trabalho dependente, é a seguinte:

<u>Nível</u>	<u>Todos</u>	<u>Atletas</u>
1º Ciclo Ensino Básico	4%	0%
2º Ciclo Ensino Básico	6%	4%
3º Ciclo Ensino Básico	53%	92%
Ensino Secundário	17%	4%
Bacharelato	1%	0%
Licenciatura	19%	0%
	<u>100%</u>	<u>100%</u>

Actualmente, não existem quaisquer esquemas de participação do pessoal no capital social da Benfica SAD.

Os jogadores que actualmente fazem parte da equipa sénior da Benfica SAD na época 2011/2012 são os seguintes:

<u>Nº</u>	<u>Jogador</u>	<u>Nome Completo</u>
1	Artur Moraes	Artur Guilherme Gusmão Moraes
3	Emerson	Emerson da Conceição
4	Luisão	Anderson Luis da Silva
6	Javi Garcia	Francisco Javier Garcia Fernandez
7	Cardozo	Oscar René Cardozo Marín
8	Bruno César	Bruno César Zanaki
9	Nolito	Manuel Agudo Duran
10	Aimar	Pablo César Aimar Giordano
12	Djalo	Yannick dos Santos Abreu Djalo
14	Maxi Pereira	Victorio Maximiliano Pereira Páez
16	Nélson Oliveira	Nélson Miguel Castro Oliveira
19	Rodrigo	Rodrigo Moreno Machado
20	Gaitán	Osvaldo Fabian Nicolas Gaitan
21	Matic	Nemanja Matic
24	Garay	Ezequiel Marcelo Garay Gonzalez
27	Miguel Vitor	Miguel Ângelo Leonardo Vitor
28	Witsel	Witsel Axel Laurent Angel Lambert
30	Saviola	Javier Pedro Saviola Fernandez

<b>Nº</b>	<b>Jogador</b>	<b>Nome Completo</b>
33	Jardel	Jardel Nivaldo Vieira
34	André Almeida	André Gomes Magalhães de Almeida
36	Luís Martins	Luís Carlos Ramos Martins
37	Ruben Pinto	Ruben Rafael de Melo Silva Pinto
38	Capdevila	Juan Capdevila Méndez
39	Mika	Michael Simões Domingues
47	Eduardo	Eduardo dos Reis Carvalho

A equipa técnica relativa à época 2011/2012 é composta pelos seguintes elementos:

<b>Nome Completo</b>	<b>Função</b>
Jorge Fernando Pinheiro de Jesus	Treinador principal
Raul José Costa Nunes	Treinador adjunto
Miguel José Carrasco Quaresma	Treinador adjunto
Minervino José Lopes Pietra	Treinador adjunto
Mário Monteiro Pinheiro	Preparador físico
Hugo Filipe Carvalho de Oliveira	Treinador de guarda-redes
Bruno Miguel Borges Mendes	Benfica LAB (coordenador)
Manuel Sérgio Vieira e Cunha	Gabinete de Inteligência Desportiva (coordenador)
Marco André de Sousa Pedroso	Vídeoanalista

A equipa médica relativa à época 2011/2012 é composta pelos seguintes elementos:

<b>Nome Completo</b>	<b>Função</b>
João Paulo da Piedade Pereira de Almeida	Director Clínico
José Fernando Bento Leitão	Médico
António Luís Rodrigues Martins	Médico (Ortopedista)
Duarte Jorge Pestana Pinto	Enfermeiro
Telmo Jorge de Sousa Firmino	Fisioterapeuta
Carlos Manuel Tavares da Costa	Fisioterapeuta
Pedro António das Neves Pereira	Fisiologista
Inês Alves de Miranda Fernandes	Nutricionista

A lista de jogadores que actualmente se encontram emprestados a outros clubes e que tem vínculo laboral com a Benfica SAD na época 2011/2012 é conforme segue:

<b>Jogador</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Clube</b>
Airton	Airton Ribeiro Santos	Flamengo
Carlos Martins	Carlos Jorge Neto Martins	Granada
Carole	Lionel Jules Carole	Sedan
Coelho	José Manuel Barbosa Alves	Atlético CP
David Simão	David Martins Simão	Académica de Coimbra
Éder	Éder Luis de Oliveira	Vasco da Gama
Elvis	Elvis Vieira Araujo	União de Leiria
Enzo Perez	Enzo Nicolas Perez	Estudiantes de La Plata
Fábio Faria	Fábio do Passo Faria	Paços de Ferreira
Felipe Menezes	Felipe Menezes Jacomo	Botafogo
Felipe Bastos	Felipe Ramos Ignez Bastos	Vasco da Gama

<b>Jogador</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Clube</b>
Fernandez	Jose Luis Fernandez	Estudiantes de La Plata
Franco Jara	Franco Daniel Jara	Granada
Hélio Vaz	Hélio José Vaz	Atlético CP
Júlio César	Júlio César Jacobi	Granada
Kardec	Alan Kardec de Souza Pereira Junior	Santos
Leandro Pimenta	Leandro António Coelho Pimenta	Atlético CP
Leo Kanu	Leonardo Medeiros da Silva	Os Belenenses
Melgarejo	Lorenzo Antonio Melgarejo Sanabria	Paços de Ferreira
Miguel Rosa	Miguel Alexandre Jesus Rosa	Os Belenenses
Nuno Coelho	Nuno Miguel Prata Coelho	Beira-Mar
Oblak	Jan Oblak	União de Leiria
Rafael Copetti	Rafael Copetti Fernandes	União de Leiria
Rafael Costa	Rafael Eduardo Costa	Americana
Roderick	Roderick Jefferson Gonçalves Miranda	Servette
Rodrigo Mora	Rodrigo Nicanor Mora Nunez	Peñarol
Ruben Amorim	Ruben Filipe Marques Amorim	Braga
Shaffer	Jose Alberto Shaffer	União de Leiria
Sidnei	Sidnei Rechel da Silva Junior	Besiktas
Urreta	Jonathan Matias Urretaviscaya da Luz	Vitória de Guimarães
Wass	Daniel Wass	Evian
Yartey	Ishmael Yartey	Servette

A equipa de juniores para a época 2011/2012 é actualmente composta pelos seguintes jogadores:

<b>Jogador</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Posição</b>
Bruno Varela	Bruno Miguel Semedo Varela	Guarda-redes
José Costa	José Pedro Gonçalves da Costa	Guarda-redes
Bruno Gaspar	Bruno Miguel Boalvo Gaspar	Defesa lateral direito
David Carvalho	David Manuel Fernandes Carvalho	Defesa lateral direito
Bernardo Lopes	Bernardo Morgado Gaspar Lopes	Defesa central
Fábio Cardoso	Fábio Rafael Rodrigues Cardoso	Defesa central
Rudinilson	Rudinilson Gomes Brito Silva	Defesa central
Tiago Duque	Tiago Miguel Pereira Duque	Defesa central
Daniel Martins	Daniel Santos Martins	Defesa lateral esquerdo
David Crespo	David Alexandre Pereira Crespo	Defesa lateral esquerdo
João Cancelo	João Pedro Cavaco Cancelo	Defesa lateral esquerdo
André Gomes	André Filipe Tavares Gomes	Médio
Bernardo Silva	Bernardo Mota Veiga Carvalho Silva	Médio
Cafu	Carlos Miguel Ribeiro Dias	Médio
Diego Lopes	Diego Hipólito da Silva Lopes	Médio
João Teixeira	João Rafael Brito Teixeira	Médio
Luciano	Luciano Mendes Teixeira	Médio
Paulo Teles	Paulo Sérgio Rodrigues Teles	Médio
Eliseu Cassamá	Eliseu Mendja Nadjack Soares Cassamá	Ala
Helder Costa	Helder Wander Sousa Azevedo Costa	Ala
Ivan Cavaleiro	Ivan Ricardo Neves Abreu Cavaleiro	Ala
Sancidino Silva	Sancidino Malam da Silva	Ala
Alsény Bah	Alsény Bah	Avançado
João Mário	João Mário Nunes Fernandes	Avançado
Miguel Herlein	Miguel Bruno Pereira Herlein	Avançado

A equipa de juvenis A para a época 2011/2012 é actualmente composta pelos seguintes jogadores:

<b>Jogador</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Posição</b>
Ruben Alfaiate	Ruben Correia Alfaiate	Guarda-redes
Vitor Rodrigues	Vitor António Neves Rodrigues	Guarda-redes
Tiago Marques	Tiago João Gonçalves Marques	Defesa lateral direito
Alexandre Alfaiate	Alexandre Correia Alfaiate	Defesa central
Bruno Sales	Bruno Miguel de Jesus Sales	Defesa central
João Nunes	João Aniceto Grandela Nunes	Defesa central
Nelson Monte	Nelson Macedo Monte	Defesa central
Pedro Rebocho	Pedro Miguel Braga Rebocho	Defesa lateral esquerdo
Rafael Almeida	Rafael Filipe Ramos Almeida	Defesa lateral esquerdo
Diogo Maurício	Diogo Neto Maurício	Médio
Diogo Rocha	Diogo Filipe Costa Rocha	Médio
Filipe Nascimento	Filipe Guterres Nascimento	Médio
Pedro Correia	Pedro Manuel Coelho Correia	Médio
Raphael Guzzo	Raphael Gregorio Guzzo	Médio
Valdomiro Lameira	Valdomiro Tualungo Paulo Lameira	Médio
Delman Santos	Delman Ivandro Costa dos Santos	Ala
John Silva	John Vicente Severino Silva	Ala
Miguel Lopes	Miguel Angelo Perez Lopes	Ala
Miguel Miguel	Miguel Angelo Costa Paz Miguel	Ala
Romário Baldé	Romário Baldé	Ala
João Gomes	João de Oliveira Gomes	Avançado
Pedro Nuno	Pedro Nuno Fernandes Ferreira	Avançado
Rui Caniço	Rui Gonçalo Adão Manique Caniço	Avançado

## **18.2. Acções detidas pelos membros dos órgãos sociais**

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal detinham, a 30 de Junho de 2011 e actualmente, as seguintes acções da Benfica SAD:

	<b>Acções detidas a 30.06.2011</b>	<b>Acções detidas actualmente</b>
<b>Membros de Conselho de Administração</b>		
Luís Filipe Ferreira Vieira	850.000	850.000
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha	500	500
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	-	-
Rui Manuel César Costa	10.000	10.000
Rui Manuel Lobo Gomes da Silva	100	100

	<b>Acções detidas a 30.06.2011</b>	<b>Acções detidas actualmente</b>
<b>Membros de Conselho de Administração</b>		
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	300	300
Nuno Afonso Henriques dos Santos	-	-
Gualter das Neves Godinho	100	100
José Alberto Coelho Vieira	-	-

A 30 de Junho de 2011, o SL Benfica detinha directamente 9.200.000 de acções da Benfica SAD e indirectamente 5.435.626 acções através da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA. Para além dos direitos de votos

imputados por via da detenção destas acções, são também imputáveis ao Sport Lisboa e Benfica os direitos de voto das 861.000 acções detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade, totalizando no conjunto 6.296.626 acções.

Os membros do Conselho de Administração exercem funções directivas no SL Benfica, à excepção do Administrador Rui Manuel César Costa.

### **18.3. Participação dos empregados no capital emitente**

Não existem acordos com vista à participação dos empregados no capital emitente.

## CAPÍTULO 19 – PRINCIPAIS ACCIONISTAS

### 19.1. Estrutura accionista

Com referência à data de 30 de Junho de 2011, a lista de participações qualificadas, com indicação do número de acções detidas e a percentagem de direitos de voto correspondentes, calculada nos termos do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários e do artigo 448º n.º 4 do Código das Sociedades Comerciais, de acordo com a informação disponibilizada à Benfica SAD, é a seguinte:

	Acções	% Capital e % Direitos de voto
Sport Lisboa e Benfica		
Directamente	9.200.000	40,00%
Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA	5.435.626	23,63%
Luís Filipe Ferreira Vieira (i)	850.000	3,70%
Rui Manuel César Costa (i)	10.000	0,04%
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha (i)	500	-
Rui António Gomes do Nascimento Barreira (i)	300	-
Rui Manuel Lobo Gomes da Silva (i)	100	-
Gualter das Neves Godinho (i)	100	-
	<hr/>	
	15.496.626	67,38%
Banco Espírito Santo, SA		
Directamente	1.832.530	7,97%
Órgãos Sociais (ii)	200	-
	<hr/>	
	1.832.730	7,97%
José da Conceição Guilherme	856.900	3,73%
Somague – Engenharia, SA	840.000	3,65%
Sportinveste, SGPS, SA (iii)	612.283	2,66%

(i) detidas por membros dos Órgãos Sociais do Grupo do Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD, de acordo com a alínea d), n.º 1 do artigo 20º CMV

(ii) detidas por membros dos Órgãos Sociais do Grupo BES, de acordo com a alínea d), n.º 1 do artigo 20º CMV

(iii) a Sportinveste, SGPS, SA é dominada pela Controlinveste, SGPS, SA, que por sua vez é dominada pelo Sr. Joaquim Francisco Alves Ferreira de Oliveira, pelo que os direitos de voto detidos pela Sportinveste, SGPS, SA são também imputáveis a estas entidades

O SL Benfica é o único accionista que detém, directa ou indirectamente, mais de 50% do capital social da Sociedade, para além de ser titular de acções de categoria A, que têm direitos especiais, os quais estão referidos no ponto 22.1 – Capital social no capítulo 22. O SL Benfica detém directamente 9.200.000 acções e indirectamente 5.435.626 acções através da Sport Lisboa e Benfica, SGPS, SA. Para além dos direitos de votos imputados por via da detenção destas acções, são também imputáveis ao Sport Lisboa e Benfica os direitos de voto das 861.000 acções detidas pelos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da Sociedade, totalizando no conjunto 6.296.626 acções.

Para além do que está estipulado no Decreto-Lei 67/97, de 3 de Abril e suas posteriores alterações e do que está estabelecido nos seus estatutos, a Benfica SAD não tem implementadas quaisquer medidas para assegurar que o controlo por parte dos seus accionistas não seja exercido de forma abusiva.

As participações detidas pelos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Benfica SAD a 30 de Junho de 2011 e na presente data são como segue:

<b>Membros de Conselho de Administração</b>	<b>Acções detidas a 30.06.2011</b>	<b>Acções detidas actualmente</b>	<b>Data da primeira designação</b>	<b>Data de termo do mandato</b>
Luis Filipe Ferreira Vieira	850.000	850.000	16.09.2002	30.06.2012
Rui Manuel Frazão Henriques da Cunha	500	500	20.04.2004	30.06.2012
Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira	-	-	29.10.2004	30.06.2012
Rui Manuel César Costa	10.000	10.000	01.07.2008	30.06.2012
Rui Manuel Lobo Gomes da Silva	100	100	01.09.2009	30.06.2012

<b>Membros de Conselho Fiscal</b>	<b>Acções detidas a 30.06.2011</b>	<b>Acções detidas actualmente</b>	<b>Data da primeira designação</b>	<b>Data de termo do mandato</b>
Rui António Gomes do Nascimento Barreira	300	300	14.05.2007	30.06.2012
Nuno Afonso Henriques dos Santos	-	-	14.05.2007	30.06.2012
Gualter das Neves Godinho	100	100	14.05.2007	30.06.2012
José Alberto Coelho Vieira	-	-	29.11.2011	30.06.2012

Não existem quaisquer interesses dos membros dos órgãos de administração ou de fiscalização em transacções efectuadas pela Benfica SAD, nem empréstimos em curso concedidos ou garantias prestadas a seu favor no decurso do último exercício.

#### **19.2. Acordos com impacto na estrutura accionista**

A Benfica SAD não tem conhecimento de quaisquer acordos relativamente ao exercício de direitos sociais respeitantes à Sociedade que possam dar origem a uma mudança ulterior do controlo da Benfica SAD.

## ***CAPÍTULO 20 – OPERAÇÕES COM ENTIDADES TERCEIRAS LIGADAS***

As principais operações com entidades terceiras ligadas dizem respeito às empresas do Grupo Benfica, as quais encontram-se descritas no ponto 8.2. Dependência para com as entidades do Grupo.

Adicionalmente, a 23 de Maio de 2003, a Benfica SAD prolongou com a Olivedesportos, S.A., até à época de 2012/2013, o contrato de exploração comercial dos direitos de comunicação audiovisual, nacionais e internacionais, relativos aos jogos a disputar na qualidade de visitado para a Primeira Liga, assim como a concessão em regime de exclusividade da publicidade virtual, estática fixa e amovível ao nível do relvado. Adicionalmente, foi também acordada a exploração comercial dos direitos de transmissão audiovisual do espectáculo desportivo para fora do território nacional dos jogos que dispute na qualidade de visitado para as pré-eliminatórias da Liga do Campeões, as pré-eliminatórias da UEFA Europa League e as 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> eliminatórias ou fase regular da UEFA Europa League.

Actualmente, tendo em consideração as operações descritas no ponto 8.2 e referidas neste capítulo, não existe qualquer outra dependência relativamente a patentes e licenças, contratos de concessão ou outros tipos de contratos que tenham uma importância significativa na actividade ou rentabilidade da Benfica SAD.

## **CAPÍTULO 21 – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SOBRE O ACTIVO E O PASSIVO, A SITUAÇÃO FINANCEIRA E OS GANHOS E PREJUÍZOS DA EMITENTE**

### **21.1. Historial financeiro**

Os seguintes documentos são inseridos por remissão (integralmente) e fazem parte deste Prospecto, por forma a cumprir com os requisitos mínimos de informação contidos nos parágrafos 13.1, 13.2 e 13.3 do Anexo IV ao Regulamento (CE) n.º 809/2004 da Comissão Europeia, de 29 de Abril, com a redacção que lhe foi conferida pela rectificação de 16 de Junho de 2004:

1. Informações financeiras históricas anuais da Benfica SAD, auditadas, referentes ao exercício de 2008/2009 (reportadas à data de 30 de Junho), elaboradas de acordo com as IFRS, incluindo o Balanço consolidado, a Demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a Demonstração consolidada dos fluxos de caixa, a Demonstração consolidada das alterações nos capitais próprios e as correspondentes notas explicativas, bem assim como a Certificação Legal e Relatório de Auditoria das Contas Consolidadas e o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal, bem como a informação complementar ao Relatório do Governo das Sociedades divulgada em 17 de Março de 2010 no Sistema de Difusão de Informação da CMVM.
2. Informações financeiras históricas anuais da Benfica SAD, auditadas, referentes ao exercício de 2009/2010 (reportadas à data de 30 de Junho), elaboradas de acordo com as IFRS, incluindo a Demonstração da posição financeira consolidada, a Demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a Demonstração consolidada do rendimento integral, a Demonstração consolidada das alterações nos capitais próprios, a Demonstração consolidada dos fluxos de caixa e as correspondentes notas explicativas, bem assim como a Certificação Legal e Relatório de Auditoria das Contas Consolidadas e o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal.
3. Informações financeiras históricas anuais da Benfica SAD, auditadas, referentes ao exercício de 2010/2011 (reportadas à data de 30 de Junho), elaboradas de acordo com as IFRS, incluindo a Demonstração da posição financeira consolidada, a Demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a Demonstração consolidada do rendimento integral, a Demonstração consolidada das alterações nos capitais próprios, a Demonstração consolidada dos fluxos de caixa e as correspondentes notas explicativas, bem assim como a Certificação Legal e Relatório de Auditoria das Contas Consolidadas e o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal.
4. Informações financeiras históricas semestrais da Benfica SAD, referentes aos exercícios de 2010/2011 e 2011/2012 (reportadas à data de 31 de Dezembro) em IFRS, incluindo a demonstração da posição financeira consolidada, a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações nos capitais próprios, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa e as correspondentes notas explicativas, bem assim como o Relatório de Revisão Limitada.
5. Estatutos da Benfica SAD.

Os documentos inseridos por remissão neste prospecto estão disponíveis para consulta, sem encargos e mediante solicitação, durante as horas de expediente, em qualquer dia útil da semana na sede da Benfica SAD, sita no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa.

Adicionalmente todas as informações acima referidas, estão disponíveis na sede da Euronext, sita na Av. da Liberdade, n.º 196 - 7º - 1250-147 Lisboa e, em formato electrónico, em [www.slbenfica.pt](http://www.slbenfica.pt) e no site da CMVM (no Sistema de Difusão de Informação) [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt), à excepção dos estatutos que só estão disponíveis no site do SL Benfica.

Os documentos inseridos por remissão neste Prospecto contêm a informação disponível sobre a empresa à data em que são publicados.

### **21.2. Período coberto pelas informações financeiras mais recentes**

O último exercício coberto por informações financeiras auditadas, quer consolidadas quer individuais, à data do presente Prospecto, reporta-se a 30 de Junho de 2011.

### **21.3. Política de dividendos**

A distribuição de dividendos da Benfica SAD está subordinada à legislação em vigor e aos Estatutos da Empresa, que determinam que os lucros do exercício, depois de deduzidas as importâncias destinadas a formação

ou reconstituição da reserva legal, serão destinados aos fins que a Assembleia Geral deliberar por simples maioria dos votos emitidos.

Também por deliberação da Assembleia Geral, poderá ser fixada uma percentagem de lucros a ser distribuída pelos colaboradores da Empresa, ficando a cargo do Conselho de Administração estabelecer os critérios dessa distribuição, bem como ser constituída uma reserva para estabilização dos dividendos.

Nos últimos três exercícios a Benfica SAD não distribuiu quaisquer dividendos.

#### **21.4. Acções judiciais e arbitrais**

Tanto quanto é do conhecimento da Benfica SAD, não estão pendentes quaisquer outros procedimentos judiciais ou arbitrais susceptíveis de terem tido ou virem a ter uma incidência relevante sobre a situação financeira da Benfica SAD.

#### **21.5. Alterações significativas na situação comercial ou financeira da Benfica SAD**

Não ocorreram quaisquer alterações significativas na posição financeira ou comercial da Benfica SAD desde o final do último período financeiro anual em relação ao qual foram publicadas informações financeiras auditadas (30 de Junho de 2011).

## **CAPÍTULO 22 – INFORMAÇÃO ADICIONAL**

### **22.1. Capital social**

Actualmente, o capital social da Benfica SAD é de 115.000.000 euros integralmente realizado e está representado por 23.000.000 acções escriturais e nominativas, com o valor nominal de 5 euros cada, com a seguinte distinção:

- 9.200.000 acções de categoria A;
- 13.800.000 acções de categoria B.

A Benfica SAD foi constituída em 10 de Fevereiro de 2000, com o capital social de 200.000.000\$00, integralmente subscrito e realizado, representado por 200.000 acções ordinárias, nominativas com o valor nominal de 1.000\$00 cada, de duas categorias:

- 40.000 acções de categoria A;
- 160.000 acções de categoria B.

Tal como estabelecido no artigo 6º dos Estatutos da Benfica SAD:

“1. As acções da sociedade são de duas categorias: a categoria A e a categoria B, possuindo as acções da categoria A os privilégios consignados na lei e nos presentes estatutos e sendo as acções da categoria B acções ordinárias.

2. São acções da categoria A as subscritas directamente pelo Sport Lisboa e Benfica e enquanto se mantiverem na sua titularidade; são acções da categoria B as restantes.

3. Sempre que, por virtude de alienação ou aquisição, haja mudança de categoria das acções, deve a sociedade efectuar as comunicações exigidas por lei.

4. A sociedade poderá ainda emitir acções preferenciais sem voto, remíveis ou não, conforme for determinado na deliberação subjacente à respectiva criação.

5. A remição far-se-á nos termos fixados pela lei e de harmonia com o que for estabelecido na deliberação relativa à criação das acções preferenciais, ficando autorizado prémio de remição, com o valor que for fixado nessa deliberação.”.

As acções de que o Sport Lisboa e Benfica seja titular, acções da Categoria A, têm um regime especial previsto no Decreto-Lei n.º 67/97, de 3 de Abril, de que se destaca:

- Só são susceptíveis de apreensão judicial ou oneração a favor de pessoas colectivas de direito público;
- Conferem direito de veto em quaisquer deliberações submetidas à Assembleia Geral que tenham por objecto a fusão, cisão, transformação ou dissolução da Sociedade e a alteração dos seus estatutos, o aumento e a redução do capital social ou a mudança da localização da sede social;
- Conferem direito a designar, pelo menos, um dos membros do Conselho de Administração, com poder de veto nas deliberações de tal órgão que tenham por objecto a fusão, cisão, transformação ou dissolução da Sociedade, alteração do pacto social, aumento e redução do capital e deslocação da sede social.

Nos termos do artigo Décimo Segundo dos Estatutos da Benfica SAD, “a Assembleia Geral não pode, em qualquer caso, funcionar nem deliberar, em primeira convocação, sem que esteja representada a totalidade das acções da categoria A”.

Por escritura de 11 de Maio de 2001, o capital social da Benfica SAD foi aumentado para 15.000.001.000\$00, tendo o SL Benfica subscrito 5.960.000.000\$00, realizados em espécie, mediante a conversão em capital de parte dos créditos detidos sobre a sociedade e que resultaram da concessão do direito de exploração do complexo desportivo do Estádio do Sport Lisboa e Benfica e da concessão da licença de utilização da marca Benfica. Os restantes 8.840.001.000\$00 foram realizados em dinheiro.

Por deliberação da Assembleia Geral de 16 de Julho de 2001, as acções representativas do capital social foram redenominadas para euros e renominalizadas, por arredondamento do respectivo valor unitário para 5 euros, tendo-se, para o efeito, aumentado o capital social por incorporação de parte da reserva formada por prémios de emissão do anterior aumento de capital.

Assim, o capital social da Benfica SAD passou a ser no montante de 75.000.005 euros e a estar representado por 15.000.001 acções ordinárias, nominativas, de valor nominal de 5 euros cada, das quais 6.000.000 acções da categoria A e as restantes 9.000.001 acções da categoria B.

Por deliberação da Assembleia Geral de 23 de Dezembro de 2009 procedeu-se ao aumento do capital social da Benfica SAD de 75.000.0005 euros para 115.000.000 euros, por entrada em espécie do SL Benfica. Assim, foi registada a emissão de 7.999.999 novas acções da Benfica SAD ao valor unitário de 5 euros, correspondentes ao aumento do capital social no montante de 39.999.995 euros. Tendo em consideração o limite máximo de 40% que o SL Benfica pode deter na Benfica SAD, o SL Benfica transferiu, em simultâneo com o registo comercial anteriormente referido, 4.800.000 acções da Benfica SAD para a Benfica SGPS ao valor unitário de 5 euros, correspondentes ao montante de 24.000.000 euros. Desta forma, o SL Benfica passou a deter directamente 40% do novo capital social da Benfica SAD.

## **22.2. Cotações das acções da Benfica SAD**

A 22 de Maio de 2007, as acções representativas do capital social da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD à data (15.000.001 acções) foram admitidas à negociação ao Euronext Lisbon da Euronext.

Em Dezembro de 2009, foram emitidas 7.999.999 novas acções com valor nominal unitário de 5 euros, integralmente subscritas pelo Sport Lisboa e Benfica, sendo o seu capital social representado por 23.000.000 acções.

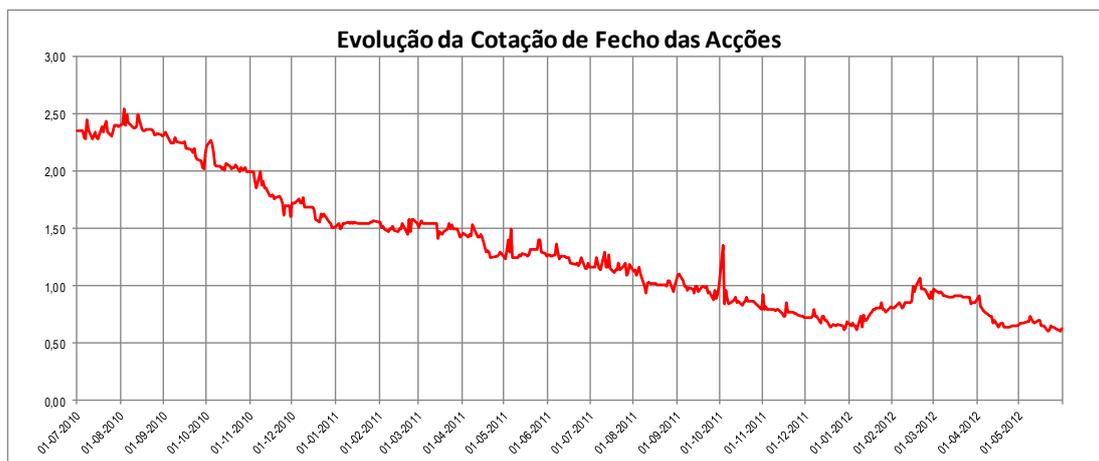
Após este aumento de capital, as referidas 15.000.001 acções admitidas à negociação no Euronext Lisbon da Euronext são representativas de 65,22% do seu capital social. As restantes 7.999.999 acções, representativas de 34,78% do seu capital social, deverão ser admitidas à negociação no Euronext Lisbon da Euronext previsivelmente a 14 de Junho de 2012.

As acções da Benfica SAD abriram o exercício a cotar 2,35 euros, tendo fechado a 30 de Junho de 2011 com uma cotação de 1,17 euros, o que representa uma diminuição no valor da acção em 1,18 euros, traduzindo-se numa desvalorização de 50,2%.

Depois de no exercício de 2009/2010 se ter assistido a uma valorização média das acções da Benfica SAD em cerca de 31,3%, em parte suportada nos resultados desportivos alcançados, no presente exercício assistiu-se a uma desvalorização, em sintonia com os resultados desportivos alcançados nesta época.

Já no decorrer da época 2011/2012, as acções iniciaram a cotar 1,17 euros e a 31 de Maio de 2012 o seu valor equivale a 0,63 euro, o que representa um recuo no valor da acção de 0,54 euros, correspondendo a uma desvalorização de 46,2%.

Apresenta-se de seguida um gráfico da evolução das acções da Sociedade durante o período compreendido entre 1 de Julho de 2010 e 31 de Maio de 2012:



## **22.3. Acções próprias**

A Benfica SAD, à data do presente prospecto, não detinha acções próprias, nem tinha adquirido ou alienado acções durante o exercício.

## **22.4. Pacto Social e Estatutos**

A Benfica SAD é uma sociedade aberta, com sede no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e de identificação fiscal 504 882 066.

A Benfica SAD resulta, nos termos da alínea b) do artigo 3º do Decreto-Lei 67/97, de 3 de Abril, da personalização jurídica da equipa do SL Benfica, tendo por objecto a participação nas competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol.

De seguida reproduzem-se algumas passagens dos Estatutos da Benfica SAD:

### Artigo 1º

(Natureza e denominação)

1. A sociedade tem a natureza de sociedade anónima desportiva e adopta a denominação de “Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD”.
2. A sociedade resulta, nos termos da alínea b) do artigo terceiro do Decreto-Lei número sessenta e sete barra noventa e sete, de três de Abril, da personalização jurídica da equipa do Sport Lisboa e Benfica que participa nas competições profissionais de futebol, sendo clube fundador, para os efeitos do disposto na lei, o Sport Lisboa e Benfica.

### Artigo 2º

(Sede)

1. A sociedade tem a sua sede social em Lisboa no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, freguesia de S. Domingos de Benfica, concelho de Lisboa.
2. O Conselho de Administração pode, sem o consentimento prévio da Assembleia Geral, deslocar a sua sede para outro local dentro do concelho de Lisboa.
3. A transferência da sede para o estrangeiro só poderá ser deliberada por quatro quintos dos votos correspondentes ao capital social.
4. O Conselho de Administração pode, sem necessidade de deliberação da Assembleia Geral, criar e extinguir sucursais, agências, delegações ou outras formas locais de representação.

### Artigo 3º

(Objecto Social)

1. A sociedade tem por objecto a participação nas competições profissionais de futebol, a promoção e organização de espectáculos desportivos e o fomento ou desenvolvimento de actividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da modalidade de futebol.
2. A sociedade pode adquirir participações como sócio de responsabilidade limitada em sociedades com objecto social diferente do seu, mesmo que reguladas por leis especiais, ou participar em agrupamentos complementares de empresas, agrupamentos europeus de interesse económico, consórcios ou quaisquer outros tipos de associação, temporária ou permanente.

### Artigo 27º

(Camadas de Formação e Cooperação)

A Sociedade poderá estender a sua actividade às camadas de formação do Sport Lisboa e Benfica, na área do futebol, nos termos que forem permitidos por lei, ou cooperar com o clube fundador nesse domínio, assim como cooperar com "clube satélite", seu ou do clube fundador.

## **22.5. Esquemas de participações dos trabalhadores**

Não existem quaisquer planos para atribuição de acções e quaisquer opções para aquisição de acções em vigor. Actualmente, não existem quaisquer esquemas de participação do pessoal no capital social da Benfica SAD.

## **22.6. Acontecimentos excepcionais**

Desde a constituição da Benfica SAD não ocorreu qualquer acontecimento excepcional que tenha afectado, ou se preveja vir a afectar significativamente as actividades da Empresa.

## **22.7. Notação de rating**

A Benfica SAD não dispõe de notação de risco (rating).

## **22.8. Relações com investidores**

A Sociedade assegura a existência de um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo as assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores, dado que apesar de não se encontrar constituído um gabinete de apoio ao investidor, as exigências de disponibilização de informação ao mercado são garantidas pelo Representante para as Relações com o Mercado.

A função de Representante para as Relações com o Mercado de Capitais é actualmente exercida por Domingos Cunha Mota Soares de Oliveira, membro do Conselho de Administração, sendo responsável por disponibilizar a informação aos accionistas e investidores.

Para os efeitos decorrentes do exercício das respectivas funções, a morada, o número de telefone e de telefax e o endereço de e-mail do Representante para as Relações com o Mercado são os seguintes:

Endereço: Estádio do Sport Lisboa e Benfica  
Avenida General Norton de Matos  
1500-313 Lisboa

Telefone: 21 721 95 41

Fax: 21 721 95 46

E-mail: rel.mercado@slbenfica.pt

Todas as informações ao mercado, designadamente informação privilegiada, participações qualificadas, comunicados, relatórios e contas, o calendário financeiro, a estrutura accionista, os órgãos sociais, o desempenho bolsista das acções da Sociedade e outros itens de carácter geral, estão também disponíveis no sítio da Sociedade na internet ([www.slbenfica.pt](http://www.slbenfica.pt)).

## **22.9. Operação de reestruturação do Grupo Benfica**

A operação de reestruturação do Grupo Benfica aprovada em Assembleia Geral do Clube no dia 15 de Dezembro de 2009 compreende os seguintes passos:

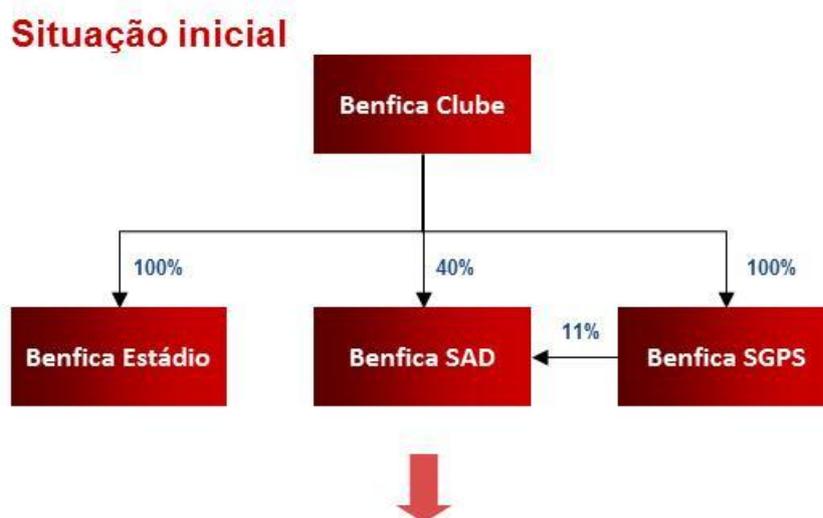
- O aumento de capital na Benfica SAD de € 75.000.005 para € 115.000.000, por entrada em espécie de 5.750 acções (57,5% do capital social) no valor de € 39.675.000 e de € 324.995 de prestações acessórias da Benfica Estádio subscrito pelo accionista SL Benfica, sendo para o efeito emitidas 7.999.999 novas acções ao valor unitário de € 5 da Benfica SAD no montante de € 39.999.995.
- A alienação por parte do SL Benfica à Benfica SGPS de 4.800.000 acções da Benfica SAD ao valor unitário de € 5 no montante de € 24.000.000.
- A dação em pagamento e alienação por parte do SL Benfica à Benfica SAD de 4.250 acções (42,5% do capital social) remanescentes da Benfica Estádio no montante de € 29.325.000 e do remanescente das prestações acessórias da Benfica Estádio no valor de € 28.972.424.
- A cedência por parte do SL Benfica à Benfica Estádio de parte dos créditos que detém na Benfica SAD no montante de € 77.276.461.

Foi também aprovada a operação de fusão por incorporação da Benfica Estádio na Benfica SAD, a qual, face aos condicionalismos inerentes ao project finance, está pendente de uma análise mais detalhada,

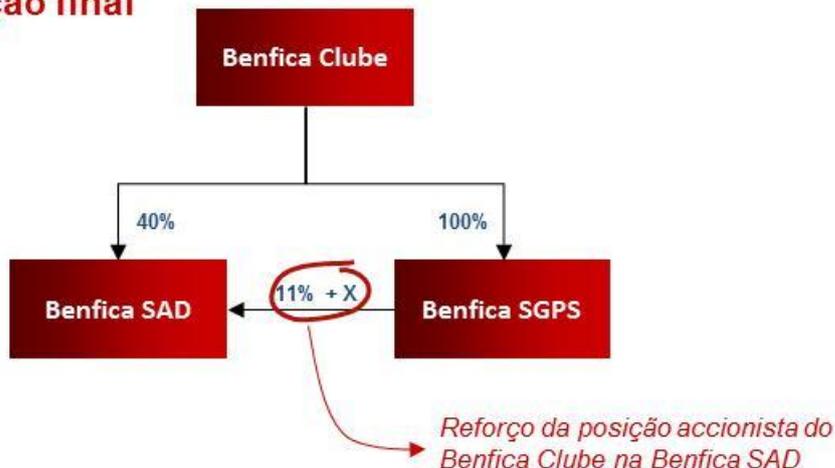
nomeadamente com o sindicato bancário do project finance, tendo a direcção, até ao termo do seu mandato, autorização da Assembleia Geral para realizar a referida operação de fusão.



A operação de reestruturação implicou, desta forma, a seguinte alteração na estrutura de participações sociais do Grupo Benfica:



## Situação final



Para efeitos da presente operação de reestruturação do Grupo Benfica foram efectuadas avaliações da Benfica SAD e da Benfica Estádio por parte de uma entidade independente (“American Appraisal”), de modo a suportar as relações de troca entre as duas entidades, com vista à permuta de acções.

As principais conclusões destas avaliações estão ilustradas no quadro seguinte:

Valores em Euros

Valor razoável	Prémio de risco de mercado		
<b>Benfica SAD</b>	5,00%	5,50%	6,00%
Capitais próprios	80.873.000	75.832.000	71.067.000
Valor por acção	5,39	5,06	4,74
<b>Benfica Estádio</b>	5,00%	5,50%	6,00%
Capitais próprios	98.468.000	95.151.000	92.015.000
Capitais próprios (s/ prestações acessórias)	69.171.000	65.854.000	62.718.000
Valor por acção	6.917,10	6.585,40	6.271,80

Fonte: American Appraisal

Tendo em consideração os valores indicados pelas avaliações independentes da American Appraisal, a Direcção do Sport Lisboa e Benfica determinou os seguintes valores de mercados para a Benfica SAD e Benfica Estádio:

Empresa	Valor de mercado	Observações
Benfica SAD	75.000.005 euros	Considerou-se o valor nominal da sociedade, o qual se encontra dentro do intervalo da avaliação da American Appraisal.
Benfica Estádio	98.279.419 euros, o qual deduzido das prestações acessórias corresponde a 69.000.000 euros	Valor de mercado próximo do valor máximo da avaliação da American Appraisal, na medida em que se considera que o prémio de risco de mercado mais baixo se adequa melhor à realidade desta sociedade.

De seguida apresentam-se mais em pormenor os vários passos relativos à operação de reestruturação do Grupo Benfica.

### 1. Aumento do capital social da Benfica SAD

Consiste no aumento do capital social da Benfica SAD de € 75.000.005 para € 115.000.000, por entrada em espécie, a subscrever pelo accionista SL Benfica, correspondendo essa entrada a:

- 5.750 acções que o SL Benfica detém na Benfica Estádio, no valor de € 39.675.000, representativas a 57,5% do capital social;

- € 324.995 de prestações acessórias que o SL Benfica detém sobre a Benfica Estádio.

Assim, a Benfica SAD adquiriu uma participação na capital social da Benfica Estádio, que teve por efeito conferir-lhe a maioria dos direitos de voto. Adicionalmente, o valor residual de prestações acessórias detidas na Benfica Estádio incluído nas entradas em espécie teve por intuito permitir o arredondamento do valor do novo capital social da Benfica SAD.

O Clube trocou títulos representativos da Benfica Estádio e de um valor residual de prestações acessórias detidas na Benfica Estádio por partes representativas do capital social da Benfica SAD.

No âmbito desta operação foi emitido um Relatório do ROC nos termos do artigo 28º do CSC, o qual foi elaborado pela J. Monteiro & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, representada por Maria Ema Assunção Palma (ROC nº. 1287). Esse relatório confirmou o valor de € 6.900 a atribuir a cada acção da Benfica Estádio que constituem a entrada em espécie no aumento de capital a realizar na Benfica SAD.

O aumento de capital implicou a emissão de 7.999.999 novas acções da Benfica SAD no montante de € 39.999.995, ao valor unitário de € 5.

## **2. Venda de acções da Benfica SAD à Benfica SGPS**

Tendo em consideração o limite máximo de 40% que o SL Benfica poderá deter na Benfica SAD, em simultâneo com o aumento do capital social da Benfica SAD, o clube teve que alienar a parte das acções da Benfica SAD que exceda o referido limite.

Deste modo, o SL Benfica vendeu à Benfica SGPS 4.800.000 acções ao valor unitário de € 5 no montante de € 24.000.000 representativos de cerca de 20,8% do capital social da Benfica SAD. Este valor foi transaccionado ao valor estipulado na operação como sendo o valor de mercado da Benfica SAD, que correspondeu ao seu valor nominal.

## **3. Dação em pagamento e alienação de activos do Clube à Benfica SAD**

O SL Benfica cedeu à Benfica SAD, a título de dação em pagamento no valor de € 5.210.867 e de alienação no montante de € 53.086.557, os seguintes activos:

- 4.250 acções (42,5%) remanescentes da Benfica Estádio no montante de € 29.325.000; e remanescente das prestações acessórias da Benfica Estádio no valor de € 28.972.424 (€ 29.297.419 - € 324.995).

A partir deste passo, a Benfica SAD passou a deter 100% da Benfica Estádio e o SL Benfica passou a deter directa e indirectamente 68% do capital social da Benfica SAD.

## **4. Cedências de créditos entre empresas do Grupo**

O SL Benfica cedeu à Benfica SAD os créditos que detinha na Benfica SGPS no montante de € 29.293.150, ficando a Benfica SAD com uma dívida ao SL Benfica de € 82.379.707.

O SL Benfica cedeu à Benfica Estádio parte dos créditos que detinha na Benfica SAD para amortizar a dívida líquida à Benfica Estádio no montante de € 77.276.461, ficando ainda com um crédito sobre a Benfica SAD de € 5.103.246.

O SL Benfica não ficou com qualquer outra dívida com entidades do Grupo, tendo reduzido o seu passivo no valor de € 84.221.281.

A Benfica SAD e a Benfica Estádio efectuaram um encontro de contas, ficando a primeira a dever à segunda um valor de € 64.328.318, o qual será pago ao longo do project finance, sendo que em termos consolidados estas operações ficam anuladas.

## **5. Fusão por incorporação da Benfica Estádio na Benfica SAD (em suspenso)**

A operação de fusão simples consistiria na transferência por parte da Benfica Estádio do conjunto do activo e do passivo que integra o seu património para a sociedade detentora da totalidade das partes representativas do seu capital social, isto é, a Benfica SAD.

Com esta operação a Benfica SAD substituiria o investimento financeiro que possui na Benfica Estádio pelo conjunto de activos e de passivos desta sociedade.

De referir que este último passo encontra-se pendente de realização, dado que face aos condicionamentos inerentes ao project finance terá de ser analisado se os benefícios gerados para o Grupo Benfica são superiores aos custos associados.

Desta forma, a Direcção solicitou que a realização da fusão fique pendente de uma análise mais detalhada, nomeadamente com o sindicato bancário do project finance, tendo até ao termo do seu mandato autorização da Assembleia Geral para realizar a referida fusão.

Após a realização das primeiras quatro operações de reestruturação societária, isto é, sem efectuar a operação de fusão, os resultados alcançados são conforme segue:

- O SL Benfica detém, directa e indirectamente, 68% da Benfica SAD;
- A Benfica SAD melhorou consideravelmente os seus capitais próprios que passaram de -16% para 25%;
- O SL Benfica deixou de ter uma dívida de € 77.194.178 ao conjunto das empresas Benfica SAD, Benfica Estádio e Benfica SGPS, passando a ter uma situação positiva de € 5.103.246 face à Benfica SAD;
- O passivo do SL Benfica passou de € 162.223.423 para € 78.002.142, ou seja, representou uma redução de € 84.221.281, sendo ainda de referir que o passivo após esta operação inclui € 45.008.308 que dizem respeito a acréscimos e diferimentos, resumindo-se o exigível a € 32.993.834;
- O passivo da Benfica SAD aumentou € 68.209.616 e o passivo da Benfica Estádio diminuiu € 16.813.665.

## ***CAPÍTULO 23 – CONTRATOS SIGNIFICATIVOS***

A Benfica SAD não é parte de outros contratos significativos que não aqueles que decorrem do normal decurso das suas actividades que possam afectar a capacidade de cumprimento das obrigações perante os titulares dos valores mobiliários agora objecto de admissão.

Remete-se para o ponto 8.2. Dependência para com as entidades do Grupo.

## **CAPÍTULO 24 – DOCUMENTAÇÃO ACESSÍVEL AO PÚBLICO**

Durante o período de validade do Prospecto podem ser verificados os seguintes documentos (ou cópias dos mesmos) relativos à Benfica SAD, na sede da Emitente sita no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa e em [www.slbenfica.pt](http://www.slbenfica.pt):

- Relatório e Contas Anuais, individual e consolidado, reportado aos exercícios de 2008/2009, 2009/2010 e de 2010/2011 em IFRS, incluindo o relatório de gestão, o relatório sobre o governo da sociedade, a demonstração da posição financeira, a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral (quando aplicável), a demonstração das alterações nos capitais próprios, a demonstração dos fluxos de caixa e as correspondentes notas explicativas, bem assim como o Parecer do Conselho Fiscal e o Relatório de Auditoria e Certificação Legal de Contas respectivos, e quaisquer futuras adendas, se aplicável.

- Relatório e Contas Semestrais, individual e consolidado, reportado aos exercícios de 2010/2011 e 2011/2012 (reportadas à data de 31 de Dezembro) em IFRS, incluindo o relatório de gestão, a demonstração da posição financeira, a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações nos capitais próprios, a demonstração dos fluxos de caixa e as correspondentes notas explicativas, bem assim como o Relatório de Revisão Limitada respectivo, e quaisquer futuras adendas, se aplicável.

- Informação financeira intercalar- trimestral, individual e consolidada, reportada- aos exercícios de 2010/2011 e 2011/2012 (reportadas à data de 30 de Setembro e 31 de Março) em IFRS, incluindo a demonstração da posição financeira, a demonstração dos resultados e a demonstração do rendimento integral.

- Estatutos.

Todos estes documentos, à excepção dos Estatutos, estão disponíveis também no site da CMVM (no Sistema de Difusão de Informação), [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt).

O presente Prospecto pode ser consultado nos seguintes locais:

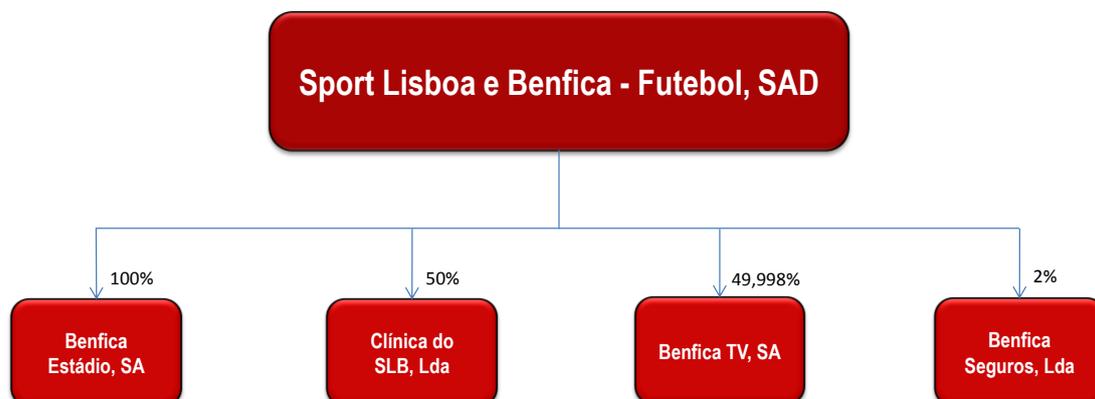
- Na sede da Benfica SAD: Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa

- No site [www.slbenfica.pt](http://www.slbenfica.pt) para consulta ou download.

- No site [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt) para consulta ou download. Os documentos inseridos por remissão neste Prospecto contêm a informação disponível sobre a empresa à data em que são publicados.

## CAPÍTULO 25 – INFORMAÇÃO SOBRE A DETENÇÃO DE PARTICIPAÇÕES

A Benfica SAD detém participações sociais em diversas entidades, conforme se apresenta de seguida:



A Benfica Estádio – Construção e Gestão de Estádios, SA é uma sociedade anónima constituída em 15 de Outubro de 2001, tendo sido detida a 100% pelo Clube até Dezembro de 2009 e sendo actualmente detida pela Benfica SAD, e tem por objecto social a gestão, construção, organização, planeamento e exploração económica de infra-estruturas desportivas.

A Clínica do SLB foi constituída em 14 de Setembro de 2007 com um capital social de 10.000 euros, tendo por objecto a prestação de serviços de medicina e enfermagem, desportiva e convencional, actividades de saúde humana, de prática clínica e de análises. A sociedade é detida pela Benfica SAD em conjunto com o Sport Lisboa e Benfica em igual percentagem, sendo considerado que o seu controlo é efectivamente exercido pelo Sport Lisboa e Benfica.

No dia 4 de Agosto de 2008 foi constituída a Benfica TV, SA, cujo objecto social é o exercício de todo o tipo de actividades de televisão e de operador televisivo, especificamente vocacionados para os adeptos do Sport Lisboa e Benfica e para assuntos do Clube, das suas actividades desportivas e do seu universo empresarial. A sociedade foi constituída com o capital social de 1 milhão de euros, representado por 200 mil acções, de valor nominal de 5 euros cada, sendo actualmente detidas 100.004 acções pelo Sport Lisboa e Benfica e 99.996 acções pela Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD. O controlo desta sociedade é exercido pelo Sport Lisboa e Benfica.

No dia 11 de Setembro de 2008 foi constituída a Sport Lisboa e Benfica – Mediação de Seguros, Lda, cujo objecto social é a mediação de seguros, com o capital social de 5.000 euros, integralmente subscrito e realizado em dinheiro. O Sport Lisboa e Benfica subscreeu uma quota de 4.900 euros e a Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD uma quota de 100 euros.

O Benfica Stars Fund – Fundo Especial de Investimento Mobiliário Fechado é um Organismo Especial de Investimento de subscrição particular, cuja constituição foi autorizada pela CMVM em 24 de Setembro de 2009, por um prazo de 5 anos, e iniciou a sua actividade em 30 de Setembro de 2009. O Fundo constitui-se com um capital inicial de quarenta milhões de euros, correspondente a oito milhões de unidades de participação, com o valor nominal de cinco euros cada. O objectivo do Fundo consiste em proporcionar aos participantes a possibilidade de aceder a uma carteira de activos, constituída por um conjunto de direitos de crédito do Fundo sobre entidades terceiras (“direitos económicos”), os quais se consubstanciam no direito a participar, em certa percentagem, na contrapartida da venda ou da transferência temporária para outra entidade, a título oneroso, dos direitos desportivos relativos a determinados atletas que se encontrem na titularidade da Benfica SAD, carteira essa que tem subjacente a valorização desportiva desses mesmos atletas. O Fundo investe na aquisição de direitos económicos à Benfica SAD ou, juntamente com esta sociedade, a terceiras entidades. À data da sua constituição, a Benfica SAD adquiriu 15% das unidades de participação do fundo pelo montante de 6 milhões de euros.

A 31 de Dezembro e 30 de Junho de 2011, as demonstrações financeiras consolidadas da Benfica SAD incluíam a própria empresa e a subsidiária Benfica Estádio através do método integral e as associadas Clínica do SLB e Benfica TV e o Benfica Stars Fund através do método de equivalência patrimonial.

## **CAPÍTULO 26 – DOCUMENTOS INSERIDOS POR REMISSÃO**

Os seguintes documentos são inseridos por remissão (integralmente) e fazem parte deste Prospecto, por forma a cumprir com os requisitos mínimos de informação contidos nos parágrafos 13.1, 13.2 e 13.3 do Anexo IV ao Regulamento (CE) n.º 809/2004 da Comissão Europeia, de 29 de Abril, com a redacção que lhe foi conferida pela rectificação de 16 de Junho de 2004:

1. Informações financeiras históricas anuais da Benfica SAD, auditadas, referentes ao exercício de 2008/2009 (reportadas à data de 30 de Junho), elaboradas de acordo com as IFRS, incluindo o Balanço consolidado, a Demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a Demonstração consolidada dos fluxos de caixa, a Demonstração consolidada das alterações nos capitais próprios e as correspondentes notas explicativas, bem assim como a Certificação Legal e Relatório de Auditoria das Contas Consolidadas e o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal, bem como a informação complementar ao Relatório do Governo das Sociedades divulgada em 17 de Março de 2010 no Sistema de Difusão de Informação da CMVM.
2. Informações financeiras históricas anuais da Benfica SAD, auditadas, referentes ao exercício de 2009/2010 (reportadas à data de 30 de Junho), elaboradas de acordo com as IFRS, incluindo a Demonstração da posição financeira consolidada, a Demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a Demonstração consolidada do rendimento integral, a Demonstração consolidada das alterações nos capitais próprios, a Demonstração consolidada dos fluxos de caixa e as correspondentes notas explicativas, bem assim como a Certificação Legal e Relatório de Auditoria das Contas Consolidadas e o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal.
3. Informações financeiras históricas anuais da Benfica SAD, auditadas, referentes ao exercício de 2010/2011 (reportadas à data de 30 de Junho), elaboradas de acordo com as IFRS, incluindo a Demonstração da posição financeira consolidada, a Demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a Demonstração consolidada do rendimento integral, a Demonstração consolidada das alterações nos capitais próprios, a Demonstração consolidada dos fluxos de caixa e as correspondentes notas explicativas, bem assim como a Certificação Legal e Relatório de Auditoria das Contas Consolidadas e o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal.
4. Informações financeiras históricas semestrais da Benfica SAD, referentes aos exercícios de 2010/2011 e 2011/2012 (reportadas à data de 31 de Dezembro) em IFRS, incluindo a demonstração da posição financeira consolidada, a demonstração consolidada dos resultados, a demonstração consolidada do rendimento integral, a demonstração consolidada das alterações nos capitais próprios, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa e as correspondentes notas explicativas, bem assim como o Relatório de Revisão Limitada.
5. Informações financeiras intercalares trimestrais da Benfica SAD, referentes aos primeiro e terceiro trimestres dos exercícios de 2010/2011 e 2011/2012 (reportadas à data de 30 de Setembro e 31 de Março) em IFRS, incluindo a demonstração da posição financeira consolidada, a demonstração consolidada dos resultados e a demonstração consolidada do rendimento integral.
6. Estatutos da Benfica SAD.

Os documentos inseridos por remissão neste prospecto estão disponíveis para consulta, sem encargos e mediante solicitação, durante as horas de expediente, em qualquer dia útil da semana na sede da Benfica SAD, sita no Estádio do Sport Lisboa e Benfica, Avenida General Norton de Matos, 1500-313 Lisboa.

Adicionalmente todas as informações acima referidas, estão disponíveis na sede da Euronext, sita na Av. da Liberdade, n.º 196 - 7º - 1250-147 Lisboa e, em formato electrónico, em [www.slbenfica.pt](http://www.slbenfica.pt) e no site da CMVM (no Sistema de Difusão de Informação) [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt), à excepção dos estatutos que só estão disponíveis no site do SL Benfica.

Os documentos inseridos por remissão neste Prospecto contêm a informação disponível sobre a empresa à data em que são publicados.